

Pregão Eletrônico 92/2023

Processo Administrativo nº. 211/2023

Protocolo nº. 53405/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 24/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000053405/2023 9Q4.ZDX.LMC-UF 31/08/2023 01:52:53

Súmula: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOGRADOURO		BAIRRO
JACARANDÁ, 0		BAIRRO NACOES
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR		EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:
Nome:		
—		



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documento

NÚMERO:

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ DANIEL FABRÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" – UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,4 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VIDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y,PB,PPB,PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO D GARANTIA.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1 X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

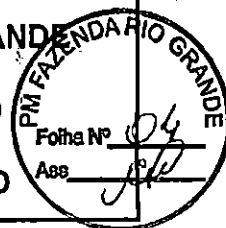
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	LEITOR DE CARTÕES (via USB), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.		
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTER IMAGENS CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE,	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração no setor de Compras e Licitações, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Material permanente:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3 Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

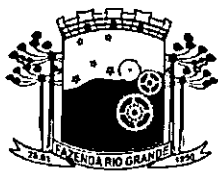
10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1 Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.1.1 Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br;

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados, não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

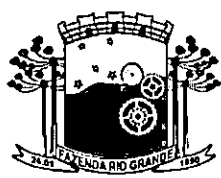
11.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato
Matrícula 350702

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	TV 50" – TELEVISÃO, A CORES, SMART TV.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO.	UN	01
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01

Equipamentos Licitação
Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 11:19 IP:

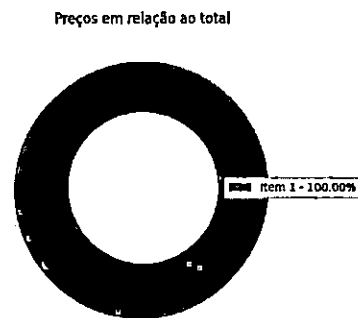
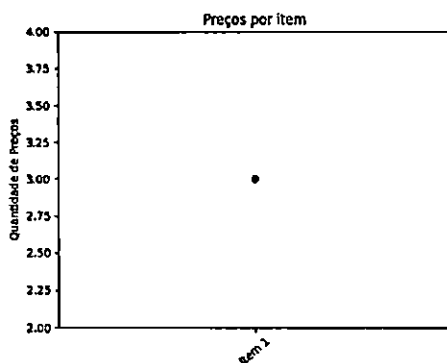


Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702



Item 1		Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
TELEVISAO A CORES		3	R\$ 2.466,38	1,00 / UND	R\$ 2.466,38
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA...					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BEC	180292000012023OC00050	1,00	13/06/2023 - 17:55:46	R\$ 2.480,00
Órgão/Empresa/Site: Fundo Municipal de Saúde de Lagarto Fundo Municipa...					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	23205878139	19,00	27/04/2023 - 16:45:09	R\$ 2.252,47
Órgão/Empresa/Site: SESC POÇO SESC POÇO					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	LICITAÇÕES-E	967686-31	6,00	21/03/2023 - 19:10:50	R\$ 2.666,66
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.466,38					

Valor Total da Cotação: R\$ 2.466,38



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: TELEVISAO A CORES

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

TELEVISAO, A CORES, SMART TV, UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160, UHD, TAXA DE ATUALIZACAO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 152,4 CM, WIRELESS LAN EMBUTIDO, ACESSO A INTERNET, COM 02 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO E 01 ENTRADA ETHERNET LAN, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PPB/PR), COM NO MINIMO 01 SAIDA AUDIO MINI JACK E 01 SAIDAAUDIO DIGITAL, COM RECEPCAO PARA TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (ISDB-TB), SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 112 X 7 CM (AXLXP), PESANDO NO MAXIMO 19 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, FORNECIDO COM CABO EXTENSOR, CABO DE FORCA E CERTIFICADO DE GARANTIA

Justificativas:

Preço (BEC) [1]

R\$ 2.480,00

Órgão

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA DE RIO CLARO

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETROELETRONICOS PARA AS UNIDADES POLICIAIS REFORMADAS

Descrição

TELEVISAO, A CORES, SMART TV, UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160, UHD, TAXA DE ATUALIZACAO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 152,4 CM, WIRELESS LAN EMBUTIDO, ACESSO A INTERNET, COM 02 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO E 01 ENTRADA ETHERNET LAN, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PPB/PR), COM NO MINIMO 01 SAIDA AUDIO MINI JACK E 01 SAIDAAUDIO DIGITAL, COM RECEPCAO PARA TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (ISDB-TB), SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 112 X 7 CM (AXLXP), PESANDO NO MAXIMO 19 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, FORNECIDO COM CABO EXTENSOR, CABO DE FORCA E CERTIFICADO DE GARANTIA

Dados



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Equipamentos Licitação

Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 11:19 IP:



Data: 13/06/2023 - 17:55:46 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BEC Código do Item: 180292000012023OC000150 Lote/Item: 548020
Identificação: 180292000012023OC00050
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Tv Philco 50 Polegadas Ptv50g70r2csgbl Modelo: BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50 Nome Fantasia:
Logradouro: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF:
Telefone: Email:

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40394327000100	4.314,16	4.314,16
2	RONALDO ELETRO EIRELI	35968629000104	5.000,00	5.000,00
3	MARCELO SOUSA GONÇALVES 10041502884	44883034000147	6.000,00	2.250,00
4	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	28697784000178	8.000,00	8.000,00
5	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	53249470000150	10.000,00	2.480,00
6	JOCIMAR MAGOGA ELETRONICOS LTDA	07393973000187	130.000,00	130.000,00
7	Pima Outlet Ltda	23363763000100	700.000,00	700.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [2] R\$ 2.252,47

Órgão

Fundo Municipal de Saúde de Lagarto Fundo Municipal de Saúde de Lagarto

Objeto

TELEVISÃO A CORES COM WI-FI, TELA TECNOLOGIA UHD FREQUENCIA 60HZ, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE (3840 X 2160) PIXELS, TECNOLOGIA UHD 4K, ANGULO DE VISAO DE 90°, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), PROCESSADOR QUAD CORE, COM ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, ENTRADA DE RF, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICA), COM RECEPÇÃO PARA COM SINTONIZADOR ANALOGICO, DIGITAL BROADCASTING, DATA BROADCASTING, SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR, CONTROLE REMOTO PADRAO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 150W, SELO PROCEL A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1125 X 652 X 60MM (L X A X P), TIPO ULTRA SIM, PESANDO NO MÁXIMO 14 KG SEM A BASE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, MANUAL ELETRÔNICO, CABO DE FORÇA

Descrição

TELEVISÃO A CORES COM WI-FI, TELA TECNOLOGIA UHD FREQUENCIA 60HZ, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE (3840 X 2160) PIXELS, TECNOLOGIA UHD 4K, ANGULO DE VISAO DE 90°, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), PROCESSADOR QUAD CORE, COM ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, 1 / TELEVISÃO A CORES COM WI-FI, TELA TECNOLOGIA UHD FREQUENCIA 60HZ, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE (3840 X 2160) PIXELS, TECNOLOGIA UHD 4K, ANGULO DE VISAO DE 90°, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), PROCESSADOR QUAD CORE, COM ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, ENTRADA DE RF, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICA), COM RECEPÇÃO PARA COM SINTONIZADOR ANALOGICO, DIGITAL BROADCASTING, DATA BROADCASTING, SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR, CONTROLE REMOTO PADRAO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 150W, SELO PROCEL A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1125 X 652 X 60MM (L X A X P), TIPO ULTRA SIM, PESANDO NO MÁXIMO 14 KG SEM A BASE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, MANUAL ELETRÔNICO, CABO DE FORÇA

Dados

Data: 27/04/2023 - 16:45:09 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do Item: Lote/Item: 9004262
Identificação: 232058 7 8139
Quantidade: 19.00 Unidade: UN UF: SE
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: LG/LG Modelo: 50UQ801C

Fornecedor

Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 Nome Fantasia: *****
Logradouro: Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ASA NORTE

Equipamentos Licitação
Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 11:19 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702



Município: BRASILIA
Telefone: (61) 3968-9919

UF: DF

Email: licitacao@vanguardadf.com.br

Preço (LICITAÇÕES-E) [3]

R\$ 2.666,66

Órgão

SESC POCO SESC POCO

Objeto

TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 50Smart TV Tela LED 50 polegadas; Processador mínimo Quad Core; Resolucao minima UHD (3840 x 2160 pixels); Frequencia de tela minima de 60Hz; Conversor Digital Integrado; Wifi Integrado; Potencia de Som (RMS) minima de 10W; Mínimo 02 entradas HDMI; Mínimo 02 entradas USB; Conter 01 entrada Ethernet; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV r cabo; Garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição

TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 50Smart TV Tela LED 50 polegadas; Processador mínimo Quad Core; Resolucao minima UHD (3840 x 2160 pixels); Frequencia de tela minima de 60Hz; Conversor Digital Integrado; Wifi Integrado; Potencia de Som (RMS) minima / TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 50Smart TV Tela LED 50 polegadas; Processador mínimo Quad Core; Resolucao minima UHD (3840 x 2160 pixels); Frequencia de tela minima de 60Hz; Conversor Digital Integrado; Wifi Integrado; Potencia de Som (RMS) minima de 10W; Mínimo 02 entradas HDMI; Mínimo 02 entradas USB; Conter 01 entrada Ethernet; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV r cabo; Garantia de no mínimo 12 meses.

Dados			
Data:	21/03/2023 - 19:10:50	Modalidade:	Pregão
Fonte:	LICITAÇÕES-E	SRP:	NÃO
Identificação:	967686-31	Código do Item:	-
Quantidade:	6.00	Lote/Item:	8567755
Fabricante:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.	Unidade:	UN
Marca:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.	UF:	AL
Modelo:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social:	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ:	65.149.197/0002-51	Nome Fantasia:	
Logradouro:	RODOVIA ES-010	Nº:	4255 A
Complemento:	SALA 05 CHACARA 274 A	Bairro:	JARDIM LIMOEIRO
Município:	SERRA	UF:	ES
Telefone:	(31) 9766-7396	Email:	castroae@castroae.com

Observações Gerais da Cotação

TV

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:32:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

Conv

Acessórios SmartThings

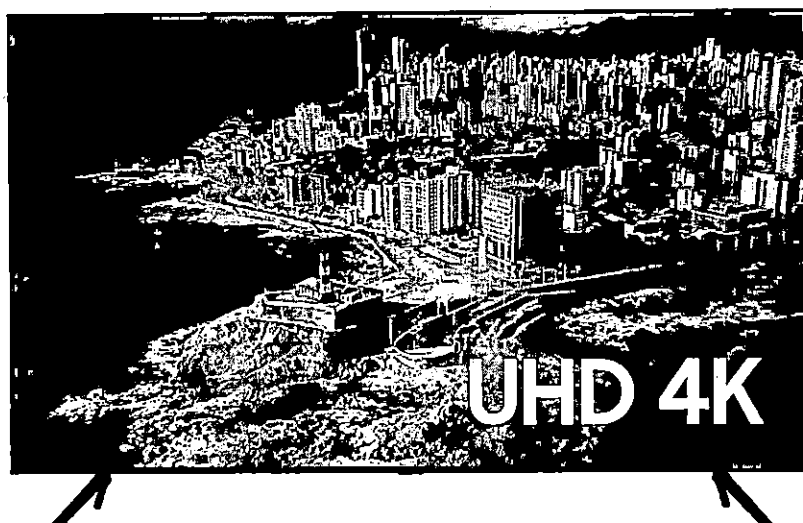
Minha Conta

Smart TV 50"
UHD 4K
50CU7700 2023

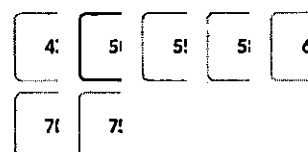
UN50CU7700GXZD

☆☆☆☆ 4.2 (11)

- Processador Crystal 4K: Imagens mais vivas e nítidas em 4K
- Samsung Gaming Hub: O seu videogame dentro da sua TV
- Tela sem limites e Visual Livre de Cabos: Mais TV, menos borda e seu espaço mais organizado
- Smart Hub Tizen Samsung: Seus filmes, programas e jogos em um só lugar
- Realce de Contraste: Mais cor e profundidade, em qualquer conteúdo
- HDR: Veja as cenas claras e escuras com mais detalhes



Tamanho



Feedback

Imagens (14)

Smart TV 50" UHD
4K 50CU7700 2023

50"

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25
com juros

COMPRAR AGORA

Ajuda para
comprar? Fale com
um Samsung
Expert

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

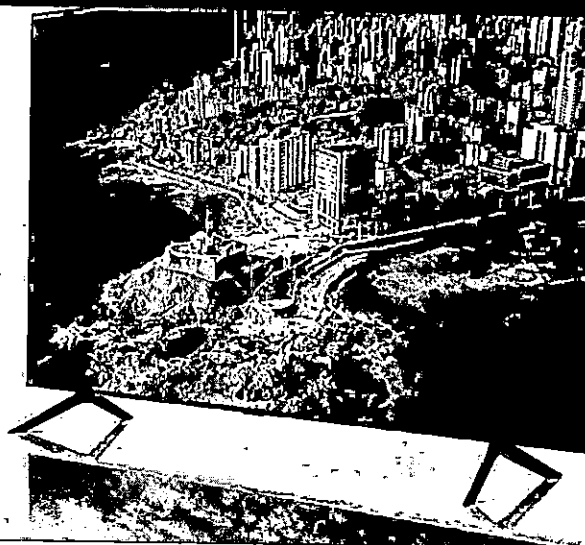
Revisar

Suporte

Comparativo

UHD 4K
CU7700

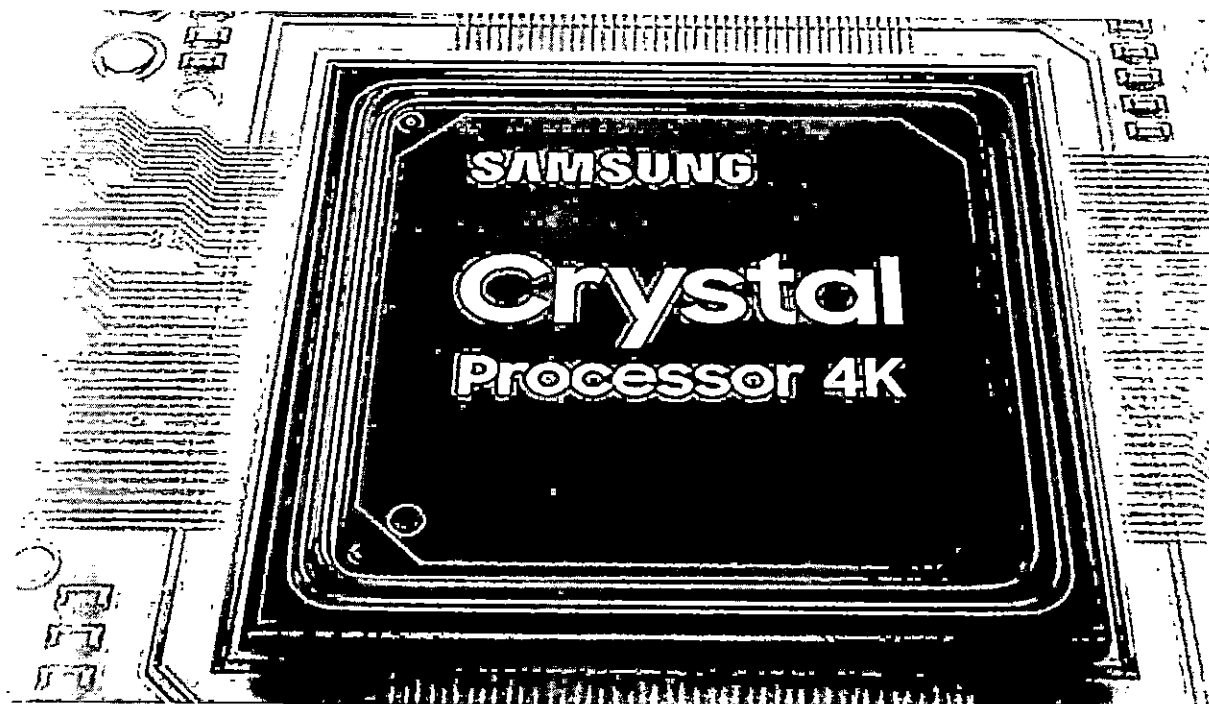
43", 50", 55", 58", 65", 70", 75"



Processador Crystal 4K

Imagens mais vivas e nítidas em 4K¹

O processador Crystal 4K transforma tudo a que você assiste em resolução próxima à 4K.



Samsung Gaming Hub

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2 739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

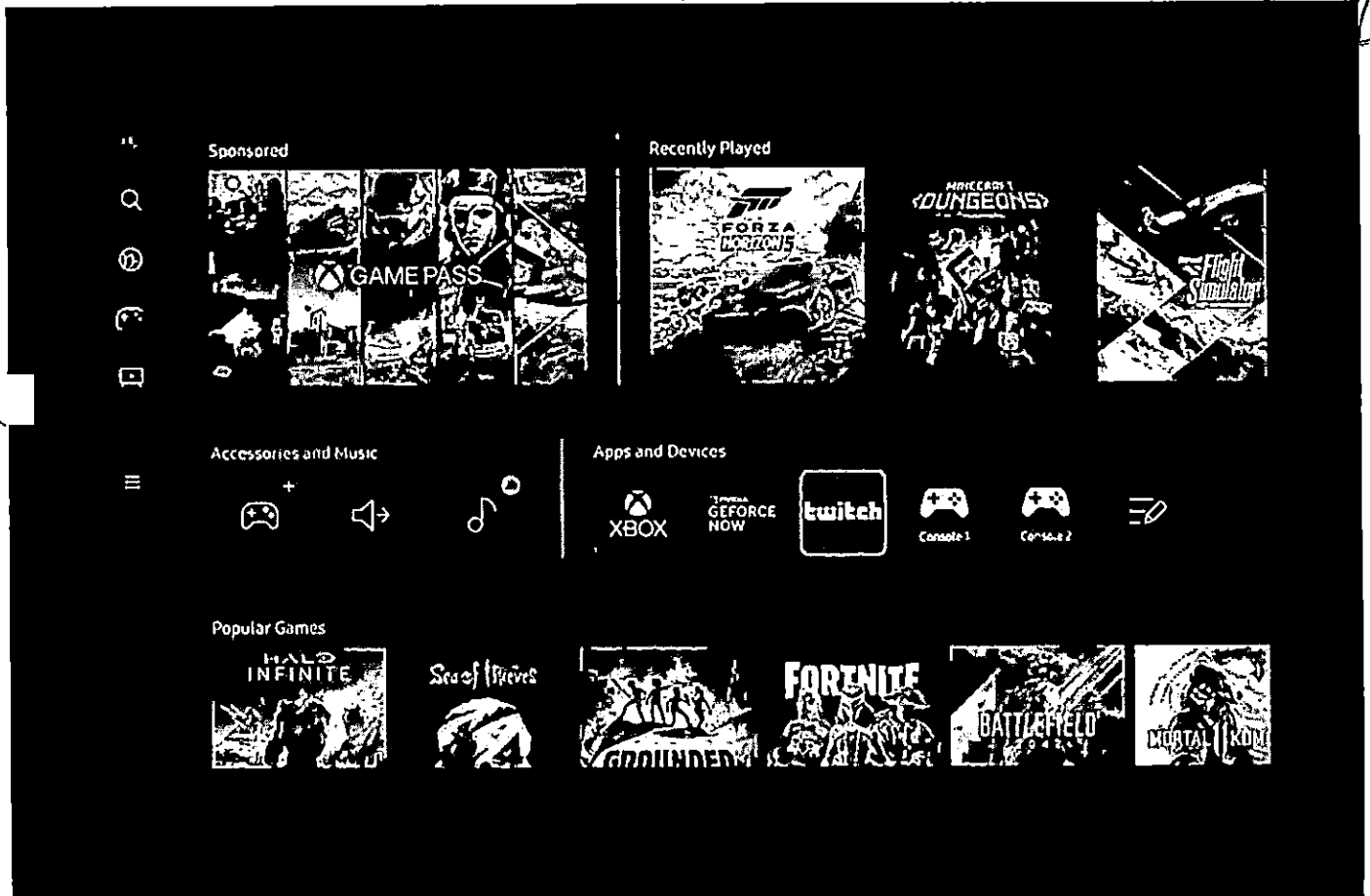
Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

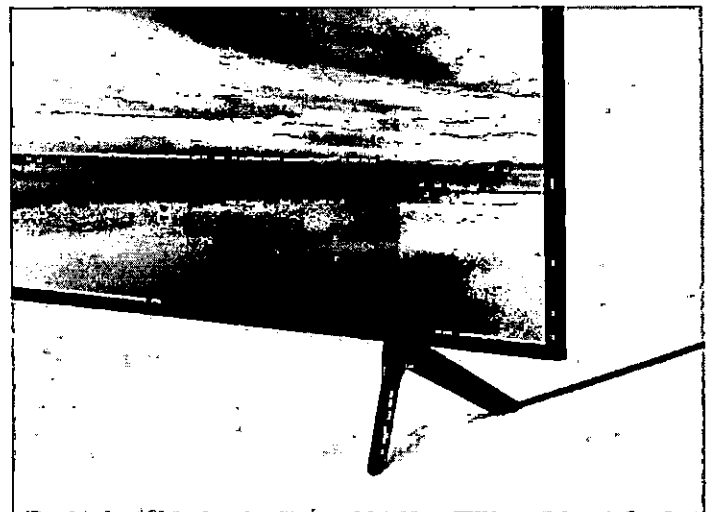
conteúdos, transmissão de lives via Twitch e agrupar tudo sobre jogos em uma só interface.



Tela sem limites e Visual Livre de Cabos

Mais TV, menos borda e seu
espaço mais organizado³

Assista os seus conteúdos em uma exclusiva tela sem bordas aparentes, e elimine a confusão de cabos com a solução de canaletas que permite organizar os fios e escondê-los.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

Seus filmes, programas e jogos em um só lugar⁴

Acesso rápido aos seus apps e conteúdos favoritos com experiência otimizada de pesquisa, que sugere conteúdos com base em como você usa sua TV.



Realce de Contraste

Mais cor e profundidade, em qualquer conteúdo

Desfrute de uma imagem mais natural e detalhada com essa tecnologia inovadora, que analisa as regiões da tela e ajusta automaticamente o contraste.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

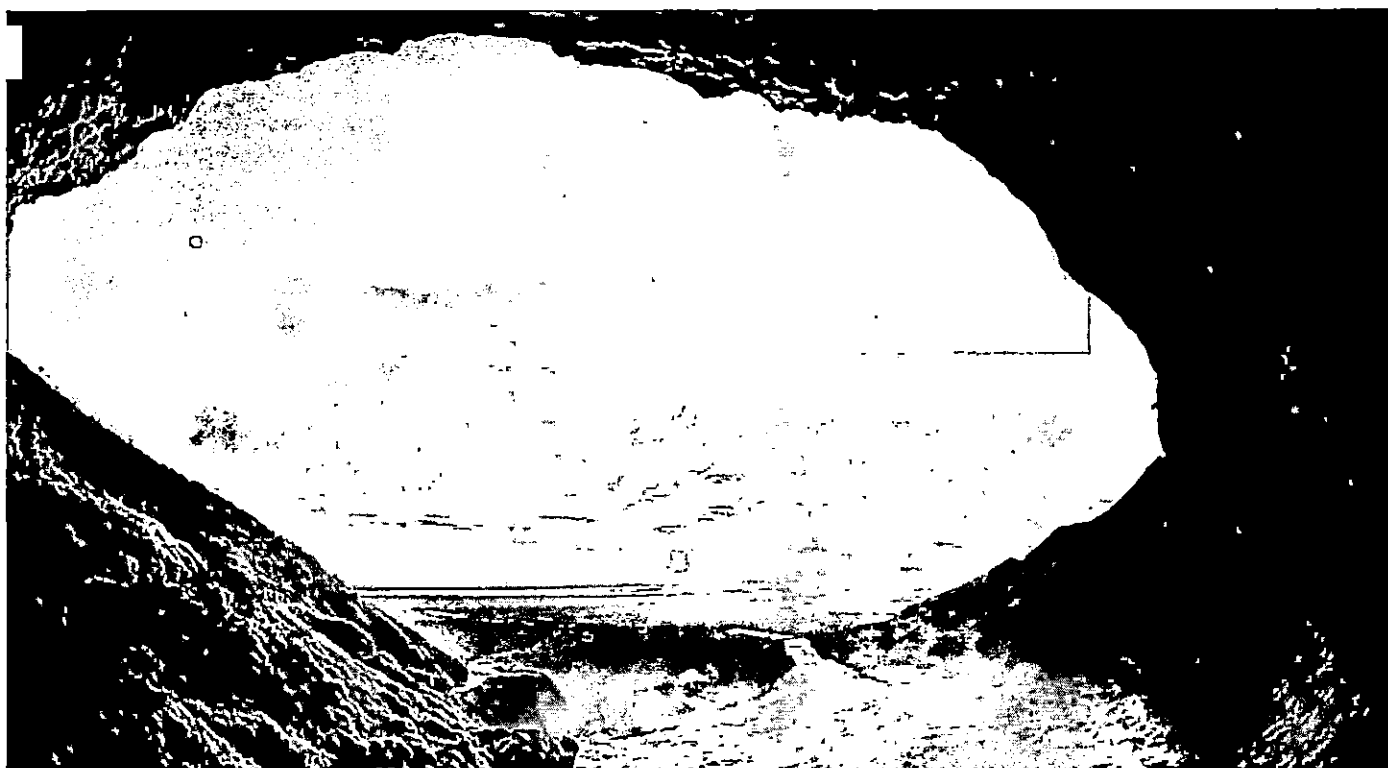
Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo



HDR

Veja as cenas claras e escuras com mais detalhes

O HDR aumenta o alcance dos níveis de luz na sua TV, proporcionando mais brilho, contraste e detalhes para você aproveitar o seu programa favorito tanto nas cenas mais escuras, quanto naquelas de alta luminosidade.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

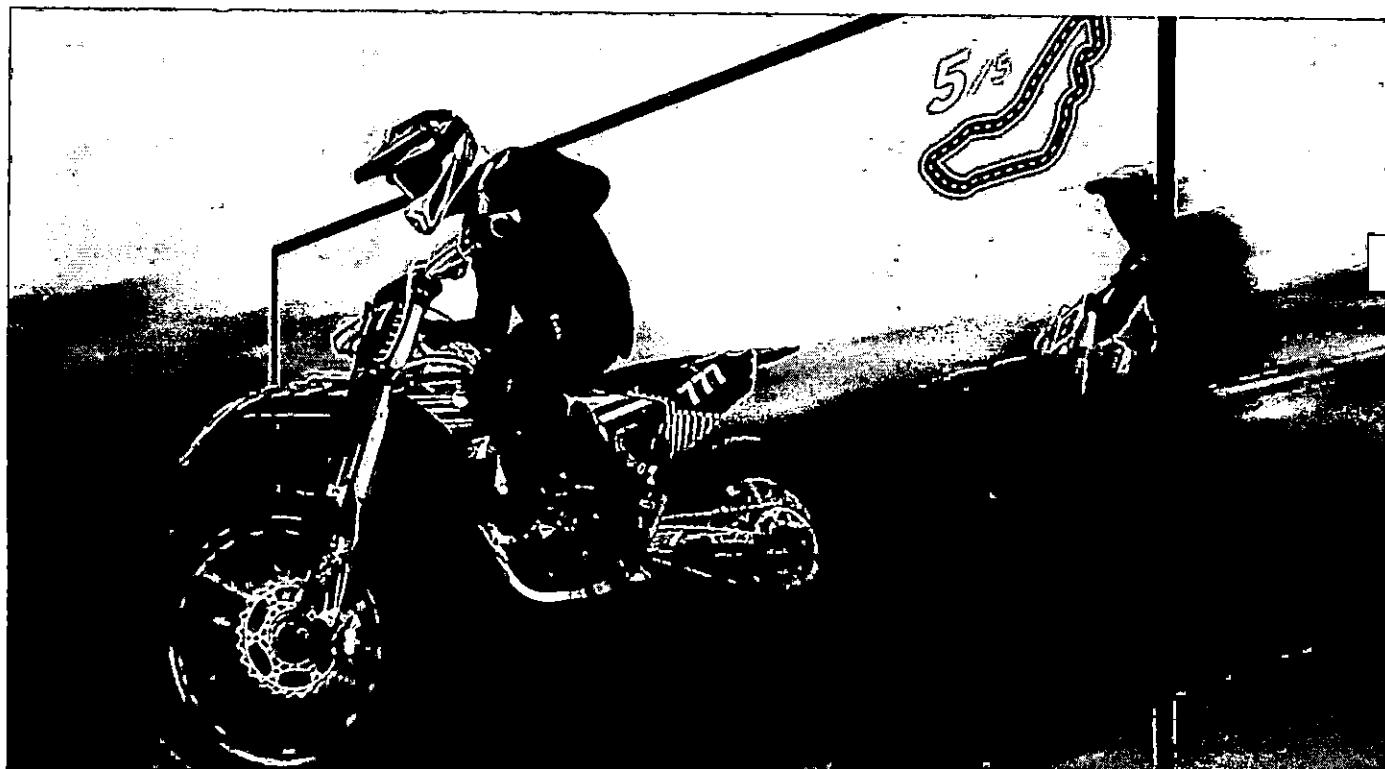
Suporte

Comparativo



Chegou a hora de dar um up no seu jogo

Surpreenda os seus adversários dominando a partida em uma TV que proporciona mais fluidez a cada cena.



Experiência de Som Imersiva

Som em Movimento Virtual e Sincronia Sonora⁵

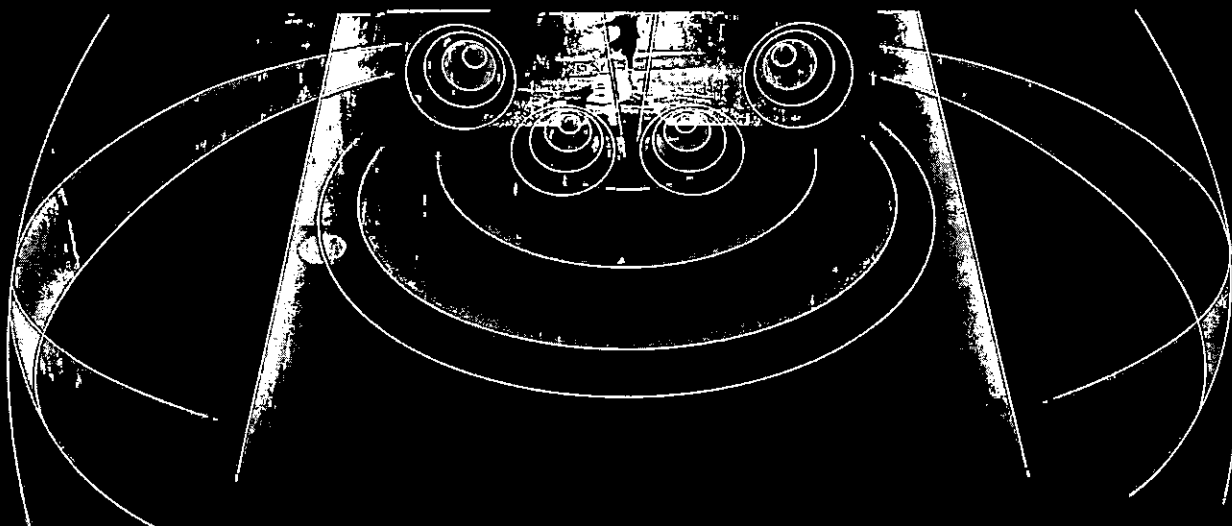
A experiência do som 3D permitirá que você fique totalmente imerso no áudio dos seus filmes e séries, como se estivesse no meio da ação junto da imersão do som da soundbar somada aos alto-falantes da TV.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

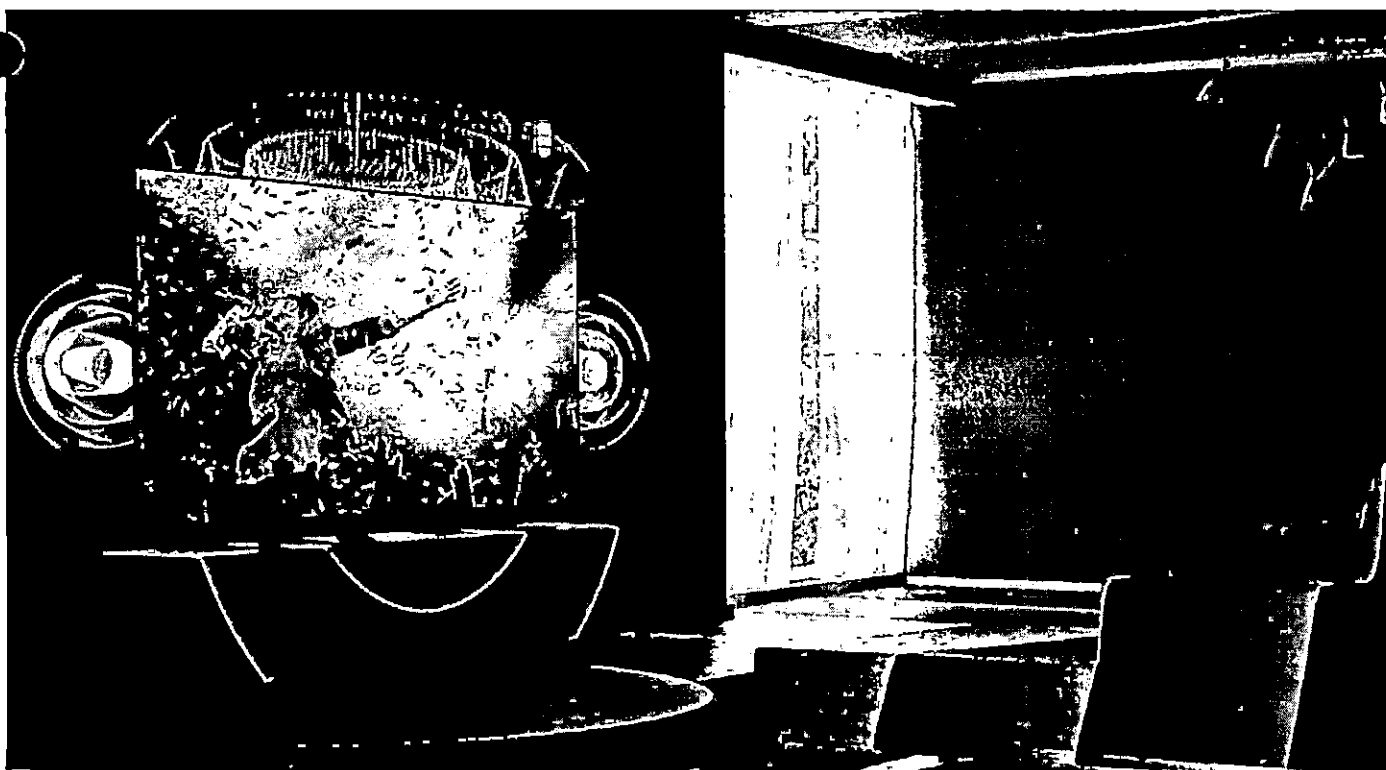
Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo



Som Adaptativo

Seu som otimizado de acordo com o ambiente

Avalia automaticamente os ruídos do ambiente e calibra o som da sua TV para uma experiência sonora potencializada.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

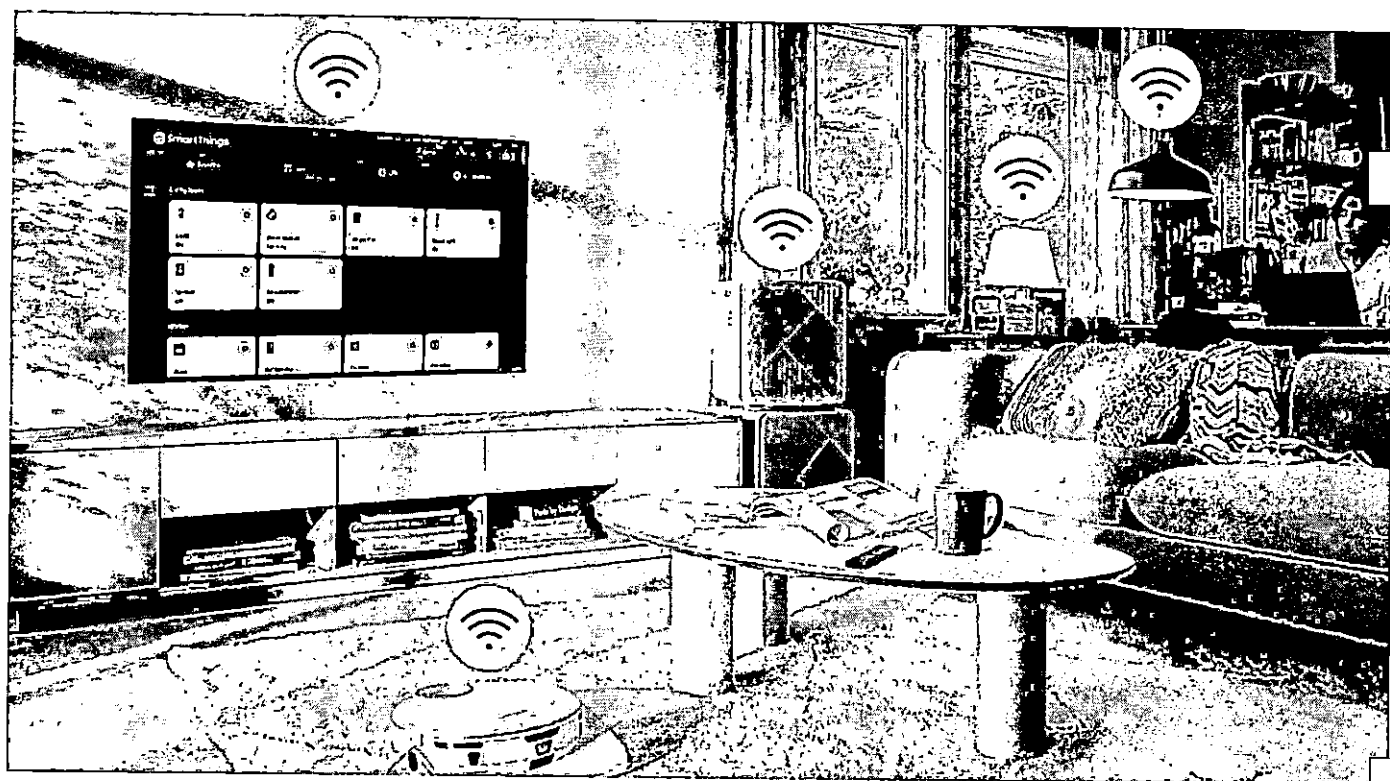
Revisar

Suporte

Comparativo

Casa Inteligente e conectada⁶

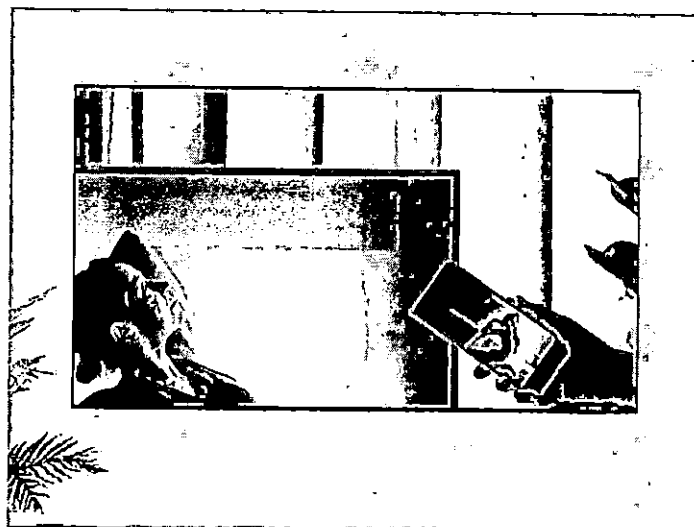
Controle e monitore toda a sua casa. Acesse o aplicativo SmartThings e transforme sua TV em uma central de automação controlando demais aparelhos inteligentes ou criando programações de acordo com a sua rotina. Além disso, aparelhos mais antigos, como seu ventilador com controle remoto, são detectados automaticamente e controlados pela TV.



Tap View

Espelhamento entre celular e TV com apenas 1 toque⁷

Encoste seu smartphone Samsung na TV e veja o conteúdo do seu celular automaticamente espelhado na tela grande para compartilhamento de fotos, vídeos e apresentações.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

Os Dez Mandamentos

1:00 PM 700 AM

Assinatura e nome da pessoa que recebeu a entrega e o valor da entrega, assinando por si e por quem recebeu a entrega.

Assistidos Recentemente



Para Sua Memória (último mês)

Samsung TV Plus

O melhor da TV. Tudo grátis⁸

Entretenimento para todos os gostos! Escolha entre uma variedade de mais de 60 canais de notícias, filmes, séries, novelas, infantis, lifestyle e mais. Sem assinatura, nem pagamento. Basta ligar a TV.



Múltiplos Assistentes de Voz

Uma maneira inteligente de comandar sua TV⁹

Controle sua TV por voz em português: acesse apps, mude de canal ou altere o volume. A TV traz Bixby e Alexa integrados para você escolher o seu serviço de voz preferido.



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

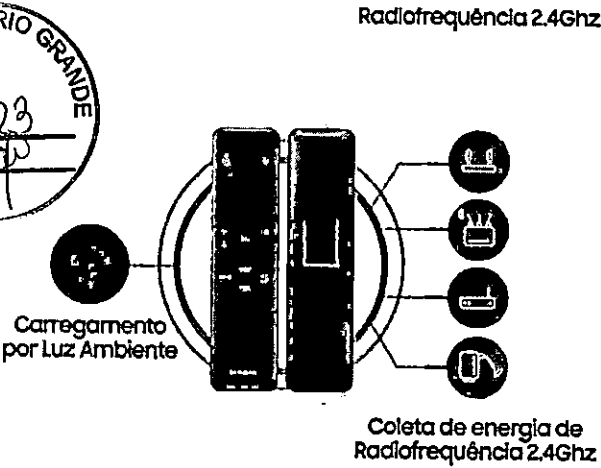
Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo



Sustentabilidade se faz todo dia

Pensado em cada etapa

Intensificamos o nosso compromisso sustentável desde o processo de produção, utilizando material reciclável e reduzindo a emissão de carbono e o desperdício de papel, tinta e grampos, além de oferecer uma solução criativa e usual para a casa, já que as caixas dos produtos viram utensílios ou objetos decorativos. Além disso, o controle remoto SolarCell, agora ainda mais compacto, é feito de quase um terço de plástico reciclado dos oceanos e é recarregável por energia solar, luz ambiente e ondas de radiofrequência, evitando o desperdício de milhões de pilhas no meio ambiente.

Especificações

Produto	Resolução	Frequência do Paine	Processador
UHD 4K	3,840 x 2,160	60 Hz	Processador Crystal 4K

Produto	UHD 4K
---------	--------

Tela	Tamanho de tela 50"	Frequência de painel 60 Hz
	Resolução 3,840 x 2,160	



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

Processador Crystal 4K

Não

HDR (High Dynamic Range)
HDR

HDR 10+
Sim

HLG (Hybrid Log Gamma)
Sim

Contraste
Mega Contraste

Ângulo de visão
Pur Color

Deteção de brilho e cor
Deteção de brilho

Micro Dimming
Esmaecimento UHD

Realce de contraste
Sim

Modo Filme
Sim

Modo Filmmaker
Sim



Áudio

Inteligência de som antiruído
Não

Som adaptativo
Som adaptativo

Som em Movimento
Som em Movimento Virtual

Sincronia Sonora
Sim

Descrição de áudio pré selecionado
Não

Potência (RMS)
20 W

Canais de áudio
2 Canais

Woofer
Não

Multiroom Link
Sim

Bluetooth de áudio
Sim



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo



Inserir Smart TV

Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região

Comando de Voz à distância

Não

Samsung TV Plus

Sim

Navegador (Web Browser)

Sim

SmartThings

Sim

Características

Espelhamento da TV para Mobile

Sim

Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA

Sim

NFC na TV

Não

Tap View

Sim

Comunicação por Vídeo

Google Meet

Multitela

Não

Music Wall

Não

360 Video Player

Não

Modo Ambiente

Não

Configuração facilitada

Sim

Casting de app

Sim

Diversão em conjunto: Watch Together

Não

Bluetooth Low Energy

Sim

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

Sim

Não

Dynamic Black EQ

Não

Som Surround

Não

Tela Super Ultra Wide e Menu de Jogo

Não

Tecnologia FreeSync VRR

Não

HGIG

Sim



Sintonizador & Transmissão

Transmissão digital
ISDB-T

Sintonizador analógico

Sim (Trinorma)

Data Broadcasting
GINGA

Conectividade

HDMI 2.1

3

USB

1

Entrada de Componente (Y,Pb,Pr)

Não

Ethernet (LAN)

1

Entrada de componente (AV)

1

Saída de Áudio Digital (Óptica)

1

Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)

1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0

HDMI Quick Switch

Sim

eARC

Sim

Wi Fi

Sim (WiFi5)

Bluetooth

Sim (BT 5.2)

Anynet+ (HDMI-CEC)

Sim

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

Pilha

5 bordas infinitas

Cor principal
PretoTipo de suporte
Pés finosCor da Base/Pés
Preto

Outros recursos

Modo Arte (The Frame)
NãoRotação automática
NãoSensor de Movimento (The Frame)
NãoLegenda
SimEPG
SimPVR estendido
NãoIdioma
SimBT HID integrado
SimTeletext (TTX)
NãoTime Shift
NãoÚnica conexão
SimSuporte IPv6
SimMBR Support
Sim

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.759,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

recursos Eco

AC 100-240 V 50/60 Hz	145 W
Sensor Ecológico	Selo PROCEL
Sim	A
Desligamento Automático	
Sim	



Dimensões

Tamanho da embalagem (LxAxP)	Tamanho da TV com suporte (LxAxP)
1264 x 780 x 150 mm	1116.8 x 719.1 x 250.2 mm
Tamanho da TV sem suporte (LxAxP)	Tamanho da Base/Pés (LxP)
1116.8 x 644.2 x 59.9 mm	1009.8 x 250.2 mm
Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso)	
200 x 200 mm	

Peso

Peso embalagem	Peso do conjunto com pés ou base
15.5 kg	11.1 kg
Peso do produto sem pés ou base	
10.9 kg	

Acessórios

Modelo do controle remoto	Controle remoto Solar Cell (incluído)
TM2360E	Sim
Compatibilidade com suporte	Compatível com suporte Stand
Samsung 'Slim Wall Mount'	modelo VG-SESA11K/ZX
Não	Sim
Compatível com Suporte de Parede	Manual do usuário
Padrão VESA	Sim
Sim	



Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

Cabo de força
Sim

Cabo HDMI
Não



Ocultar todas as especificações ^

Avaliações

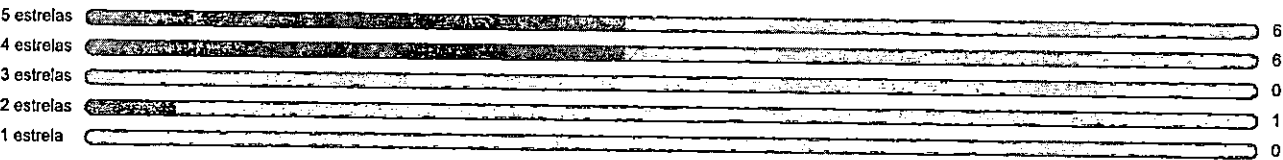
Avaliações nacionais Avaliações internacionais

★★★★☆ 4.4 (14) Escreva uma avaliação

Avaliações

Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.



Avaliações nacionais

4.3 ★★★★★
13 avaliações

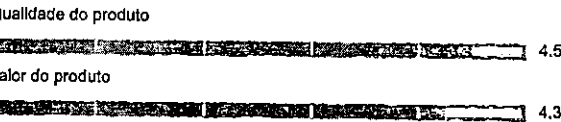
6 de 6 (100.00%) usuários recomendam esse produto

Avaliar este produto



É necessário um e-mail verificado para adicionar uma avaliação

Classificações médias de clientes



Filtrar avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações

Classificação Idioma/país

1 – 3 de 14 Avaliações

Classificar por Mais recente

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

Imagem e som de alta qualidade, super recomendo, designer lindo e ótimo acabamento

☒ Sim, Recomendo esse produto.Útil?  (0)  (0) Relatório

Qualidade do produto

 5.0

Valor do produto

 5.0

★★★★★

Controle

Júlia0804

4 dias atrás

Ótima tv, porém deveria vir carregador junto com controle

☒ Sim, Recomendo esse produto.Útil?  (0)  (0) Relatório Resposta de samsung:

2 dias atrás

Team Samsung

Olá, Julia! Que ótimo que gostou! Agradecemos pela observação e esperamos que continue a ter uma maravilhosa experiência com ela! Agradecemos pelo feedback e estamos à disposição!

Qualidade do produto

 5.0

Valor do produto

 4.0

★★★★★

Ótima TV

Joord

6 dias atrás

Comecei usar ela mês passado, e estou gostando muito! O controle dela não precisa de pilha, o que é bom d+!

Útil?  (0)  (0) Relatório

1 – 3 de 14 Avaliações

[Ver mais avaliações internacionais](#)

Suporte

Fale com nossos especialistas ou veja informações sobre garantia

Suporte a Produtos

[Veja tudo](#)

Tire suas dúvidas

[Fale conosco](#)

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec

Revisar

Suporte

Comparativo

User Manual

Versão 2306270 | 0.32 MB
14-07-2023
PORTUGUÊS (Brasil)

Baixar ↗

Remote control

Versão 2306090 | 0.25 MB
22-06-2023
PORTUGUÊS (Brasil)

Baixar ↗

Quick Guide

Versão 2212220 | 0.55 MB
11-03-2023
INGLÊS

Baixar ↗

e-Manual

Versão 1.0 | 3.67 MB
24-02-2023
INGLÊS

Baixar ↗

Veja tudo ↗



Perguntas frequentes

Como usar o recurso Configurações rápidas

Como conectar áudio externo usando um cabo óptico?

Como usar Dolby Atmos com sua Soundbar Samsung?

Comparativo de modelos

Compare produtos semelhantes

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

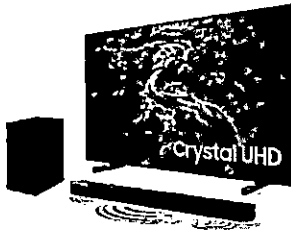


< 50" 55" 58" 65" >

☆☆☆☆☆ 4.3 (13)

De R\$ 228,25 / mês por 12 meses
ou R\$2.739,00
R\$1.010,00 off / (-27%)

Produto	UHD 4K
Resolução	3,840 x 2,160
Frequência do Painel	60 Hz
Processador	Processador Crystal 4K



☆☆☆☆☆ 0 (0)

De R\$ 566,58 / mês por 12 meses
ou R\$6.799,00
R\$1.610,00 off / (-19%)

Dynamic Crystal Color	OFF
Samsung Gaming Hub	ON
Design AirSlim	+
Produto	Crystal UHD 4K



65" 75"

☆☆☆☆☆ 0 (0)

De R\$ 358,25 / mês por 12 meses
ou R\$4.299,00
R\$950,00 off / (-18%)

Produto	UHD 4K
Resolução	3,840 x 2,160
Frequência de painel	60 Hz
Processador	Processador Crystal 4K



Visualizados recentemente

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista

ou R\$2.739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos

Spec.

Revisar

Suporte

Comparativo



< 50" 55" 58" 65" >

☆☆☆☆ 4.3 (13)

R\$2.739,00

R\$1.010,00 off / (-27%)

*Os aplicativos divulgados podem não estar disponíveis em todas as Smart TV Samsung. A plataforma Samsung Smart TV é usada pelos provedores de conteúdo para disponibilizar aplicativos. Os provedores de conteúdo podem remover aplicativos da plataforma Smart TV ou parar de dar suporte a qualquer momento. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar.

*Os aplicativos podem precisar de conexão à internet para serem baixados e funcionar corretamente. A utilização de alguns aplicativos pode estar sujeita a acordos de fornecedores de serviços terceiros. Alguns recursos, aplicativos e serviços exigem consentimento para a coleta e uso de informações pessoais e/ou acessórios vendidos separadamente.

*Eventuais custos de assinatura ou contratação poderão ser cobrados pelos desenvolvedores dos aplicativos.

*Proteja sua audição, limite sons à 85 decibéis. Atenção: Expor o sistema auditivo a potência sonora superior a 85 decibéis poderá causar danos.

Imagens ilustrativas.

1) Todos os produtos UHD 4K da Samsung são certificados pela CEA (Consumer Electronics Association) e DE (Digital Europe). Estas entidades estabeleceram critérios mínimos para certificar um produto como o UHD 4K, entre eles, garantir que o produto tenha em cada pixel a capacidade de reproduzir todas as cores. A experiência pode variar de acordo com tipo e formato do conteúdo.

2) *Gaming HUB - Compatível com portfólio 2022 e 2023. A Samsung se reserva no direito de a qualquer tempo e sem aviso prévio adiar ou cancelar o lançamento do Gaming Hub e/ou qualquer benefício que o compõe. Para acessar é necessário possuir uma Samsung Account e contratar pacote de internet. Eventuais custos de compra ou assinatura poderão ser cobrados pelos parceiros provedores de conteúdo e jogos. Os jogos, interfaces e Aplicativos divulgados podem variar de acordo com o país. Os desenvolvedores podem remover seus aplicativos da plataforma ou parar de dar suporte a qualquer momento. A Samsung não se responsabiliza por dados armazenados em aplicativos de terceiros, verifique os Termos e Condições de cada plataforma.

3) Não disponível na 43". Esta solução permite que alguns dos cabos ligados à TV sejam ocultos dentro de canaletas localizadas atrás da TV, permitindo, assim, um visual "livre de cabos". Antes de conectar os aparelhos, consulte a compatibilidade dos cabos com o diâmetro máximo suportado pelas canaletas.

4) Smart TV: serviços e conteúdos da Smart TV Samsung podem variar de acordo com modelo de TV e região. Os aplicativos divulgados podem não estar disponíveis em todas as Smart TVs Samsung. A plataforma Samsung Smart TV é usada pelos provedores de conteúdo para disponibilizar aplicativos. Os provedores de conteúdo podem remover aplicativos da plataforma Smart TV ou parar de dar suporte a qualquer momento. Os canais gratuitos estão disponíveis na plataforma Samsung TV Plus e TV aberta. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar. A utilização de alguns aplicativos pode estar sujeita a acordos de fornecedores de serviços terceiros. Alguns recursos, aplicativos e serviços exigem consentimento para a coleta e o uso de informações pessoais e/ou acessórios vendidos separadamente. Eventuais custos de assinatura ou contratação poderão ser cobrados pelos desenvolvedores dos aplicativos. É necessária conexão com a internet. É necessária uma conta Samsung para acessar as funções smart disponíveis na TV, incluindo aplicativos como games e streaming, funcionalidade de casa inteligente entre outros. Caso opte por não realizar o login com sua conta Samsung no seu aparelho, você só poderá se conectar à TV por antena (aplicável apenas a dispositivos com sintonizadores) e à dispositivos externos, por exemplo, via HDMI. Se você ainda não possui uma conta Samsung, pode criar uma facilmente aqui: <https://account.samsung.com> (inscrição gratuita). Aplicam-se os Termos e Condições da Samsung Account.

5) Soundbar é um produto vendido separadamente. Função compatível com soundbar Samsung modelos Q600 ou superior comercializados no Brasil.

6) Equipamentos compatíveis com o aplicativo SmartThings podem variar de acordo com a região. As funcionalidades do aplicativo SmartThings podem variar de acordo com o sistema operacional do seu smartphone. Para acessar o aplicativo SmartThings é necessário baixá-lo e instalá-lo. O reconhecimento automático entre o smartphone e a TV pode variar dependendo do smartphone. Para dispositivos móveis que não suportam reconhecimento automático, é necessário abrir o aplicativo SmartThings no smartphone para começar a configuração. É necessário ter uma conta no Samsung Account para configuração rápida assim como a TV ser conectada na internet. Digital Butler: necessário que o equipamento do terceiro tenha um controle remoto sem fio que funcione por infravermelho.

7) Compatível com smartphones Samsung Galaxy sistema operacional Android 8.1 e superior. Os modelos compatíveis estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. São necessárias a instalação e a configuração do app SmartThings para utilizar esta função. No primeiro uso, uma pré-configuração será solicitada. O dispositivo deve ser encostado suavemente na parte superior ou lateral da TV.

8) Disponível para Smart TVs Samsung a partir de 2017. Necessária conexão à internet. O conteúdo disponibilizado pode ser alterado e/ou descontinuado a qualquer tempo, sem aviso prévio.

Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

R\$2.739,00 à vista
ou R\$2,739,00 em 12x de R\$228,25 com juros

Recursos Spec Revisar Suporte Comparativo

Início > TVs > TV UHD > Smart TV 50" UHD 4K 50CU7700 2023

Produtos & Serviços	Loja Online	Suporte	Quem somos	Sustentabilidade
Smartphones	Promoções	Suporte de Produtos	Informações da empresa	Melo ambiente
Tablets	Smartphones ↗	Agendar Reparo	Área de negócios	Segurança e Privacidade
Informática	Tablets ↗	Acompanhar Reparo	Identidade da marca	Acessibilidade
Áudio	Televisores ↗	Telefones	Carreiras	Diversidade · Equidade · Inclusão
Watches	Eletrodomésticos ↗	Contatos Online	Relações com Investidores ↗	Cidadania corporativa ↗
Smart Switch	Ajuda para Comprar ↗	Centro de Serviços	Notícias ↗	Sustentabilidade Corporativa ↗
Acessórios	Perguntas Frequentes	Informações de Garantia	Ética	
TVs	Samsung Rewards ↗	Comunidade ↗	Design Samsung ↗	
Lifestyle TVs	Consulte o status do seu pedido ↗	E-mail para o CEO ↗	Loja física	
Som	Política de devolução	Avalie a experiência de compra ↗		
Geladeiras	Privacidade Loja Online			
Lavanderia	Samsung para Estudantes ↗			
Ar-Condicionado	Samsung para Empresas ↗			
Monitores	Samsung para Parceiros ↗			
Aspiradores	Explore			



Copyright© 1995-2023 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Olis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37.
Esse website é melhor visualizado nas versões Microsoft Internet Explorer 11 ou superior e/ou nas últimas versões dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Brasil/Português | Termos & Condições Loja Online Privacidade Cookies Legal Mapa do site Cibersegurança

Siga-nos

Preferências de Cookies

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:32:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



[Ajuda](#)
[SAC \(47\) 3310-0300 WhatsApp](#)
sac@lojaspresidente.com.br

Olá, o que você está procurando?




[COMPRAR POR DEPARTAMENTO](#)
[Ar e Ventilação](#)
[Móveis](#)
[Eletroportáteis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Celulares e Telefones](#)
[Televisão](#)

[Ir para Página Inicial](#) > [Televisão](#) > [Smart TV AOC Roku LED 50" 4K UHD Wi-Fi 50U6125/78G 4 HDMI](#)


7% OFF

Smart TV AOC Roku LED 50" 4K UHD Wi-Fi 50U6125/78G 4 HDMI

Mais que uma TV, a AOC traz para você a Roku TV 50U6125/78G. Ela possui muitos filmes, seriados e programações em uma interface descomplicada com grandes tecnologias. E uma tela de 50 polegadas para você não perde nada. Confira mais detalhes:

Grandes conexão

Com as entrada HDMI conecte dispositivos em sua TV. E com a entrada USB você consegue conectar Pendrive com fotos, músicas e vídeos com qualidade de conexão 2.0. Agora se você deseja uma infinidade de possibilidades, a conexão com o Wi-Fi sem precisar de cabos espalhados pela casa, permite que você abra um mundo cheio de tecnologia.

REF: 7451

R\$ 3.079,90

R\$ 2.849,90

10x de R\$ 284,99



R\$ 2.564,91

10% de desconto no boleto

Pague também por



R\$ 2.564,91

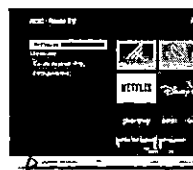
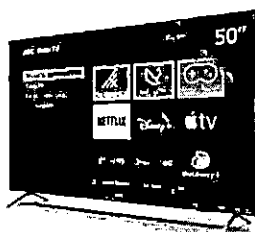
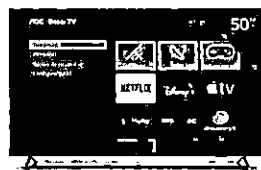
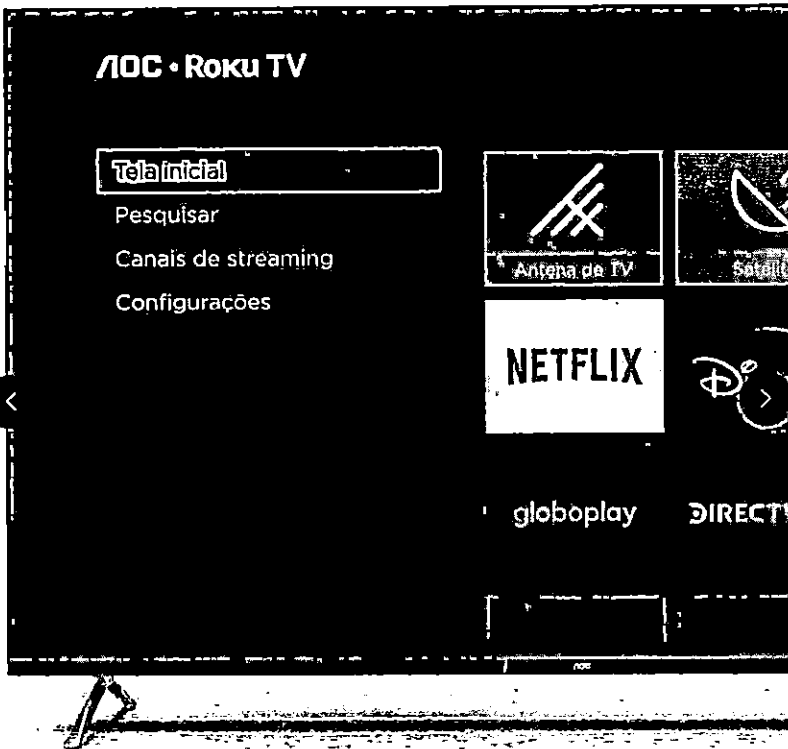
10% de desconto no PIX

Quant.

-

1

+

[COMPRA AGORA](#)
[Simular Frete e Prazo](#)


Formas de Parcelamento

VISA



1x R\$2.564,91 (10% desconto)

6x de R\$474,98 sem juros

2x de R\$1.424,95 sem juros

7x de R\$407,13 sem juros

3x de R\$949,97 sem juros

8x de R\$356,24 sem juros

4x de R\$712,48 sem juros

9x de R\$316,66 sem juros

5x de R\$569,98 sem juros

10x de R\$284,99 sem juros

Informações do Produto

Mais que uma TV, a AOC traz para você a Roku TV 50U6125/78G. Ela possui muitos filmes, seriados e programações em uma interface descomplicada com grandes tecnologias. E uma tela de 50 polegadas para você não perde nada. Confira mais detalhes:

Grandes conexão





COMPRE POR DEPARTAMENTO

Ar e Ventilação

Móveis

Eletroportáteis

Eletrodomésticos

Celulares e Telefones

Televisão

Marcas

Marca

AOC

Cor

Preto

Especificações técnicas

Marca: AOC

Modelo: 50U6125/78G

Smart TV: Sim

Tamanho da tela: 50"

Resolução: 3840 x 2160 pixels 4K

Tecnologia da tela: LED

Taxa de atualização: 60 Hz

Formato da tela: Plana

HDR: Sim

Sistema operacional: Roku TV

Tipo de alto-falante: 2 canais

Potência de áudio total (RMS): 10W x 2

Sistema de som: Dolby Atmos

Consumo: 9.77 kwh/mês

Voltagem: Bivolt

Conexões

Wi-Fi: Sim

4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 USB 3.0

1 Vídeo Composto/ 1 Áudio L-R

1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica)

1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45

Comando de voz

Somente Via Roku Mobile App no Smartphone

Espelhamento do smartphone: Sim

Controle remoto: Sim

Dimensões:

Altura

Com base: 70,7 cm | Sem base: 65,6 cm

Largura

Com base: 111,22 cm | Sem base: 111,22 cm

Profundidade

Com base: 26,8 cm | Sem base: 8,71 cm

Peso

Com base: 11,12 kg | Sem base: 10,83 kg

Conteúdo da embalagem: 01 smart tv, 01 controle remoto e manual de instruções

Garantia

12 Meses contra defeito de fabricação

Gênero

UNISSEX

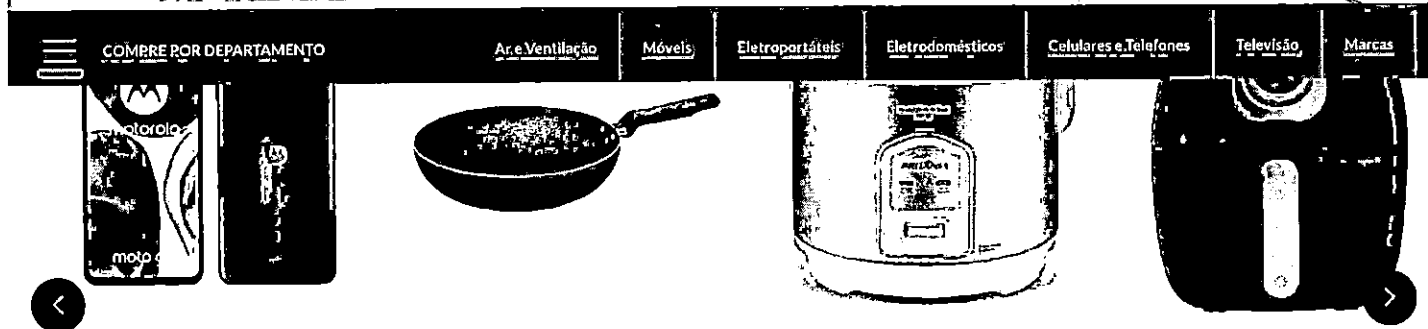
Modelo

50U6125/78G





Ajuda SAC (47) 3310-0300 WhatsApp: sac@lojaspresidente.com.br



SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G52
128GB PRETO 4G OCTA-CORE 4GB
RAM 6,6" CÂM. TRIPLA + SELFIE 16MP
R\$ 1.799,90 | R\$ 1.394,90
Ou 10x de R\$ 139,49
OU
R\$ 1.255,41
10% de desconto no boleto

FRIGIDEIRA FUNDA TRAMONTINA
LORETO EM ALUMÍNIO
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO
EM ANTIADERENTE STARFLON MAX
VERMELHO 28 CM 3,3 L
R\$ 69,90 | R\$ 69,89
Ou 10x de R\$ 6,99
OU
R\$ 62,90
10% de desconto no boleto

PANELA DE ARROZ BRITÂNIA BPA5BI
5 XÍCARAS 220V
R\$ 229,90 | R\$ 189,90
Ou 10x de R\$ 18,99
OU
R\$ 170,91
10% de desconto no boleto

FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL SI
ÓLEO 3L CADENCE COOK FRYE
PRETA FRT526 220V
R\$ 549,90 | R\$ 472,90
Ou 10x de R\$ 47,29
OU
R\$ 425,61
10% de desconto no boleto

Imagina só receber as melhores ofertas de bandeja por email. Bom, né?

INSTITUCIONAL

- [Sobre a Lojas Presidente](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Nossas Lojas](#)
- [Atendimento especializado](#)
- [Compra segura](#)

ATENDIMENTO

- [Central de Atendimento](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Como Comprar](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Trabalhe Conosco](#)

AJUDA

- [Meus Pedidos](#)
- [Troca e Devolução](#)
- [Entregas](#)
- [Contate-nos](#)
- [Parcelo](#)



Segurança



Formas de Pagamento



Credibilidade



Preços, condições de pagamento e estoque podem ser alterados sem aviso prévio e são válidos somente para a internet, não valendo necessariamente para a loja física - CNPJ 83.073.486/0017-82 © 2016 Lojas Presidente. Todos os direitos reservados.



Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICO
DIRETOR
Verifique em <http://validar.jf.gov.br>



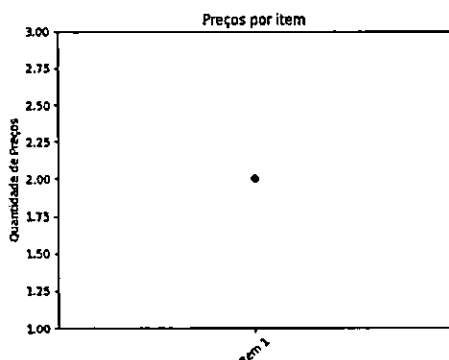
Equipamentos Licitação
Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 11:58 IP:



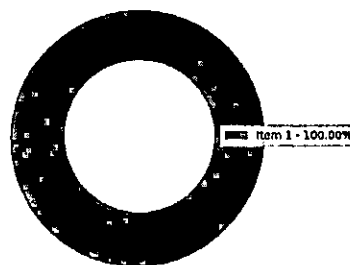
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Notebook		2	R\$ 3.116,24	1,00 / Unidade	R\$ 3.116,24
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	NºPregão:182023/UASG:927855	15,00	28/06/2023 - 18:51:38	R\$ 2.972,69
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	NºPregão:182023/UASG:927855	5,00	28/06/2023 - 18:51:39	R\$ 3.259,80
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.116,24					

Valor Total da Cotação: R\$ 3.116,24



Preços em relação ao total



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Notebook

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

NOTEBOOK TIPO PROCESSADOR: INTEL® CORE I5 1135G7 - 11ª GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ; CACHE: L3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ; ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD; GARANTIA: 1 ANO, ALTO FALANTE: ALTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W; PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS; PORTAS: 1XUSB 2.0, 1XUSB 3.2 GEN 1, 1XHDMI 1.4B, 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C 3.2 GEN 1, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES(via usb); BATERIA: 2 CÉLULAS 38 WH, OUTROS: CÂMERA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE; TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO marca/fabricante/modelo:lenovo/V15 garantia: 12 meses

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 2.972,69

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado De Equipamentos De Informática, Destinados Para A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Paudalho/PE

Descrição

Notebook / NOTEBOOK TIPO PROCESSADOR: INTEL® CORE I5 1135G7 - 11ª GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ; CACHE: L3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ; ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD; GARANTIA: 1 ANO, ALTO FALANTE: ALTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W; PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS; PORTAS: 1XUSB 2.0, 1XUSB 3.2 GEN 1, 1XHDMI 1.4B, 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C 3.2 GEN 1, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES(via usb); BATERIA: 2 CÉLULAS 38 WH, OUTROS: CÂMERA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE; TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO marca/fabricante/modelo:lenovo/V15 garantia: 12 meses

Dados

Data: 28/06/2023 - 18:51:38

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do Item:

Lote/Item: 1



Equipamentos Licitação

Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 11:58 IP:



Identificação: N° Pregão: 182023 / UASG: 927855

Quantidade: 15.00

Unidade: Unidade

UF: PE

Fabricante: LENOVO

Marca: LENOVO

Modelo: V15

Fornecedor

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Nome Fantasia:

Logradouro: ROD DARLY SANTOS

N°: 4000

Complemento: GALPAO01-B SALA 10

Bairro: DARLY SANTOS

Município: VILA VELHA

UF: ES

Telefone: (61) 3327-6666

Email: microtecnica@microtecnica.com.br

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 3.259,80

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado De Equipamentos De Informática, Destinados Para A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Paudalho/PE

Descrição

Notebook / Notebook tipo processador: intel® core i5 1135g7 - 11ª geração; velocidade do processador: 2.40 ghz até 4.20 ghz; cache: i3; sistema operacional: Windows 11; tela: 15.6" full hd (1920 x 1080) antirreflexo; memória: 8 gb soldado ddr4 3200mhz; armazenamento: 256 gb ssd; garantia: 1 ano, alto falante: alto-falantes (2x 1.5w), carregador: 65w; placa de vídeo: placa de vídeo intel uhd graphics; portas: 1xusb 2.0, 1xusb 3.2 gen 1, 1xhdmi 1.4b, 1xconector de energia, 1xusb-c 3.2 gen 1, 1xcombo jack microfone/headset (3.5mm), 1xleitor de cartões; bateria: 2 células 38 wh, outros: câmera 720p hd com porta de privacidade; teclado: teclado padrão brasil, português (br) + teclado numérico dispositivo apontador; touchpad, conectividade: 11ac (2x2) & bluetooth® 5.0 serviço de suporte com garantia on-site de 1 ano.

Dados

Data: 28/06/2023 - 18:51:39

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do item:

Lote/Item: 2

Identificação: N° Pregão: 182023 / UASG: 927855

Quantidade: 5.00

Unidade: Unidade

UF: PE

Fabricante: Lenovo

Marca: Lenovo

Modelo: IdeaPad 3i

Fornecedor

Razão Social: ASYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.354.820/0001-70

Nome Fantasia: ASYS TECNOLOGIA

Logradouro: R FREDERICO BERTUZZO

N°: 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Município: CONCORDIA

UF: SC

Telefone: (49) 3550-0122 / (49) 9185-6684

Email: asys@asystecnologia.com.br

Observações Gerais da Cotação

Not

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:34:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos

Selecione o endereço Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br

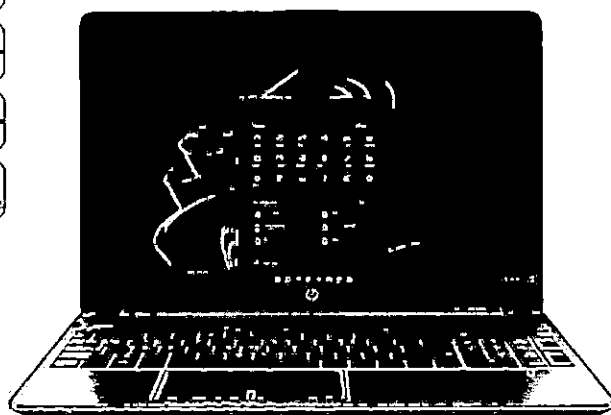
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime

Compras Internacionais

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

Notebook Empresarial GATK-BRE158N 15,6" Full HD Celeron 16GB 512GB SSD Intel UHD Com Reconhecimento de Impressão Digital LED-Backlit Windows 11 Prata R\$2.197,00

Computadores e Informática > Notebooks > Laptops Tradicionais



Passe o mouse para ampliar a imagem



Notebook HP Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11 G8

Visite a loja HP

4,5 ★★★★★ 23
avaliações de clientes
| 10 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "note..."

-8% R\$3.099,00

De: R\$3.380,99

Em até 10x R\$ 309,90 sem
juros Ver parcelas disponíveis



Pagamento seguro e pela
Segurança Amazon de
Política de devolução

Marca HP
Nome do modelo HP 256 G8
Tamanho da tela 15.6
Cor Prata
Tamanho do disco 256
Ver mais

Sobre este item

- HP 256G8 I5-1135G7 15 8GB/256 PC
- Processador - Intel i5-1135G7
- Intel Iris Xe Graphics



Patrocinado

Notebook Empresarial GATK-BRE160 Intel
Core i5-10310U 16GB 512GB SSD Com...
R\$3.499,00



R\$3.099,00

Entrega GRÁTIS: 28 de Julho
de Agosto

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS
para este pedido com o
Amazon Prime

Adicionar um plano de seguro:

☐ Garantia estendida de 12
meses contra falhas e
defeitos por R\$ 403,00

☐ Comprar este item como
presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon



Notebook Empresarial GATK-
BRE156S 15,6" Full HD Celeron 16...

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Página 1 de 3



Notebook HP Intel Core
i3 8GB 256GB SSD 15,6"
- Windows 11
★★★★☆ 423
R\$ 2.659,00 ✓prime



Notebook HP Intel Core
i3 8GB 256GB SSD 15,6"
- Windows 11
★★★★☆ 36
R\$ 2.649,00 ✓prime



Notebook ASUS
M515DA-BR1213W AMD
RYZEN 5 3500U / 8 GB /
256 GB/Windows 11...
★★★★☆ 293
R\$ 2.899,00 ✓prime



Notebook Acer Aspire 5
A515-45-R8W2 AMD
Ryzen 7 Windows 11
Home 8GB 512GB SDD...
★★★★☆ 2
R\$ 3.675,50 ✓prime



ACER AN515-57-5
Notebook Gamer I
CI5 11400H, 8GB,
SDD, (NVIDIA GTX
★★★★☆ 624
R\$ 4.899,00 ✓prime

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	HP
Fabricante	HP
Série	HP 256 G8
Cor	Prata
Tamanho de tela vertical	15,6
Marca do processador	Intel
Tipo de processador	Intel Core i5
Velocidade do processador	3
Número de processadores	1
Tamanho da memória	8 GB
Tecnologia da memória	DDR4
Máximo de memória compatível	16 GB
Velocidade do relógio de memória	2666 MHz
Tamanho do HD	256
Interface do HD	Solid State
Detalhes do áudio	Alto-falantes
Marca do chipset de vídeo	Intel
Descrição da placa de vídeo	Intel Iris Xe Graphics
Tipo de memória de vídeo	DDR4 SDRAM
Interface da placa de vídeo	Integrado
Tecnologia de conexão	USB, Ethernet
Número de portas USB 3.0	3
Potência em watts	45 watts
Fonte de alimentação	HP Smart 45 W External AC power adapter
Sistema operacional	Windows Home SL
Pilhas ou baterias inclusas	Sim
Pacote da bateria de lítio	Pilhas contidas no equipamento
Número de células ou pilhas de íon de lítio	3

Informações adicionais

Dimensões do pacote	52 x 30 x 7,5 centímetros
ASIN	B0C29WLCHK
Disponível para compra desde	12 abril 2023
Avaliações de clientes	4,5 ★★★★★ ~ 23 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 503 em Computadores e Informática (Conheça o Top 100 na categoria Computadores e Informática) Nº 12 em Laptops Tradicionais

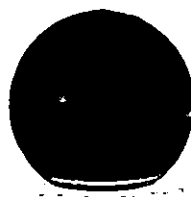


Número de unidades	1
Peso do produto	190 g
Dimensões da embalagem	52 x 30 x 7,5 cm; 190 g
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Ion de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas).
Número do modelo	78L97LA
Funciona a bateria ou pilha?	Sim
EAN	0197029701077

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 3.818,11

Adicionar os três ao carrinho

Este item: Notebook HP Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11 G8

R\$3.099⁰⁰

Novo Echo Dot 5ª geração | O Echo Dot com o melhor som já lançado | Cor Preta

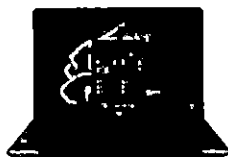
R\$429⁰⁰

Apresentamos o Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor...

R\$290¹¹

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Notebook HP Intel Core i3 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11

★★★★☆ 423

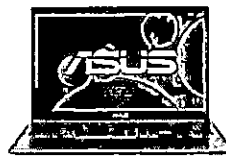
R\$ 2.659,00 ✓prime



Notebook HP Intel Core i3 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11

★★★★☆ 36

R\$ 2.649,00 ✓prime



Notebook ASUS M515DA-BR1213W AMD RYZEN 5 3500U / 8 GB / 256 GB/Windows 11...

★★★★☆ 293

R\$ 2.899,00 ✓prime



Notebook Acer Aspire 5 A515-45-R8W2 AMD Ryzen 7 Windows 11 Home 8GB 512GB SDD...

★★★★☆ 2

R\$ 3.675,50 ✓prime



ACER AN515-57-585H Notebook Gamer Nitro 5, CI5 11400H, 8GB, 1TB SDD, (NVIDIA GTX 16...

★★★★☆ 624

R\$ 4.899,00 ✓prime

O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

Mais vendidos
neste conjunto de produtos

Mais baratos
neste conjunto de produtos

Classificação mais elevada
neste conjunto de produtos

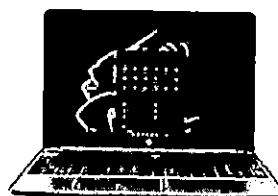
Este item:



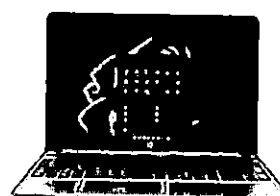
Multilaser MO251 - Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Usb, Preto, normal
★★★★☆ 31.845
1º mais vendido em Mouses de Computador
R\$24,99



Maxprint 603579 - Mouse Pad Tecido, Preto, 22 x 17.8 cm, 1 Unidade
★★★★☆ 13.829
R\$19,45



Notebook HP Intel Core i3 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11
★★★★☆ 36
R\$2.649,00
Receba até segunda-feira, Julho 31
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



Notebook HP Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11 G8
★★★★☆ 23
R\$3.099,00
Receba até quarta-feira, agosto 9
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

✓ Explorar mais recomendações

Do fabricante

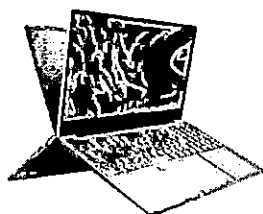


Descrição do produto

Processador - Intel i5-1135G7 Intel Iris Xe Graphics Memória - RAM 8 GB DDR4-2666 SDRAM Armazenamento - 256 GB M.2 SATA-3 TLC Solid State Drive Win 11 Home SL

Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas >



**Notebook Empresarial GATK-BRE156S 15,6" Full HD
Celeron 16GB 512GB SSD Intel UHD Graphics Com...**
R\$2.199⁰⁰

Patrocinado

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,5 de 5

23 classificações globais

5 estrelas 74%

Avaliações com imagens

4 estrelas 14%
3 estrelas 6%
2 estrelas 0%
1 estrela 6%

✓ Como as avaliações e classificações de clientes funcionam



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações ▼



Principais avaliações do Brasil

Mizockinho

★★★★★ 100% Aquilo que eu esperava

Avaliado no Brasil em 9 de julho de 2023

Compra verificada

Exatamente o que eu precisava para trabalhar. Sou consumidor dos Notebooks Hp a anos. Nunca me decepcionou. Tudo que ele propõe é um ótimo custo benefício. Recomendado.

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar

Roberto

★★★★★ Roberto

Avaliado no Brasil em 14 de julho de 2023

Compra verificada

Excelente produto

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar

GUILHERME OLIVEIRA KOWALSKI

★★★★★ Decepcionado com a tela

Avaliado no Brasil em 19 de julho de 2023

Compra verificada

Não me atentei na hora da compra, pois achei que pelas especificações dele a tela seria full hd. Porém é apenas HD. Decepcionado!

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar

Jamara

★★★★★ Ótimo notebook

Avaliado no Brasil em 24 de junho de 2023

Compra verificada

Experiência ótima

Útil

Denunciar

Maria Macedo

★★★★★ Igual a foto

Avaliado no Brasil em 17 de julho de 2023

Compra verificada

Lindo demais, igual a foto!!!!





1 pessoa achou isso útil

Útil

| Denunciar



ROBSON FERNANDES

☆☆☆☆☆ Processador

Avaliado no Brasil em 26 de junho de 2023

Compra verificada

Ótimo custo benefício.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

| Denunciar



Geovane dos Santos Souza

☆☆☆☆☆ O que você precisa

Avaliado no Brasil em 27 de junho de 2023

Compra verificada

Produto de boa qualidade e que não deixa a desejar nas especificações citadas. Além disso, sem problemas com bateria ou tempo de recarga.

9 pessoas acharam isso útil

Útil

| Denunciar



Amanda

☆☆☆☆☆ Ótima qualidade

Avaliado no Brasil em 1 de julho de 2023

Compra verificada

É bem rápido consegue processar programas pesados de forma satisfatória. Chegou antes do prazo. Ótimo produto, recomendo.

10 pessoas acharam isso útil

Útil

| Denunciar

[Veja mais avaliações >](#)[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento

Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

Enão se esqueça:
Amazon Web Services

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:34:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

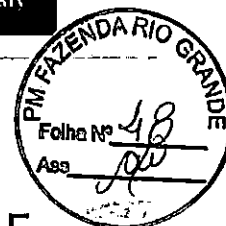


VAIO



COMPRAR

HOME > NOTEBOOK > VAIO FE > VAIO FE15 > AMD



Notebook VAIO® FE15 AMD® Ryzen 5 Linux 8GB 256GB SSD Full HD - Prata Titânio

☆☆☆☆☆ (3 Avaliações)

AMD® Ryzen 5 5500U | Linux | SSD
256GB | 8GB | Tela 15,6" Full HD |
Teclado resistente à água

Oferta Relâmpago

-R\$ 850,00

~~R\$ 3.649,00~~❖ **R\$ 2.463,12** no PIX (-12%)

R\$ 2.659,05 no boleto (-5%)

ou 10x de R\$279,90 sem juros

Pague com dois cartões

Mais formas de pagamentos



Ver Galeria

COMPRAR

Entrega

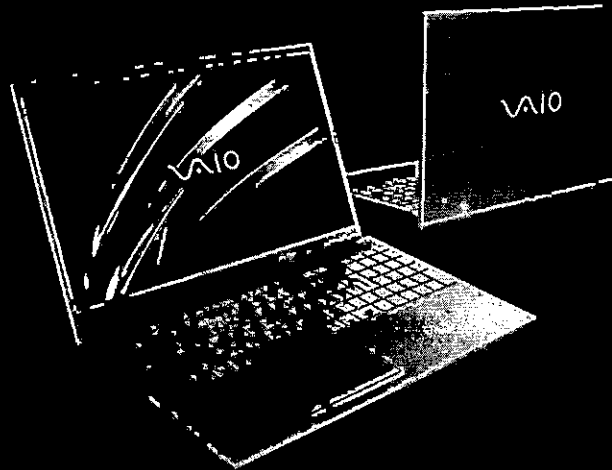
Incluir
Proteção

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

PM FAZENDA
Folha Nº
Ass. S



NOVO VAIO® FE15 AMD
**Ainda mais requinte
nos detalhes**

Prata Titânio

Bateria

**Até 10h de autonomia.
Para um dia todo de
trabalho.**

Bateria especial de polímero de lítio
55 Wh de alta capacidade.

Webcam

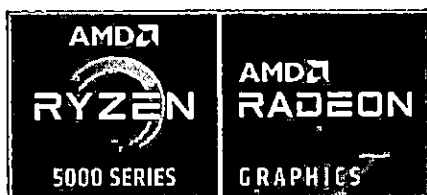
HD
1.0MP
720P

Possui
melhor
captação do
som, já que
possui dois
microfones e
noise
cancellation,
que dá mais
clareza na
mensagem e
reduz os
ruidos.



Processadores AMD Ryzen™ Série 5000

Eleve sua experiência com a alta velocidade e durabilidade da bateria que os processadores AMD Ryzen™ oferecem.



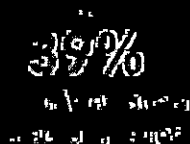
Até
4.3GHz
Max Boost

Sistema operacional

Linux Debian 10

Armazenamento

SSD NVMe de até
512GB



Memória

Até
64GB
DDR4 3200MHz

Inicie o sistema operacional, feche e abra programas mais rápido do que nunca.



A conveniência da Alexa, agora no seu VAIO®



Produtividade

Faça sua casa e trabalho mais fácil com
Alexa for PC



Entretenimento

Desde músicas até áudiobooks, deixe a
Alexa te entreter



Casa inteligente

Controle sua casa inteligente de qualquer
lugar



Visual extraordinário



Voce não vai apenas ver mais com uma tela Full HD ultraestreita, o VAIO® FE é de brilhar os olhos. Com um amplo ângulo de visão, cores vivas, detalhes nítidos, e uma proporção de 83% tela-corpo, o VAIO® FE foi projetado para que você desfrute de uma qualidade de imagem impecável!

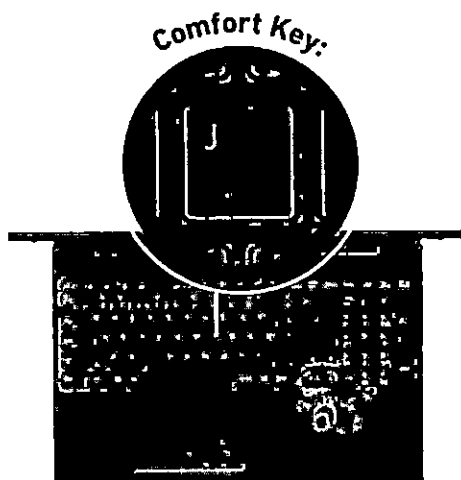
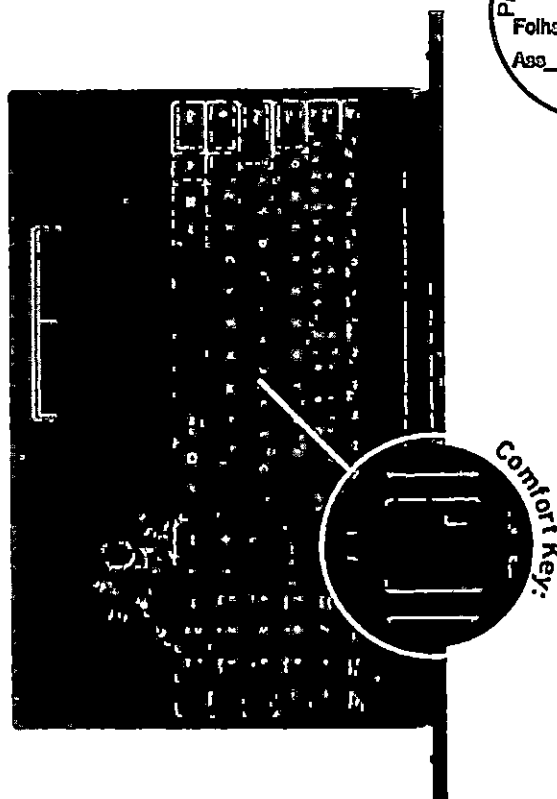




Teclado

O VAIO® FE foi projetado com um corpo compacto pensado para oferecer mais comodidade devido às teclas maiores para uma digitação mais confortável e sem erros, independentemente do escritório ou da estrada. Além do cuidado, não pode faltar segurança e modernidade, pois o teclado é resistente a derramamento de água e é retroiluminado*.

* Disponível em alguns modelos.



Teclas

Comfort Key

Teclas maiores e mais confortáveis com suporte a 10 milhões de ciclos de uso.

Recurso anti derramamento

Água

Teclado com resistência a derramamento de água.

O recurso anti derramamento



*está disponível apenas no
teclado e não é aplicável a
danos causados por água em
outras partes do notebook.*

Seu novo notebook já vem com Norton **pré-instalado**. Experimente ao máximo uma vida digital segura.
Experimente por 30 dias grátis. É só clicar no ícone em seu desktop.
Seu **VAIO®** já vem com **Norton Security Deluxe** para 3 dispositivos. **30 dias grátis** de proteção completa.





Especificações Técnicas

Processador AMD® Ryzen 5 5500U 2.10 GHz com frequência de Burst de até 4.00 GHz, 8MB Cache, 6 Núcleos, 12 Threads

Sistema Operacional Linux Debian 10

Softwares Adicionais Nenhum

Memória RAM 8GB DDR4 (Módulo)

Abertura do LCD 135°

Tela 15.6", LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva

Vídeo AMD Radeon™ Graphics

Conectividade Bluetooth 5.1 LE, Wi-fi IEEE 802.11ac™

Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos

Leitor de Cartões Não se aplica

Portas de Conexão 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia)

**Slots de Memória**

2x Slots disponíveis

Armazenamento 256GB SSD M.2 PCIe Gen 3**Webcam**

Câmera Frontal HD 720p

Teclado

Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água

Mouse

Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados

Carregador

19V / 2.37A

Bateria

3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada

Cor

Prata Titânio

Dimensões

35,9 x 1,98 x 24 mm

Peso Líquido

1,75 Kg

Peso Bruto

2,4 Kg

Conteúdo da embalagem

Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia

Embalagem do Produto

491 x 291 x 56 mm

Garantia

1 ano

Segurança

Trava Kensington® Lock

Código / EAN

3343261 17908068803492

Modelo

VAIO FE15 VJFE59F11X-B0411H



Avaliações dos Consumidores



Baseado em 3 avaliações

**Rogério E.**☒ **Compra Verificada**

• ☆☆☆☆☆ • 3 meses atrás

O produto corresponde ao que foi almejado, além de ser um visual muito bonito

☒ **Sim, recomendaria este produto a um amigo**

2



1

[Compartilhar...](#)**David**☒ **Compra Verificada**

• ☆☆☆☆☆ • 4 meses atrás

O produto igual ao descrito no site. Atendeu minha expectativa, otimizou meus trabalhos e mudou minha diversão com os games.

☒ **Sim, recomendaria este produto a um amigo**

6



0

[Compartilhar...](#)**William D.**☒ **Compra Verificada**

• ☆☆☆☆☆ • 4 meses atrás

Bom produto, atendeu minhas necessidades.

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo



4



0

Compartilhar...



ESCREVER AVALIAÇÃO...

Perguntas & Respostas

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



Flavio • 5 meses atrás • 0

Esse modelo oferece placa de vídeo integrada amd Vega 8 ou 7 ?



Responder



VAIO Br • 5 meses atrás • 3

Olá,

Esse modelo oferece AMD Radeon™ Graphics.

Att

Vaio.



Luís R. • 6 meses atrás • 1

Olá, qual o modelo e geração do processador AMD® Ryzen 5 2.10 GHz com frequência de Burst de até 4.00 GHz, 8MB Cache, 6 Núcleos, 12 Threads ?



Responder



VAIO Br • 6 meses atrás • 12

Olá,

esse modelo possui AMD® Ryzen 5 2.10 GHz com frequência de Burst de até 4.00 GHz, 8MB Cache, 6 Núcleos, 12 Threads,

Att,

Vaio.



Ecf M. • 5 meses atrás • 0

Uma dúvida, a memória RAM é expansível até 16GB? Obrigadol



Responder



VAIO Br • 5 meses atrás • 0

Olá,

Esse modelo é ate 32GB.



Att
Vaio.



Diogo A. • 5 meses atrás • 0

esse modelo possui teclado retroiluminado?

Responder



VAIO Br • 5 meses atrás • 1

Ola,

Esse modelo não possui.

Att,
Vaio.



Leônidas • 6 meses atrás • 0

Notebook VAIO® FE15 AMD® Ryzen 5 Linux 8GB 256GB SSD Full HD - Prata Titânio, possui tela IPS ou TN?

Responder



VAIO Br • 5 meses atrás • 0

Olá,

Esse modelo é tela TN.

Att
Vaio



« 1 2 »



FRETE GRÁTIS
Para todo Brasil



**ATÉ 10% OFF
PAGANDO COM
PIX**



**PAGAMENTO
COM DOIS
CARTÕES**

Em até 10x s/
juros



**GARANTIA DE 12
MESES DE
FÁBRICA**

Quer receber novidades sobre a VAIO?

S S →

Ao clicar
em "enviar"
a Positivo
Tecnologia



Institucional Suporte

Positivo
Tecnologia

Conheça a
VAIO®

Segurança
do Site

Política de
Privacidade
e Cookies

Trocas e
Devoluções

Canais de
atendimento

Dúvidas

Manuais

Política de
Garantia

Drivers

Remoto

Acompanhe
seu reparo

Notebooks Formas de Pagamento

VAIO® FE

VAIO® FE
AMD

VAIO® Z

Tablet
VAIO®

Home
Office

Ver Todos

VISA



Celo

AMERICAN
EXPRESS

Diners Club

Hipercard

Termos de
Uso

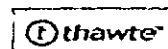
Restauração

Imprensa

Venda de
PeçasMapa do
SiteServiços
de reparoUpgrade
Windows
11

NUPay PicPay

Segurança



* Microsoft 365 incluso por 1 ano. Ativação é necessária dentro de 180 dias a partir da data de ativação do Windows.

² Sujeito à análise de crédito. Juros a partir de 1,99% A.M.

Consumidor, você deve aceitar os Termos de Licença e Garantia de software no site <https://www.microsoft.com/pt-br/useterms/>. Alguns recursos do Windows requerem câmera, microfone, alto-falantes e/ou hardware avançado, verifique detalhes do hardware. Computadores pré-instalados com Windows Home na versão Single Language possuem apenas um idioma. O sistema operacional e suas atualizações usam espaço de armazenamento significativo, a capacidade de armazenamento do usuário será menor. Para informações adicionais consulte <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications>. O Windows 11 é atualizado automaticamente, o que está sempre habilitado. Taxas de seu provedor de internet podem ser aplicadas. Requisitos adicionais de armazenamento e/ou hardware podem ser necessários ao longo do tempo para atualizações. Consulte <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications> para mais detalhes. Equipamentos com Windows 11 requerem internet de alta velocidade e conta Microsoft. A instalação pode exigir download significativo; Taxas do provedor de internet podem ser aplicadas.

VAIO e  são marcas registradas da VAIO Corporation. Os computadores VAIO, fabricados no Brasil pela Positivo Tecnologia S.A., seguindo todos padrões de qualidade da VAIO Japão, possuem garantia balcão de um ano para peças e mão de obra, sendo nove meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de pulsos e/ou interurbanos ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço.

outros países. Intel, o logotipo da Intel, Intel Inside, Intel Core e Core Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países.

Produto beneficiado pela legislação de informática. Imagens meramente ilustrativas..

Utilize a ferramenta do seu navegador caso queira alterar a configuração de cookies. | Código de Defesa do Consumidor.

VAIO Brasil - CNPJ 81.243.735/0001-48.



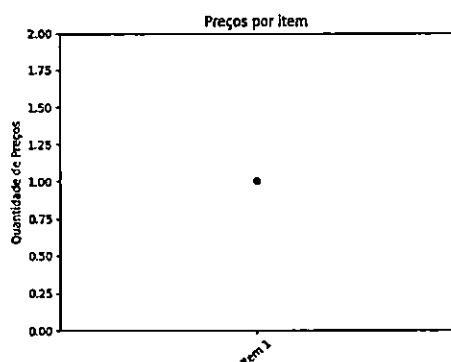
Equipamentos Licitação
Pesquisa iniciada no dia 25/07/2023 16:46 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Câmara De Vídeo	1	R\$ 1.400,00	1.00 / Unidade	R\$ 1.400,00
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão: 12023/UASG: 929815	3.00	17/05/2023 - 11:37:43	R\$ 1.400,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.400,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.400,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Câmara De Vídeo

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K PRO COM MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO SSD 240G

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 1.400,00

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos, Periféricos E Materiais De Informática, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santa Inês/Ma.

Descrição

Câmara De Vídeo / WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K PRO COM MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO SSD 240G

Dados

Data: 17/05/2023 - 11:37:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item: 478208

Lote/Item: 13

Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 929815

Quantidade: 3.00

Unidade: Unidade

UF: MA

Fabricante: Logitech

Marca: Logitech

Modelo: WEBCAM LOGITECH C922

Fornecedor

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO

Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;

Nº: 8 A

Complemento:

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

UF: MA

Telefone: (98) 7007-8535

Email: diferencialcomercio.ma@gmail.com

Observações Gerais da Cotação



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Equipamentos Licitação

Pesquisa iniciada no dia 25/07/2023 16:46 IP:



Webcam

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:36:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Início | Periféricos



WebCam Logitech Brio 4K Pro Full HD

Código: 29410

Marca: LOGITECH

Referência: 960-001105-V

R\$ 1.469,90 à vistaou até **10x de R\$ 146,99** sem juros☒ Item em estoque

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho☐ Adicionar à Lista de Favoritos ☐ Compart

Descrição do Produto

WebCam Logitech Brio 4K Pro Full HD 29410

UM NOVO MODELO DE REFERÊNCIA PARA AS WEBCAMS

Conheça a webcam mais avançada tecnologicamente do mundo e obtenha vídeos de qualidade profissional para videoconferências, transmissões e gravações. A Logitech BRIO possui recursos para produzir vídeos de qualidade extraordinária em qualquer ambiente. Nossa pioneira câmera de ultra HD de 4K oferece digital zoom 5x, altas taxas de quadro, excelente desempenho com pouca iluminação, HDR e RightLight 3.

CAPTURE TODOS OS DETALHES EM HD 4K

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade (Clique Aqui)

Rejeitar

Aceitar



Agora você pode usar os aplicativos de videoconferência, transmissão e gravação de vídeo em qualquer condição de iluminação e ter sempre a sua melhor imagem. Seja em um ambiente de pouca luminosidade ou de sol radiante, a Logitech BRIO com tecnologia RightLight 3 e alto alcance dinâmico (HDR) se ajusta para destacar o mais importante: você.

SEGURANÇA SIGNIFICA COMODIDADE

Desenvolvida para sensores ópticos e infravermelhos, a BRIO oferece reconhecimento facial rápido e seguro para o Windows Hello. Não é necessário inserir uma senha para o Windows basta olhar para a lente da BRIO para fazer login.

Especificações

- Videochamadas em ultra HD 4K (até 4096 x 2160 pixels a 30 fps)
- Videochamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 ou 60 fps)
- Videochamada em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 fps)
- Conectividade plug-and-play via USB
- Campo de visão de 90 graus com duas configurações adicionais (65 e 78 graus) disponíveis com o download do software opcional
- Zoom digital de 5x em Full HD
- Foco automático
- Tecnologia RightLight 3 com HDR para obter imagens claras em diversos ambientes de iluminação, dos de pouca luminosidade aos expostos à luz direta do sol
- Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom
- Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos
- Tecnologia de sensores infravermelhos para Windows Hello (SDK disponível para integração do aplicativo)
- Obturador de privacidade externo
- Várias opções de fixação, incluindo um clipe e suporte de tripé
- Suporta diversos tipos de conexão, incluindo USB 2.0 tipo A e USB 3.0 tipo A e C
- Estojo personalizado para transporte

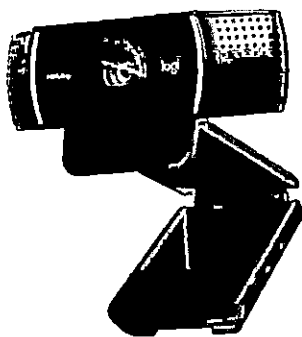
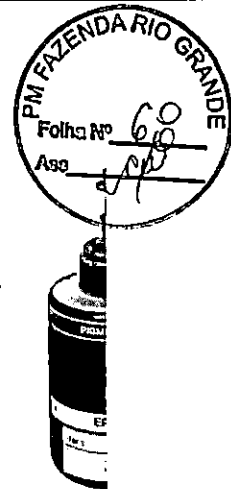
Requisitos de Sistema

- Windows 7 ou superior (Windows 8.1 ou superior necessário para resoluções superiores a 1080p) macOS 10.10 ou superior
- Chrome OS™ versão 29.0.1547.70 e superior
- 2 GB de RAM ou mais
- Espaço no disco rígido para vídeos gravados
- Uma porta USB 2 ou USB 3 (transmissões e gravações em 4K precisam de uma porta USB 3.0 e software compatível)

Garantia: 12 meses

Melhores Ofertas!

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))



WebCam Logitech C922 Full HD Pro
Stream 1080P



Scanner Portatil DS-940DW Brother

Refil de Tinta Origir
AL Preto

Login

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Cadastro](#)

[Contratos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)

[Contatos](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termo de Garantia](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

Informações e Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Política de Entrega](#)

[Segurança](#)

[Formas de Pagamento](#)

Contato

 (31) 3515-6333

 (31) 98311-3731

 lojaonline@portinfo.com.br

De Segunda à Sexta das 8h às 18:00h.

Mídias sociais



BLO

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))



Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade (Clique Aqui)



Formas de pagamento



Segurança



Desenvolvido por

**ORACLE****PORT**

© PORT Todos os direitos reservados.

Av. Teresa Cristina, 115 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 31/08/2023 13:36:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade (Clique Aqui)



Encontre na Gigantec...

[Início](#) > WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto

WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto

SKU 20108

DISPONIBILIDADE: FORA DE ESTOQUE

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)**R\$ 1.259,91 À Vista**

(10% de desconto no Pix ou boleto)



Opções no Cartão de Crédito

1x de R\$ 1.329,91 -5,00% desc

2x de R\$ 699,95 sem juros

3x de R\$ 466,63 sem juros

4x de R\$ 349,98 sem juros

5x de R\$ 279,98 sem juros

6x de R\$ 233,32 sem juros

7x de R\$ 199,99 sem juros

8x de R\$ 174,99 sem juros

9x de R\$ 155,54 sem juros

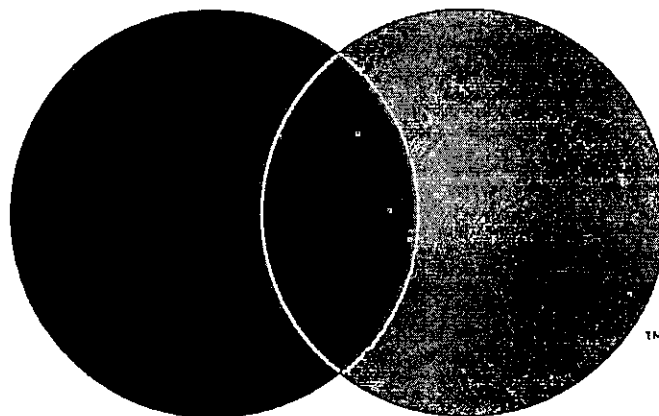
10x de R\$ 139,99 sem juros

11x de R\$ 127,50 Juros 2,00% a.m.

12x de R\$ 117,44 juros 2,00% a.m.



VISA



mastercard®



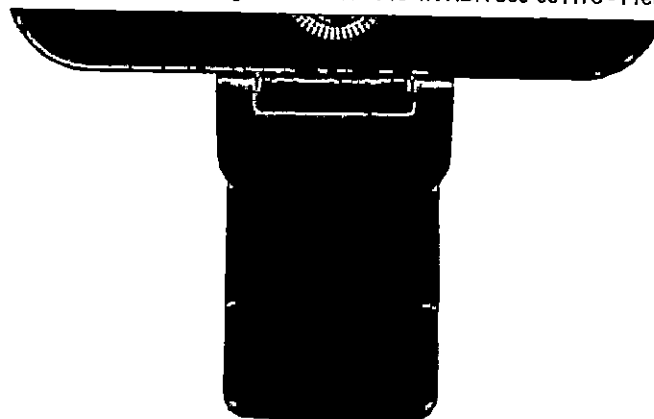




Consulte prazo e valor 00000-000

Consultar





.....

<u>Detalhes</u>	<u>Especificações</u>	<u>Avaliações</u>
-----------------	-----------------------	-------------------

WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto - 960-001178 - Produto Oficial Logitech

A Webcam Ultra HD Pro foi desenvolvida com design elegante e tecnologias inovadoras para oferecer maior qualidade e excelência. Transmite vídeo nítido com ótima resolução de HD 4K a 30 fps ou HD 1080p a 30 ou 60 fps e HD 720p a 30, 60 ou 90 fps, possuindo foco automático e zoom HD de 5x. A tecnologia RightLight™ 3 e o HDR são ajustados automaticamente, possui sensores óticos e infravermelhos integrados. Além de obter microfones omnidirecionais duplos que são integrados com a tecnologia de redução de ruídos, a Webcam Logitech pode ter o campo de visão ajustada como preferir, tendo uma visão mais próxima com o zoom HD de 5x e resolução 4K.

Características WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto

- Marca: Logitech
- Modelo: 960-001178

Especificações WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto

Requisitos do Sistema

- Windows 7, Windows 8.1, ou Windows 10
- Max OS X 10.7 ou superior
- 2GB de RAM ou mais
- Porta USB 2.0 (compatível com USB 3.0)
- Espaço no disco rígido para vídeos gravados

Compatibilidade

- Compatibilidade certificada para Skype for Business, Microsoft Cortana, Windows Hello e Cisco Jabber
- Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom
- Funciona com a maioria dos aplicativos de videoconferência

Substituição de plano de fundo

- Windows: funciona com ChromaCam da Personify
- MAC: driver beta disponível

Transmissão e gravação em 4K

- Windows: funciona com Camera for Windows 10, XSplit, OBS
- MAC: funciona com o SwiftCapture

Resoluções de Vídeo

- 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels)
- 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels)
- 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels)



- Conectividade USB plug-and-play.
- 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software).
- Zoom digital 5X em Full HD.
- Foco automático.
- Tecnologia RightLight™ 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta.
- Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído.
- Tecnologia de sensor infravermelho.
- Substituição de fundo.
- Proteção de privacidade externo.
- Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé.
- Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C.
- Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento.

Conteúdo da Embalagem

- Webcam 4K PRO
- Cabo USB-A a USB-C de 2,2m
- Proteção de privacidade
- Clipe removível
- Bolsa para transporte
- Documentação do usuário

Dimensões e Pesos**Câmera**

- Dimensões (AxLxP): 27mm x 102mm x 27mm
- Peso: 63g

Clipe

- Dimensões (AxLxP): 63mm x 36mm x 19mm
- Peso: 44g

Comprimento do Cabo

- 2,2m
- Peso: 63g

Minha conta

[Minha Conta](#)[Meus Pedidos](#)[Lista de Desejos](#)

Institucional

[Sobre a Gigantec](#)[Termos e condições do site](#)[Segurança e privacidade](#)[Marcas Oficiais](#)

Ajuda e informações

[Perguntas frequentes \(FAQ\)](#)[Garantia](#)[Troca / Devolução](#)[☎ \(41\) 3033-7179](#)atendimento@gigantec.com.br

Segunda a sexta

08:30 às 12:00 | 13:30 às 18:00

**Cadastre-se na nossa newsletter e receba ofertas incríveis em seu email!****Assinar**

Selos e Certificados



ABCOMM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO

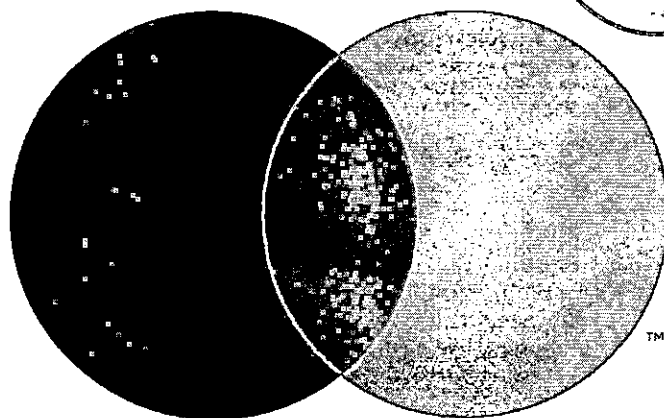


CERTIFICADO
RA1000
ReclameAQUI

Formas de Pagamento

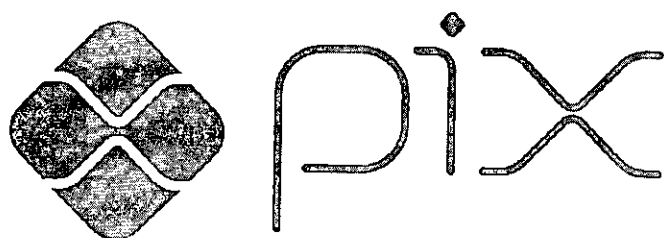
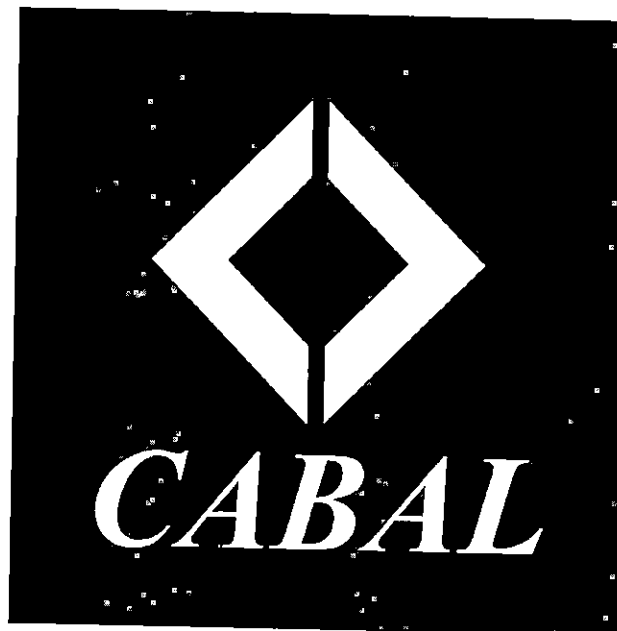


VISA



mastercard®





Todo o site com 10x sem juros no cartão e 10% de desconto no PIX!

Gigantec Comércio Eletronico Eireli

CNPJ: 09.634.457/0001-22

Entrega para todo o Brasil! Não possuímos loja ou atendimento local.

<https://www.gigantec.com.br/perifericos/webcams/webcam-logitech-ultra-hd-pro-4k-hdr-960-001178-preto.html>

25/07/2023, 15:50

WebCam Logitech Ultra HD Pro 4K HDR 960-001178 - Preto - Logitech Oficial

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições de compra estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Este site atende todas as políticas de segurança e criptografia de ponta. Consulte os Termos e Condições de compra.
Copyright © 2008-presente Gigantec. Todos os direitos reservados.



Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:36:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 011/2023 – GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo **sítio www.comprasbr.com.br**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 017/2023**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7362/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**

1.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<http://comprasbr.com.br> e www.patydoalferes.rj.gov.br.**

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO VI do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E ADJACÊNCIAS**, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços** e no **Termo Referência**.

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do **Anexo II**.

2.2.1A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na



totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.ª É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 3.262.588,32 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as



sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

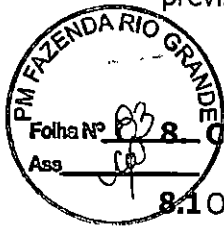
7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções



previstas em lei e neste Edital.



8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 No dia xx de xxxx de 2023, às xx:xx horas de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no



registro.

10.5.1

O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) último minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.rj.gov.br



pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



12. DA HABILITAÇÃO



12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);

12.2.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3 Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV)**.

12.3.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.3, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.



12.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.5 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de **efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5 A proposta deverá conter:

13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.5.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.5.3 Indicação/especificação do material e marca;

13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

13.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação



de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado



vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

18.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

21.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

21.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

22.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.



22.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

23. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

24.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

25.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no item **25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

25.5 As sanções, previstas no item **25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

25.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

25.8 As penalidades previstas no item **25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

25.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

26. ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

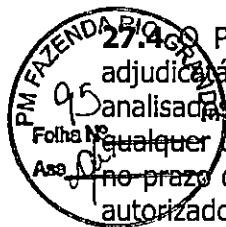
27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o



prosseguimento dos trabalhos.



27.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

27.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

27.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.10 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

27.11 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

28. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- I)** Anexo I – Minuta da Ata de Registro de preços
- II)** Anexo II – Termo de Referência
- III)** Anexo III - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes
- IV)** Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada
- V)** Anexo V – Planilha de Valores
- VI)** Anexo VI – Proposta de Preços
- VII)** Especificação detalhada dos itens

29. O foro central da Comarca do Município de Paty do Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 017/2023, processo n.º 7362/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E ADJACÊNCIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

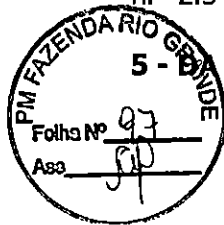
3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 017/2023, Processo n.º 7362/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.



5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores



de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

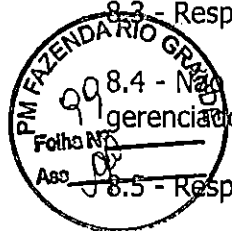
7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei



Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no



portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.



Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



1. OBJETO

1.1. O presente processo consiste no **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas do Município de Paty do Alferes, no âmbito da administração municipal da Prefeitura e demais secretarias e adjacências, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes em anexo deste Termo de Referência.

1.2. A contratada deverá ter como premissa o fornecimento de equipamentos de excelente qualidade, observando sempre as técnicas, melhores práticas e recomendações dos modelos Normas ABNT, ISO Séries 9000, 20000 e 27000 e evoluções, transformações ou substituições.

1.3. A contratada deverá seguir sempre as diretrizes da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que será representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, que por sua vez será auxiliada nos assuntos de cunho técnico pelo setor de TI da referida secretaria.

1.4. Este processo licitatório adotará os critérios do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02;

1.4.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela em anexo deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.2. Será considerada vencedora, a(s) empresa(s) que apresentar(em) em sua(s) proposta(s) **MENOR VALOR POR ITEM**, pelos equipamentos ora licitados, devidamente especificados neste Termo de Referência.

1.4.3. Os equipamentos objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e com garantir compatibilidade, de acordo com as especificações técnicas deste Termo Referência.

1.4.4. A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DESTA AQUISIÇÃO

2.1. Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas do Município de Paty do Alferes, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelas secretarias, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

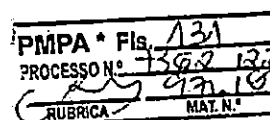


2.2. Os equipamentos ora licitados são indispensáveis para o aparelhamento tecnológico das secretarias da rede municipal, promovendo aos funcionários e cidadãos do município, melhor qualidade no trabalho, além de melhorar o aproveitamento do atendimento, bem como a melhoria e evolução numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias.

2.3 Os equipamentos contidos neste termo de referência, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades de todas as secretarias através da melhoria da qualidade da gestão de rede pública, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

3 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1 A entrega dos produtos, objeto deste Termo, deverá ser efetuada no Prédio da prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado na Rua Coronel Manuel Bernardes, 157, centro Paty do Alferes - RJ. Onde serão conferidas conforme as especificações, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 3.2 Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores Edgar Henrique da Silva e Marcelo da Silva Ferreira, devendo o agendamento para o recebimento ser realizado com os mesmos no Telefone: (24) 2485-1234.
- 3.3 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima.
- 3.4 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.
- 3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 3.6 O aceite ou aprovação dos equipamentos, objeto desta licitação, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade destes equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 3.7 A Contratante poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas aos equipamentos ofertados, desde que não represente inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES



4 FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1.1 Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;

5.1.2 Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

5.1.3 Aindicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.

5.2 Garantia:

Garantia de 12 (doze) meses do licitante para todos componentes e peças;

6 -DO FUNDAMENTO LEGAL

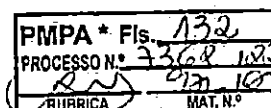
- 6.1 A aquisição ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, nas normas reguladoras vigentes da matéria e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7-SANÇÕES

- 7.1 Conforme Decreto de Licitações Estadual nº 7.468/11, O licitante que descumprir o Termo referido está sujeito às sanções, penalidades e multas deste mesmo Decreto, incidindo sobre este o Artº 15 deste decreto.


Edgar Henrique da Silva
Secretário Executivo de TI

Edgar Henrique da Silva



Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2022.



ANEXO III

PREGÃO N.º 017/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E ADJACÊNCIAS.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF

Nº....., cuja

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

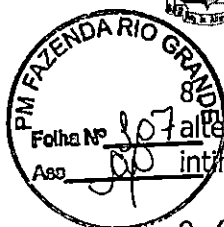
Telefone: ()



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES



() Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega do material, referente ao SRP Pregão n.º **Nº 017/2023**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10. () Declaramos que não temos débitos perante o Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	UNIDADE	ACCESS POINT INDOOR/OUTDOOR TIPO UBITQUI NETWORKS WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO RESUMO: ACCESS POINT WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO E OFDMA OU SUPERIOR		2.462,65	14.775,90
2	17	UNIDADE	ACCESS POINT WIRELESS AX1800 MONTÁVEL TETO EAP620 HD OU SUPERIOR RESUMO: WIRELESS GIGABIT MONTÁVEL EM TETO WI-FI 6 2,4/5GHZ AX1800 EAP620		1.696,87	28.846,79
3	10	UNIDADE	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND AX3600 MONTÁVEL EM TETO RESUMO: WI-FI 6 ULTRARRÁPIDO: 1148 MBPS SIMULTÂNEOS EM 2.4 GHZ E 2402 MBPS EM 5 GHZ TOTALIZAM VELOCIDADES DE WI-FI DE 3550 MBPS.† CONECTIVIDADE DE ALTA DENSIDADE: 4x MAIS CAPACIDADE PARA CONECTAR MAIS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE.‡ INTEGRADO AO OMADA SDN: PROVISIONAMENTO ZERO-TOUCH (ZTP)§, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM E MONITORAMENTO INTELIGENTE. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: ACESSO À NUVEM E APLICATIVO OMADA PARA EXTREMA CONVENIÊNCIA E GERENCIAMENTO FÁCIL.		3.319,78	33.197,80
4	35	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE 3,0 USB/RJ45 RESUMO: PLUG AND PLAY NO WINDOWS		68,14	2.384,90
5	13	UNIDADE	ADAPTADOR HD USB RESUMO: CABO CONVERSOR DE HD SATA 2.5" E 3.5" PARA USB COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V E 2 AMPERES INCLUSA		133,24	1.732,12
6	44	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI PARA VGA RESUMO: ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI COM ENTRADA VGA		36,38	1.600,72
7	10	UNIDADE	ADAPTADOR SATA SAS CONVERSOR SFF 8482 PARA DISCO RÍGIDO RESUMO: ADAPTADOR SATA SAS CONVERSOR SFF 8482 PARA DISCO RÍGIDO		74,46	744,60
8	10	UNIDADE	ADAPTADOR SSD M2 PCIE NVME RESUMO: PCIE 1X SUPORTA M.2 2230, 2242, 2260, 2280 - S.O. WIN7 / 8 / 10 / LINUX		56,95	569,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR USB WIFI 6 AX1800 5GHZ 1201MBPS + 2.4GHZ 574MBPS DONGLE PARA PC RESUMO: ADAPTADOR USB WIFI 6 AX1800 5GHZ 1201MBPS 2.4GHZ 574MBPS DONGLE PARA PC		278,08	8.342,40
10	43	UNIDADE	ADAPTADOR VGA PARA HDMI RESUMO: ADAPTADOR/CONVERSOR VGA COM ENTRADA HDMI		36,38	1.564,34
11	77	UNIDADE	ADAPTADOR WIFI USB - DUAL BAND RESUMO: ADAPTADOR USB TP-LINK ARCHER AC 600 T2U PLUS WIFI DUAL BAND		141,50	10.895,50
12	3	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR RESUMO: ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL - ALICRJ45		42,97	128,91
13	8	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM EZ CRIMP RESUMO: ALICATE DE CRIMPAR REDE RJ45 RJ11 EZ CRIMP FER0069		106,62	852,96
14	44	LITRO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L RESUMO: LIMPEZA GERAL PARA ELETROELETRÔNICOS 1L		38,95	1.713,80
15	5	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR RJ45, RJ45 TOOL NETWORK CRIMPER CRIMPING TOOLS RESUMO: RJ45 FERRAMENTA DE REDE CRIMPER CABO DESCASCAMENTO ALICATE STRIPPER PARA RJ45 CAT6 CAT5E CAT5 RJ11 RJ12 CONECTOR ETHERNET CABO CORTADOR		49,95	249,75
16	158	UNIDADE	BATERIA 12V 7AH SELADA NOBREAK RESUMO: TENSÃO NOMINAL 12V - CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH / ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 9.4 CM X 15.1 CM X 6.3 CM TIPO MOURA		68,39	10.805,62
17	370	UNIDADE	BATERIA 3V CR2032 RESUMO: BATERIA DE LITHIUM BOTÃO TIPO DURACELL OU EQUIVALENTE		9,31	3.444,70
18	25	UNIDADE	BATERIA 9V EQUIPAMENTOS (TESTADOR, MULTÍMETRO) RESUMO: PILHA 9V ALCARINA (PILHA QUADRADA)		13,22	330,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

30/03/2023 às 15:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	4	UNIDADE	BATERIA ESTACIONARIA DF2000 12V 115AH NOBREAK		877,32	3.509,28
20	3	UNIDADE	CABO ADAPTADOR SATA HDD 2.5 E 3.5 PARA USB 3.0 COM FONTE RESUMO: ESPECIFICAÇÕES - USB 3.0 PARA SATA 15 7 PINOS - ADEQUADO PARA HDS SATA DE 2.5" E 3.5" - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10 / MAC OS / LINUX - INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 4,8GBPS - COMPATÍVEL TAMBÉM COM CONEXÕES USB 1.0 E USB 2.0		133,24	399,72
21	8	CAIXA	CABO CAT 6 4PX24 AW G - CAIXA COM 300M		643,79	5.150,32
22	6	UNIDADE	CABO DE REDE CAT6 100% COBRE CMX CX 305M RESUMO: CABO DE REDE TIPO FURUKAWA CAT6 CMX CX 305M - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1,0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG		1.045,47	5.227,35
23	12	UNIDADE	CABO DE REDE TIPO SOHO CAT5E 100% COBRE CMX CX 305M RESUMO: CABO UTP CAT5E TIPO SOHO PLUS ANATEL 100% COBRE ROLO COM 305M		747,51	8.970,12
24	10	UNIDADE	CABO DVI 1,5 METROS 18 PINOS MACHO COM FILTRO RESUMO: CABO DVI 1,5 METROS 18 PINOS MACHO		19,80	198,00
25	52	UNIDADE	CABO HDMI 1,5 METROS 1.4 HD ALTA RESOLUÇÃO RESUMO: CABO HDMI 1,5 METROS 1.4 HD ALTA RESOLUÇÃO		15,64	813,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	39	UNIDADE	CABO HDMI 10 METROS PREMIUM NYLON BLINDADO RESUMO: CABO HDMI 10 METROS PREMIUM NYLON BLINDADO		65,05	2.536,95
27	24	UNIDADE	CABO HDMI 3M 2.0 19 PINOS ETHERNET 3 METROS 4K ULTRA HD 3D RESUMO: CABO HDMI 3M 2.0 19 PINOS ETHERNET 3 METROS 4K ULTRA HD 3D		34,76	834,24
28	50	UNIDADE	CABO SATA COM PRESILHAS/TRAVAS RESUMO: CABO SATA (SATA 3) COM PRESILHAS/TRAVA NAS DUAS PONTAS - TAXA DE 6 GB/S		6,85	342,50
29	20	UNIDADE	CABO VGA X VGA 1,80M PARA MONITOR RESUMO: CABO VGA X VGA 1,80M PARA MONITOR		18,03	360,60
30	36	UNIDADE	CABO VGA 10 METROS RESUMO: CABO DE MONITOR VGA 10 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA CBX-MVGA100		42,43	1.527,48
31	6	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 HP RESUMO: COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 HP COM KIT BIVOLT CD12151BK		822,06	4.932,36
32	37	UNIDADE	COMPUTADOR 4 A 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I3/2400G 8GB DDR4 SSD 240G WINDOWS 10 X64 RESUMO: COMPUTADOR 4 A 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I3/2400G 8GB DDR4 SSD 240G WINDOWS 10 X64 OU SUPERIOR		1.535,09	56.798,33
33	54	UNIDADE	COMPUTADOR 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I5 /2400GB 8GB DDR4 SSD 240GB RESUMO: MONITOR: 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO DE 3,0 GHZ (RECOMENDADO INTEL I5-8500) OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS TECLADO PADRÃO ABNT2 USB MOUSE USB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO NOBREAK DE 600VA 4 TOMADAS OU SUPERIOR		2.313,30	124.918,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	39	UNIDADE	COMPUTADOR INTEL CORE I7 8GEN, 16 GB DDR4, HD 1TB 7200RPM RESUMO: MONITOR: 24 POLEGADAS OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO DE 3,0 GHZ (RECOMENDADO INTEL I7) OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 16 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS TECLADO PADRÃO ABNT2 USB MOUSE USB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO NOBREAK DE 720VA 4 TOMADAS OU SUPERIOR		3.390,82	132.241,98
35	5	UNIDADE	CONECTOR PLUG RJ45 MACHO CAT6 PARA CABO DE REDE - POTE COM 1000 UNIDADES RESUMO: CONECTOR PLUG RJ45 MACHO CAT6 PARA CABO DE REDE - POTE COM 1000 UNIDADES		195,76	978,80
36	40	UNIDADE	CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT814 ATA 4 FXS 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET RESUMO: CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT814 ATA 4 FXS 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET		1.155,60	46.224,00
37	30	UNIDADE	CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT818, 8 PORTAS FXS, 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET RESUMO: CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT818, 8 PORTAS FXS, 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET		1.663,72	49.911,60
38	60	UNIDADE	COOLER INTEL 2011/1366/1151 AMD FM1/AM3+/AM4, INTEL: CORE I7/I5/I3/ 4 HEAT PIPES RESUMO: COOLER INTEL 2011/1366/1151 AMD FM1/AM3 /AM4, INTEL: CORE I7/I5/I3/ 4 HEAT PIPES		78,42	4.705,20
39	30	UNIDADE	COOLER SOQUETE LGA775, ALUMÍNIO EXTRUSADO, 2500 RPM ± 10%, 27DBA, PRESSÃO AR MÁX		56,95	1.708,50
40	9	UNIDADE	DECAPAR PLUSCABLE, CABO COAXIAL E RJ54 RESUMO: DECAPAR PLUSCABLE, CABO COAXIAL - LT-S20		24,04	216,36
41	11	PACOTE	DVD ROM - MÍDIA DVD-R 16X, 4.7GB / 120 MINUTOS, CONTÉM 100 UNIDADES RESUMO: MÍDIA DVD-R 16X, 4.7GB / 120 MINUTOS, CONTÉM 100 UNIDADES		157,76	1.735,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	50	UNIDADE	EMENDA RJ45 RESUMO: EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA - BLINDADO - CAT 6		3,45	172,50
43	46	UNIDADE	EXTENSÃO 4 TOMADAS RESUMO: EXTENSÃO SMS DE TOMADAS NOVO PADRÃO COM 4 TOMADAS - 64100		25,89	1.190,94
44	35	UNIDADE	EXTENSOR USB 2 METROS RESUMO: CABO USB 2.0 EXTENSÃO 2 METROS EXTENSOR MACHO FÊMEA - IT-BLUE		5,35	187,25
45	60	UNIDADE	FONTE ATX RESUMO: FONTE ATX 230W REAL BRAZILPC BPC-230V1.2 24 PINOS OEM		89,41	5.364,60
46	108	UNIDADE	FONTE ATX 500(REAL) SILENCIOSA BIVOLT PARA DESKTOP		157,41	17.000,28
47	58	UNIDADE	FONTE ATX 500W (200W REAL) 20 4 PINOS, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADORES: 1 (80X		71,81	4.164,98
48	15	UNIDADE	FONTE ATX 650W 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - VERSÃO: ATX COM PFC ATIVO - POTÊNCIA: 650W - 3.3V - 20A / 5V - 20A / 12V - 50A / -12V - 0.3A / 5VSB - 2,5A - VOLTAGEM: 230V - 3.5A - 47-63 HZ - DIMENSÕES: 150 X 150 X 85 MM		338,96	5.084,40
49	10	UNIDADE	FONTE ATX SLIM RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: SS-300 FTX - SATA: 3 CONECTORES - HDD: 3 CONECTORES - CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS - CONECTOR 4 PINOS: TFX12V 2.3 - CERTIFICADO: 80 PLUS BRONZE - PCF ATIVO: SIM - DIMENSÕES: (A X L X P): 6,4 X 8,5 X 17,5 CM		262,76	2.627,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

30/03/2023 às 15:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	6	UNIDADE	FORTE SERVIDOR 835W X3650 X3550 24R2730 7001138-Y002 RESUMO: FORTE SERVIDOR IBM 835W X3650 X3550 24R2730 7001138-Y002 DESCRIÇÃO: NÚMERO DA PEÇA DO MODELO: 7001138-Y000 REV E MARCA: ARTESYN MODELO: 7001138-Y00 REV E 100-127V ~ 200-240V 10/5A 50/60HZ OUTPUT 12.1 69,0A MÁX 5.0VCO 0,2A MÁX		3.024,00	18.144,00
51	10	UNIDADE	HD SATA 2TB 3.5" SATA RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA 6GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPORTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD: 220MB/S - CACHE: 256 MB - BYTES POR SETOR: 4096 - CAPACIDADE: 2TB - RPM: 7200		378,97	3.789,70
52	5	UNIDADE	HD 16TB SAS EXOS X16 ENTERPRISE CAPACITY - 3,5POL, 12GB/S RESUMO: HD 16TB SAS EXOS X16 ENTERPRISE CAPACITY - 3,5POL, 12GB/S		3.603,18	18.015,90
53	5	UNIDADE	HD 18TB SAS EXOS X18 ENTERPRISE CAPACITY - ST18000NM004J (3,5POL, 12GB/S RESUMO: HD 18TB SAS EXOS X18 ENTERPRISE CAPACITY - ST18000NM004J (3,5POL, 12GB/S, 7.200 RPM, 256MB CACHE)		4.421,90	22.109,50
54	5	UNIDADE	HD 8TB SAS EXOS 7E8 ENTERPRISE CAPACITY - ST8000NM001A (3,5POL, 12GB/S, RESUMO: HD 8TB SAS EXOS 7E8 ENTERPRISE CAPACITY - ST8000NM001A (3,5POL, 12GB/S, 7.200 RPM, 256MB CACHE)		2.432,29	12.161,45
55	45	UNIDADE	HD EXTERNO 1 TB / USB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO		307,65	13.844,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	11	UNIDADE	HD EXTERNO 2 TB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO		413,52	4.548,72
57	4	UNIDADE	HD EXTERNO 5 TB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO		1.110,52	4.442,08
58	5	UNIDADE	HD SERVIDOR EXOS 2.4TB SAS 10.000RPM 256MB 2,5" RESUMO: HD SERVIDOR EXOS 2.4TB SAS 10.000RPM 256MB 2,5" - ST2400MM0129		4.707,47	23.537,35
59	222	UNIDADE	HEADSET COM FIO USB H390 COM ALMOFADAS EM COURO, CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO E RESUMO: CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO E MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR: 1 ANO		182,22	40.452,84
60	4	UNIDADE	IMPRESSORA DE ETIQUETAS EQUIVALENTE A L42 PRO USB 46L42PUCKD00 RESUMO: IMPRESSORA DE ETIQUETAS EQUIVALENTE A L42 PRO USB 46L42PUCKD00		1.430,18	5.720,72
61	15	UNIDADE	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 PARA RACK - 100 UNIDADES RESUMO: KIT PORCA GAIOLA PARAFUSO M5 PARA RACK - 100 UNIDADES		111,61	1.674,15
62	3	UNIDADE	KMV DE 8 CANAIS USB PARA RACK RESUMO: KMV DE 8 CANAIS USB PARA RACK		1.688,33	5.064,99
63	14	UNIDADE	LANTERNA POTENTE COM BASTÃO 2 BATERIA TÁTICA LED T6 POLICE RECARREGÁVEL RESUMO: LANTERNA POTENTE COM BASTÃO 2 BATERIA TÁTICA LED T6 POLICE RECARREGÁVEL		91,98	1.287,72
64	90	UNIDADE	LICENCA OFFICE 2019 PROFESSIONAL PLUS - VITALÍCIO RESUMO: LICENCA OFFICE 2019 PROFESSIONAL PLUS - VITALÍCIO		70,22	6.319,80
65	70	UNIDADE	LICENCA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS - VITALÍCIO RESUMO: LICENCA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS - VITALÍCIO		74,20	5.194,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

30/03/2023 às 15:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
66	62	UNIDADE	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS RESUMO: LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS		45,77	2.837,74
67	81	UNIDADE	LICENÇA WINDOWS 11 PRO + OFFICE 2021 PRO - VITALÍCIO RESUMO: LICENÇA WINDOWS 11 PRO OFFICE 2021 PRO - VITALÍCIO		169,50	13.729,50
68	90	UNIDADE	LICENÇA WINDOWS 11 PROFESSIONAL - VITALÍCIO RESUMO: LICENÇA WINDOWS 11 PROFESSIONAL - VITALÍCIO		63,30	5.697,00
69	3	UNIDADE	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD - VITALICIA RESUMO: LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD - VITALICIA		294,63	883,89
70	43	UNIDADE	LIMPA CONTATO ELÉTRICO RESUMO: LIMPA CONTATO ORBI DE SECAGEM RÁPIDA / SPRAY ELETRÔNICO 300ML		13,82	594,26
71	3	UNIDADE	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DIGITAL TIPO NOYafa NF 8209 OU SUPERIOR RESUMO: REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO POE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO POE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR		429,68	1.289,04
72	4	UNIDADE	LOCALIZADOR FIO DE TELEFONE RJ11 RJ45 TESTADOR CABO DE REDE, CORRENTE DE TRABALH RESUMO: KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) TESTADOR DE CABOS RJ45/11 CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45. LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). LED BRANCO NA PONTA P/ ILUMINAÇÃO E FACILIDADE NO TRABALHO. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO. DETECTA LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. DETECÇÃO POR CHAMADA. VOLUME REGULÁVEL DO BIP (INTENSIDADE SONORA).		155,14	620,56



Folha Nº 337

Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	12	UNIDADE	MEMORIA PARA NOTEBOOK MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ NOTEBOOK RESUMO: CMSO8GX3M1A1600C11 ESPECIFICAÇÕES: - SÉRIE: VALUE SELECT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - CAPACIDADE TOTAL: 8GB (1 X 8GB) - LATÊNCIA: 11-11-11-30 - TENSÃO: 1.5V - VELOCIDADE: 1600 MHZ - LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24 - VELOCIDADE SPD: 1333 MHZ - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) - FORMATO: SODIMM - PINAGEM: 204-PIN		148,24	1.778,88
74	12	UNIDADE	MEMORIA PARA NOTEBOOK MEMORIA DDR4 16GB 2666MHZ NOTEBOOK		384,79	4.617,48
75	12	UNIDADE	MEMORIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ INTEL E AMD DESKTOP		353,48	4.241,76
76	20	UNIDADE	MEMORIA RAM 2GB DDR2 800MHZ PC2-6400 INTEL E AMD RESUMO: MEMORIA RAM 2GB DDR2 800MHZ PC2-6400 INTEL E AMD		38,39	767,80
77	42	UNIDADE	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ PC3-1600 INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ PC3-1600 INTEL E AMD DESKTOP		98,81	4.150,02
78	30	UNIDADE	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ INTEL E AMD DESKTOP		185,18	5.555,40
79	12	UNIDADE	MICROFONE DIGITAL SEM FIO DE CANAL DUPLO BOYA, DSL, TRANSMISSOR E RECEPTOR - BY RESUMO: MICROFONE DIGITAL SEM FIO DE CANAL DUPLO BOYA, DSL, TRANSMISSOR E RECEPTOR - BY-WM4 PRO-K2 ESPECIFICAÇÕES: - MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING) - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ (2405-2478 MHZ) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB - SINAL / RUÍDO: 84DB OU		1.166,12	13.993,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MAIS - DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32Ω,, 1 KHZ, 65MW) - NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 3MW - NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32Ω,, 65MW - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90DB / - 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ - CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINITOMADA DE 3,5 MM - FAIXA DE OPERAÇÃO: 60M (197FT) (SEM OBSTÁCULO) - REQUERIMENTOS PODEROSOS: 3V DC (DUAS PILHAS TAMANHO AAA) - PODER DE CONSUMO: TRANSMISSOR: 3V / 70MA - RECEPTOR: 3V / 70MA - DIMENSÕES: RECEPTOR: 45X70X35MM (1,8 * 2,8 * 1,4 POLEGADAS) - TRANSMISSOR: 45X70X35MM (1,8 * 2,8 * 1,4 POLEGADAS)			
80	10	UNIDADE	MONITOR 31.5" LED, CURVO, FULL HD, HDMI RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DE TELA (POLEGADAS): 31.5 - TAMANHO DA TELA (CM): 80.1 - TAMANHO DE TELA (CLASS): 32 - PLANO / CURVO: CURVO - ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV) (MM): 698.4X392.85 - CURVATURA DA TELA: 1000R - PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - BRILHO (TÍPICO): 250CD/M2 - BRILHO (MÍNIMO): 200CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO: 3,000:1(TYP.) - TIPO DE CONTRASTE: MEGA - RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080 - TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°(H)/178°(V) - SUPORTE DE COR: MAX 16.7M - GAMA DE CORES (NTSC 1976): 0.806 - COLOR GAMUT (DCI COVERAGE): 0.88 - SRGB COVERAGE: 1.193 - COBERTURA ADOBE RGB: 0.884 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÁX. 75 HZ		2.343,00	23.430,00
81	58	UNIDADE	MONITOR LCD LED 18.5, 1366 X 768, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CONTRASTE DINÂMICO - 50		625,86	36.299,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	45	UNIDADE	MONITOR LCD LED IPS 24 POLEGADAS 1920X1080, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS		940,95	42.342,75
83	30	UNIDADE	MONITOR LED 27", IPS, HDMI, FULLHD RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE TELA: 27" - TIPO DE TELA: IPS - ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° - RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD (1920 X 1080) - BRILHO: 250 CD/M² - CONTRASTE: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - GAMA DE CORES (TÍP.): NTSC 72% - PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3114 X 0,3114 MM - TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO		1.202,66	36.079,80
84	10	UNIDADE	MONITOR 27 LED, CURVO, WIDE, FULL HD, HDMI RESUMO: - TAMANHO: 27 (POLEGADAS) - PLANO / CURVO: CURVO - ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV): 597.89 X 33MM - CURVATURA DA TELA: 1800R - PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - TIPO DE PAINEL: VA - BRILHO (TÍPICO): 250CD/M2 - BRILHO (MÍNIMO): 200CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO: 3.000:1(TYP.) - TIPO DE CONTRASTE: MEGA - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 - TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°(H)/178°(V) - SUPORTE DE COR: 16.7M - GAMA DE CORES (NTSC 1976): 72%		1.744,44	17.444,40
85	32	UNIDADE	MOUSE BLUETOOTH DEATHADDER V2 PRO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR ÓPTICO FOCUS COM UMA DEFINIÇÃO REAL DE 20 MIL DPI - PRECISÃO DE RESOLUÇÃO DE 99,6% - ATÉ 650 POLEGADAS POR SEGUNDO (IPS) / 50 G DE ACELERAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO AVANÇADA DA DISTÂNCIA DE LEVANTAMENTO/POUSO - DOIS MODOS SEM FIO - HYPERSPEED (2,4 GHZ) E BLE - (7 1) BOTÕES COM PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE - PÉS DE MOUSE 100% EM PTFE (0,8 MM DE ESPESSURA) - DESIGN ERGONÔMICO PARA DESTROS COM EMPUNHADURAS LATERAIS		661,33	21.162,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			TEXTURIZADAS. FÍSICO: - SWITCHES ÓPTICOS DE MOUSE RAZER COM 70 MILHÕES DE CLIQUES NOMINAIS - SCROLL TÁTIL PRÓPRIO PARA JOGOS - CABO SPEEDFLEX DE 1,8 M/6 PÉS PARA CARREGAMENTO E USO COM FIO - AJUSTE INSTANTÂNEO DE SENSIBILIDADE (ESTÁGIOS PADRÃO: 400/800/1 600/3 200/6 400)			
86	78	UNIDADE	MOUSE COM FIO USB 1000 DPI PRETO - M90 RESUMO: MOUSE COM FIO USB 1000 DPI PRETO - M90		49,09	3.829,02
87	65	UNIDADE	MOUSE M220 SILENT USB ÓPTICO 1000 DPI - PRETO RESUMO: MOUSE M220 SILENT USB ÓPTICO 1000 DPI - PRETO		83,30	5.414,50
88	46	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO , MECÂNICO, MÍN. 800DPI, USB, RODA DE ROLAGEM		14,18	652,74
89	30	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO WIRELESS WM126 RESUMO: MOUSE ÓPTICO WIRELESS WM126		99,55	2.986,50
90	30	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO USB PRETO MO222 BT -1200DPI RESUMO: MOUSE ÓPTICO USB PRETO MO222 BT ESPECIFICAÇÕES 1200 DPI PLUG E PLAY DESIGN ANATÔMICO		26,50	795,00
91	40	UNIDADE	MOUSE OPTICO WIRELESS M170 RESUMO: MOUSE OPTICO WIRELESS M170		69,45	2.778,00
92	298	UNIDADE	MOUSE PAD EM TECIDO EVA RESUMO: MOUSE PAD EM TECIDO EVA PRETO APROX. 22X18 CM		10,27	3.060,46
93	240	UNIDADE	MOUSE PAD ANTIDERRAPANTE ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO GEL		24,31	5.834,40
94	33	UNIDADE	MOUSE PS2 1200DPI RESUMO: MOUSE ÓPTICO 800 DPI PLUG PS2 CABO 1,5M - PRETO		26,12	861,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
95	30	UNIDADE	MOUSE SEM FIO M510 TECNOLOGIA UNIFYING 1000 DPI RESUMO: MOUSE SEM FIO M510 TECNOLOGIA UNIFYING 1000 DPI		220,43	6.612,90
96	30	UNIDADE	MOUSE WIRELESS MX MASTER 3S RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DO SENSOR TECNOLOGIA DO SENSOR: DARKFIELD DE ALTA PRECISÃO VALOR NOMINAL: 1000 DPI DPI (VALORES MÍNIMO E MÁXIMO): 200-8000 DPI (PODE SER DEFINIDO EM INCREMENTOS DE 50 DPI) BOTÕES 7 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, VOLTAR/AVANÇAR, ALTERNAR APLICATIVO, MODO DE ALTERNÂNCIA DE ROLAGEM, CLIQUE DO MEIO) RODA DE ROLAGEM: SIM, COM SMART-SHIFT RODA PARA O POLEGAR: SIM BOTÃO DE GESTOS: SIM DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO 10 M 10 ALCANCE SEM FIO PODE VARIAR CONFORME O AMBIENTE OPERACIONAL E AS CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR. TECNOLOGIA SEM FIO TECNOLOGIA SEM FIO AVANÇADA DE 2,4 GHZ BATERIA BATERIA RECARREGÁVEL LI-PO (500 MAH) OBTENHA ATÉ TRÊS HORAS DE USO COM UMA CARGA RÁPIDA DE UM MINUTO. 2		695,93	20.877,90
97	5	UNIDADE	KIT DE FERRO DE SOLDA ELÉTRICA 220V 110V 60W SOLDA ESTAÇÃO RETRABALHO FERRAMENTA RESUMO: CONJUNTO DE S2-4 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL X 1 MULTÍMETRO DIGITAL X 1 OTÁRIO DE SOLDA X 1 PINÇAS ANTIESTÁTICAS X 1 PONTAS DE FERRO DE SOLDA X 5 SUPORTE DE FERRO DE SOLDA X 1 CORTADOR DE DESCASCADOR DE FIO X 1 FIO ELETRÔNICO X 2 PAVIO DE SOLDA X 1 CHAVES DE FENDA 8 EM 1X1 SACO DE FERRAMENTAS X 1		216,04	1.080,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	55	UNIDADE	NOBREAK 1200 VA RESUMO: NOBREAK 1200VA 6 TOMADAS BIVOLT 27456		600,16	33.008,80
99	10	UNIDADE	NOBREAK 1500VA/865W BIVOLT PRETO S.120V OU 220V, SELADA 2 X 7AH, MICROPROCESSADO		1.219,63	12.196,30
100	6	UNIDADE	NOBREAK 3000VA/2700W - 120V - RACK / TORRE - ONLINE DUPLA CONVERSÃO RESUMO: NOBREAK 3000VA/2700W - 120V - RACK / TORRE - ONLINE DUPLA CONVERSÃO		10.130,75	60.784,50
101	73	UNIDADE	NOBREAK 600VA, BIVOLT , GARANTIA: 2 ANOS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, BATERIA SELA		574,23	41.918,79
102	30	UNIDADE	NOBREAK 6KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO - C/ BATERIAS RESUMO: NOBREAK 6KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO - C/ BATERIAS		10.781,25	323.437,50
103	42	UNIDADE	NOBREAK 700 VA RESUMO: NOBREAK 700VA BZ700BI-BR BIVOLT		616,30	25.884,60
104	84	UNIDADE	NOBREAK 720VA BIVOLT, 6 TOMADAS SAÍDA, 6 NÍVEIS PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO		682,80	57.355,20
105	3	UNIDADE	NOBREAK 8000VA/8000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V 6823 TS SYAL IN RESUMO: NOBREAK 8000VA/8000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V 6823 TS SYAL IN		8.299,45	24.898,35
106	23	UNIDADE	NOTEBOOK AMD RYZEN 5 3500U / CORE 4 / MEMÓRIA RAM 8GB / SSD 256GB		2.791,25	64.198,75
107	22	UNIDADE	NOTEBOOK I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - SSD RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB DE RAM - 256GB SSD 15,6" COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR		2.983,62	65.639,64
108	10	UNIDADE	NOTEBOOK I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - SSD RESUMO: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO 16GB DE RAM - SSD 256GB TELA DE 15.6" COM WINDOWS 10 PRO		5.049,00	50.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	10	UNIDADE	NOTEBOOK NITRO 5 AMD RYZEN 7-4800H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, SSD 256GB RESUMO: NOTEBOOK NITRO 5 AMD RYZEN 7-4800H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, SSD 256GB NVME, HDD 1TB, 15.6 FHD 144HZ - AN515-44-R4C8 - WINDOWS 11 PROFESSIONAL		5.722,42	57.224,20
110	5	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA RESUMO: PARAFUSADEIRA A BATERIA 4V LÍTIO 1/4 POL. COM 4 ACESSÓRIOS		171,56	857,80
111	3	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA GO 3,6V BIVOLT COM 2 BITS RESUMO: PARAFUSADEIRA A BATERIA GO 3,6V BIVOLT COM 2 BITS		295,76	887,28
112	32	UNIDADE	PASTA TÉRMICA 100 GRAMAS -40 A 200 °C. CONSISTÊNCIA PASTOSA. CONDUTIVIDADE TÉRMI		32,35	1.035,20
113	30	UNIDADE	PASTA TERMICA THERMAL SILVER IMPLASTEC POTE 50G RESUMO: PASTA TERMICA THERMAL SILVER IMPLASTEC POTE 50G		34,94	1.048,20
114	30	UNIDADE	PATCH CORD CAT6 COM 2 METROS		10,80	324,00
115	130	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT		16,95	2.203,50
116	38	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS		313,91	11.928,58
117	10	UNIDADE	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 5E, PADRÃO RACK PIERTELECOM		571,09	5.710,90
118	10	UNIDADE	PATCH PANEL CAT5 48P		385,28	3.852,80
119	10	UNIDADE	PATCH PANEL CAT-6 COM 48 PORTAS COM GUIA TRASEIRA, CERTIFICADO		438,07	4.380,70
120	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB EM METAL - TAXAS 15MB/SEG LEITURA E 6MB/SEG. GRAVAÇÃO, A PROVA D		21,03	420,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00 Ass
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
121	32	UNIDADE	PEN DRIVE 8GB USB2.0 METAL		16,82	538,24
122	33	UNIDADE	PENDRIVE 32GB, METAL, TAXAS 15MMPS LEITURA E 6MBPS GRAVAÇÃO, À PROVA D'AGUA		27,54	908,82
123	12	UNIDADE	PENDRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 128GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: ULTRA LUXE USB 3.1 GERAÇÃO 1 FLASH DRIVE - SDCZ74-128G-G46 USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S		138,07	1.656,84
124	19	UNIDADE	PENDRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 16GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: PENDRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 16GB - USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S		44,63	847,97
125	28	UNIDADE	PENDRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 32GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: PEN DRIVE 32GB RESISTENTE A ÁGUA PENDRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 32GB - USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S		64,03	1.792,84
126	20	PACOTE	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600MAH, PACOTE COM 4 UNIDADES, 12 MESES DE GARANTIA RESUMO: CAPACIDADE-2600 MAH RETENÇÃO-70% (APÓS 1 ANO) UNIDADES-4 PRÉ-CARREGADA-SIM		50,34	1.006,80
127	14	PACOTE	PILHA RECARREGÁVEL AAA 950MAH, PACOTE COM 2 UNIDADES, 12 MESES DE GARANTIA RESUMO: PILHA RECARREGÁVEL AAA ENELOOP PRO CAPACIDADE - 950 MAH RECARGAS - 500 RETENÇÃO - 85% (APÓS 1 ANO) UNIDADES - 2 PRÉ-CARREGADA - SIM		28,34	396,76
128	20	UNIDADE	PLACA DE REDE DUAL BAND PCI-E X1 (MINI PCI) AC1200 OU SUPERIOR		217,71	4.354,20
129	20	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI GIBABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS.		102,58	2.051,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
130	40	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-E SEM FIO N300		155,45	6.218,00
131	40	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-E X1 (MINI PCI-E) GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS.		74,25	2.970,00
132	20	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 - 10/100/1000 RESUMO: PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 - 10/100/1000		61,49	1.229,80
133	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RTX 2080 12GB GDDR6 192 BIT DUAL-FAN GRAFFITI		2.545,13	15.270,78
134	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RTX 3050 EAGLE OC, 8GB, GDDR6, 128-BIT, GV-N3050 RESUMO: PLACA DE VIDEO RTX 3050 EAGLE OC, 8GB, GDDR6, 128-BIT, GV-N3050		3.166,65	18.999,90
135	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BITS RESUMO: PLACA DE VIDEO RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BITS		846,47	5.078,82
136	30	UNIDADE	PLACA MINI PCI - WIFI 6 ADAPTADOR AX1800 PCIE PARA BLUETOOTH 5.2 BANDA RESUMO: PLACA MINI PCI - WIFI 6 ADAPTADOR AX1800 PCIE PARA BLUETOOTH 5.2 BANDA DUPLA 2.4G/5GHZ 802. 11AX/AC MT7921 PLACA DE REDE SEM FIO PC PARA WINDOWS 10/11		250,90	7.527,00
137	3	UNIDADE	POWER BALUN HD 8000 4K 16 CH SINAL DE VIDEO + ALIMENTAÇÃO EM 01 ÚNICO CABO ONIX RESUMO: POWER BALUN HD 8000 4K 16 CH SINAL DE VIDEO ALIMENTAÇÃO EM 01 ÚNICO CABO ONIX SECURITY		1.052,98	3.158,94
138	40	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP RESUMO: PROCESSADOR COM VIDEO INTEGRADO COM NO MINIMO 4 NUCLEOS FISICOS E 4 THREADS, TIPO I3 MINIMO 8GEN OU AMD RYZEN, 8GB DDR4, SSD 240GB, PLACA MÃE, FONTE ATX MINIMO 500W REAIS COM VENTONHA 120MM OU 140MM, GABINETE TORRE MÉDIA, REDE GIGABIT E WIFI.		2.195,69	87.827,60
139	61	UNIDADE	COMPUTADOR DESKSTOP QUAD-CORE DE 8* GERAÇÃO E 3,0 GHZ RESUMO: PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8* GERAÇÃO E 3,0 GHZ ,MEMÓRIA RAM: 6 GB ,ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD ,CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO,MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO		1.610,67	98.250,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

30/03/2023 às 15:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
140	30	UNIDADE	RACK ORGANIZADOR CFTV COM BANDEJA RESUMO: RACK ORGANIZADOR CFTV COM BANDEJA		253,99	7.619,70
141	3	UNIDADE	RACK PARA SERVIDORES 40U PADRÃO 19		2.356,51	7.069,53
142	3	UNIDADE	RACK PISO SERVIDOR 19 20U P670 CWB METAL RESUMO: RACK PISO SERVIDOR 19 20U P670 CWB METAL		1.318,50	3.955,50
143	34	UNIDADE	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 6U		388,18	13.198,12
144	4	KIT	RÁDIO COMUNICADOR RESUMO: KIT 4 RÁDIO COMUNICADOR 777S 16 CANAIS PROFISSIONAL HT UHF		297,99	1.191,96
145	10	UNIDADE	RJ45 RESUMO: CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E ORIGINAL 5 PACOTE C/1000 UNIDADES		131,97	1.319,70
146	16	UNIDADE	ROTEADOR AC1200 DUAL BAND MU-MIMO 2,4 GHZ 300 MBPS E 5 GHZ 867 MBPS 10/100/1000		299,30	4.788,80
147	10	UNIDADE	ROTEADOR ARCHER AX73 WI-FI 6 GIGABIT DUAL BAND AX5400 RESUMO: INTERFACES WAN / LAN: 1 X 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T - RJ-45 WAN / LAN: 4 X 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T - RJ-45 USB 3.0: 1 X		1.057,62	10.576,20
148	14	UNIDADE	ROTEADOR ARCHER AX90 6600MBPS WIFI 6 ONEMESH WPA3 RESUMO: ROTEADOR ARCHER AX6600 6600 MBPS, TRI BAND, 8X ANTENAS FIXAS, WI-FI 6, 2,4/5GHZ, USB 3.0, ONE MESH, PRETO - AX90 MAIS RÁPIDO AX6600 TRI-BAND WI-FI - 4804 MBPS (5 GHZ) 1201 MBPS (5 GHZ) 574 MBPS (2,4 GHZ). CONECTIVIDADE ULTRA - PORTA WAN / LAN DE 1 x 2,5 GBPS PORTA WAN / LAN DE 1 x 1 GBPS PORTAS LAN GIGABIT 3 x E DUAS PORTAS USB GARANTEM FLEXIBILIDADE MÁXIMA E RENDIMENTO OTIMIZADO.		2.357,24	33.001,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
149	10	UNIDADE	ROTEADOR AX1500 WI-FI 6 TIPO ARCHER AX10 RESUMO: CARACTERÍSTICAS TIPO: ROTEADOR VELOCIDADE: CE: <20DBM(2.4 GHZ), <23DBM(5.15 GHZ-5.25 GHZ) / FCC:<30DBM (2.4 GHZ & 5.15 GHZ-5.825 GHZ) ALCANCE: 4 FIXAS EXTERNAS COM BEAMFORMING INTERFACE: 4*10/100/1000MBPS LAN PORTS, 1*10/100/1000MBPS WAN PORT PADRÕES DE REDE: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ / IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ WIRELESS PORTAS LAN/ETHERNET 01 GIGABIT WAN PORT 04 GIGABIT LAN PORTS		518,00	5.180,00
150	13	UNIDADE	ROTEADOR AX3 QUAD-CORE WIFI6 RESUMO: VELOCIDADE WIRELESS - 2976 MBPS FREQUÊNCIAS - 2.4 GHZ, 5 GHZ TIPO DE FREQUÊNCIA - BANDA DUPLA PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.11AX/AC/N/A, IEEE 802.11AX/N/B/G MODELO - AX3 QUAD-CORE		499,33	6.491,29
151	20	UNIDADE	ROTEADOR DUAL BAND 4 ANTENAS RESUMO: ROTEADOR D-LINK DIR-822 DUAL BAND WI-FI AC1200 MBPS DUAL-BAND 4 ANTENAS IPV6 BIVOLT PRETO DIR-822		282,44	5.648,80
152	4	UNIDADE	ROTEADOR LOAD BALANCE VPN GIGABIT		393,86	1.575,44
153	3	UNIDADE	ROTEADOR TIPO UBITQUI NETWORKS EDGERROUTER X ER X PRETO OU SUPERIOR.		613,51	1.840,53
154	8	UNIDADE	ROTEADOR WIFI HUAWEI QUAD CORE COM 3 PACKS RESUMO: SISTEMA TRI-BAND MESH WI-FI AC2200 CONEXÃO IMEDIATA COM APENAS UM TOQUE WIRELESS: 802.11AC/N/A 2 X 2 E 802.11AC/N/A 2 X 2 E 802.11B/G/N 2 X 2; A VELOCIDADE SEM FIO MIMO É DE ATÉ 2134 MBPS (2.4 GHZ: 400 MBPS, BANDA LARGA DE 5 GHZ: 867 MBPS, BANDA ESTREITA DE 5 GHZ: 867 MBPS)		845,60	6.764,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

30/03/2023 às 15:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	10	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS AC1750		540,40	5.404,00
156	20	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT, DUAL BAND, 2,4/5GHZ, AC1200 C/ FUNÇÃO PRESET AC12G RESUMO: ROTEADOR WIRELESS GIGABIT, DUAL BAND, 2,4/5GHZ, AC1200 C/ FUNÇÃO PRESET AC12G		310,35	6.207,00
157	4	UNIDADE	SSD 15.3TB 2.5" SATA 6GB/S RESUMO: SSD TEAM GROUP QX 15.3TB 2.5" SATA 6GB/S, T253X7153T0C101		31.561,20	126.244,80
158	7	UNIDADE	SSD 1TB SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 540MBPS, GRAVAÇÃO DE ATÉ 520MBPS		463,75	3.246,25
159	12	UNIDADE	SSD 1TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB RESUMO: SSD 1TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB		552,20	6.626,40
160	80	UNIDADE	SSD 240GB RESUMO: SSD A400, KINGSTON, SA400S37/240GB		151,74	12.139,20
161	54	UNIDADE	SSD 240GB PLUS SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 535MBPS, GRAVAÇÃO ATÉ 445MB		133,82	7.226,28
162	8	UNIDADE	SSD 2TB SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 540MBPS, GRAVAÇÃO DE ATÉ 520MBPS		1.213,14	9.705,12
163	31	UNIDADE	SSD 480GB PLUS SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 535MBPS, GRAVAÇÃO ATÉ 445MB		250,35	7.760,85
164	42	UNIDADE	SSD 480GB SATA 3, VELOC. LEITURA MÍN. 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍN. 450MB/S		220,98	9.281,16
165	4	UNIDADE	SSD FORCE MP600 PRO XT, 4TB, M.2 PCIE + NVME, LEITURAS 7100MB/S E GRAVAÇÕES 6800 RESUMO: SSD FORCE MP600 PRO XT, 4TB, M.2 PCIE NVME, LEITURAS 7100MB/S E GRAVAÇÕES 6800MB/S		4.435,28	17.741,12
166	6	UNIDADE	SSD SATA III 8TB - VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO: - ATÉ 560/530 MB / S RESUMO: SSD 8TB VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO: - ATÉ 560/530 MB / S CAPACIDADE: 8 TB -COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPSMZ-77Q8TOB/AM - 870 QVO		5.177,73	31.066,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
167	10	UNIDADE	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: SWITCH COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45		3.821,01	38.210,10
168	25	UNIDADE	SWITCH COM PORTAS: 24 PORTAS 10BASE-T/100BASE-TX AUTO-NEGOCIÁVEIS		2.198,26	54.956,50
169	45	UNIDADE	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 NA COR PRETA GARANTIA FABRICA 12 MESES		187,39	8.432,55
170	30	UNIDADE	TABLET 10 POLEGADAS - 4G E WIFI RESUMO: - 4G E WIFI - EQUIVALENTE AO SAMSUNG GALAXY TAB S6		2.569,25	77.077,50
171	21	UNIDADE	TABLET 10,4 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ		2.569,25	53.954,25
172	24	UNIDADE	TABLET 11" COM 5G - 256GB E 8GB RAM - TELA 11 IMERSIVA RESUMO: TABLET 11" COM 5G - 256GB E 8GB RAM - TELA 11 IMERSIVA REFERÊNCIASM-X706BZAUZTO CERTIFICADOANATEL PESO750 GRAMAS MEDIDAS (ALT X COMP X LARG)3,7 CM X 27,4 CM X 18,5 CM MEMÓRIA256GB MEMÓRIA RAM8GB RESOLUÇÃO2560 X 1600 (WQXGA) POLEGADAS11" TELA11"		5.170,15	124.083,60
173	10	UNIDADE	TABLET TELA 10,4 MEMÓRIA INTERNA 64GB RESUMO: MEMÓRIA RAM 3 GB, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 4G E WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID , PROCESSADOR : OCTA -CORE 2.0GHZ, CÂMERA TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 5MP, FUNCIONAMENTO COMO CELULAR PELÍCULA E CAPA PROTETORA		2.569,25	25.692,50
174	49	UNIDADE	TECLADO ABNT2 PRETO, INTERFACE USB, WIRED KEYBOARD		124,07	6.079,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
175	54	UNIDADE	TECLADO MULTIMÍDIA MODELO - KB216T RESUMO: TECLADO MULTIMÍDIA MODELO - EQUIVALENTE AO DELL KB216T		102,30	5.524,20
176	10	UNIDADE	TECLADO PS2 ABNT2, MECANICO E GARANTIA MIN. 1 ANO PELO FABRICANTE		35,88	358,80
177	65	UNIDADE	TECLADO USB ABNT 2, MECANICO E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE		27,81	1.807,65
178	30	UNIDADE	TECLADO WIRELESS RESUMO: COMPATIBILIDADE 2,4 GHZ WINDOWS 7, WINDOWS 8.1 E 10; MAC LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4); CHROME; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID PADRÃO DO TECLADO ABNT2 ALIMENTAÇÃO: 2X AAA		77,75	2.332,50
179	11	UNIDADE	TV 65 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR RESUMO: SMART TV 65" UHD 4K , PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR		3.819,69	42.016,59
180	6	UNIDADE	TV 70" UHD 4K RESUMO: TV 70" UHD 4K 70AU7700 PROCESSADOR CRYSTAL 4K		4.722,35	28.334,10
181	6	UNIDADE	TV 75 POLEGADAS RESUMO: TV 75" 4K LED, WIFI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THING, GOOGLE, ALEXA E SMART MAGIC		5.892,58	35.355,48
182	16	UNIDADE	TV LED 32 SMART FULL HD RESUMO: SMART TV LED 32', 2 HDMI, 1 USB, WI-FI, HDR - UN32T4300AGXZD		1.406,20	22.499,20
183	14	UNIDADE	TV LED MINIMO DE 50 POLEGADAS OU SUPERIOR RESUMO: SMART TV 50" UHD 4K , PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR		2.688,88	37.644,32
184	72	UNIDADE	WEBCAM FULL HD RESUMO: RESOLUÇÃO MAXIMA :1080P/30QPS-720P/QPS, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMATICO ,TECNOLOGIA DE LENTE : VIDRO FULL HD ,MICROFONE EMBUTIDO : ESTÉREO PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P		75,60	5.443,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 30/03/2023 às 15:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
185	25	UNIDADE	WEBCAM ULTRAHD 4K BRIO, WEBCAMS E EQUIPAMENTOS DE VOIP RESUMO: WEBCAM ULTRAHD 4K BRIO, WEBCAMS E EQUIPAMENTOS DE VOIP		1.237,56	30.939,00
186	6	UNIDADE	DVR HD 16 CANAIS FULL HD RESUMO: DVR HD 16 CANAIS FULL HD		1.360,99	8.165,94
187	3	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR HPE PROLIANT GEN9, 800 W, -48 VCC RESUMO: FONTE PARA SERVIDOR HPE PROLIANT GEN9, 800 W, -48 VCC		799,49	2.398,47
188	8	UNIDADE	LANTERNA DE LED DE CABEÇA CAVE T6 RESUMO: LANTERNA DE LED DE CABEÇA CAVE T6		205,81	1.646,48
189	8	UNIDADE	NOBREAK 3.2KVA POWER SINUS SENOIDAL RESUMO: NOBREAK 3.2KVA POWER SINUS SENOIDAL		6.018,06	48.144,48
190	10	UNIDADE	PLACA DE REDE WIFI 6 AX210NGW 5GHZ BT 5.2 6G 5374 MBPS M.2 RESUMO: PLACA DE REDE WIFI 6 AX210NGW 5GHZ BT 5.2 6G 5374 MBPS M.2 - PARA NOTEBOOK		184,80	1.848,00
191	20	UNIDADE	TECLADO E MOUSE MK540 ADVANCED SEM FIO MULTIMÍDIA TECNOLOGIA UNIFYING C RESUMO: TECLADO E MOUSE MK540 ADVANCED SEM FIO MULTIMÍDIA TECNOLOGIA UNIFYING CINZA ABNT2		306,48	6.129,60
192	30	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235 COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E RESUMO: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235 COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2		133,49	4.004,70
193	27	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK345 COM TECLADO COM APOIO E MOUSE DESTRO, USB, PILHAS RESUMO: TECLADO E MOUSE SEM FIO MK345 COM TECLADO COM APOIO E MOUSE DESTRO, USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2		178,80	4.827,60
194	20	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK470 PORTUGUÊS DE COR PRETO RESUMO: TECLADO E MOUSE SEM FIO MK470 PORTUGUÊS DE COR PRETO		238,61	4.772,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

30/03/2023 às 15:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
195	23	UNIDADE	TECLADO SEM FIO MX KEYS MINI BLUETOOTH USB RESUMO: TECLADO SEM FIO TIPO MX KEYS MINI BLUETOOTH USB COR BRANCO OU GRAFITE		661,93	15.224,39
196	2	UNIDADE	GPS PORTÁTIL, SENSOR GPS GLONASS BÚSSOLA / TELA 2,2		2.358,47	4.716,94
197	1	UNIDADE	INVERSOR: CONVERSÃO DE 12V PARA 110V, CAPACIDADE ATE 150W NBR 14.136 E USB		203,45	203,45
198	1	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 310		264,25	264,25
199	1	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK CCE RESUMO: Modelo: ultra thin U25 Entrada 19V — 2.1A Prozuzido no polo Industrial de Manaus		192,40	192,40
200	2	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK ASUS RESUMO: - Modelo: X450C - Input: 19V — 3.42A, 65W - Fabricado no Brasil - ASUSTek Computer Inc. All rights reserved.		152,84	305,68
201	1	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP I9 OU SUPERIOR RESUMO: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 10 NÚCLEOS 20 THREADS CACHE 20MB CLOCK BASE 3.70 GHZ E TURBO CLOCK 5.30 GHZ, TIPO CORE I9 10900KF OU SUPERIOR, COOLER PARA PROCESSADOR 120MM, MEMÓRIA 32GB (2X 16GB) DDR4 3200MHZ, PLACA DE VÍDEO COM 12GB GDDR6 RAY TRACING, TIPO RTX 3060 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE COM SUPORTE A M.2, DDR4 2933MHZ, HDMI, D-SUB, PORTAS USB 3.2 GEN 1, SATA 6 GBPS, SSD 500GB M.2 NVME COM LEITURA 2100MBS E GRAVAÇÃO 1700MBS OU SUPERIOR, HD 1TB SATA III, FONTE 750W PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE, GABINETE MID-TOWER COM DIMENSÕES 455 X 230 X 470MM, COM VENTONHAS SUPORTADAS DE FRENTE: 3 X 120 MM OU 2 X 140 MM, SUPERIOR: 2 X 120 MM OU 2 X 140 MM, TRASEIRA: 1 X 120 MM OU 1 X 140 MM, MODELO GAMER, 4 FANS SEND0 3X 120MM E 1X 140MM.)		5.539,61	5.539,61
					TOTAL	3.262.588,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 17/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	UNIDADE	ACCESS POINT INDOOR/OUTDOOR TIPO UBITQUI NETWORKS WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO RESUMO: ACCESS POINT WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO E OFDMA OU SUPERIOR			
2	17	UNIDADE	ACCESS POINT WIRELESS AX1800 MONTÁVEL TETO EAP620 HD OU SUPERIOR RESUMO: WIRELESS GIGABIT MONTÁVEL EM TETO WI-FI 6 2,4/5GHZ AX1800 EAP620			
3	10	UNIDADE	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND AX3600 MONTÁVEL EM TETO RESUMO: WI-FI 6 ULTRARRÁPIDO: 1148 MBPS SIMULTÂNEOS EM 2.4 GHZ E 2402 MBPS EM 5 GHZ TOTALIZAM VELOCIDADES DE WI-FI DE 3550 MBPS.† CONECTIVIDADE DE ALTA DENSIDADE: 4x MAIS CAPACIDADE PARA CONECTAR MAIS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE.‡ INTEGRADO AO OMADA SDN: PROVISIONAMENTO ZERO-TOUCH (ZTP)§, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM E MONITORAMENTO INTELIGENTE, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: ACESSO À NUVEM E APLICATIVO OMADA PARA EXTREMA CONVENIÊNCIA E GERENCIAMENTO FÁCIL.			
4	35	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE 3.0 USB/RJ45 RESUMO: PLUG AND PLAY NO WINDOWS			
5	13	UNIDADE	ADAPTADOR HD USB RESUMO: CABO CONVERSOR DE HD SATA 2.5" E 3.5" PARA USB COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V E 2 AMPERES INCLUSA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	44	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI PARA VGA RESUMO: ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI COM ENTRADA VGA			
7	10	UNIDADE	ADAPTADOR SATA SAS CONVERSOR SFF 8482 PARA DISCO RÍGIDO RESUMO: ADAPTADOR SATA SAS CONVERSOR SFF 8482 PARA DISCO RÍGIDO			
8	10	UNIDADE	ADAPTADOR SSD M2 PCIE NVME RESUMO: PCIE 1X SUPORTA M.2 2230, 2242, 2260, 2280 - S.O. WIN7 / 8 / 10 / LINUX			
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR USB WIFI 6 AX1800 5GHZ 1201MBPS + 2.4GHZ 574MBPS DONGLE PARA PC RESUMO: ADAPTADOR USB WIFI 6 AX1800 5GHZ 1201MBPS 2.4GHZ 574MBPS DONGLE PARA PC			
10	43	UNIDADE	ADAPTADOR VGA PARA HDMI RESUMO: ADAPTADOR/CONVERSOR VGA COM ENTRADA HDMI			
11	77	UNIDADE	ADAPTADOR WIFI USB - DUAL BAND RESUMO: ADAPTADOR USB TP-LINK ARCHER AC 600 T2U PLUS WIFI DUAL BAND			
12	3	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR RESUMO: ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL - ALICRJ45			
13	8	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM EZ CRIMP RESUMO: ALICATE DE CRIMPAR REDE RJ45 RJ11 EZ CRIMP FER0069			
14	44	LITRO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L RESUMO: LIMPEZA GERAL PARA ELETROELETRÔNICOS 1L			
15	5	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAR RJ45, RJ45 TOOL NETWORK CRIMPER CRIMPING TOOLS RESUMO: RJ45 FERRAMENTA DE REDE CRIMPER CABO DESCASCAMENTO ALICATE STRIPPER PARA RJ45 CAT6 CAT5E CAT5 RJ11 RJ12 CONECTOR ETHERNET CABO CORTADOR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	158	UNIDADE	BATERIA 12V 7AH SELADA NOBREAK RESUMO: TENSÃO NOMINAL 12V - CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH / ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 9,4 CM X 15,1 CM X 6,3 CM TIPO MOURA			
17	370	UNIDADE	BATERIA 3V CR2032 RESUMO: BATERIA DE LITHIUM BOTÃO TIPO DURACELL OU EQUIVALENTE			
18	25	UNIDADE	BATERIA 9V EQUIPAMENTOS (TESTADOR, MULTÍMETRO) RESUMO: PILHA 9V ALCARINA (PILHA QUADRADA)			
19	4	UNIDADE	BATERIA ESTACIONARIA DF2000 12V 115AH NOBREAK			
20	3	UNIDADE	CABO ADAPTADOR SATA HDD 2.5 E 3.5 PARA USB 3.0 COM FONTE RESUMO: ESPECIFICAÇÕES - USB 3.0 PARA SATA 15 7 PINOS - ADEQUADO PARA HDS SATA DE 2.5" E 3.5" - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10 / MAC OS / LINUX - INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 4,8GBPS - COMPATÍVEL TAMBÉM COM CONEXÕES USB 1.0 E USB 2.0			
21	8	CAIXA	CABO CAT 6 4PX24 AW G - CAIXA COM 300M			
22	5	UNIDADE	CABO DE REDE CAT6 100% COBRE CMX CX 305M RESUMO: CABO DE REDE TIPO FURUKAWA CAT6 CMX CX 305M - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	12	UNIDADE	CABO DE REDE TIPO SOHO CAT5E 100% COBRE CMX CX 305M RESUMO: CABO UTP CAT5E TIPO SOHO PLUS ANATEL 100% COBRE ROLO COM 305M			
24	10	UNIDADE	CABO DVI 1,5 METROS 18 PINOS MACHO COM FILTRO RESUMO: CABO DVI 1,5 METROS 18 PINOS MACHO			
25	52	UNIDADE	CABO HDMI 1,5 METROS 1.4 HD ALTA RESOLUÇÃO RESUMO: CABO HDMI 1,5 METROS 1.4 HD ALTA RESOLUÇÃO			
26	39	UNIDADE	CABO HDMI 10 METROS PREMIUM NYLON BLINDADO RESUMO: CABO HDMI 10 METROS PREMIUM NYLON BLINDADO			
27	24	UNIDADE	CABO HDMI 3M 2.0 19 PINOS ETHERNET 3 METROS 4K ULTRA HD 3D RESUMO: CABO HDMI 3M 2.0 19 PINOS ETHERNET 3 METROS 4K ULTRA HD 3D			
28	50	UNIDADE	CABO SATA COM PRESILHAS/TRAVAS RESUMO: CABO SATA (SATA 3) COM PRESILHAS/TRAVA NAS DUAS PONTAS - TAXA DE 6 GB/S			
29	20	UNIDADE	CABO VGA X VGA 1,80M PARA MONITOR RESUMO: CABO VGA X VGA 1,80M PARA MONITOR			
30	36	UNIDADE	CABO VGA 10 METROS RESUMO: CABO DE MONITOR VGA 10 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA CBX-MVGA100			
31	6	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 HP RESUMO: COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 HP COM KIT BIVOLT CD12151BK			
32	37	UNIDADE	COMPUTADOR 4 A 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I3/2400G 8GB DDR4 SSD 240G WINDOWS 10 X64 RESUMO: COMPUTADOR 4 A 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I3/2400G 8GB DDR4 SSD 240G WINDOWS 10 X64 OU SUPERIOR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	54	UNIDADE	COMPUTADOR 6 NUCLEOS EQUIVALENTE I5 /2400GB 8GB DDR4 SSD 240GB RESUMO: MONITOR: 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO DE 3,0 GHZ (RECOMENDADO INTEL I5-8500) OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS TECLADO PADRÃO ABNT2 USB MOUSE USB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO NOBREAK DE 600VA 4 TOMADAS OU SUPERIOR			
34	39	UNIDADE	COMPUTADOR INTEL CORE I7 8GEN, 16 GB DDR4, HD 1TB 7200RPM RESUMO: MONITOR: 24 POLEGADAS OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO DE 3,0 GHZ (RECOMENDADO INTEL I7) OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 16 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS TECLADO PADRÃO ABNT2 USB MOUSE USB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO NOBREAK DE 720VA 4 TOMADAS OU SUPERIOR			
35	5	UNIDADE	CONECTOR PLUG RJ45 MACHO CAT6 PARA CABO DE REDE - POTE COM 1000 UNIDADES RESUMO: CONECTOR PLUG RJ45 MACHO CAT6 PARA CABO DE REDE - POTE COM 1000 UNIDADES			
36	40	UNIDADE	CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT814 ATA 4 FXS 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET RESUMO: CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT814 ATA 4 FXS 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET			
37	30	UNIDADE	CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT818, 8 PORTAS FXS, 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET RESUMO: CONVERSOR DE SINAL GRANDSTREAM HT818, 8 PORTAS FXS, 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	60	UNIDADE	COOLER INTEL 2011/1366/1151 AMD FM1/AM3+/AM4, INTEL: CORE I7/5/13/ 4 HEAT PIPES RESUMO: COOLER INTEL 2011/1366/1151 AMD FM1/AM3 /AM4, INTEL: CORE I7/5/13/ 4 HEAT PIPES			
39	30	UNIDADE	COOLER SOQUETE LGA775, ALUMÍNIO EXTRUSADO, 2500 RPM ± 10%, 27DBA, PRESSÃO AR MÁX			
40	9	UNIDADE	DECAPAR PLUSCABLE, CABO COAXIAL E RJ54 RESUMO: DECAPAR PLUSCABLE, CABO COAXIAL - LT-S20			
41	11	PACOTE	DVD ROM - MÍDIA DVD-R 16X, 4,7GB / 120 MINUTOS, CONTÉM 100 UNIDADES RESUMO: MÍDIA DVD-R 16X, 4,7GB / 120 MINUTOS, CONTÉM 100 UNIDADES			
42	50	UNIDADE	EMENDA RJ45 RESUMO: EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA - BLINDADO - CAT 6			
43	46	UNIDADE	EXTENSÃO 4 TOMADAS RESUMO: EXTENSÃO SMS DE TOMADAS NOVO PADRÃO COM 4 TOMADAS - 64100			
44	35	UNIDADE	EXTENSOR USB 2 METROS RESUMO: CABO USB 2.0 EXTENSÃO 2 METROS EXTENSOR MACHO FÊMEA - IT-BLUE			
45	60	UNIDADE	FONTE ATX RESUMO: FONTE ATX 230W REAL BRAZILPC BPC-230V1.2 24 PINOS OEM			
46	108	UNIDADE	FONTE ATX 500W (REAL) SILENCIOSA BIVOLT PARA DESKTOP			
47	58	UNIDADE	FONTE ATX 500W (200W REAL) 20 4 PINOS, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADORES: 1 (80X			
48	15	UNIDADE	FONTE ATX 650W 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - VERSÃO: ATX COM PFC ATIVO - POTÊNCIA: 650W - 3.3V - 20A / 5V - 20A / 12V - 50A / -12V - 0.3A / 5VSB - 2.5A - VOLTAGEM: 230V - 3.5A - 47-63 HZ - DIMENSÕES: 150 X 150 X 85 MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	10	UNIDADE	FORTE ATX SLIM RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: SS-300 FTX - SATA: 3 CONECTORES - HDD: 3 CONECTORES - CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS - CONECTOR 4 PINOS: TFX12V 2.3 - CERTIFICADO: 80 PLUS BRONZE - PCF ATIVO: SIM - DIMENSÕES: (A X L X P): 6,4 X 8,5 X 17,5 CM			
50	6	UNIDADE	FORTE SERVIDOR 835W X3650 X3550 24R2730 7001138-Y002 RESUMO: FONTE SERVIDOR IBM 835W X3650 X3550 24R2730 7001138-Y002 DESCRIÇÃO: NÚMERO DA PEÇA DO MODELO: 7001138-Y000 REV E MARCA: ARTESYN MODELO: 7001138-Y00 REV E 100-127V ~ 200-240V 10/5A 50/60HZ OUTPUT 12.1 69.0A MÁX 5.0VCO 0.2A MÁX			
51	10	UNIDADE	HD SATA 2TB 3.5" SATA RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA 6GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPOSTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD: 220MB/S - CACHE: 256 MB - BYTES POR SETOR: 4096 - CAPACIDADE: 2TB - RPM: 7200			
52	5	UNIDADE	HD 16TB SAS EXOS X16 ENTERPRISE CAPACITY - 3,5POL, 12GB/S RESUMO: HD 16TB SAS EXOS X16 ENTERPRISE CAPACITY - 3,5POL, 12GB/S			
53	5	UNIDADE	HD 18TB SAS EXOS X18 ENTERPRISE CAPACITY - ST18000NM004J (3,5POL, 12GB/S RESUMO: HD 18TB SAS EXOS X18 ENTERPRISE CAPACITY - ST18000NM004J (3,5POL, 12GB/S, 7.200 RPM, 256MB CACHE)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
54	5	UNIDADE	HD 8TB SAS EXOS 7E8 ENTERPRISE CAPACITY - ST8000NM001A (3,5POL, 12GB/S, RESUMO: HD 8TB SAS EXOS 7E8 ENTERPRISE CAPACITY - ST8000NM001A (3,5POL, 12GB/S, 7.200 RPM, 256MB CACHE)			
55	45	UNIDADE	HD EXTERNO 1 TB / USB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO			
56	11	UNIDADE	HD EXTERNO 2 TB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO			
57	4	UNIDADE	HD EXTERNO 5 TB RESUMO: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0 - CABO USB INCLUSO			
58	5	UNIDADE	HD SERVIDOR EXOS 2.4TB SAS 10.000RPM 256MB 2,5" RESUMO: HD SERVIDOR EXOS 2.4TB SAS 10.000RPM 256MB 2,5" - ST2400MM0129			
59	222	UNIDADE	HEADSET COM FIO USB H390 COM ALMOFADAS EM COURO, CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO E RESUMO: CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO E MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO: HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR: 1 ANO			
60	4	UNIDADE	IMPRESSORA DE ETIQUETAS EQUIVALENTE A L42 PRO USB 46L42PUCKD00 RESUMO: IMPRESSORA DE ETIQUETAS EQUIVALENTE A L42 PRO USB 46L42PUCKD00			
61	15	UNIDADE	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 PARA RACK - 100 UNIDADES RESUMO: KIT PORCA GAIOLA PARAFUSO M5 PARA RACK - 100 UNIDADES			
62	3	UNIDADE	KMV DE 8 CANAIS USB PARA RACK RESUMO: KMV DE 8 CANAIS USB PARA RACK			
63	14	UNIDADE	LANTERNA POTENTE COM BASTÃO 2 BATERIA TÁTICA LED T6 POLICE RECARREGÁVEL RESUMO: LANTERNA POTENTE COM BASTÃO 2 BATERIA TÁTICA LED T6 POLICE RECARREGÁVEL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	90	UNIDADE	LICENCA OFFICE 2019 PROFESSIONAL PLUS - VITALICIO RESUMO: LICENCA OFFICE 2019 PROFESSIONAL PLUS - VITALICIO			
65	70	UNIDADE	LICENCA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS - VITALICIO RESUMO: LICENCA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS - VITALICIO			
66	62	UNIDADE	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS RESUMO: LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS			
67	81	UNIDADE	LICENCA WINDOWS 11 PRO + OFFICE 2021 PRO - VITALICIO RESUMO: LICENCA WINDOWS 11 PRO OFFICE 2021 PRO - VITALICIO			
68	90	UNIDADE	LICENCA WINDOWS 11 PROFESSIONAL - VITALICIO RESUMO: LICENCA WINDOWS 11 PROFESSIONAL - VITALICIO			
69	3	UNIDADE	LICENCA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD - VITALICIA RESUMO: LICENCA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD - VITALICIA			
70	43	UNIDADE	LIMPA CONTATO ELÉTRICO RESUMO: LIMPA CONTATO ORBI DE SECAGEM RÁPIDA / SPRAY ELETRÔNICO 300ML			
71	3	UNIDADE	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DIGITAL TIPO NOYafa NF 8209 OU SUPERIOR RESUMO: REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO POE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO POE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR			
72	4	UNIDADE	LOCALIZADOR FIO DE TELEFONE RJ11 RJ45 TESTADOR CABO DE REDE, CORRENTE DE TRABALH RESUMO: KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) TESTADOR DE CABOS RJ45/11 CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45. LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). LED BRANCO NA PONTA P/ ILUMINAÇÃO E FACILIDADE NO TRABALHO. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO. DETECTA LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. DETECÇÃO POR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CHAMADA. VOLUME REGULÁVEL DO BIP (INTENSIDADE SONORA).			
73	12	UNIDADE	MEMORIA PARA NOTEBOOK MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ NOTEBOOK RESUMO: CMSO8GX3M1A1600C11 ESPECIFICAÇÕES: - SÉRIE: VALUE SELECT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - CAPACIDADE TOTAL: 8GB (1 X 8GB) - LATÊNCIA: 11-11-11-30 - TENSÃO: 1.5V - VELOCIDADE: 1600 MHZ - LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24 - VELOCIDADE SPD: 1333 MHZ - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) - FORMATO: SODIMM - PINAGEM: 204-PIN			
74	12	UNIDADE	MEMORIA PARA NOTEBOOK MEMORIA DDR4 16GB 2666MHZ NOTEBOOK			
75	12	UNIDADE	MEMORIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ INTEL E AMD DESKTOP			
76	20	UNIDADE	MEMORIA RAM 2GB DDR2 800MHZ PC2-6400 INTEL E AMD RESUMO: MEMORIA RAM 2GB DDR2 800MHZ PC2-6400 INTEL E AMD			
77	42	UNIDADE	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ PC3-1600 INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ PC3-1600 INTEL E AMD DESKTOP			
78	30	UNIDADE	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ INTEL E AMD DESKTOP RESUMO: MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ INTEL E AMD DESKTOP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	12	UNIDADE	MICROFONE DIGITAL SEM FIO DE CANAL DUPLO BOYA, DSLR, TRANSMISSOR E RECEPTOR - BY RESUMO: MICROFONE DIGITAL SEM FIO DE CANAL DUPLO BOYA, DSLR, TRANSMISSOR E RECEPTOR - BY-WM4 PRO-K2 ESPECIFICAÇÕES: - MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING) - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ (2405-2478 MHZ) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB - SINAL / RUÍDO: 84DB OU MAIS - DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32&#937,, 1 KHZ, 65MW) - NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 3MW - NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32&#937,, 65MW - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90DB /- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ - CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINITOMADA DE 3,5 MM - FAIXA DE OPERAÇÃO: 60M (197FT) (SEM OBSTÁCULO) - REQUERIMENTOS PODEROSOS: 3V DC (DUAS PILHAS TAMANHO AAA) - PODER DE CONSUMO: TRANSMISSOR: 3V / 70MA - RECEPTOR: 3V / 70MA - DIMENSÕES: RECEPTOR: 45X70X35MM (1,8 * 2,8 * 1,4 POLEGADAS) - TRANSMISSOR: 45X70X35MM (1,8 * 2,8 * 1,4 POLEGADAS)			
80	10	UNIDADE	MONITOR 31.5" LED, CURVO, FULL HD, HDMI RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DE TELA (POLEGADAS): 31.5 - TAMANHO DA TELA (CM): 80,1 - TAMANHO DE TELA (CLASS): 32 - PLANO / CURVO: CURVO - ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV) (MM): 698,4X392,85 - CURVATURA DA TELA: 1000R - PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - BRILHO (TÍPICO): 250CD/M2 - BRILHO (MÍNIMO): 200CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO: 3,000:1(TYP.) - TIPO DE CONTRASTE: MEGA - RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080 - TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°(H)/178°(V) - SUPORTE DE COR: MAX 16.7M - GAMA DE CORES (NTSC 1976): 0.806 - COLOR GAMUT (DCI COVERAGE): 0.88 - SRGB COVERAGE: 1.193 - COBERTURA ADOBE RGB:			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			0.884 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÁX. 75 HZ			
81	58	UNIDADE	MONITOR LCD LED 18.5, 1366 X 768, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CONTRASTE DINÂMICO - 50			
82	45	UNIDADE	MONITOR LCD LED IPS 24 POLEGADAS 1920X1080, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS			
83	30	UNIDADE	MONITOR LED 27", IPS, HDMI, FULLHD RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE TELA: 27" - TIPO DE TELA: IPS - ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° - RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD (1920 X 1080) - BRILHO: 250 CD/M² - CONTRASTE: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - GAMA DE CORES (TÍP.): NTSC 72% - PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3114 X 0,3114 MM - TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO			
84	10	UNIDADE	MONITOR 27 LED, CURVO, WIDE, FULL HD, HDMI RESUMO: - TAMANHO: 27 (POLEGADAS) - PLANO / CURVO: CURVO - ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV): 597.89 X 33MM - CURVATURA DA TELA: 1800R - PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - TIPO DE PAINEL: VA - BRILHO (TÍPICO): 250CD/M2 - BRILHO (MÍNIMO): 200CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO: 3,000:1(TYP.) - TIPO DE CONTRASTE: MEGA - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 - TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°(H)/178°(V) - SUPORTE DE COR: 16.7M - GAMA DE CORES (NTSC 1976): 72%			
85	32	UNIDADE	MOUSE BLUETOOTH DEATHADDER V2 PRO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR ÓPTICO FOCUS COM UMA DEFINIÇÃO REAL DE 20 MIL DPI - PRECISÃO DE RESOLUÇÃO DE 99,6% - ATÉ 650 POLEGADAS POR SEGUNDO (IPS) / 50 G DE ACELERAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO AVANÇADA DA DISTÂNCIA DE LEVANTAMENTO/POUSO - DOIS MODOS SEM FIO - HYPERSPEED (2.4 GHZ) E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			BLE - (7 1) BOTÕES COM PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE - PÉS DE MOUSE 100% EM PTFE (0,8 MM DE ESPESSURA) - DESIGN ERGONÔMICO PARA DESTROS COM EMPUNHADURAS LATERAIS TEXTURIZADAS. FÍSICO: - SWITCHES ÓPTICOS DE MOUSE RAZER COM 70 MILHÕES DE CLIQUES NOMINAIS - SCROLL TÁTIL PRÓPRIO PARA JOGOS - CABO SPEEDFLEX DE 1,8 M/6 PÉS PARA CARREGAMENTO E USO COM FIO - AJUSTE INSTANTÂNEO DE SENSIBILIDADE (ESTÁGIOS PADRÃO: 400/800/1 600/3 200/6 400)			
86	78	UNIDADE	MOUSE COM FIO USB 1000 DPI PRETO - M90 RESUMO: MOUSE COM FIO USB 1000 DPI PRETO - M90			
87	65	UNIDADE	MOUSE M220 SILENT USB ÓPTICO 1000 DPI - PRETO RESUMO: MOUSE M220 SILENT USB ÓPTICO 1000 DPI - PRETO			
88	46	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO , MECÂNICO, MÍN. 800DPI, USB, RODA DE ROLAGEM			
89	30	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO WIRELESS WM126 RESUMO: MOUSE ÓPTICO WIRELESS WM126			
90	30	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO USB PRETO M0222 BT -1200DPI RESUMO: MOUSE ÓPTICO USB PRETO M0222 BT ESPECIFICAÇÕES 1200 DPI PLUG E PLAY DESIGN ANATÔMICO			
91	40	UNIDADE	MOUSE OPTICO WIRELESS M170 RESUMO: MOUSE OPTICO WIRELESS M170			
92	298	UNIDADE	MOUSE PAD EM TECIDO EVA RESUMO: MOUSE PAD EM TECIDO EVA PRETO APROX. 22X18 CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	240	UNIDADE	MOUSE PAD ANTIDERRAPANTE ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO GEL			
94	33	UNIDADE	MOUSE PS2 1200DPI RESUMO: MOUSE ÓPTICO 800 DPI PLUG PS2 CABO 1,5M - PRETO			
95	30	UNIDADE	MOUSE SEM FIO M510 TECNOLOGIA UNIFYING 1000 DPI RESUMO: MOUSE SEM FIO M510 TECNOLOGIA UNIFYING 1000 DPI			
96	30	UNIDADE	MOUSE WIRELESS MX MASTER 3S RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DO SENSOR TECNOLOGIA DO SENSOR: DARKFIELD DE ALTA PRECISÃO VALOR NOMINAL: 1000 DPI DPI (VALORES MÍNIMO E MÁXIMO): 200-8000 DPI (PODE SER DEFINIDO EM INCREMENTOS DE 50 DPI) BOTÕES 7 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, VOLTAR/AVANÇAR, ALTERNAR APLICATIVO, MODO DE ALTERNÂNCIA DE ROLAGEM, CLIQUE DO MEIO) RODA DE ROLAGEM: SIM, COM SMART-SHIFT RODA PARA O POLEGAR: SIM BOTÃO DE GESTOS: SIM DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO 10 M 10 ALCANCE SEM FIO PODE VARIAR CONFORME O AMBIENTE OPERACIONAL E AS CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR. TECNOLOGIA SEM FIO TECNOLOGIA SEM FIO AVANÇADA DE 2,4 GHZ BATERIA BATERIA RECARREGÁVEL LI-PO (500 MAH) OBTENHA ATÉ TRÊS HORAS DE USO COM UMA CARGA RÁPIDA DE UM MINUTO. 2			
97	5	UNIDADE	KIT DE FERRO DE SOLDA ELÉTRICA 220V 110V 60W SOLDA ESTAÇÃO RETRABALHO FERRAMENTA RESUMO: CONJUNTO DE S2-4 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL X 1 MULTÍMETRO DIGITAL X 1 OTÁRIO DE SOLDA X 1 PINÇAS ANTIESTÁTICAS X 1 PONTAS DE FERRO DE SOLDA X 5 SUPORTE DE FERRO DE SOLDA X 1 CORTADOR DE DESCASCADOR DE FIO X 1 FIO ELETRÔNICO X 2 PAVIO DE SOLDA X 1 CHAVES DE FENDA 8 EM 1X1 SACO DE FERRAMENTAS X 1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	55	UNIDADE	NOBREAK 1200 VA RESUMO: NOBREAK 1200VA 6 TOMADAS BIVOLT 27456			
99	10	UNIDADE	NOBREAK 1500VA/865W BIVOLT PRETO S.120V OU 220V, SELADA 2 X 7AH, MICROPROCESSADO			
100	6	UNIDADE	NOBREAK 3000VA/2700W - 120V - RACK / TORRE - ONLINE DUPLA CONVERSÃO RESUMO: NOBREAK 3000VA/2700W - 120V - RACK / TORRE - ONLINE DUPLA CONVERSÃO			
101	73	UNIDADE	NOBREAK 600VA, BIVOLT , GARANTIA: 2 ANOS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, BATERIA SELA			
102	30	UNIDADE	NOBREAK 6KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO - C/ BATERIAS RESUMO: NOBREAK 6KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO - C/ BATERIAS			
103	42	UNIDADE	NOBREAK 700 VA RESUMO: NOBREAK 700VA BZ700BI-BR BIVOLT			
104	84	UNIDADE	NOBREAK 720VA BIVOLT, 6 TOMADAS SAÍDA, 6 NÍVEIS PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO			
105	3	UNIDADE	NOBREAK 8000VA/8000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V 6823 TS SYAL IN RESUMO: NOBREAK 8000VA/8000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V 6823 TS SYAL IN			
106	23	UNIDADE	NOTEBOOK AMD RYZEN 5 3500U / CORE 4 / MEMÓRIA RAM 8GB / SSD 256GB			
107	22	UNIDADE	NOTEBOOK I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - SSD RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB DE RAM - 256GB SSD 15,6" COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR			
108	10	UNIDADE	NOTEBOOK I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - SSD RESUMO: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO 16GB DE RAM - SSD 256GB TELA DE 15,6" COM WINDOWS 10 PRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	10	UNIDADE	NOTEBOOK NITRO 5 AMD RYZEN 7-4800H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, SSD 256GB RESUMO: NOTEBOOK NITRO 5 AMD RYZEN 7-4800H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, SSD 256GB NVME, HDD 1TB, 15.6 FHD 144HZ - AN515-44-R4C8 - WINDOWS 11 PROFESSIONAL			
110	5	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA RESUMO: PARAFUSADEIRA A BATERIA 4V LÍTIO 1/4 POL. COM 4 ACESSÓRIOS			
111	3	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA GO 3,6V BIVOLT COM 2 BITS RESUMO: PARAFUSADEIRA A BATERIA GO 3,6V BIVOLT COM 2 BITS			
112	32	UNIDADE	PASTA TÉRMICA 100 GRAMAS -40 A 200 °C. CONSISTÊNCIA PASTOSA. CONDUTIVIDADE TÉRMI			
113	30	UNIDADE	PASTA TERMICA THERMAL SILVER IMPLASTEC POTE 50G RESUMO: PASTA TERMICA THERMAL SILVER IMPLASTEC POTE 50G			
114	30	UNIDADE	PATCH CORD CAT6 COM 2 METROS			
115	130	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT			
116	38	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS			
117	10	UNIDADE	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 5E, PADRÃO RACK PIERTELECOM			
118	10	UNIDADE	PATCH PANEL CAT5 48P			
119	10	UNIDADE	PATCH PANEL CAT-6 COM 48 PORTAS COM GUIA TRASEIRA, CERTIFICADO			
120	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB EM METAL - TAXAS 15MB/SEG LEITURA E 6MB/SEG. GRAVAÇÃO, A PROVA D			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
121	32	UNIDADE	PEN DRIVE 8GB USB2.0 METAL			
122	33	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB, METAL, TAXAS 15MMPS LEITURA E 6MBPS GRAVAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA			
123	12	UNIDADE	PEN DRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 128GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: ULTRA LUXE USB 3.1 GERAÇÃO 1 FLASH DRIVE - SDCZ74-128G-G46 USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S			
124	19	UNIDADE	PEN DRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 16GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: PEN DRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 16GB - USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S			
125	28	UNIDADE	PEN DRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 32GB - USB FLASH DRIVE 3.1 RESUMO: PEN DRIVE 32GB RESISTENTE A ÁGUA PEN DRIVE TODO DE METAL LACRADO DE QUALIDADE 32GB - USB FLASH DRIVE 3.1 - VELOCIDADE DE ATÉ 150 M/S			
126	20	PACOTE	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600MAH, PACOTE COM 4 UNIDADES, 12 MESES DE GARANTIA RESUMO: CAPACIDADE-2600 MAH RETENÇÃO-70% (APÓS 1 ANO) UNIDADES-4 PRÉ-CARREGADA-SIM			
127	14	PACOTE	PILHA RECARREGÁVEL AAA 950MAH, PACOTE COM 2 UNIDADES, 12 MESES DE GARANTIA RESUMO: PILHA RECARREGÁVEL AAA ENELOOP PRO CAPACIDADE - 950 MAH RECARGAS - 500 RETENÇÃO - 85% (APÓS 1 ANO) UNIDADES - 2 PRÉ-CARREGADA - SIM			
128	20	UNIDADE	PLACA DE REDE DUAL BAND PCI-E X1 (MINI PCI) AC1200 OU SUPERIOR			
129	20	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
130	40	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-E SEM FIO N300			
131	40	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-E X1 (MINI PCI-E) GIBABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS.			
132	20	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 - 10/100/1000 RESUMO: PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 - 10/100/1000			
133	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RTX 2060 12GB GDDR6 192 BIT DUAL-FAN GRAFFITI			
134	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RTX 3050 EAGLE OC, 8GB, GDDR6, 128-BIT, GV-N3050 RESUMO: PLACA DE VIDEO RTX 3050 EAGLE OC, 8GB, GDDR6, 128-BIT, GV-N3050			
135	6	UNIDADE	PLACA DE VIDEO RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BITS RESUMO: PLACA DE VIDEO RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BITS			
136	30	UNIDADE	PLACA MINI PCI - WIFI 6 ADAPTADOR AX1800 PCIE PARA BLUETOOTH 5.2 BANDA RESUMO: PLACA MINI PCI - WIFI 6 ADAPTADOR AX1800 PCIE PARA BLUETOOTH 5.2 BANDA DUPLA 2.4G/5GHZ 802. 11AX/AC MT7921 PLACA DE REDE SEM FIO PC PARA WINDOWS 10/11			
137	3	UNIDADE	POWER BALUN HD 8000 4K 16 CH SINAL DE VIDEO + ALIMENTAÇÃO EM 01 ÚNICO CABO ONIX RESUMO: POWER BALUN HD 8000 4K 16 CH SINAL DE VIDEO ALIMENTAÇÃO EM 01 ÚNICO CABO ONIX SECURITY			
138	40	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP RESUMO: PROCESSADOR COM VIDEO INTEGRADO COM NO MINIMO 4 NUCLEOS FISICOS E 4 THREADS, TIPO I3 MINIMO 8GEN OU AMD RYZEN, 8GB DDR4, SSD 240GB, PLACA MÃE, FONTE ATX MINIMO 500W REAIS COM VENTONHA 120MM OU 140MM, GABINETE TORRE MÉDIA, REDE GIGABIT E WIFI,			
139	61	UNIDADE	COMPUTADOR DESKSTOP QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO E 3,0 GHZ RESUMO: PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO E 3,0 GHZ ,MEMÓRIA RAM: 6 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: 240 GB SSD ,CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET COM FIO E WIRELESS 300MBPS,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 LICENÇA PRO,MICROSOFT OFFICE: VERSÃO 2016 OU SUPERIOR LICENÇA BUSINESS OU PRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
140	30	UNIDADE	RACK ORGANIZADOR CFTV COM BANDEJA RESUMO: RACK ORGANIZADOR CFTV COM BANDEJA			
141	3	UNIDADE	RACK PARA SERVIDORES 40U PADRÃO 19			
142	3	UNIDADE	RACK PISO SERVIDOR 19 20U P670 CWB METAL RESUMO: RACK PISO SERVIDOR 19 20U P670 CWB METAL			
143	34	UNIDADE	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 6U			
144	4	KIT	RÁDIO COMUNICADOR RESUMO: KIT 4 RÁDIO COMUNICADOR 777S 16 CANAIS PROFISSIONAL HT UHF			
145	10	UNIDADE	RJ45 RESUMO: CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E ORIGINAL 5 PACOTE C/1000 UNIDADES			
146	16	UNIDADE	ROTEADOR AC1200 DUAL BAND MU-MIMO 2,4 GHZ 300 MBPS E 5 GHZ 867 MBPS 10/100/1000			
147	10	UNIDADE	ROTEADOR ARCHER AX73 WI-FI 6 GIGABIT DUAL BAND AX5400 RESUMO: INTERFACES WAN / LAN: 1 X 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T - RJ-45 WAN / LAN: 4 X 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T - RJ-45 USB 3.0: 1 X			
148	14	UNIDADE	ROTEADOR ARCHER AX90 6600MBPS WIFI 6 ONEMESH WPA3 RESUMO: ROTEADOR ARCHER AX6600 6600 MBPS, TRI BAND, 8X ANTENAS FIXAS, WI-FI 6, 2,4/5GHZ, USB 3.0, ONE MESH, PRETO - AX90 MAIS RÁPIDO AX6600 TRI-BAND WI-FI - 4804 MBPS (5 GHZ) 1201 MBPS (5 GHZ) 574 MBPS (2,4 GHZ). CONECTIVIDADE ULTRA - PORTA WAN / LAN DE 1 x 2,5 GBPS PORTA WAN / LAN DE 1 x 1 GBPS PORTAS LAN GIGABIT 3 x E DUAS PORTAS USB GARANTEM FLEXIBILIDADE MÁXIMA E RENDIMENTO OTIMIZADO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
149	10	UNIDADE	ROTEADOR AX1500 WI-FI 6 TIPO ARCHER AX10 RESUMO: CARACTERÍSTICAS TIPO: ROTEADOR VELOCIDADE: CE: <20DBM(2.4 GHZ), <23DBM(5.15 GHZ-5.25 GHZ) / FCC:<30DBM (2.4 GHZ & 5.15 GHZ-5.825 GHZ) ALCANCE: 4 FIXAS EXTERNAS COM BEAMFORMING INTERFACE: 4*10/100/1000MBPS LAN PORTS, 1*10/100/1000MBPS WAN PORT PADRÕES DE REDE: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ / IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ WIRELESS PORTAS LAN/ETHERNET 01 GIGABIT WAN PORT 04 GIGABIT LAN PORTS			
150	13	UNIDADE	ROTEADOR AX3 QUAD-CORE WIFI6 RESUMO: VELOCIDADE WIRELESS - 2976 MBPS FREQUÊNCIAS - 2.4 GHZ, 5 GHZ TIPO DE FREQUÊNCIA - BANDA DUPLA PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.11AX/AC/N/A, IEEE 802.11AX/N/B/G MODELO - AX3 QUAD-CORE			
151	20	UNIDADE	ROTEADOR DUAL BAND 4 ANTENAS RESUMO: ROTEADOR D-LINK DIR-822 DUAL BAND WI-FI AC1200 MBPS DUAL-BAND 4 ANTENAS IPV6 BIVOLT PRETO DIR-822			
152	4	UNIDADE	ROTEADOR LOAD BALANCE VPN GIGABIT			
153	3	UNIDADE	ROTEADOR TIPO UBITQUI NETWORKS EDGERROUTER X ER X PRETO OU SUPERIOR.			
154	8	UNIDADE	ROTEADOR WIFI HUAWEI QUAD CORE COM 3 PACKS RESUMO: SISTEMA TRI-BAND MESH WI-FI AC2200 CONEXÃO IMEDIATA COM APENAS UM TOQUE WIRELESS: 802.11AC/N/A 2 X 2 E 802.11AC/N/A 2 X 2 E 802.11B/G/N 2 X 2; A VELOCIDADE SEM FIO MIMO É DE ATÉ 2134 MBPS (2.4 GHZ: 400 MBPS, BANDA LARGA DE 5 GHZ: 867 MBPS, BANDA ESTREITA DE 5 GHZ: 867 MBPS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	10	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS AC1750			
156	20	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT, DUAL BAND, 2.4/5GHZ, AC1200 C/ FUNÇÃO PRESET AC12G RESUMO: ROTEADOR WIRELESS GIGABIT, DUAL BAND, 2.4/5GHZ, AC1200 C/ FUNÇÃO PRESET AC12G			
157	4	UNIDADE	SSD 15.3TB 2.5" SATA 8GB/S RESUMO: SSD TEAM GROUP QX 15.3TB 2.5" SATA 6GB/S, T253X7153T0C101			
158	7	UNIDADE	SSD 1TB SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 540MBPS, GRAVAÇÃO DE ATÉ 520MBPS			
159	12	UNIDADE	SSD 1TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB RESUMO: SSD 1TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB			
160	80	UNIDADE	SSD 240GB RESUMO: SSD A400, KINGSTON, SA400S37/240GB			
161	54	UNIDADE	SSD 240GB PLUS SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 535MBPS, GRAVAÇÃO ATÉ 445MB			
162	8	UNIDADE	SSD 2TB SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 540MBPS, GRAVAÇÃO DE ATÉ 520MBPS			
163	31	UNIDADE	SSD 480GB PLUS SATA 3, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 535MBPS, GRAVAÇÃO ATÉ 445MB			
164	42	UNIDADE	SSD 480GB SATA 3, VELOC. LEITURA MÍN. 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍN. 450MB/S			
165	4	UNIDADE	SSD FORCE MP600 PRO XT, 4TB, M.2 PCIE + NVME, LEITURAS 7100MB/S E GRAVAÇÕES 6800 RESUMO: SSD FORCE MP600 PRO XT, 4TB, M.2 PCIE NVME, LEITURAS 7100MB/S E GRAVAÇÕES 6800MB/S			
166	6	UNIDADE	SSD SATA III 8TB - VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO: - ATÉ 560/530 MB / S RESUMO: SSD 8TB VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO: - ATÉ 560/530 MB / S CAPACIDADE: 8 TB -COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPSMZ-77Q8TOB/AM - 870 QVO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
167	10	UNIDADE	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: SWITCH COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45			
168	25	UNIDADE	SWITCH COM PORTAS: 24 PORTAS 10BASE-T/100BASE-TX AUTO-NEGOCIÁVEIS			
169	45	UNIDADE	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 NA COR PRETA GARANTIA FABRICA 12 MESES			
170	30	UNIDADE	TABLET 10 POLEGADAS - 4G E WIFI RESUMO: - 4G E WIFI - EQUIVALENTE AO SAMSUNG GALAXY TAB S6			
171	21	UNIDADE	TABLET 10,4 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ			
172	24	UNIDADE	TABLET 11" COM 5G - 256GB E 8GB RAM - TELA 11 IMERSIVA RESUMO: TABLET 11" COM 5G - 256GB E 8GB RAM - TELA 11 IMERSIVA REFERÊNCIASM-X706BZAUZTO CERTIFICADOANATEL PESO750 GRAMAS MEDIDAS (ALT X COMP X LARG)3,7 CM X 27,4 CM X 18,5 CM MEMÓRIA256GB MEMÓRIA RAM8GB RESOLUÇÃO2560 X 1600 (WQXGA) POLEGADAS11" TELA11"			
173	10	UNIDADE	TABLET TELA 10,4 MEMÓRIA INTERNA 64GB RESUMO: MEMÓRIA RAM 3 GB, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 4G E WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID , PROCESSADOR : OCTA -CORE 2.0GHZ, CÂMERA TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 5MP, FUNCIONAMENTO COMO CELULAR PELÍCULA E CAPA PROTETORA			
174	49	UNIDADE	TECLADO ABNT2 PRETO, INTERFACE USB, WIRED KEYBOARD			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 17/2023
Processo: 7362/2022
Data: 03/04/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 13405/2023
Nº da compra: 10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
175	54	UNIDADE	TECLADO MULTIMÍDIA MODELO - KB216T RESUMO: TECLADO MULTIMÍDIA MODELO - EQUIVALENTE AO DELL KB216T			
176	10	UNIDADE	TECLADO PS2 ABNT2, MECANICO E GARANTIA MIN. 1 ANO PELO FABRICANTE			
177	65	UNIDADE	TECLADO USB ABNT 2, MECANICO E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE			
178	30	UNIDADE	TECLADO WIRELESS RESUMO: COMPATIBILIDADE 2,4 GHZ WINDOWS 7, WINDOWS 8.1 E 10; MAC LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4); CHROME; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID PADRÃO DO TECLADO ABNT2 ALIMENTAÇÃO: 2X AAA			
179	11	UNIDADE	TV 65 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR RESUMO: SMART TV 65" UHD 4K , PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR			
180	6	UNIDADE	TV 70" UHD 4K RESUMO: TV 70" UHD 4K 70AU7700 PROCESSADOR CRYSTAL 4K			
181	6	UNIDADE	TV 75 POLEGADAS RESUMO: TV 75" 4K LED, WIFI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ, GOOGLE, ALEXA E SMART MAGIC			
182	16	UNIDADE	TV LED 32 SMART FULL HD RESUMO: SMART TV LED 32', 2 HDMI, 1 USB, WI-FI, HDR - UN32T4300AGXZD			
183	14	UNIDADE	TV LED MINIMO DE 50 POLEGADAS OU SUPERIOR RESUMO: SMART TV 50" UHD 4K , PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR			
184	72	UNIDADE	WEBCAM FULL HD RESUMO: RESOLUÇÃO MÁXIMA :1080P/30QPS-720P/QPS, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO ,TECNOLOGIA DE LENTE : VIDRO FULL HD ,MICROFONE EMBUTIDO : ESTÉREO PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

17/2023

7362/2022

03/04/2023 às 10:00

13405/2023

10203/2023



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
185	25	UNIDADE	WEBCAM ULTRAHD 4K BRIO, WEBCAMS E EQUIPAMENTOS DE VOIP RESUMO: WEBCAM ULTRAHD 4K BRIO, WEBCAMS E EQUIPAMENTOS DE VOIP			
186	6	UNIDADE	DVR HD 16 CANAIS FULL HD RESUMO: DVR HD 16 CANAIS FULL HD			
187	3	UNIDADE	FORTE PARA SERVIDOR HPE PROLIANT GEN9, 800 W, -48 VCC RESUMO: FORTE PARA SERVIDOR HPE PROLIANT GEN9, 800 W, -48 VCC			
188	8	UNIDADE	LANTERNA DE LED DE CABEÇA CAVÉ T6 RESUMO: LANTERNA DE LED DE CABEÇA CAVÉ T6			
189	8	UNIDADE	NOBREAK 3.2KVA POWER SINUS SENOIDAL RESUMO: NOBREAK 3.2KVA POWER SINUS SENOIDAL			
190	10	UNIDADE	PLACA DE REDE WIFI 6 AX210NGW 5GHZ BT 5.2 6G 5374 MBPS M.2 RESUMO: PLACA DE REDE WIFI 6 AX210NGW 5GHZ BT 5.2 6G 5374 MBPS M.2 - PARA NOTEBOOK			
191	20	UNIDADE	TECLADO E MOUSE MK540 ADVANCED SEM FIO MULTIMÍDIA TECNOLOGIA UNIFYING C RESUMO: TECLADO E MOUSE MK540 ADVANCED SEM FIO MULTIMÍDIA TECNOLOGIA UNIFYING CINZA ABNT2			
192	30	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235 COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E RESUMO: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235 COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2			
193	27	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK345 COM TECLADO COM APOIO E MOUSE DESTRO, USB, PILHAS RESUMO: TECLADO E MOUSE SEM FIO MK345 COM TECLADO COM APOIO E MOUSE DESTRO, USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2			
194	20	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO MK470 PORTUGUÊS DE COR PRETO RESUMO: TECLADO E MOUSE SEM FIO MK470 PORTUGUÊS DE COR PRETO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

17/2023

Processo:

7362/2022

Data:

03/04/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

13405/2023

Nº da compra:

10203/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
195	23	UNIDADE	TECLADO SEM FIO MX KEYS MINI BLUETOOTH USB RESUMO: TECLADO SEM FIO TIPO MX KEYS MINI BLUETOOTH USB COR BRANCO OU GRAFITE			
196	2	UNIDADE	GPS PORTÁTIL, SENSOR GPS GLONASS BÚSSOLA / TELA 2,2			
197	1	UNIDADE	INVERSOR: CONVERSÃO DE 12V PARA 110V, CAPACIDADE ATE 150W NBR 14.136 E USB			
198	1	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 310			
199	1	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK CCE RESUMO: Modelo: ultra thin U25 Entrada 19V --- 2.1A Produzido no polo industrial de Manaus			
200	2	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK ASUS RESUMO: - Modelo: X450C - Input: 19V --- 3.42A, 65W - Fabricado no Brasil - ASUSTek Computer Inc. All rights reserved.			
201	1	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP I9 OU SUPERIOR RESUMO: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 10 NÚCLEOS 20 THREADS CACHE 20MB CLOCK BASE 3.70 GHZ E TURBO CLOCK 5.30 GHZ, TIPO CORE I9 10900KF OU SUPERIOR, COOLER PARA PROCESSADOR 120MM, MEMÓRIA 32GB (2X 16GB) DDR4 3200MHZ, PLACA DE VÍDEO COM 12GB GDDR6 RAY TRACING, TIPO RTX 3060 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE COM SUPORTE A M.2, DDR4 2933MHZ, HDMI, D-SUB, PORTAS USB 3.2 GEN 1, SATA 6 GBPS, SSD 500GB M.2 NVME COM LEITURA 2100MBS E GRAVAÇÃO 1700MBS OU SUPERIOR, HD 1TB SATA III, FONTE 750W PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE, GABINETE MID-TOWER COM DIMENSÕES 455 X 230 X 470MM, COM VENTONHAS SUPORTADAS DE FRENTE: 3 X 120 MM OU 2 X 140 MM, SUPERIOR: 2 X 120 MM OU 2 X 140 MM, TRASEIRA: 1 X 120 MM OU 1 X 140 MM, MODELO GAMER, 4 FANS SENDO 3X 120MM E 1X 140MM.)			
					TOTAL	0,00

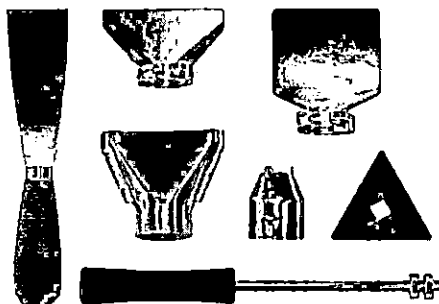
gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 31/08/2023 13:36:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Voltar à lista](#) [Ferramentas](#) > [Ferramentas Elétricas](#) > [Sopradores Térmicos](#)

Novo

★★★★★

SOPRADOR TÉRMICO C/ KIT DE BICOS, ESPÁTULA E MALETA GAMMA**R\$ 179**em 12x R\$ 14⁹² sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem: Escolha uma opção

110V

220V

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as condições de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Informe sua localização para o cálculo mais preciso.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (10)

COMPRAR AGORA[Adicionar ao carrinho](#)[Confira a Política de Envio](#)[12 meses de garantia](#)**Características principais**

Marca	Gamma
Modelo	G1935K
Cor	Azul

Outros

Temperatura mínima - Temperatura máxima: 300 °C - 550 °C Potência: 2000 W

Quantidade de acessórios: 7 Inclui maleta: Sim

Meios de pagamento

Cartões de crédito

VISA

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Desenvolvido Por Digital Grow

OPINIÕES DO PRO**4.6** ★★★★★

219 Avaliações

5 DE 5 ESTRELAS

JÁ É O SEGUNDO SOPRADOR GAMMA QUE EU COMPRO. O BENEFÍCIO IMBATÍVEL, MUITO DURÁVEL E PRA TODA O



PENA PELO BAIXO CUSTO DEI
FUNCIONA MUITO BEM POR
TEMPOS PROLONGADOS E NA
TEMPERATURA MÁXIMA. ME
PEGANDO 110V, NÃO TIVE
PROBLEMAS!!!

5 DE 5 ESTRELAS

MUITO BAUM E LEVE AQUECE
MUITO BAUM TRABALHEI NO
ELE FOI PERFEITO 🙌.

Veja também

Soprador Térmico 1500w (110v) R\$ 139,00	Soprador Térmico Automotivo C/ Dois Nive R\$ 114,00	Soprador Térmico C/ Kit De Bicos, Espátula R\$ 179,00	Soprador Térmico 2000w 220v Azul Gamma G R\$ 126,04	Soprador Térmico Pistola De Ar Quente Pr R\$ 109,90	Soprador Térmico T. 110v Ham R\$ 143



TELEFONE
15 3313-9600
TELEVENDAS
TELEVENDAS@D
DMAQUINAS.CO
M.BR
SAC
SAC@DDMAQUI
NAS.COM.BR
CNPJ 10.622.17
8/0001-20

OUTROS
MEDIÇÕES
INSTRUMENTOS
FERRAMENTAS
MANUAIS
FERRAMENTAS
ELETRICAS
FERRAMENTAS
JARDIM
ACESSÓRIOS
PARA
FERRAMENTAS
OUTLET
ENVIOS FU

LOJA

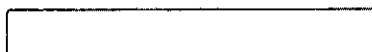
R. Fernando Dias Falcão 5 Sorocaba São Paulo

POWERED BY MERCADO SHOPS COMO CUIDAMOS DA SUA PRIVACIDADE

Desenvolvido por

Feito com Mercado Shops

DUPLO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.622.178/0001-20



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:38:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



● ● ● ● ●

Soprador Térmico 1500W STV150 127V + Maleta Plástica Vonder

☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar :)

(Cód.: 44753)

R\$ 189,45

ou 12x de R\$ 15,79 Sem juros

Mais informações

CUPOM 5% DE DESCONTO

QNTD: 1

COMPRAR PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000

CALCULAR FRETE



14/04/2023, 11:05



O soprador térmico é indicado para moldar materiais plásticos, artesanatos e remover tintas. Produz um fluxo de ar de alta temperatura, sendo indicado para profissionais como: encanadores, marceneiros, carpinteiros e pintores, além de ser muito útil em fábricas de móveis e em atividades relacionadas à moldagem de materiais plásticos, moldagem e instalação de canos de PVC, remoção ou secagem de pinturas, aplicação de películas, entre outras. Seu formato tipo pistola permite melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. Além disso, possui motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador.

- Especificações Técnicas:

Número de estágio do soprador térmico: 02 estágios

Potência 1º estágio do soprador térmico: 750 W

Temperatura 1º estágio do soprador térmico: 300° C

Fluxo de ar 1º estágio do soprador térmico: 280 Litros/min

Potência 2º estágio do soprador térmico: 1.500 W

Temperatura 2º estágio do soprador térmico: 500° C

Fluxo de ar 2º estágio do soprador térmico: 480 Litros/min

Tensão (V): 110V

Frequência: 60 Hz

Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45

Massa aproximada(Kg): 700g

Código: 6001015127

- Acompanha:

1 Bocal plano

1 Bocal de desvio

1 Bocal de ponta

1 Bocal de deflexão

Maleta Plástica

PRODUTOS RELACIONADOS






ENTRE PARA O NOSSO CLUBE
Inscreva-se e receba nossas novidades e promoções!

Digite o seu melhor e-mail

INSCREVER-SE

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

Rota 166 - Uma empresa do Grupo - CNPJ: 02.939.491/0001-66

Design por: **netzeer**
Tecnologia TrayCommerce



Busque aqui..



VOCÊ ESTÁ EM: HOME / FERRAMENTAS ELÉTRICAS



SOPRADOR TÉRMICO 1500W 8005 SKIL-110V

☆☆☆☆ (avaliar agora!)

Marca: SKIL Modelo: 8005 ID: 71924

Voltagem

Cor

R\$ 364,18 à vista no boleto

Ou R\$ 435,12 em 12xR\$ 33,72 no Cartão [► Confira as opções de parcelamento](#)

⚠ SOB CONSULTA

Não encontrou seu produto?
Nós entramos em contato com você!

Insira seu E-mail

ENVIAR E-MAIL



OK

Não sabe o CEP?

Descrição	Referência
Soprador Térmico 8005 Skil Características da Ferramenta: Soprador térmico desenvolvido com material de alta qualidade Uso excelente para diversos tipos de trabalhos que necessite de um fluxo de ar de alta temperatura Possui display LCD, ejetor de bocal e proteção contra sobreaquecimento Seu punho é com soft grip, que proporciona conforto e ergonomia nas aplicações O Soprador 8005 ainda conta com base plana para uso estacionário e dois níveis de vazão de ar Com três ajuste de temperatura Imagem Meramente Ilustrativa Dados Técnicos: Faixa de temperatura: 50°C - 650°C Potência: 1,500 W/ 110V Potência: 2,000 W/ 220V Ajustes de ar: 1:250 l/min Ajustes de ar: 2: 500 l/min Peso: 0,8 Kg Acompanha: 1un. Soprador Térmico 8005 Skil 1un. Bico de ar refletor 1un. Bico de ar protetor de vidros 1un. Bico reduzido 1un. Bico de ar superficial Garantia: 12 Meses oferecido pelo fabricante Especificações: Código: 187022 Modelo: 8005 Código EAN: 7891009835242	

OPINIÕES DOS CONSUMIDORES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica



QUEM VIU, TAMBÉM GOSTOU



Resistência Original para Soprador Térmico 8003 Skil

Por R\$ 76,19 à vista no Boletoou R\$ 84,66 em 3 x de R\$ 28,22 no Cartão



Soprador Térmico 8003 com Maleta Skil

Por R\$ 400,05 à vista no Boletoou R\$ 444,50 em 12 x de R\$ 37,04 no Cartão

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Nossas Lojas
Política de Privacidade
Como Comprar
Trocas e Devoluções
Cancelamentos
Restituição de Valores

SERVIÇOS

Assistência Técnica
Clique e Retire
Regras entrega 3 horas
Ultra Locadora
Meu Cadastro/Pedidos
Fale conosco

LOJAS FÍSICAS

Unidade São Paulo

Av. Aricanduva, 3513 Jardim Maringá - CEP 03527-000

(11) 2036 - 9999
(11) 9 9968 - 7091

(11) 9 9968 - 7091

sac@ultramaquinas.com.br

De segunda à sexta, das 8h às 17h30. Exceto Feriados

Unidade Campinas

Rua Salto Grande, 658 Jardim do Trevo - CEP 13040-001

[19] 3778-8000
[19] 9 7155 - 1272

[19] 9 9669 - 3559



0

sac@ultramaquinas.com.br

De segunda à sexta, das 8h às 17h30. Exceto Feriados



[11] 2090-1599

[11] 99584-5318

sac@ultramaquinas.com.br

De segunda à sexta, das 8h às 17h30. Exceto Feriados

SIGA-NOS f @ W in

FORMAS DE PAGAMENTO



RECONHECIMENTO E SEGURANÇA



DESENVOLVIMENTO E PLATAFORMA



Copyright 2019 - Ultra Máquinas | Máquinas e Ferramentas - Todos os Direitos Reservados. CNPJ: 00.314.550/0003-47.

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e podem variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas até o término de nossos estoques para Internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Ultra Máquinas Comercial de Ferramentas Ltda.

As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.ultramaquinas.com.br. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 22/09/2023 15:30:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Atesto que esta Cotação foi obtida no site:

<https://www.ultramaquinas.com.br/produto/soprador-termico-1500w-8005-ski-l-71924>

Em 31/08/2023 às 11:09

Soprador Térmico

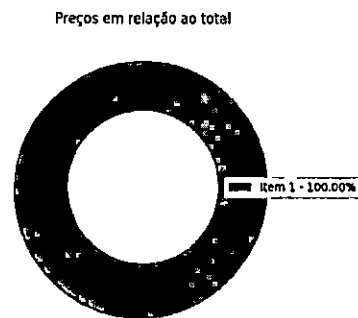
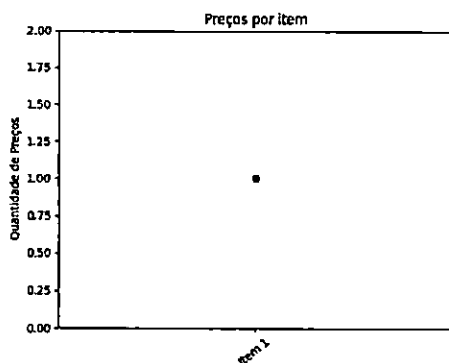
Pesquisa Iniciada no dia 31/08/2023 11:17 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Soprador	1	R\$ 147,00	1.00 / Unidade	R\$ 147,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupam...				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Comprasnet	Nº Pregão: 1132022/UASG: 120623	1.00	21/03/2023 - 20:16:43
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 147,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 147,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Soprador

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Soprador Térmico similar ou superior a Schulz Profissional 1500w 600° Sts1500

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 147,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupoamento de Apoio dos Afonsos

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas para a restauração da aeronave histórica Catalina do acervo do Museu Aeroespacial (MUSAL)

Descrição

Soprador / Soprador Térmico similar ou superior a Schulz Profissional 1500w 600° Sts1500

Dados

Data: 21/03/2023 - 20:16:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item:

Lote/Item: 65

Identificação: Nº Pregão: 1132022 / UASG: 120623

Quantidade: 1.00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Fabricante: Lynus

Marca: Lynus

Modelo: Lynus

Fornecedor

Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Nome Fantasia: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Logradouro: R BERTA METTE

Nº: 149

Complemento:

Bairro: ITOUVAZINHA

Município: BLUMENAU

UF: SC

Telefone: (47) 9268-7675

Email: rednov@rednov.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	210,84	147,00
2	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	07514710000189	5.000,00	199,00
3	DINAMICA RIO FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	39084280000107	430,00	430,00



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Soprador Térmico

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:17 IP:



4	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	29216954000118	20.997,00	20.997,00
---	--	----------------	-----------	-----------

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:38:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Equipamentos Licitação

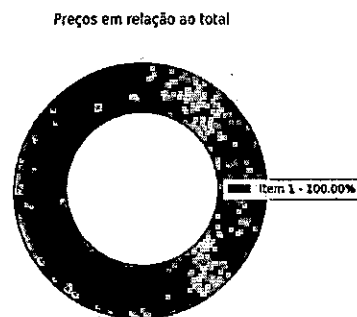
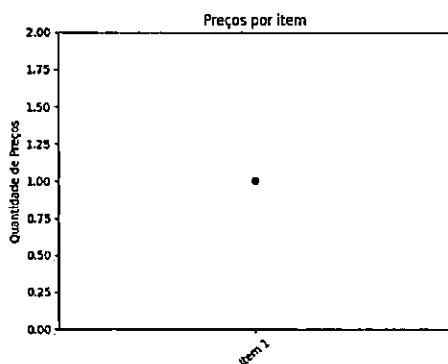
Pesquisa iniciada no dia 24/07/2023 16:20 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vir. Unit.	Quantidade	Total
SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBON	1	R\$ 80,00	1.00 / UN	R\$ 80,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul Prefeitura...				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	198921301688	5.00	12/09/2022 - 12:10:28
Preço				
R\$ 80,00				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 80,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 80,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBONO...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EXCELENTE ACABAMENTO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. EMBALAGEM CONTENDO 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT DE ACESSÓRIOS. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 47X3,1X11,1CM, PESANDO 1,3KG

Justificativas:

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 80,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Santiago do Sul Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Objeto

SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EXCELENTE ACABAMENTO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. EMBALAGEM CONTENDO 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT DE ACESSÓRIOS. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 47X3,1X11,1CM, PESANDO 1,3KG

Descrição

SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EXCELENTE ACABAMENTO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE F / SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EXCELENTE ACABAMENTO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. EMBALAGEM CONTENDO 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT DE ACESSÓRIOS. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 47X3,1X11,1CM, PESANDO 1,3KG

Dados

Data: 12/09/2022 - 12:10:28

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item:

Lote/Item: 6324602

Identificação: 198921 30 1688

Quantidade: 5.00

Unidade: UN

UF: SC

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: ELG

Modelo: FDX400

Fornecedor



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Equipamentos Licitação

Pesquisa iniciada no dia 24/07/2023 16:20 IP:



Razão Social: CRESCER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 47.459.386/0001-68

Nome Fantasia:

CRESCER COMERCIO E REPRESENTACOES

Logradouro: R SAO PAULO

Nº: 423

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO VITORIA

Município: MARAVILHA

UF: SC

Telefone: (49) 8403-5008

Email: crescermaravilha@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Suporte Tv

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 31/08/2023 13:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Entre ou cadastre-se
Meus pedidos

00



Pesquisar

Buscar

Todos os
Produtos

Suportes tv

Antenas

Ergonomia

Organização

Churrasco

Projetos especiais

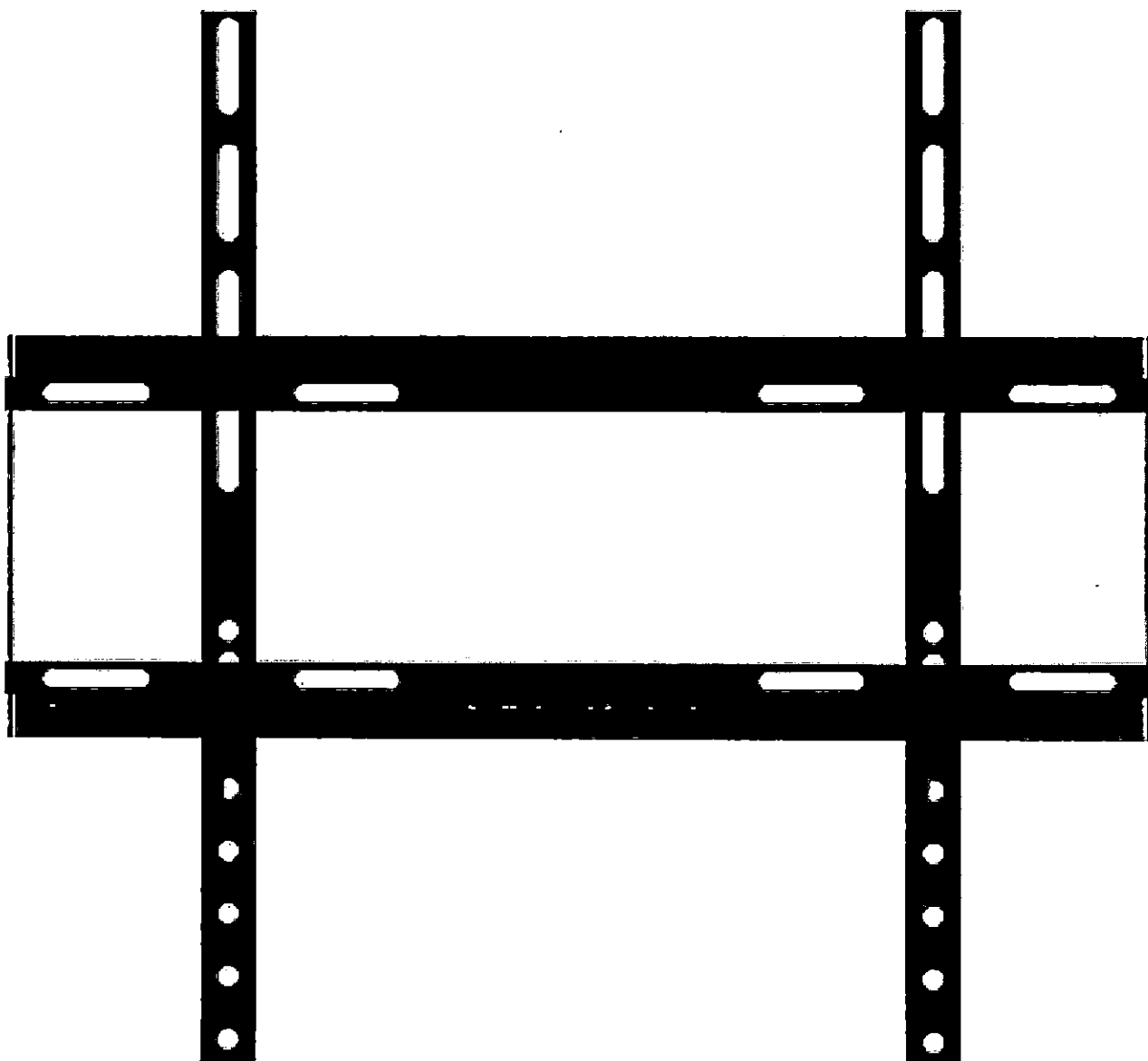
Instalação

Ofertas

Você está em: Página Inicial > Suportes tv > Suporte fixo ultra slim para tv lcd/led/plasma 32" a 55" fixo - sbrp404 - brasforma



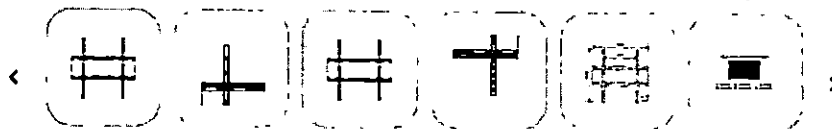
DESTAQUE



Posso te ajudar?



Propriedade - Sinesse



☆☆☆☆☆ Avalie agora

Suporte fixo ultra slim para tv lcd/led/plasma 32" a 55" fixo - sbrp404 - brasforma

Marca: BRASFORMA

Código do Produto: PRD-SBRP404

R\$ 78,90

1 x R\$ 78,90 sem juros

Quantidade - 1 +

Comprar

Adicione sua localização aqui

calcule seu frete



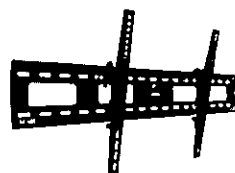
Conheça as formas de pagamento

Características**Descrição**

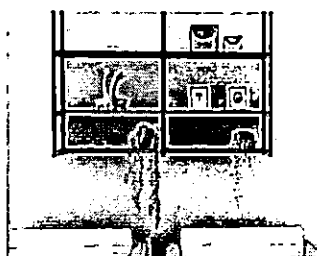
Suporte de parede fixo para tv lcd|led|plasma|3d compatível com modelos de 23" a 55". Ideal para ambientes médios salas e quartos. tipo de embalagem: box tipo de suporte: fixo para visão frontal. tipo de material: aço carbono. cor: preto. tipo de pintura: eletrostática a pó garantia: 05 anos marca : brasforma.

Produtos em destaque

DESTAQUE LANÇAMENTOS



DESTAQUE LANÇAMENTOS



DESTAQUE



DESTAQUE

Posso te ajudar?



24/07/2023, 16:09

Suporte fixo ultra slim para tv lcd/led/plasma 32" a 55" fixo - sbrp404 - brasforma - Suporte fixo ultra slim para tv lcd/led/plas...

Suporte inclinável para tv
lcd/led/plasma 37" a 85" ...

R\$ 259,90

6 x R\$ 43,32 sem juros

Prateleira industrial avelã 03
prateleiras 120x20 - ...

R\$ 539,78

12 x R\$ 44,98 sem juros

Suporte para monitor de 13"a 27"
vesa 75x75 até 100x...

R\$ 135,90

3 x R\$ 45,30 sem juros



Você também pode gostar:

LANÇAMENTOS

Prateleira industrial preta 03
prateleiras 120x20 - ...

R\$ 539,78

12 x R\$ 44,98 sem juros

LANÇAMENTOS

Prateleira industrial preta 02
prateleiras 60x20 - b...

R\$ 288,21

7 x R\$ 41,17 sem juros

LANÇAMENTOS

Prateleira industrial avelã 02
prateleiras 60x20 - b...

R\$ 288,21

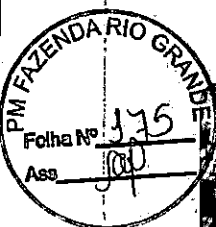
7 x R\$ 41,17 sem juros

LANÇ.

1
pr.

Posso te ajudar?





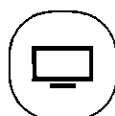
O **churrasco** com os
amigos vai ficar muito
mais interessante



Suporte fixo universal
para tv 10 a 71"

~~R\$ 571,00~~
R\$ 519,90

Ver produtos



Televisão



Monitor



Notebook



Casa



Churrasco



Escritório



Acessório



Gamer



Instalação



Bicicleta



Hospital

Reviews

Avaliar

Douglas

Avaliação: ★★★★★

09/08/2019 13:05:41

"Chegou muito rápido. 2 dias. O suporte é muito firme."

Posso te ajudar?



Cadastre-se abaixo e fique por dentro das novidades da Casa do Suporte

Seu E-mail

Cadastrar

[Suportes](#)[Suportes tv](#)[Casa e Decoração](#)[Por Ambiente](#)[Escritório e Home Office](#)[HDMI](#)[Acessórios](#)[Serviços](#)[Ajuda e Suporte](#)[Central de Atendimento](#)[Trocas e Devoluções](#)[Compra Segura](#)[Envio e Entrega](#)[Navegando e Comprando](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)[Empresas, revendas e profissionais](#)[Nossas Lojas](#)[Política de Privacidade](#)**SAC**

(11) 2548-6174
 (11) 94280-9127

Redes Sociais:**Atendimento Lojas Físicas**

De Segunda a Sexta
das 9h às 18h
Sábado das 9h às 13h
[clique para conferir nossos endereços](#)

Atendimento Loja Virtual

De Segunda a Sexta
das 7h15 às 17h

casadosuporte@casadosuporte.com.br

Formas de pagamento:[Posso te ajudar?](#)**Selos e segurança:**



Encrypt

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
PLÁNEJA IMPRESSA



4,7 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Modernline Comércio de Móveis LTDA - CNPJ: 10.446.053/0001-94 / Inscrição Estadual: 148.372.567-116 Caixa Postal exclusiva da loja virtual: Av. Henry Ford, 825 - São Paulo - SP, CEP 03109-000 Telefone: (11) 2548-6174 / Atendimento: Segunda a Sexta das 7h15min às 17h

© 2016 - 2022, Casa do Suporte. Todos os direitos reservados.

citado por: RCASTILHO | sagaz

Linux commerce

Copyright © 2022 - Linux Commerce Store.
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 31/08/2023 13:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Posso te ajudar?



Quer parcelar? **parcele em até 10x sem juros!**

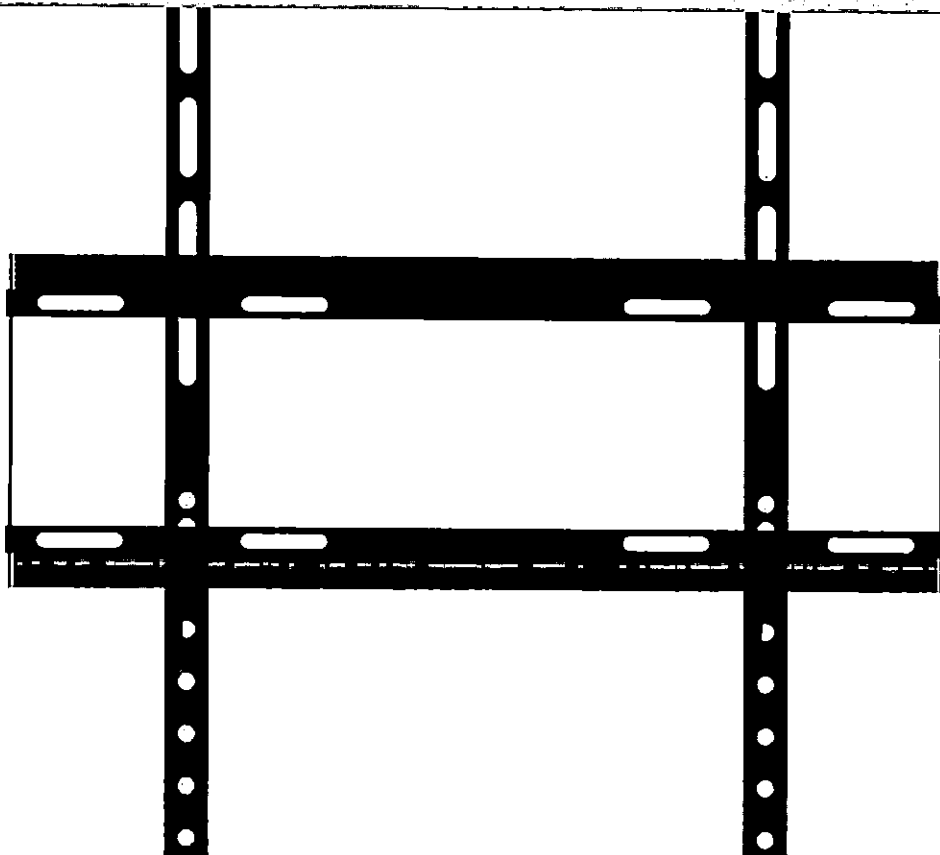
#melhores produtos, menor preço

Pesquise aqui e receba em casa ou retire na loja...

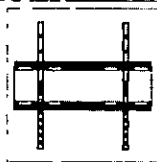


Feedback



ELETRORASTRO
#melhores produtos, menor preço

Feedback

**SUPORTE PARA TV FIXO ULTRA SILM DE 32" A 55" BRASFORMA**

6 da 1: ☆☆☆☆☆ (6)



Compartilhe

SKU 22135

BRASFORMA

Mais Info do produto

R\$ 86,03

à vista no PIX

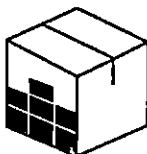
Desconto exclusivo para compras online

R\$ 87,79

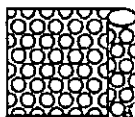
10 x de R\$ 11,24 com juros no Cartão de Crédito

Total Segurança na sua entrega!

Acomodação Adequada



Almofadas de Ar



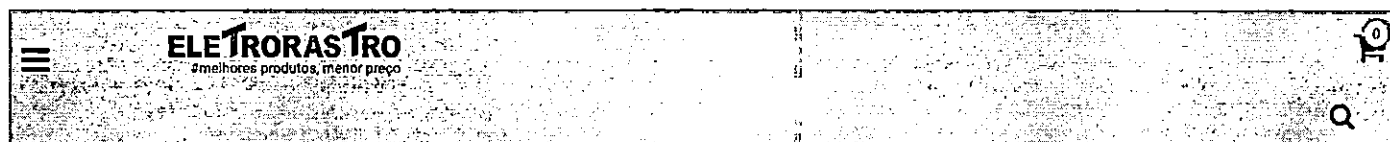
Conferência e Teste



Garantia

FRETE E PRAZO [saiba +](#)

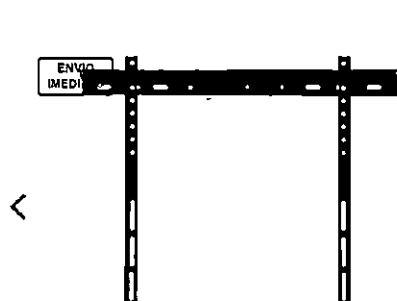
NE e CO - a partir de 5 dias úteis
 Sudeste - a partir de 3 dias úteis
 São Paulo - a partir de 3 dias úteis
 Curitiba e Região - a partir de 4 horas úteis ***
FRETE GRÁTIS - Região Sul e Sudeste para pedidos acima de R\$350,00



- 1 +

COMPRAR

Quem comprou esse produto, viu esses também

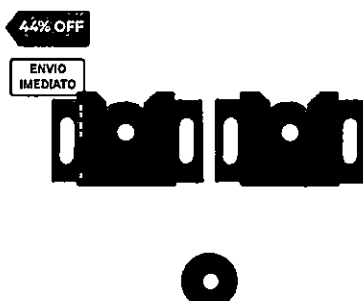


suporte para tv fixo ultra slim de 37-70" brasforma

★★★★☆ (0)

Por
R\$ 125,20
à vista no PIXou R\$ 127,76
cartão de crédito
6 x de R\$ 21,29

COMPRAR



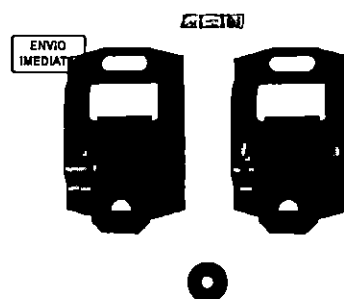
suporte para tv 10-71 fixo universal brasforma

★★★★☆ (0)

De R\$ 19,66

Por
R\$ 10,73
à vista no PIXou R\$ 10,95
cartão de crédito
6 x de R\$ 1,82

COMPRAR



suporte para tv 10-65 fixo universal engate rápido brasforma

★★★★☆ (0)

Por
R\$ 29,26
à vista no PIXou R\$ 29,86
cartão de crédito
6 x de R\$ 4,98

COMPRAR

Feedback

Informações do Produto

Altura:	40 cm (MAX) / 20 cm (MIN)
Comprimento:	40 cm (MAX) / 20 cm (MIN)
Cor:	Preto
Largura:	3,5 cm
Material:	Metal
Modelo:	SBRP403/404
Peso do Produto:	1100 g
Produto:	Suporte Para Tv Fixo Ultra Slim De 32" A 55" Brasforma
Quantidade:	1
Carga Resistiva :	35 kg
Acompanha:	1 Suporte Para Tv Fixo Ultra Slim De 32" A 55" Brasforma

A Trustvox certifica que a nota média da empresa EletroRastro é:

4.7 /5
NOTA DA EMPRESA

ELETRORASTRO
#melhores produtos, menor preço

Avaliações reais, auditadas por RA Trustvox

Perguntas e respostas

Perguntar

Feedback

Eletrorastro

Central de Atendimento Eletrorastro

Tire suas dúvidas sobre: compras, trocas, devoluções, contatos, entre outros [clique aqui](#)

Facebook

Instagram

Instagram

Mais informações

* Receba 5% de desconto na primeira compra. (Importante: esse desconto não terá validade se a compra contemplar produtos em promoção, produtos da categoria fios e cabos e a associação com outros cupons de desconto e/ou outras promoções). * Parcela em até 10x sem juros os produtos que contemplam a categoria Iluminação Decorativa. Os demais produtos podem ser parcelados em até 10x com juros. * Parcelamento em boleto somente para clientes com crédito pré-aprovado. O limite é o mesmo já utilizado em outras plataformas de compra, como televendas e compras presenciais (Importante: o limite é compartilhado entre as plataformas, ou seja, o limite é único). O parcelamento em boleto faturado é em até 3 vezes, respeitando o valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por boleto, e, boleto faturado para 28 dias, o valor mínimo é de R\$ 100,00 (cem reais). *** Entrega/Retirada expressa em Curitiba e Região Metropolitana para pedidos com pagamento aprovado até as 15:00 em dias úteis.

Eletrorastro é a maior Especialista em Material Elétrico e Iluminação LED do Paraná, e com mais de 30 anos de mercado é considerada referência no Paraná e no Brasil em vender os melhores produtos pelo menor preço em Materiais Elétricos, Iluminação Decorativa e LED, Ferramentas e Automação Industrial. Atualmente, a sua megaloja de Curitiba é a maior loja física do sul do país, e além desta, possui mais 4 megalojas físicas na região metropolitana de Curitiba (Pinhais, São José dos Pinhais, Araucária e Fazenda Rio Grande) e a megaloja online eletrorastro.com.br que está preparada para ser referência no Brasil (aonde realizando sua compra nela você pode optar por receber em casa em todas as cidades do Brasil ou retirar em qualquer uma das 4 megalojas físicas). Só vende as melhores marcas do mercado, entre elas: philips, empalux, foxlux, luminattl, metaltex, schneider, siemens, corfio, 3m, tigre, ventidelta, Iriel, Intelbras, enerbras, fame, eletrorastro, lorenzetti, vonder, makita, starrett, weg, arquitetizze, bella, dital, taschibra, bronzeart, avant, accord, brília, startec, new line, save energy, segurimax, spotline, stella, dwt, worker, bella, tramontina. Além de vender os melhores produtos pelo menor preço, na Eletrorastro você encontra sempre promoção de lustres, promoção de luminárias LED, promoção de pendentes, promoção de painéis de LED, promoção de spots de LED, promoção de plafons, promoção de lâmpadas de LED, promoção de fios e cabos, promoção de tomadas e interruptores, promoção de duchas e chuveiros, promoção de projetores e refletores LED, promoção de disjuntores, promoção de ventiladores, promoção de fitas de LED. As melhores ofertas em Iluminação LED são na Eletrorastro. As melhores ofertas em lâmpadas de LED são na Eletrorastro. Aproveite e compre na promoção da Eletrorastro agora, pois entregamos para todo o Brasil com agilidade, garantia e segurança.

© Todos os direitos reservados. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via Internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46 - Endereço: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 11.922 - Centro - Pinhais / PR

Eletrorastro

Tray Corp by FBIS

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 31/03/2023 13:40:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

amazon.com.br

Olá
Selecione o endereço

Todos ▾

cabo hdmi de 3 metros

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾Devoluções
e Pedidos

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾

Ofertas do Dia

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto

yeacher H120 120" tela de projetor portátil HD 16:9 branco Dacron 120 polegadas diagonal tela de projeção de vídeo dobrável de parede para home theater escritório filmes dentro de casa ao ar livre

R\$68,99

[Voltar aos resultados](#)

Cabo HDMI 1.4 4K ULTRAHD, 3 Metros

Marca: PIX

4,7 ☆☆☆☆☆ ▾ 703

avaliações de clientes

| 25 perguntas respondidas

R\$30,34

Promoção Leve mais, pague menos com o Super Comprar itens elegíveis >



Pagamento facilitado e pela Amazon
Política de Segurança e devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Comprimento: 3M

2M

3M

5M

10M

15M

20M

Marca PIX

Tipo de conector HDMI

Tipo de cabo HDMI

Gênero de conector Macho-macho

Taxa de transferência 10,2 Gigabits Per Second de dados

Sobre este item

- Em conformidade com o padrão hdmi 1.4
- Resolução ultrahd 4k
- Recursos avançados
- Fácil de usar

R\$30,34

Entrega GRÁTIS: 28 - 31 de Julho no seu primeiro pedido

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 7 ofertas a partir de R\$29,90 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido. >

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 20,99

Adicionar ao carrinho

+R\$ 9,60 de envio

Vendido por: FANLUX

R\$ 20,90

Adicionar ao carrinho

+R\$ 25,26 de envio

Vendido por: Starhouse Mega Store

R\$ 29,90

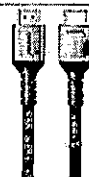
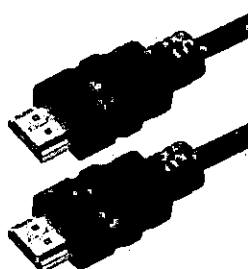
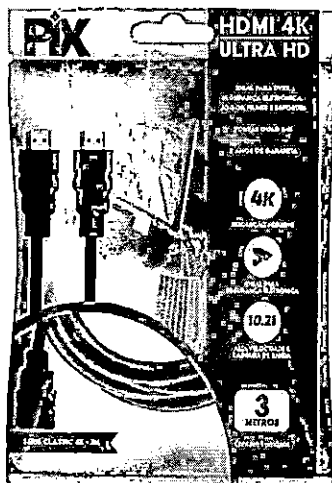
Adicionar ao carrinho

+R\$ 9,60 de envio

Vendido por: BF ELETRONICA

Tem para vender?

Venda na Amazon



Geonav Cabo HDMI 2.1 Ultra High Speed, Suporta resolução 8K a 60Hz ou 4K a 120Hz, 2...
☆☆☆☆☆ 98
R\$95,00



Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	PIX
Fabricante	PIX
Certificação	Grau 1, Não aplicável
Número da peça	5773
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Número de unidades	1
Tipo de fonte de energia	Não aplicável
Funciona com baterias	Não
Velocidade de transmissão de dados	10,2 Gigabits Per Second
Tipo de cabo ou fio	HDMI
Distância focal máxima	HDMI
Garantia do fabricante	3 Anos
Peso do produto	140 g
Referência do fabricante	5773
EAN	7899744003667
Dimensões do produto	2,5 x 17 x 23 cm; 140 g

Informações adicionais

Dimensões do pacote	20.3 x 13.9 x 2.2 centímetros
ASIN	B07GNR7M72
Disponível para compra desde	20 agosto 2018
Avaliações de clientes	4,7 ★★★★★ 703 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 44 em Cabos HDMI



Antenas ELG

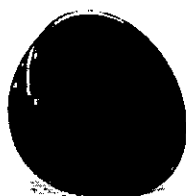
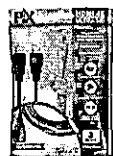
Antena Digital Interna com Alcance de 30Km e Cabo 1,5m - HDTV1500...

★★★★★ 243

R\$18⁹⁰

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 429,33

Adicionar os três ao carrinho

Este item: Cabo HDMI 1.4 4K
ULTRAHD, 3 Metros
R\$30³⁴

Apresentamos o Echo Pop |
Smart speaker compacto com
som envolvente e Alexa | Cor...
R\$349⁰⁰

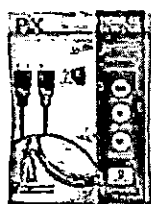
Clamper Energia 5 Tomadas
R\$49⁹⁹

O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

Página 1 de 2

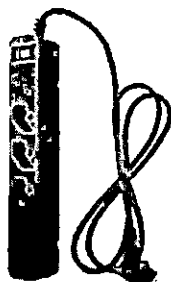


Mais baratos
neste conjunto de produtos



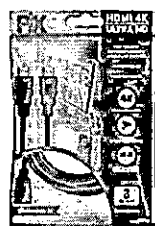
Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 2M
Pix Gold, Preto
★★★★★ 20.682
1º mais vendido em Cabos HDMI
R\$15,99

Mais vendidos | Classificação
mais elevada
neste conjunto de produtos

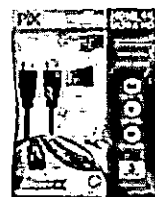


Clamper Energia 5 Tomadas
★★★★★ 34.574
1º mais vendido em Filtros de
Linha
R\$49,99

Este item:



Cabo HDMI 1.4 4K ULTRAHD, 3
Metros
★★★★★ 703
R\$30,34

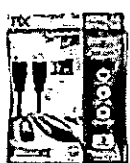


Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P :
Pix Gold, Preto
★★★★★ 20.682
R\$21,99

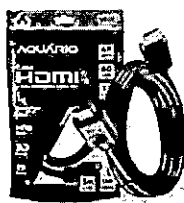


Clientes que visualizaram este item também visualizaram

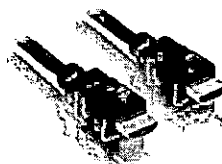
Página 1 de 6



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 3M Pix Gold, Preto
★★★★★ 20.682
R\$21,99



CABO HDMI 2.0 4K 3D
19 PINOS - 3 METROS
★★★★★ 10
R\$19,90
Entrega em jul 28 - ago 2
Frete por R\$ 12,29



Cabo HDMI-HDMI Elgin
Conector Banhado à
Ouro de 1,8 Metros
★★★★★ 58
R\$40,63



Cabo HDMI Flat 2 metros
Tomate MHD-4002 4k /
UltraHD / 3D / ARC/High
Speed
★★★★★ 7
R\$16,99
Entrega em ago 4 - 7
Frete por R\$ 9,72



Cabo HDMI CH 1420 Inti
★★★★★
R\$26,90

Clientes que compraram este item também compraram

Página 1 de 2



▼ Explorar mais recomendações



Descrição do produto

Qualidade e Funcionalidade em Conformidade Total com o Padrão HDMI 1.4. Resolução UltraHD 4K e Recursos Avançados com a Qualidade PIX. - 340MHz de Frequência: Permite Ampla Largura de Banda e Resolução - 10.2Gbps Banda: Largura de Banda para Transmissão de Conteúdo - 4K Resolução: Permite todas as resoluções: 720p/i, 1080p/i, 2K e 4K

Procurando informações específicas?

Q Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Do fabricante

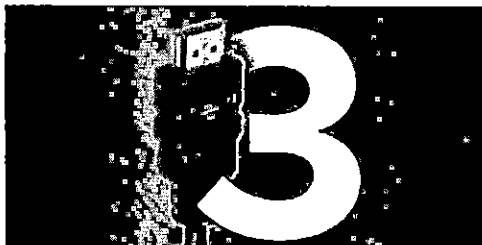
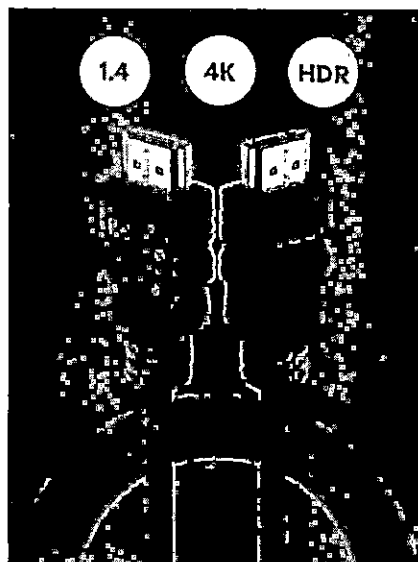


HDMI 4K ULTRA HD

IDEAL PARA DVRS,
SEGURANÇA ELETRÔNICA,
JOGOS, FILMES E ESPORTES

PONTAS GOLD

3 ANOS DE GARANTIA



3 ANOS DE GARANTIA

Os cabos HDMI da PIX contam com 3 anos de garantia.

- Disponível em diferentes metragens
- Ideal para uso em TVs, monitores, DVRs
- Construído com matéria prima de altíssima qualidade
- Compatível com tecnologias anteriores como 1.0, 1.1 e 1.3

Cabo HDMI UltraHD

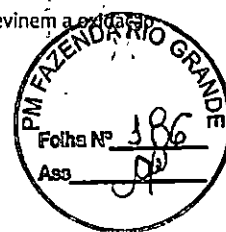
Serie Classic 4K PIX

Seja para utilizar em sua TV para assistir seus filmes, ou para uso profissional como em sistemas de CFTV segurança eletrônica (DVR), esse cabo HDMI da PIX é a escolha certa, desenvolvido com matéria prima de altíssima qualidade atendem com excelência a especificação HDMI 1.4.

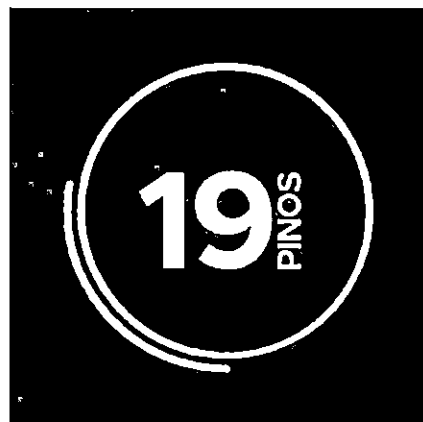
Pensado com características externas para proteger seus equipamentos e dar uma longa vida de uso ao cabo, como pontas gold que previnem a oxidação e blindagem que evita interferências.

PIX, áudio, vídeo e você.

- Em total conformidade com os padrões HDMI 1.4
- Resolução 4K UltraHD
- Pontas Banhadas a Ouro

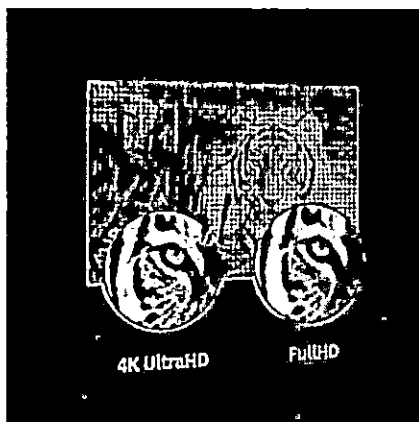


PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS



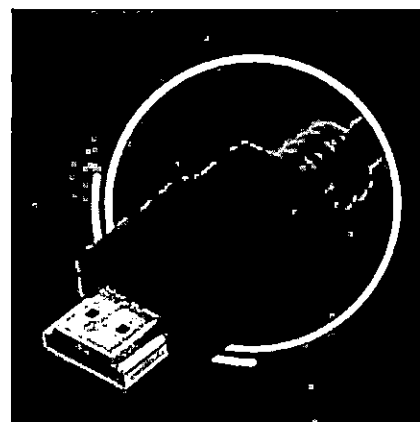
TODOS OS RECURSOS

Com os 19 pinos você terá todos os recursos disponibilizados na especificação 1.4 como ARC, CEC, Ethernet e muito mais.



RESOLUÇÃO 4K

Os cabos HDMI 1.4 PIX atingem resolução máxima 4 vezes superior a resolução FullHD (4K@30Hz).



PONTAS GOLD

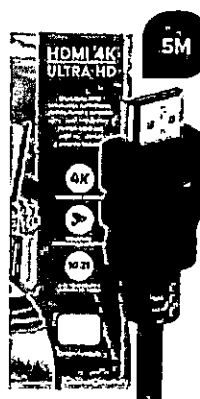
Proteção extra que evita a oxidação dos terminais do cabo e das entradas dos seus aparelhos.

FullHD Blu-ray e HD DVD	Sim
CEC, CEC Estendido	Sim
DVD Áudio	Sim
Super Áudio CD (DSD)	Sim
Auto lip-sync	Sim

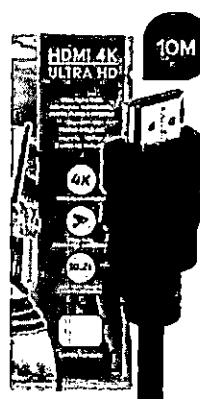
Dolby TrueHD/DTS-HD	Sim
Vídeo 3D	Sim
Canal de Ethernet 100 Mbit/s	Sim
ARC	Sim
4 Canais de Áudio	Sim



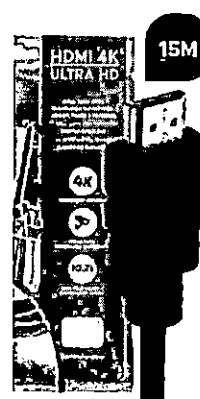
Conferir



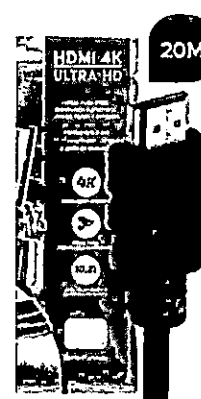
Conferir



Conferir



Conferir



Conferir

Tamanho	2 Metros	5 Metros	10 Metros	15 Metros	20 Metros
---------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

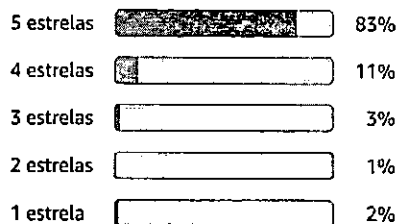


Patrocinado

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,7 de 5

703 classificações globais



✓ Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Por recurso

Qualidade de transmissão	★★★★☆ 4.6
Custo-benefício	★★★★☆ 4.6
Qualidade do material	★★★★☆ 4.6

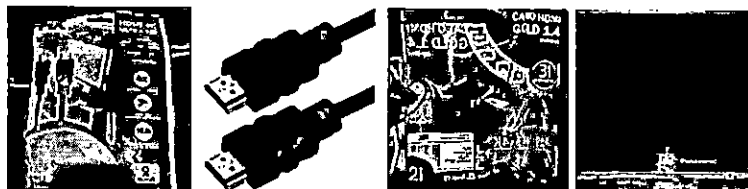
✓ Ver mais

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



Gabriele

★★★★☆ qualidade, custo e tempo de entregar otimos!

Avaliado no Brasil em 12 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Chegou no dia seguinte da compra, deu super certo o cabo, não estava transmitindo o som do computador pra tv mas fui nas configurações rapidinho e deu super certo, qualidade tbm toppp, amei! Pelo valor e tempo de entrega, valeu super apenaa

Útil

| Denunciar



Dowf

★★★★☆ boa

Avaliado no Brasil em 18 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

muito bom, funcionando perfeitamente

Útil

| Denunciar



Augusto

★★★★☆ Cabo hdmi

Avaliado no Brasil em 12 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Produto chegou rápido, muito bom



Útil

| Denunciar



Adriano

★★★★☆ Ótimo

Avaliado no Brasil em 8 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Gostei me atendeu bem

Útil

| Denunciar



Guilherme Augusto da Silva vassallo

★★★★★ Produto de qualidade

Avaliado no Brasil em 5 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Chegou em 2 dias. Preço justo.

Útil

| Denunciar



Arthur

★★★★★ Bom

Avaliado no Brasil em 7 de julho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Bom

Útil

| Denunciar



Alexandro Barreto dos santos

★★★★★ Perfeito

Avaliado no Brasil em 30 de junho de 2023

Comprimento: 2M | Compra verificada

Um cabo de excelente qualidade

Útil

| Denunciar



Renan Martires

★★★★★ Chegou em perfeito estado

Avaliado no Brasil em 23 de junho de 2023

Comprimento: 5M | Compra verificada

Chegou direitinho, fiz os testes e está funcionando perfeitamente

Útil

| Denunciar

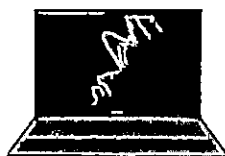
[Veja mais avaliações >](#)

Produtos que podem te interessar Ver itens relacionados

Página 1 de 5



Notebook HP Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11 G8
★★★★★ 23
R\$3.099,00
Receba até quinta-feira, agosto 10
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



Samsung Book Core i5-1135G7, 8G, 256GB SSD, Iris Xe, 15.6"FHD, W11 Cinza
★★★★★ 808
5 ofertas a partir de R\$ 3.099,00



Notebook HP Intel Core i3 8GB 256GB SSD 15,6" - Windows 11
★★★★★ 36
R\$2.649,00
Receba até segunda-feira, julho 31
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



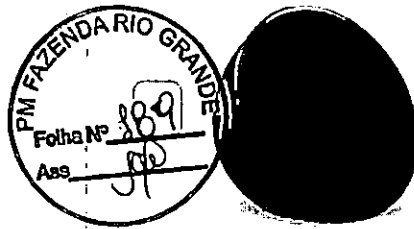
Notebook ASUS M515DA-BR1213W AMD RYZEN 5 3500U / 8 GB / 256 GB/Windows 11 Home/Cinza
★★★★★ 293
R\$2.899,00
Receba até segunda-feira, julho 31
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



Notebook Lenovo Ultrafino IdeaPad 1 R3 73200U 8GB 256GB S5 Windows 11 15.6" 82X50000BR Cinza
★★★★★ 118
R\$2.499,00
Receba até sexta-feira, agosto 11
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Mais Vendidos em Eletrônicos

Página 1 de 5



Apresentamos o Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | C...
 ☆☆☆☆ 2.221
1º mais vendido em Eletrônicos
 R\$349,00
 Receba até segunda-feira, julho 31
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Fire TV Stick | Streaming em Full HD com Alexa | Com Controle Remoto por Voz com Alexa (inc...
 ☆☆☆☆ 76.075
1º mais vendido em Controles Remotos
 R\$329,00
 Receba até segunda-feira, julho 31
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Fire TV Stick Lite | Streaming em Full HD com Alexa | Com Controle Remoto Lite por Voz com Alexa (se...
 ☆☆☆☆ 38.804
 R\$299,00
 Receba até segunda-feira, julho 31
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Clamper Energia 5 Tomadas
 ☆☆☆☆ 34.574
1º mais vendido em Filtros de Linha
 R\$49,99

Novo Echo Dot 5ª geração | O Echo Dot com o melhor som já lançado | Cor Preta
 ☆☆☆☆ 2.406
 R\$429,00
 Receba até segunda-feira, agosto 7
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

Voltar ao início

Conheça-nos

Informações corporativas
 Carreiras
 Comunicados à imprensa
 Comunidade
 Acessibilidade
 Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon
 Proteja e construa a sua marca
 Publique seus livros
 Seja um associado
 Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento
 Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19
 Sua conta
 Frete e prazo de entrega
 Devoluções e reembolsos
 Gerencie seu conteúdo e dispositivos
 Ajuda



Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos
 Reino Unido | Turquia
 E não se esqueça:
 Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
 © 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



Documento assinado digitalmente
 JOSE DANIEL FABRICIO
 Data: 31/08/2023 13:42:05-0300
 Verifique em https://validar.itu.gov.br

[\(https://www.jccabos.com.br/\)](https://www.jccabos.com.br/)

[jc](https://www.jccabos.com.br/carrinho/index)

[jc](https://www.jccabos.com.br/carrinho/index)



Digite o que você procura



VÍDEO WALL

PRONTA ENTREGA

VÍDEO WALL

CONTROLADOR DE VÍDEO WALL
2X2 FULLHD - HDVW2X2-N

DE R\$ 2500,00

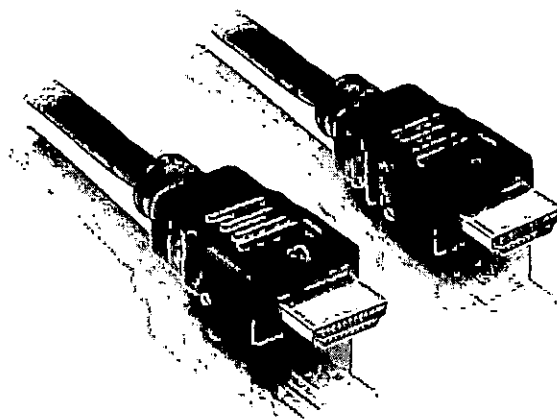
POR: R\$ 2400,00



jc cabos

<https://www.jccabos.com.br/controlador-de-video-wall-2x2-fullhd-hdvw2x2-n>

[Início \(https://www.jccabos.com.br/\)](https://www.jccabos.com.br/) • [Cabos \(https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo\)](https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo)



Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 3 Metros ouro

Código: JC0090313

(5)

De -R\$ 25,00

Por R\$ 24,00

ou R\$ 22,80 via Pix

Qtde:

1

Finalizar Compra (<https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/25185346/adicionar>)

Estoque: Disponível

1x de R\$ 24,00 sem juros
2x de R\$ 12,00 sem juros
3x de R\$ 8,00 sem juros
4x de R\$ 6,65



R\$ 22,80

R\$ 24,00



Calcule o frete

CEP

OK

Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 3 Metros

- O Cabo Hdmi Ship Sce, é compatível com todas as mídias existentes no mercado. Todos os modelos de games, Tv's de plasma, lcd, led, projetores, telões, blue-ray e etc.

Compatível com às versões: 1.4 1.3b e Anteriores.

Resoluções de vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p).

Alta velocidade de transmissão: 10,2 Gbps – High Speed.

Retorno de áudio: 7.1 Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar cabo de áudio a parte.

Imagens: 2D e 3D.

Compatível com todos os modelos atuais.

Conectores: Banhado a ouro 24k.

Disponível também nos tamanhos: 1M, 2M, 3M, 5M, 10M, 15M, 20M, 25M, 30M.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia

Avaliações

Perguntas

5 avaliações

(5)

(5)
(0)
(0)
(0)
(0)

Nota 5.0 de 5

“

Produto muito bom, do jeito que eu queria. Obrigado. Att.
Marcelo Leia +



5 avaliações

(veja todas as avaliações)

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Senhores,boa tarde! Teria de 2mt. Att. Marcelo Leia +

Senhores, bom dia! Fineza informar se o cabo HDM AWM E 318727 -C AWM
styLE 20276 80° 30v da net é igual ao de vocês. Att. Marcelo Leia +

(veja todas as perguntas)

Avaliações reais, auditadas por

Produtos Relacionados

(https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-20-metros)



 (<https://www.jccabos.com.br/>)

Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 20 Metros (<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-20-metros>)

 (<https://www.jccabos.com.br/conta/index>)

3x de R\$ 43,30

De ~~R\$ 290,00~~

Por **R\$ 129,90**

ou R\$ 123,40 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-2-metros>)



Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 2 Metros (<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-2-metros>)

De ~~R\$ 22,00~~

Por **R\$ 18,90**

ou R\$ 17,96 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-15-metros>)



Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 15 Metros (<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-15-metros>)

3x de R\$ 29,96

De ~~R\$ 120,00~~

Por **R\$ 89,90**

ou R\$ 85,40 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-30-metros>)



Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3D 30 Metros - LTX (<https://www.jccabos.com.br/cabo-hdmi-1-4-ultra-hd-qualidade-3d-30-metros>)

3x de R\$ 96,33

De ~~R\$ 499,99~~

Por **R\$ 289,00**

ou R\$ 274,55 via Pix



-14%

-25%

-42%

Loja

Avenida Rio Branco, 211 Sala 46 - 4º andar - Bairro: Santa Efigênia São Paulo SP

CEP: 01205-900

TEL (11) 3223-3078 / (11) 3227-8513

Atendimento



Segunda à Sexta das

09:00 às 18:00h

Sábado das 08:00 às 14:00h exceto feriados

Mande sua cotação: vendas@jccabos.com.br | Dúvidas: atendimento@jccabos.com.br

(https://www.jccabos.com.br/)

(https://www.jccabos.com.br/carrinho/index)

(https://www.jccabos.com.br/conta/index)

(https://plus.google.com/+jccabosConexãosem limites)

(https://youtube.com.br/c/jccabosConexãosem limites)

(https://instagram.com/jccabos1/)

(https://blog.jccabos.com.br)

(https://www.jccabos.com.br/)

(https://www.jccabos.com.br/carrinho/index)

(https://www.jccabos.com.br/conta/index)

(https://plus.google.com/+jccabosConexãosem limites)

(https://youtube.com.br/c/jccabosConexãosem limites)

(https://instagram.com/jccabos1/)

(https://blog.jccabos.com.br)



Cabos (https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo)

Adaptadores (https://www.jccabos.com.br/adaptadores)

Conversor (https://www.jccabos.com.br/conversor)

Eletrônicos (https://www.jccabos.com.br/eletronicos)

Informática (https://www.jccabos.com.br/informatica)

Leds (https://www.jccabos.com.br/leds)

Network (https://www.jccabos.com.br/network)

Plugs (https://www.jccabos.com.br/plugs)

Splitter/Switch (https://www.jccabos.com.br/splitterswitch)

Conteúdo

Fale Conosco

Quem Somos (https://www.jccabos.com.br/pagina/quem-somos.html)

Privacidade (https://www.jccabos.com.br/pagina/privacidade.html)

Devolução (https://www.jccabos.com.br/pagina/devolucao.html)

Cod. Defesa do consumidor (https://www.jccabos.com.br/pagina/cod-defesa-do-consumidor.html)

Informações de envio (https://www.jccabos.com.br/pagina/informacoes-de-envio.html)

Pague com



Selos



(https://www.ebit.com.br/jccabos/selo)



0.0*****
Nenhuma classificação disponível



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.jccabos.com.br)

Compre e retire na loja

Avalie-nos no Google

(https://g.page/jccabos/review?gm)



JCCABOS - JCINFRA COMERCIO ELETRONICOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS ME - CNPJ: 35.119.805/0001-33 © Todos os direitos reservados. 2023

Lojaintegrado (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=jccabos.com.br)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511999022528)

Design Admake (http://www.admake.com.br)

Atesto que esta Cotação foi obtida
Em 24/07/2023 às 15:20

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 15:43:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



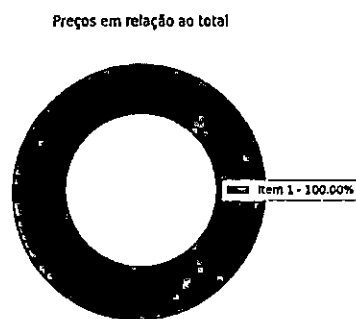
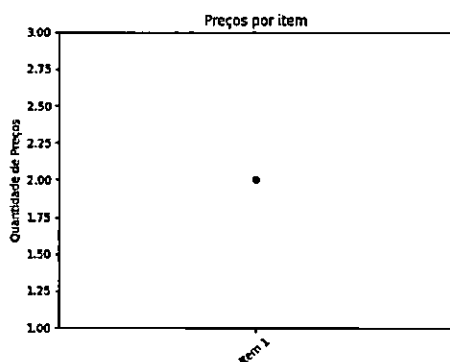
Equipamentos Licitação
Pesquisa iniciada no dia 24/07/2023 15:12 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto	2	R\$ 28,69	1,00 / UNIDAD	R\$ 28,69
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSTITUTO NACI...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...020024812361020249475248123630	10.00	24/06/2023 - 03:00:00	R\$ 31,08
Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO FUNDAÇÃO...				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...003003181371157302562931813714	1.00	24/06/2023 - 03:00:00	R\$ 26,30
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 28,69				

Valor Total da Cotação: R\$ 28,69



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto

Quantidade: 1.0000 UNIDAD
Descrição: condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1] R\$ 31,08

Órgão
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Objeto

Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto

Descrição

Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto / condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão

Dados

Data: 24/06/2023 - 03:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 10353665
Identificação: 43230609216620000137550020024812361020249475 2481236 30
Quantidade: 10.00 Unidade: UNIDAD UF: MS
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
CNPJ: 09.216.620/0001-37 Nome Fantasia: *****
Logradouro: AV PAROBE Nº: 4851
Complemento: RS 240, KM 05 Bairro: BOA VISTA
Município: SAO LEOPOLDO UF: RS
Telefone: (51) 3579-7700 / (51) 3579-7701 Email: fiscal@brsupply.com.br

Preço (Nota Fiscal) [2] R\$ 26,30

Órgão



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Equipamentos Licitação

Pesquisa iniciada no dia 24/07/2023 15:12 IP:



FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Objeto

Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto

Descrição

Cabo HDMI X HDMI 2.0 4K Fortrek HDM-203 3m Preto / condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão

Dados			
Data:	24/06/2023 - 03:00:00	Modalidade:	Outras Modalidades
Fonte:	Nota Fiscal	Código do item:	-
Identificação:	35230603746938000143550030031813711573025629 3181371 4	Lote/Item:	10351864
Quantidade:	1.00	Unidade:	UNIDAD
Fabricante:	Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
CNPJ: 03.746.938/0001-43 Nome Fantasia:
Logradouro: R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES) Nº: 601
Complemento: GALPAO32 Bairro: BATISTINI
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP
Telefone: (51) 3081-7500 Email: fabio.bagatini@brsupply.com.br

Observações Gerais da Cotação

CABO HDMI 3MT

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:42:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Home / Comunicação / Antenas e conversores para TV



Cabo HDMI 2.0 20M Intelbras CHF 2020

FRETE GRÁTIS

Código do produto: 4140005

por: R\$ 269,90

ou **5x de R\$ 53,98** sem juros



Entrega e Prazo

[Não sei meu cep](#)

DIGITE SEU CEP



Este produto poderá ser entregue e faturado por um
Parceiro Credenciado. A Intelbras garante a sua
compra, do pedido à entrega.

Descrição

ADICIONAR AO CARRINHO



O Cabo HDMI CHF 2020 proporciona transmissão de som e imagem de alta qualidade, com resolução 4K e compatibilidade HDR. Possui 20 metros de comprimento, conectores banhados a ouro e tripla blindagem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra interferências.



Cabo com 20 metros de comprimento

O cabo HDMI possui 20m de comprimento, facilitando a conexão dos dispositivos em grandes ambientes.





Transmissão em 4K

Mais qualidade de imagem com a tecnologia 4k. Compatível com televisores que transmitem imagens em 4K a 60 Hz.



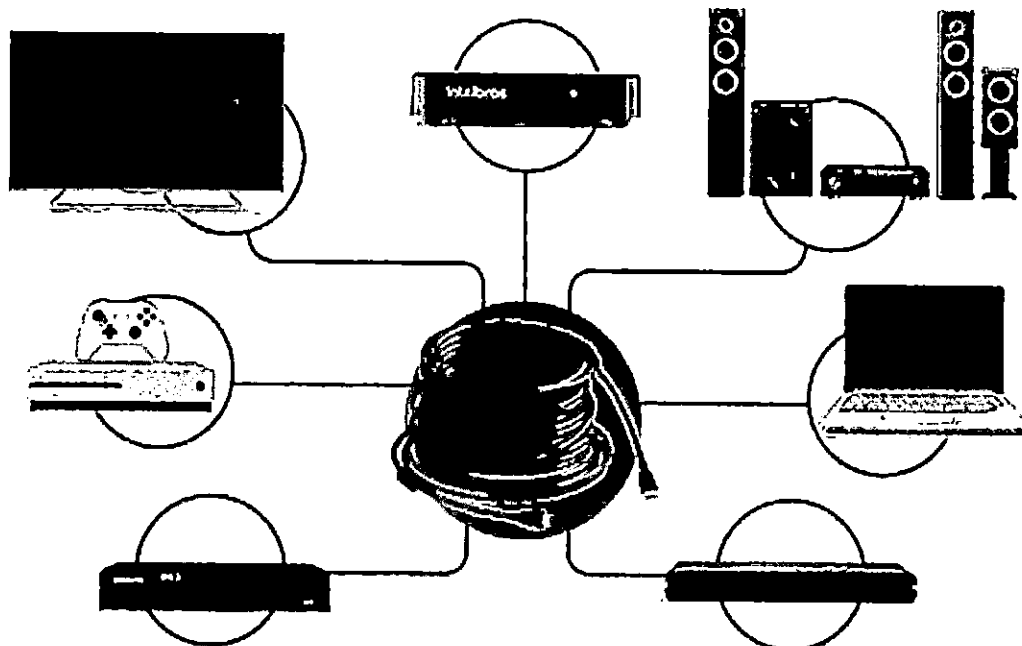
Frete Grátis acima de R\$149 | 5X sem juros*



intelbras

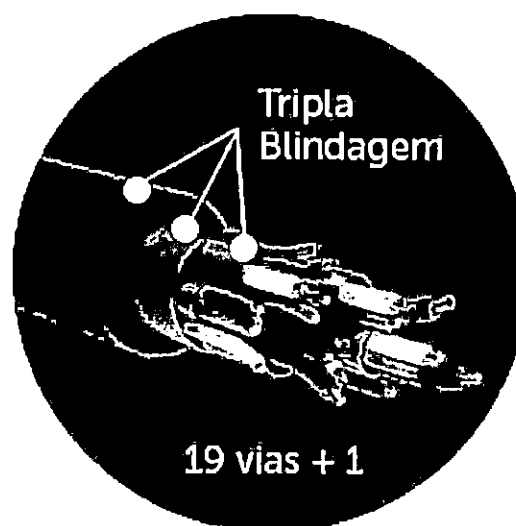
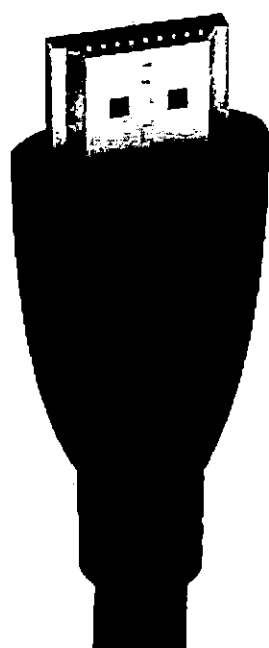


Imagens mais reais com a gama de cores, brilho e contraste ampliados através do HDR.



Compatibilidade

Compatível com televisores, projetores e toda a linha de CFTV, multiplicadores, divisores e home & office Intelbras.





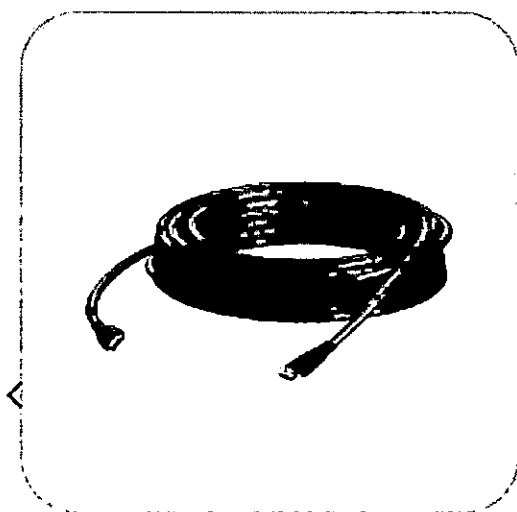
Blindagem tripla

Maior resistência e proteção contra interferências externas.

Especificações técnicas

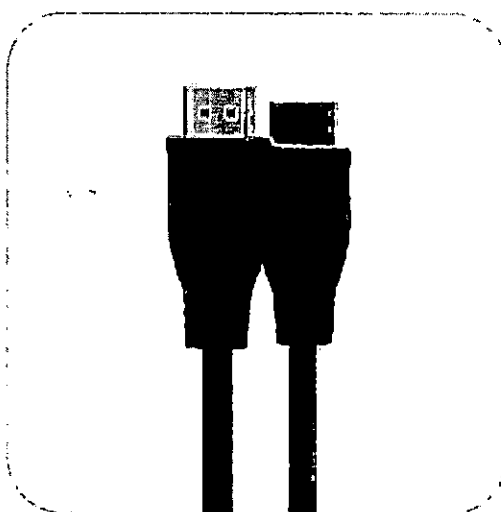


Quem viu, viu também:



Cabo HDMI 2.0 5M Intelbras CH 2005

R\$ 39,90



Cabo HDMI 1.4 de 2,0m Intelbras CH1420

R\$ 15,90



Cabo HDMI 2.0 de 2030

R\$ 27,90



Institucional

Políticas

Atendimento

Pagamento

VISA



Compra Segura





© Copyright Intelbras 2022. Todos os direitos reservados. CNPJ 82.901.000/0001-27, Rodovia BR 101, km 210, Área Industrial - São José - SC



Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:43:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Venda Corporativa | Nossas Lojas <



Menu



SolucaoCaboTelevendas 5990-1420



Buscar

HOME | HDMI | HDMI FIBRA

Cabo HDMI Fibra Óptica 2.0 4K 20,0 Metros

1107 | SOLUCAO

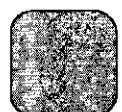
0 de 5 (0)
Clique e veja!**Por: R\$ 220,00**
ou 4x de R\$ 55,00ST/DIFAL Calculado
conforme a localidade.

- 1 +

COMPRAR

calcular
frete

Compartilhe

**Achou preço melhor?**
Clique aqui!

Venda Corporativa | Nossas Lojas



Solução Cabo Televidas 5990-1420

11



com todos os eletrônicos, como TVs e computadores. Possui alta velocidade de transmissão de 18Gbps e 60Hz de frequência. Som puro e imagem que supera 4k. Mais fino que outros cabos HDMI e plugs ouro de alta conectividade. O Cabo HDMI 2.0 Fibra Óptica 4k de 100 Metros 60Hz 18Gbps é poderoso e bem mais fino que os cabos HDMI comuns, facilitando a instalação e pode também ser embutido. Funciona em qualquer Smart Tv e outros dispositivos. Não necessita de alimentação externa e basta plugá-lo para iniciar a transmissão de áudio e vídeo com super resolução que ultrapassa os 4k. Tecnologia moderna para seu projeto. O corpo do cabo possui blindagem contra radiação e interferências.

• Especificações Técnicas:

- Versão: 2.0 Híbrido de fibra óptica;
- Velocidade: 18Gbps. 60Hz;
- Resolução: 4k (3840 x 2160 px);
- Velocidade de transmissão: 18 Gbps;
- Quadros por segundo (fps): 60 fps em 4k;
- Suporta 3D: Sim;
- 19 pinos;
- Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps;
- Sincronismo labial (Auto lip-sync): Sim;
- Suporta aspecto 21:9;;
- sRGB;
- YCbCr 4.2/4:4:4;
- Audio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM;
- Blu-Raw e HD DVD com resolução máxima;
- CEC (Controle de outros dispositivos);
- DVD Audio;
- Super Audio-CD;
- Deep Color até 78 bit;
- xvYCC;
- Audio Lip-Sync;
- Double Blue HD (Áudio 7:1);
- DTS-HD Master (ÁUDIO 7:1);
- 3D;
- Canal Ethernet;
- Canal de Retorno de Áudio;
- 4K@30HZ;
- Versão de clock máxima Mhz-340;
- Largura de banda máxima Gbit/s=10.2.

Você pode se interessar





Venda Corporativa | Nossas Lojas

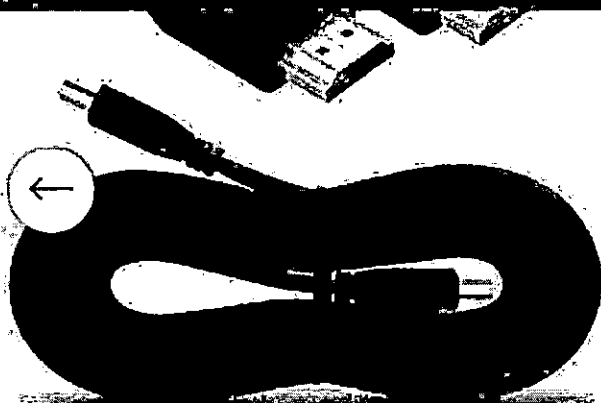


Solução Cabos

11

5990-1420

Buscar

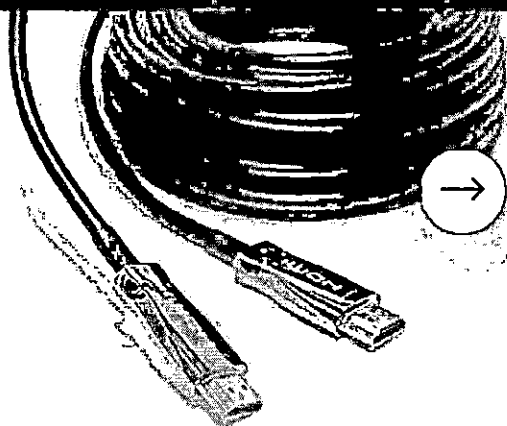


★★★★★(0)

Cabo HDMI Flat 2.0 4K com Malha Náutica 15,0 Metros

R\$ 75,00

comprar



★★★★★(0)

Cabo HDMI Fibra Óptica 2.0 4K 10,0 Metros

R\$ 190,00

comprar

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Solução Cabos é:

4.9 /5

NOTA DA EMPRESA

★★★★★

Baseado em 68 avaliações

A empresa Solução Cabos se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por **trustvox****Perguntas e respostas**

Venda Corporativa | Nossas Lojas



Solução Cabos Televendas 5990-1420

11



Buscar

Perguntar



INSTITUCIONAL

Quem Somos
Nossas Lojas

CATEGORIAS

Network/Rede
Fibra Ótica
Rack e
Acessórios
HDMI
Áudio e Vídeo
USB
Informática
Automação

CENTRAL DE ATENDIMENTO

☎ 11 5990-1420
☎ 11 3337-1251
✉ vendas@solucaocabos.com.br

SUPORTE

Fale
Conosco
Trocas e
Devoluções
Políticas
de Entrega
Política de
Privacidade

Solução Cabos | Fundado em
1995.

Lojas Especializadas em
Soluções para Fibra Óptica,
Network, Áudio e Vídeo.



Solução Cabos © 2023. Todos os direitos reservados.
ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA | CNPJ: 00.559.915/0001-31 |
Rua Vitória, 212 – Santa Efigênia - São Paulo/SP – CEP
01210-000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 09h00
às 17h30 e aos Sábados das 09h00 às 14h00

kondueto



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:43:23-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>



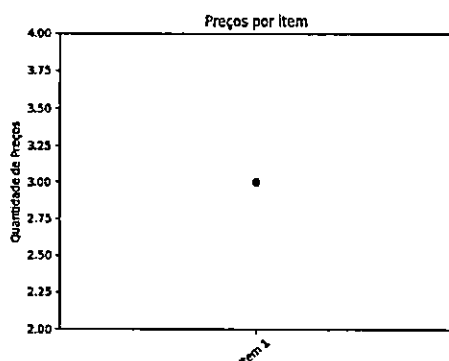
Equipamentos Licitação
Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 14:54 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CABO HDMI PIX 2.0 4K ULTRAHD 19P 20MT	3	R\$ 216,10	1,00 / UNIDAD	R\$ 216,10
Órgão/Empresa/Site:	MINISTERIO DA ECONOMIA MINISTERIO DA ECONOMIA			
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...355001000005015100004983950151	1,00	09/03/2023 - 03:00:00	R\$ 305,00
Órgão/Empresa/Site:	SUP. REG.DE RONDONIA-INCRASUP. REG.DE RONDONIA-IN...			
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...500000074346016657097367434608	2,00	25/02/2023 - 03:00:00	R\$ 185,29
Órgão/Empresa/Site:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando d...			
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:202022/UASG:160518	10,00	03/01/2023 - 12:49:52	R\$ 158,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 216,10				

Valor Total da Cotação: R\$ 216,10



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CABO HDMI PIX 2.0 4K ULTRAHD 19P 20MT

Quantidade: 1.0000 UNIDAD
Descrição: condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão
Justificativas:

Preço (Nota Fiscal) [1] R\$ 305,00

Órgão

MINISTERIO DA ECONOMIA MINISTERIO DA ECONOMIA

Objeto

CABO HDMI PIX 2.0 4K ULTRAHD 19P 20MT

Descrição

CABO HDMI PIX 2.0 4K ULTRAHD 19P 20MT / condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão

Dados

Data: 09/03/2023 - 03:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do Item: - Lote/Item: 8168029
Identificação: 53230326536517000193550010000050151000049839 5015 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: DF
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: AUDIOTECK COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.536.517/0001-93 Nome Fantasia: AUDIOTECK
Logradouro: Q SHC/SUL CL QUADRA 110 BLOCO C Nº: SN
Complemento: LOJA 27 Bairro: ASA SUL
Município: BRASÍLIA UF: DF



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Equipamentos Licitação

Pesquisa Iniciada no dia 24/07/2023 14:54 IP:



Telefone: (61) 3244-2676 / (61) 3964-0055

Email: contato@themanet.com.br

Preço (Nota Fiscal) [2]

R\$ 185,29

Órgão

SUP. REG.DE RONDONIA-INCRA SUP. REG.DE RONDONIA-INCRA

Objeto

CABO HDMI 2.0 4K 3D 1080P 19+1 PINO 20MT BRASFORMA

Descrição

CABO HDMI 2.0 4K 3D 1080P 19+1 PINO 20MT BRASFORMA / condutores elétricos tensão <= 100 v, com peças de conexão

Dados

Data: 25/02/2023 - 03:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 7889508
Identificação: 1123020217932800014255000007434601665709736 743460 8
Quantidade: 2.00 Unidade: UNIDAD UF: RO
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.179.328/0001-42 Nome Fantasia: BARBOSA DISTRIBUICAO Nº: 2291
Logradouro: R ABUNA
Complemento: Bairro: LIBERDADE
Município: PORTO VELHO UF: RO
Telefone: (69) 4009-8857 / (69) 4009-8860 Email: -

Preço (Comprasnet) [3]

R\$ 158,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté

Objeto

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para videoconferência

Descrição

Cabo áudio e vídeo / CABO HDMI 20MT 1.4 ULTRA HD BLI C/ MALHA

Dados

Data: 03/01/2023 - 12:49:52 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do item: - Lote/Item: 13
Identificação: Nº Pregão: 202022 / UASG: 160518
Quantidade: 10.00 Unidade: Rolo 20,00 M UF: SP
Fabricante: knup
Marca: knup Modelo: 1,4

Fornecedor

Razão Social: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.427.285/0001-03 Nome Fantasia: COBEROLI ELETROELETRONICOS Nº: 1001
Logradouro: AV SANTANA
Complemento: Bairro: PARQUE ORTOLANDIA
Município: HORTOLANDIA UF: SP
Telefone: (19) 3365-8984 Email: silcon.cont@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Cabo HDMI 20MT

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:43:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Seja bem-vindo(a), Faça login



o que você procura?



ATENDIMENTO

(11) 3331-6250
(11) 3331-6250
(11) 3331-6250



INICIO



ADAPTADORES



CABOS



DISTRIBUIDORES



SELETORES



ELETRÔNICOS



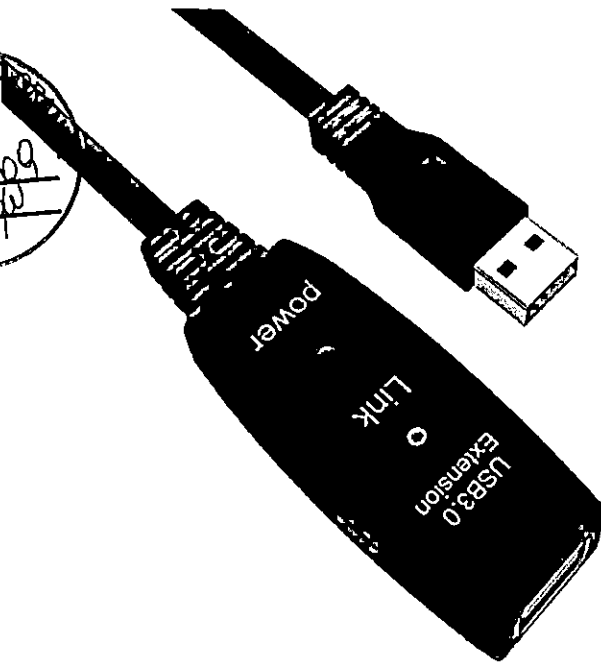
FERRAMENTAS



ELÉTRICO

Envio em
24 HorasReceba hoje em SP por
MotoboyGanhe 5% de desconto via
PIXParcele em até 3X Sem Ju
PAYPAL

Atendimento Online (WhatsApp)



Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 M

Sku: 5E86533BD55E5

Categoria: EXTENSÃO, CABOS, Cabo USB

Marca: Repeater Cable

Código de Barras: 7893097960035

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: un

 un**R\$ 460,00**

à vista R\$ 437,00 economize 5% no Pix

COMPRAR

FRETE E PRAZO

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua re

**RECOMENDAR PRODUTO**

— DESCRIÇÃO DO

PRODUTO

Extensor USB Amplificado para WEBCAM Logitech | ED CA...



Colocar aparelhos em **longas distâncias**, como por exemplo WebCam HD, Teclado, Mouse, entre outros, muitas das vezes necessita a utilização de amplificadores. O **Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros**, é o cabo ideal para quem deseja ligar os periféricos citados, pois com este cabo é possível utilizar da maior velocidade do USB 3.0, sem perda de sinal.

Especificações:

- Conexão A: USB Macho

 Atendimento Online (WhatsApp)

+55 (11) 9999-9999

- Comprimento: 20 Metros



- Cor: Preto
- Alimentação: 5v (Entrada V8)
- Compatível com padrões 2.0 e 1.1
- Ideal para câmeras Web Cam HD

Conteúdo Embalagem:

- Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros

— INFORMAÇÕES DO**PRODUTO****USB 3.0**

A conexão USB 3.0 está sendo cada vez mais encontrada nas máquinas atuais, a conexão USB 3.0 além de trazer maior velocidade de transmissão e disso ela consegue reproduzir alguns aparelhos que o padrão 2.0 não conseguiria reproduzir, sem perda de sinal. Um dos periféricos que mais necessita uma conexão 3.0 é as novas WebCam's Full HD, essas ferramentas agora exigem uma conexão com maior velocidade que seus padrões anteriores.

Um dos pontos mais importantes é que a conexão USB 3.0 tem compatibilidade com os padrões anteriores, ou seja, caso você tenha também conexão 2.0, os cabos 3.0 irão funcionar normalmente na conexão 2.0, isso se dá devido aos fios internos do cabo USB 3.0.

Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros

O Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros serve exatamente para distanciar o periférico desejado em longas distâncias sem a perda de sinal, os extensores USB podem chegar em até 5 metros sem a perda de sinal, após isso é necessário que seja instalado um Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros. Iremos falar um pouco mais sobre os amplificadores que ficam no cabo logo abaixo e também sobre a alimentação que é necessária para a transmissão dos dados.

Amplificadores

Os Cabos Extensores USB 3.0 Amplificado 20 Metros, contêm dispositivos no meio do cabo para que o sinal transmitido pelo aparelho seja enviado na cada 5~10 metros para que não haja a perda de sinal, para cada metragem diferente mais amplificadores ao longo do cabo terá para que seja transmitido o USB 3.0.

O Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros, conta com uma blindagem interna envolvendo os fios, essa blindagem tem como principal função evitar a interferência eletromagnética, assim auxiliando ainda mais contra a perda de sinal.

Alimentação dos amplificadores

Os dispositivos amplificadores que ficam ao longo do cabo, podem ser introduzidos um cabo com conexão V8 para alimentar os amplificadores, isso se dá em instalações de aparelhos que necessitam uma grande taxa de transmissão, devido a isso em todos os amplificadores há uma entrada V8 para que essa amplificação seja melhor.

De acordo com a instalação pode ser instalada no meio ou até mesmo no final do cabo, isso como citado acima dependerá do aparelho introduzido no Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros.

Qual a diferença entre USB 2.0 e USB 3.0?

A principal diferença entre a conexão USB 2.0 para a conexão USB 3.0 é a taxa de transmissão de dados entre a máquina e o periférico, o USB padrão tem uma velocidade de até 60Mb/s já para a conexão USB 3.0 SS pode chegar até 600Mb/s.

Essa velocidade se dá pela questão de a conexão USB 3.0 ter 8 vias internas que servem para realizar essa comunicação do PC, assim aumentando a velocidade transmitida, isso é ideal principalmente para Webcam's Full HD que necessitam de uma taxa de transmissão maior que os padrões anteriores.

Uma das informações muito importante é que o USB 3.0 é também compatível com os USB 2.0 e também o 1.1, ou seja, pode ser introduzido em qualquer máquina, lembrando somente que a velocidade não será a mesma caso você tivesse colocado em uma máquina com USB 3.0.

**Atendimento Online (WhatsApp)**

— PRODUTOS

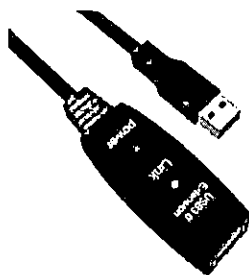
RELACIONADOS



Cabo Extensor USB 3.0
Amplificado 25 Metros

R\$ 550,00

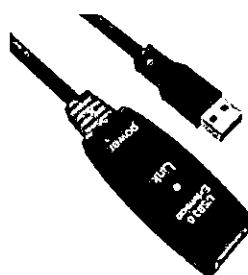
à vista R\$ 522,50 economize
5% no Pix



Cabo Extensor USB 3.0
Amplificado 15 Metros

R\$ 380,00

à vista R\$ 361,00 economize
5% no Pix



Cabo Extensor USB 3.0
Amplificado 10 Metros

R\$ 330,00

à vista R\$ 313,50 economize
5% no Pix

— AVALIAÇÃO DOS

CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COM



Atendimento Online (WhatsApp)

**INSTITUCIONAL**

[Página Inicial](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Quem Somos](#)
[Onde estamos](#)
[Indique nossa Loja](#)

INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Como Comprar](#)
[Termos de Uso](#)
[Frete e Entrega](#)
[Garantia dos produtos](#)
[Segurança](#)
[Política do Frete Grátis](#)
[Política de Privacidade](#)

ATENDIMENTO

(11) 3331-6250
(11) 3331-6250
(11) 3331-6250 (WhatsApp)
08:00 - 17:00
comercial@edcabos.com

REDES SOCIAIS**ENDEREÇO**

Rua Santa Ifigênia, 502, LOJA - 26 -
Santa Efigênia, São Paulo - SP
CEP: 01207-000

FORMAS DE PAGAMENTO**CERTIFICADOS****Redame****NEWSLETTER**

Ganhe 5% de Desconto

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR



Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:44:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Atendimento Online (WhatsApp)

 (<https://www.jccabos.com.br/>)

 (<https://www.jccabos.com.br/conta/index>)

jc



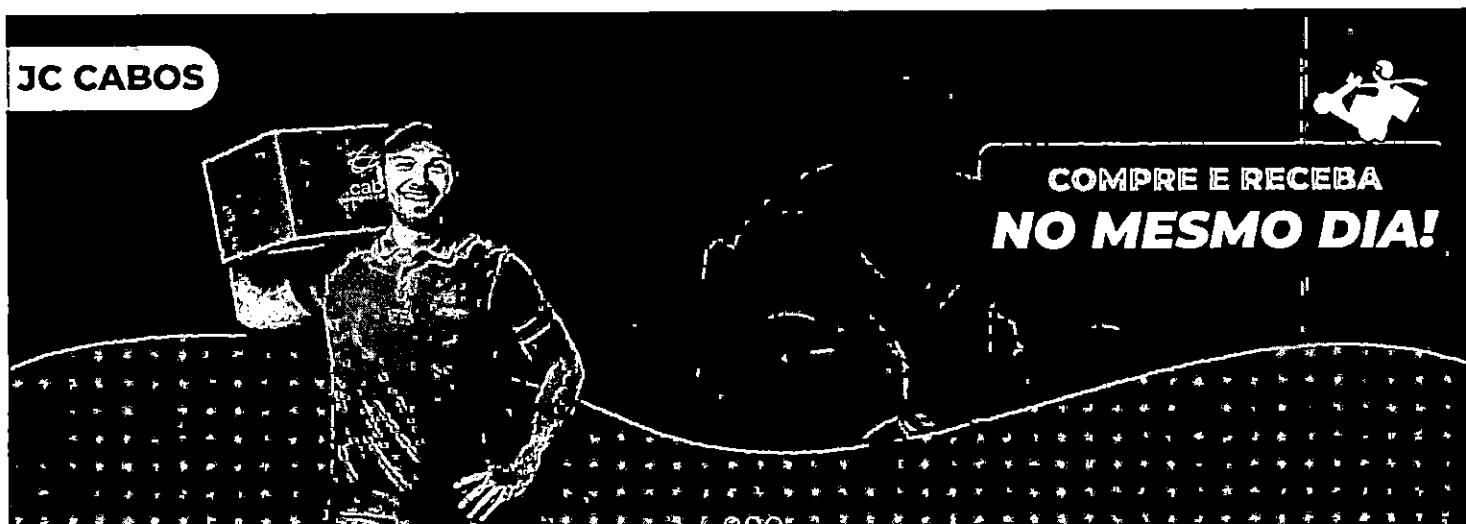
 (<https://www.jccabos.com.br/carrinho/index>)



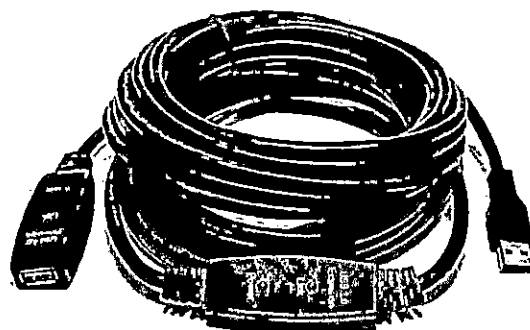
Digite o que você procura



JC CABOS



[Início \(https://www.jccabos.com.br/\)](https://www.jccabos.com.br/) • [Cabos \(https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo\)](https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo) • [CABOS USB \(https://www.jccabos.com.br/cabos-usb\)](https://www.jccabos.com.br/cabos-usb)



Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros JCINFRA

Código: JC6504

Marca: Penton (<https://www.jccabos.com.br/marca/penton.html>)

(0)

3x de R\$ 132,66

De R\$ 789,00

Por R\$ 398,00

ou R\$ 378,10 via Pix

Qtde:

1

[Finalizar Compra \(https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/128099418/adicionar\)](https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/128099418/adicionar)

Estoque: Disponível



1x de R\$ 398,00 sem juros
2x de R\$ 199,00 sem juros
3x de R\$ 132,66 sem juros
4x de R\$ 119,36
5x de R\$ 98,89
6x de R\$ 85,31
7x de R\$ 75,66
8x de R\$ 68,47
9x de R\$ 62,91
10x de R\$ 58,51
11x de R\$ 54,94
12x de R\$ 51,99



R\$ 378,10



R\$ 398,00



Calcule o frete

CEP

OK

Cabo extensor USB 3.0 de alta velocidade, ideal para estender sua conexão USB 3.0 até 10 metros de distância. O Cabo Extensor USB 3.0 AM/AF com 1 amplificador de sinal é a solução para conectar dispositivos de conexão USB 3.0 a uma longa distância sem perda de velocidade. A velocidade de transferência de dados é de até 4.8 Gbps.

CARACTERÍSTICAS

Marca	Penton
Referência do Modelo	JC6504
Garantia do Fornecedor	3 Meses
Taxa de Transmissão	Até 4,8 Gbps
Versões Compatíveis	1.1, 2.0 e 3.0
Conectores	USB Macho x USB Fêmea
Revestimento	Borracha
Tamanhos Disponíveis	20m
Conteúdo da Embalagem	01 Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 20 Metros - JC6504

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.2 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!



🏠 (<https://www.jccabos.com.br/>)

Avaliações reais, auditadas por

(<https://www.jccabos.com.br/carrinho/index>)

👤 (<https://www.jccabos.com.br/conta/index>)

Produtos Relacionados

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-25-metros>)



Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 30 Metros JCINFRA (<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-25-metros>)

3x de R\$ 160,33

De ~~R\$ 899,00~~

Por **R\$ 481,00**

ou R\$ 456,95 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-15-metros>)

-20%



Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 15 Metros (<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-15-metros>)

3x de R\$ 133,33

De ~~R\$ 599,00~~

Por **R\$ 400,00**

ou R\$ 380,00 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-vga-blindado-com-filtro-20-metros>)

-14%



Cabo Vga Com Filtro 20 Metros - JCINFRA (<https://www.jccabos.com.br/cabo-vga-blindado-com-filtro-20-metros>)

3x de R\$ 82,99

De ~~R\$ 299,00~~

Por **R\$ 248,99**

ou R\$ 236,54 via Pix

(<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-10-metros>)

-1%



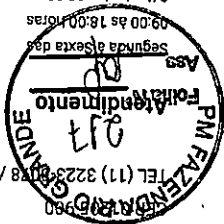
Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado 10 Metros Profissional cam logitech (<https://www.jccabos.com.br/cabo-extensor-usb-30-amplificado-10-metros>)

3x de R\$ 132,33

De ~~R\$ 399,00~~

Por **R\$ 397,00**





Sábado das 08:00 às 14:00h exceto feriados Mande sua cotação: vendas@jccabos.com.br | Dúvidas: sac@jccabos.com.br (mailto:vendas2@jccabos.com.br)

f (https://facebook.com/JCcabosOficial)
g+ (https://plus.google.com/+jccabosConexõessemilimites)
yt (https://youtube.com.br/c/jccabosConexõessemilimites)

ig (https://instagram.com/jccabos1/)
B (https://blog.jccabos.com.br)

f (undefined)

Categorias

Cabos (https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo)
Adaptadores (https://www.jccabos.com.br/adaptadores)
Conversor (https://www.jccabos.com.br/conversor)
Eletrônicos (https://www.jccabos.com.br/eletronicos)
Informática (https://www.jccabos.com.br/informatica)
Leds (https://www.jccabos.com.br/leds)
Network (https://www.jccabos.com.br/network)
Plugs (https://www.jccabos.com.br/plugs)
Splitter/Switch (https://www.jccabos.com.br/splitterswitch)
JC Variedades Nova (https://www.jccabos.com.br/jc-variedades)

Conteúdo

Fale Conosco (https://www.jccabos.com.br/pagina/quem-somos.html)
Privacidade (https://www.jccabos.com.br/pagina/privacidade.html)
Devolução (https://www.jccabos.com.br/pagina/devolucao.html)
Cod. Defesa do consumidor (https://www.jccabos.com.br/pagina/cod-defesa-do-consumidor.html)
Informações de envio (https://www.jccabos.com.br/pagina/informacoes-de-envio.html)

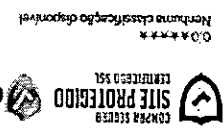
Pague com



Selos



(https://www.ebit.com.br/jccabos/selo)



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.jccabos.com.br)

Avilie-nos no Google

(https://g.page/jccabos/review?gm)

Compre e retire na loja

🏠 (<https://www.jccabos.com.br/>)

(<https://www.jccabos.com.br/carrinho/index>)

JCCABOS - JCINFRA COMERCIO ELETRONICOS E SERVICOS TECNOLOGICOS ME - CNPJ: 35.119.805/0001-33 © Todos os direitos reservados, 2023

👤 (<https://www.jccabos.com.br/conta/index>)

🛒 [lojaintegrada](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=jccabos.com.br) (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=jccabos.com.br)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511999022528>)

Design **Ainda** (<http://www.admake.com.br>)



Atesto que esta Cotação foi obtida
Em 31/08/2023 às 09:56

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

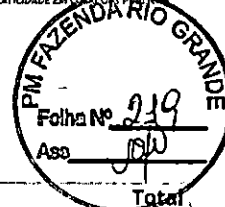
Data: 22/09/2023 15:49:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Cabo USB 20 metros

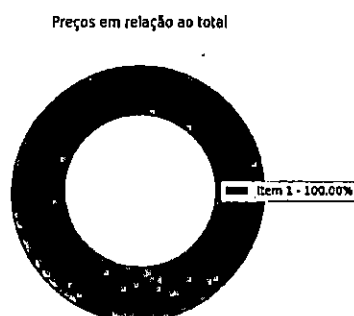
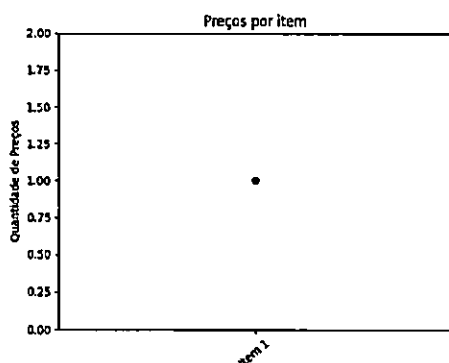
Pesquisa Iniciada no dia 31/08/2023 09:52 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFI	1	R\$ 440,00	1,00 / UND	R\$ 440,00
Orgão/Empresa/Site:	SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP - CAMPUS EXPERIMENTA...			
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BEC	102326100612023OC00012	3,00	19/06/2023 - 18:00:28	R\$ 440,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 440,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 440,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR...

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL; COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES, CONECTORES USB MACHO X USB A FEMEA, VERSAO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 5GBPS, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO

Justificativas:

Preço (BEC) [1] R\$ 440,00

Órgão

SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP - CAMPUS EXPERIMENTAL DE SOROCABA

Objeto

AQUISICAO DE ITENS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição

CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL; COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES, CONECTORES USB MACHO X USB A FEMEA, VERSAO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 5GBPS, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO

Dados

Data: 19/06/2023 - 18:00:28 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BEC Código do item: 102326100612023OC00012 Site/Item: 549077
Identificação: 102326100612023OC00012
Quantidade: 3.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Lotus amplificado 3.0 Modelo: BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ: 23.539.439/0001-92 Nome Fantasia:
Logradouro:
Complemento:
Município:
Telefone:

Nº:
Bairro:
UF:
Email:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
---	-----------	------	---------------	-------------

Cabo USB 20 metros

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 09:52 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

1	MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL EIRELI - ME	23539439000192	550,00	440,00
2	Eunice de oliveira rodrigues dos santos	18791300000100	850,00	445,00
3	JOCIMAR MAGOGA ELETRONICOS LTDA	07393973000187	100.000,00	470,00



Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 31/08/2023 13:44:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:	Data Parecer: 31/08/2023 2:00 PM	
	A Secretaria Municipal de Administração realizará processo de licitação dos itens constante no Termo de Referência, caso a Secretaria tenha interesse informar o quantitativo e dotação orçamentária, após retorne.		

José daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 31/08/2023 2:12 PM
Descrição Parecer: Ao Secretário, Para análise e prosseguimento.	

Rosilene Ap.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 09	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 31/08/2023 3:54 PM
	Descrição Parecer: Informo que esta Secretaria possui o interesse e a necessidade de aquisição de 06 Notebook • para suporte fica indicado a D.O 212 Fonte de Recurso 510 Elemento: 4.4.90.52 Equipamento e material Permanente

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 31/08/2023 4:55 PM
	Descrição Parecer: Segue para análise das dotações orçamentárias indicadas, autorização do Secretário de Administração e assinatura do Secretário no Termo de Referência.

José Daniel Fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Administração	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/09/2023 2:53 PM	
	Segue termo de referencia assinado e memorando com indicação de DO.		

LUCIANE MILANI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" – UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,4 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VIDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y,PB,PPB,PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO D GARANTIA.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1 X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	LEITOR DE CARTÕES (via USB), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.		
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTER IMAGENS CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE,	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração no setor de Compras e Licitações, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Material permanente:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

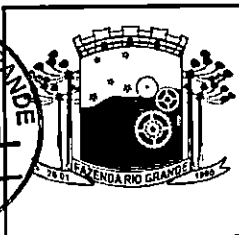
6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3 Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



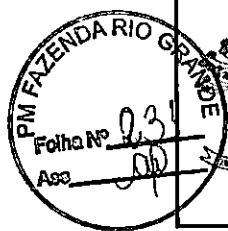
9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1 Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.1.1 Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br;

- a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.
- b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

11.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

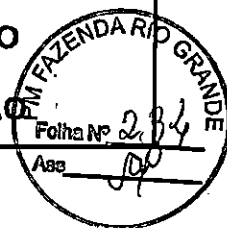
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRÍCIO
Data: 31/08/2023 13:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato
Matrícula 350702

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR-00369176995
Assinado da forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR-00369176995
Data: 2023.09.25 14:44:55 -0300
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	TV 50" – TELEVISÃO, A CORES, SMART TV.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO.	UN	01
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01

MEMORANDO Nº 360/2023

Para: Compras e Litação
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação
Data: 01/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração indica DO para abertura de licitação para aquisição equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 01/09/2023 09:59:38-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Luciane Milani
Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração

Assinado de forma digital por JOSE
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JUNIOR.00369176995
Dados: 2023.09.05 14:45:42 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/09/2023 2:18 PM	
	Segue anexo solicitação de aquisição de computador para a Procuradora Geral do Município a ser inclusa no processo licitatório.		

jose daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 22/09/2023

NUMERO PROCESSO 000052971/2023
NÚMERO ÚNICO 1KF.1OM.6JK-WX
Protocolado em: 29/08/2023 03:04:18

Súmula: MEMORANDO N. 254/2023 REFERENTE A INTERESSE NA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE COMPUTADORES

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820001		
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

-

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

JOSIANE RODRIGUES



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

Aquisição de computadores .



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

SUMÁRIO

01.Objeto	03
02.Especificações	03/04
03.Justificativa	05
04.Garantia e Assistência	05
05.Cronograma e Local de Entrega.....	05
06.Qualificação Técnica.....	05
07. Acompanhamento e Fiscalização	05
08. Obrigações da Contratada	05/06
09.Obrigações da Contratante	06/07
10.Infrações e Sanções Administrativas	07
11.Fontes de Pesquisa	07
12. Equipe de Elaboração do Documento	08



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1. OBJETO

1.1. Este termo de referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos mínimos para a abertura de licitação referente a aquisição de 11 (onze) computadores para esta Procuradoria, conforme as especificações descritas no próximo tópico

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto :

- 1.1 - Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo quatro núcleos e oito threads de processamento; Memória cache total mínima de 8 MB.
- 1.2 - Memória RAM: 8 GB - SDRAM no mínimo DDR-3 e velocidade de 1600 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.
- 1.3 - Gabinete: Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, possuir saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete. Tensão da fonte: Bivolt (110V/220V), com certificação 80 Plus.
- 1.4 - Placa mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou através de software. Não será aceita solução em slot;. Conter no mínimo 2 (duas) portas padrão USB3.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (out), entrada para microfone (MIC).
- 1.5 - Unidades de disco sólido: 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III(6.0GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report); e no mínimo, 256GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de 7.200 rpm, com buffer de 32 MB ou superior.
- 1.6 - Opcionalmente, conter unidade de DVD-RW: 1 (uma) unidade óptica DVD- RW padrão SATA, interna ao gabinete. (Exigência não obrigatória).
- 1.7 - Dispositivo interno de rede Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45.
- 1.8 - Interface de vídeo On- Board: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4

(OB15) e 1(um) Display Port e 1 (um) HDMI. Será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três)monitores simultâneos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Memória de vídeo de no mínimo 512MB (quinhentos e doze Megabytes), podendo ser compartilhada com a memória **RAM** do microcomputador.

1.9 - Teclado: Conector USB; Norma ABNT li; Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.10 - Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi;do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.11 - Monitor de vídeo: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) MonitorLED 23" *Widescreen*, da mesma marca do micro orçado ou em regime OEM. Contraste Dinâmico 5.000.000:1, Tempo de resposta 5m/s, Suporte a 16 Milhões de Cores, *PixelPitch* de no máximo 0.2768mm. Conexão VGA, DVI, HDMI nativas, vedado o uso de adaptadores, Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V), Resolução nativade 1920 X 1080 @ 60Hz ; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Apresentar certificações para o monitor:

- Segurança do usuário: IEC 60950;
- Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS;
- Compatibilidade eletromagnética: IEC61000 e CISPR;

1.12 - Softwares: Deverá ser fornecido licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da respectiva licença de uso, em regime OEM. Deverá ser fornecido no mínimo 30% das mídias necessárias para instalação / restauração do sistema operacional, aplicativos e drivers deforma a permitir a restauração automatizado equipamento ao padrão original de fábrica.

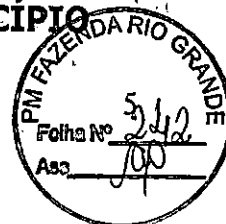
1.13- Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF como fabricante na categoria "Board" ou "Leadership"; A Fabricante de verá ser certificado ISO 9001 e 14001;

1.14- Tempo de Garantia Técnica Integral on-site: O equipamento proposto devera possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site para todos os componentes oferecidos no equipamento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação acima elencado atenderá às necessidades desta Procuradoria Geral do Município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado em remessa ÚNICA, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, endereço Avenida Venezuela, 247, bairro Eucaliptos , no horário das 08h00 às 17h00, na Divisão de Patrimônio Público .

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade do serviço prestado de acordo com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação em definitivo;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Internet.



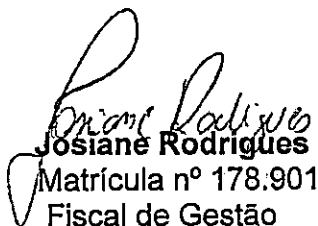
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

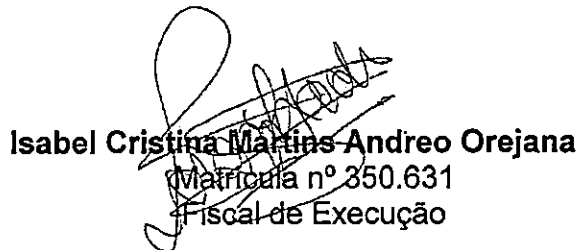
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

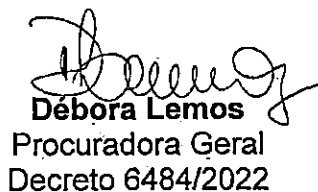
Elaborado em: 13/09/2023.


Josiane Rodrigues
Matrícula nº 178.901
Fiscal de Gestão


Isabel Cristina Martins Andreo Orejana
Matrícula nº 350.631
Fiscal de Execução

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

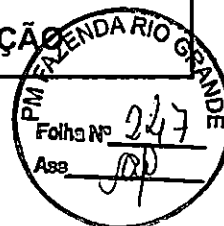
Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/09/2023 2:23 PM	
	Segue Termo de referência retificado, cotações referente ao item 9 e planilha de média de preços para análise e os devidos encaminhamentos.		

José Daniel Fabrício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" – UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZACAO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,4 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VIDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y,PB,PPB,PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO D GARANTIA.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1 X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X	UN	07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X LEITOR DE CARTÕES (via USB), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.		
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTER IMAGENS CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A	UN	01



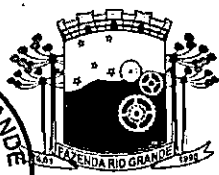
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.		
9	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO) - 1 - PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS E DOZE THREADS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB. 2 - MEMÓRIA RAM: 08 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-4 E VELOCIDADE DE 1600 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. 3 - GABINETE: PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. TENSÃO DA FONTE: BIVOLT (110V / 220V), COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS. 4 - PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU	UN	11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT; CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE SOM *ONBOARD*; COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC).

5 - ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE SSD DO TIPO, SERIAL ATA-III (6.0 GB/S) OU NVME, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA *S.M.A.R.T. III* (*SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT*), E NO MÍNIMO, 240GB, INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO;

6 - DISPOSITIVO INTERNO DE REDE: CONTROLADORA DE REDE *ONBOARD*; COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45.

7 - INTERFACE DE VÍDEO ON-BOARD: DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15), 1 (UM) DVI-I OU 1(UM) *DISPLAY PORT* E 1 (UM) HDMI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

8 - TECLADO: CONECTOR USB; NORMA ABNT II; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EM REGIME DE OEM.

9 - MOUSE: MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM *SCROLL*; *CONECTOR* USB; TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

10 - MONITOR DE VÍDEO: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 21,5" *WIDESCREEN*, DA MESMA MARCA DO MICRO ORÇADO OU EM REGIME OEM. CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5M/S; SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; *PIXEL PITCH* DE NO MÁXIMO 0.2768MM; CONEXÃO VGA, DVI OU DP E HDMI NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES; FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 @ 60HZ; C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA; GARANTIA: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES PARA O MONITOR:

- SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950;
 - EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE (MÍNIMO) E ROHS;
 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000 E CISPR;
- 11 - SOFTWARES: DEVERÁ SER FORNECIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS (BR). OS ITENS CITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR TODOS PREVIAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO, EM REGIME OEM.

11.1 - CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.8 OU SUPERIOR, NO SITE: WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP OU ENDEREÇO QUE O VENHA SUBSTITUIR, DE LICENÇA GRATUITA, OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV (OU OUTRO COMANDO QUE OBTENHA A INFORMAÇÃO);”

12 - TEMPO DE GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL ON-SITE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade do Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para a reposição e substituição nos referidos locais citados acima, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1. Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte	Secretaria
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000	Administração
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
212	14.001.20494.4.90.52 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	510	Finanças
805	29.001.2121.4.4.90.52 00008.00000.00.00.00.00.1.898.0000	00008	Procuradoria

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5. O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.1.1. Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br;

10.1.2 Para o item: 9, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR.

Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012.; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

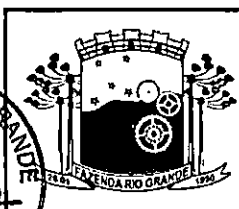
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

13.1.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 10:34:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato
Matrícula 350702

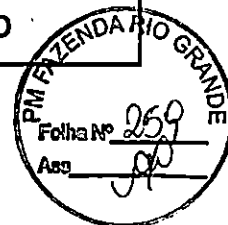
JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.09.22 10:56:44
+03'00"

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	TV 50" – TELEVISÃO, A CORES, SMART TV.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO.	UN	07
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W.	UN	02
5	SUORTE UNIVERSAL PARA TV.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
9	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)	UN	11

Tabela de Referência de Valor – Equipamentos eletroeletrônicos



Item 01 – Aparelho de Televisão smart TV 50"

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 2.466,38	R\$ 2.466,38
Samsung Brasil	Uni	1	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00
Lojas Presidente	Uni	1	R\$ 3.079,90	R\$ 3.079,90
Valor Médio			R\$ 2.761,76	R\$ 2.761,76

Item 02 – Notebook

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	7	R\$ 3.116,24	R\$ 21.813,68
Amazon	Uni	7	R\$ 3.380,99	R\$ 23.666,93
Vaio Brasil	Uni	7	R\$ 3.649,00	R\$ 25.543,00
Valor Médio			R\$ 3.382,08	R\$ 23.674,54

Item 03 – Webcam Ultra HD 4k

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Port Informática	Uni	1	R\$ 1.469,90	R\$ 1.469,90
Gigantec	Uni	1	R\$ 1.259,91	R\$ 1.259,91
P.E. nº 017/2023 PM Paty do Alferes	Uni	1	R\$ 1.237,56	R\$ 1.237,56
Valor Médio			R\$ 1.341,84	R\$ 1.341,84

Item 04 – Soprador Térmico

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
Ddmaquinas	Uni	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
Rota 166	Uni	2	R\$ 189,45	R\$ 378,90
Ultra Maquinas	Uni	2	R\$ 364,18	R\$ 728,36
Valor Médio			R\$ 219,91	R\$ 439,82

Item 05 – Suporte Universal para TV

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Casa do Suporte	Uni	1	R\$ 78,90	R\$ 78,90
Eletrotrastro	Uni	1	R\$ 86,03	R\$ 86,03
Valor Médio			R\$ 81,64	R\$ 81,64

Item 06 – Cabo HDMI 3 metros

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 28,69	R\$ 28,69
Amazon	Uni	1	R\$ 30,34	R\$ 30,34
Jc cabos	Uni	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Valor Médio			R\$ 28,01	R\$ 28,01

Item 07 – Cabo HDMI 20 metros

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 216,10	R\$ 216,10
Loja Intelbras	Uni	1	R\$ 269,90	R\$ 269,90
Solução cabos	Uni	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Valor Médio			R\$ 235,33	R\$ 235,33

Item 08 – Cabo extensor USB

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Ed cabos	Uni	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
Jc cabos	Uni	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Valor Médio			R\$ 560,00	R\$ 560,00

Item 09 – Computador (desktop avançado)

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fonte de Preço	Uni	11	R\$ 2.113,42	R\$ 23.247,62
P.E. nº 269/2022 PM Petrolina	Uni	11	R\$ 4.850,00	R\$ 53.350,00
P.E. nº 003/2023 PM São José do Polêsine	Uni	11	R\$ 4.433,75	R\$ 48.771,25
Valor Médio			R\$ 3.799,06	R\$ 41.789,62

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

R\$ 70.912,56



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 12:00:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

UNESCO Aspirante
Geoparque
Quarta Colônia



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Município de São João do Polêsine

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: **aberto**

Licitações **EXCLUSIVAS** às beneficiárias da **lei complementar nº 123/2006**, exceto item 52.

Processo nº **37/2023**

Edital de **Pregão Eletrônico** para a aquisição de equipamentos para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

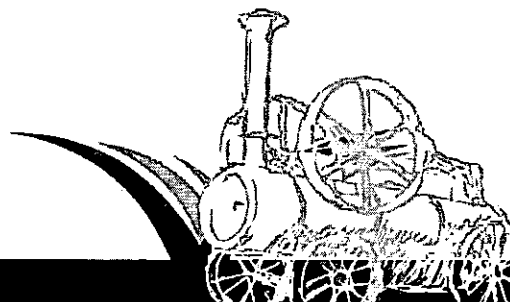
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://tc.alenda.net/p643ea4406a57f>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



**Terra dos
Dinossauros**
Mais antigos do mundo





PREÂMBULO

O Prefeito em exercício de **São João do Polêsine**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Guilherme Alberti, nº 1.631, se reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 158/2023 de 10 de março de 2023, objetivando a aquisição de equipamentos, conforme descrito nesse edital e seus anexos. Este processo de licitação prevê a participação **exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto item 52**, e nos termos da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; decreto municipal nº 2.289, de 15 de junho de 2020, que institui normas para a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, no âmbito do Município de São João do Polêsine; lei complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Sessão Pública será realizada por meio do Sistema Eletrônico **BLL**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA: 04/05/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: Cadastramento das Propostas até as **07h59min59s**.

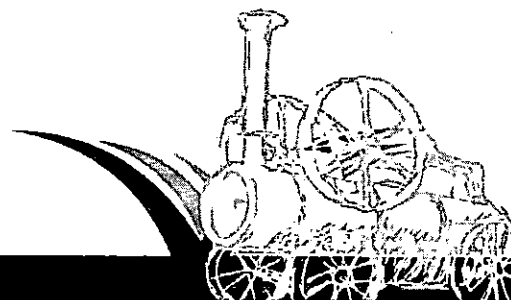
Início dos lances a partir das **09h30min**.

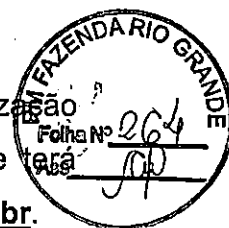
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

OBSERVAÇÃO 1: as propostas e os documentos de habilitação devem ser anexados até as **7h59min59s** do dia **04/05/2023**.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





OBSERVAÇÃO 2: ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e o início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio bll.org.br.

OBSERVAÇÃO 3: De acordo com o decreto municipal nº 2.742/2022 o município passará a aplicar a inscrição normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda em seus pagamentos. Desta forma para todos documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, cujas descrições detalhadas constam no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. O objeto será subdividido em **ITENS**, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos quantos lhe forem convenientes.

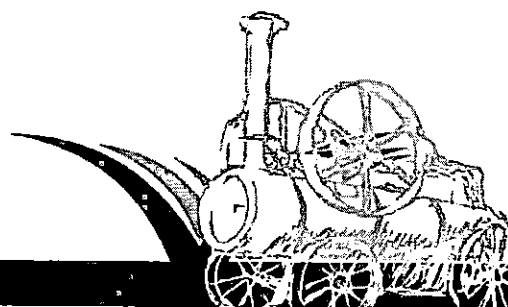
1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do **Sistema BLL** e as especificações constantes deste **Edital e seus anexos**, prevalecerão estas últimas.

1.4 – Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço pela Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atenda.net/p643ea4406a5f7>.





2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site bll.org.br ou pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

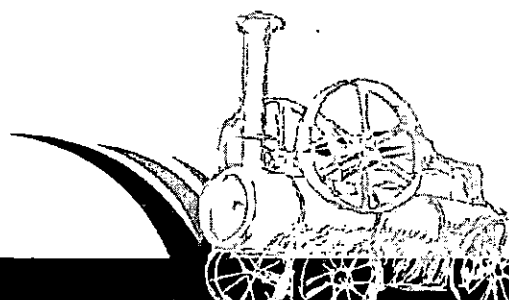
2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão eletrônico; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Poderão** participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o **objeto** desta licitação, desde que atendida as seguintes condições:





2.4.1. A empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site bll.org.br.

2.4.2. A licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, assinalando “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

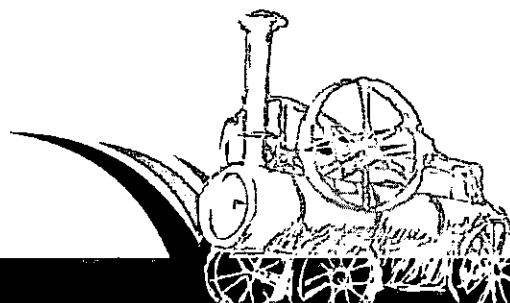
2.4.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

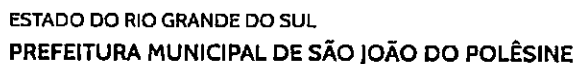
2.4.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

2.4.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

2.4.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p643ea4406a57f>.





2.4.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

2.4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5. Não poderão participar desta licitação:

2.5.1. **Consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.5.2. Empresas que se encontram em regime de **concordata** ou em processo de **falência**, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

2.5.3. Empresas que estejam declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública **Federal, Estadual, Municipal** e do **Distrito Federal**, conforme Art. 87, IV da Lei 8.666/1993;

2.5.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

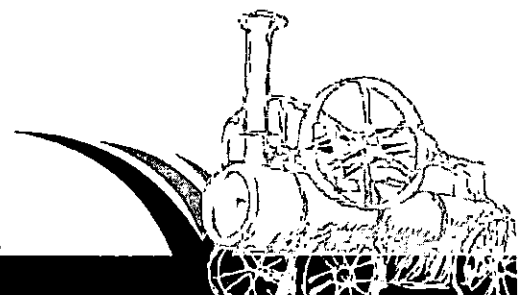
2.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do **sistema**, até a data e horário estabelecidos no **preâmbulo**, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolésine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polésine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

**Terra dos
Dinossauros**
Mais antigos do mundo



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/jp643ea777vvv57>.





3.2. Nessa etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.4. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação que estejam faltando serão solicitados pelo pregoeiro, e deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação, através do e-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

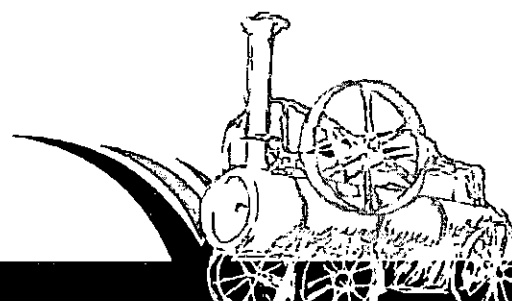
4. PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial (**anexo IV**), com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores **unitários e totais** dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor **unitário**.

4.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante importará na **desclassificação** da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/643aa4406a517>.





carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **anexo II**

5.1.2. Declaração de que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme Art. 87, IV da Lei 8.666/1993, conforme **anexo III**.

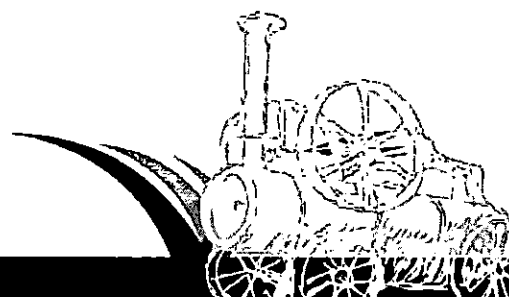
OBSERVAÇÃO: A equipe de apoio fará prova da declaração de idoneidade por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria CGU nº 516/2010, no ato de **Habilitação**.

5.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Estado** ou do **Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

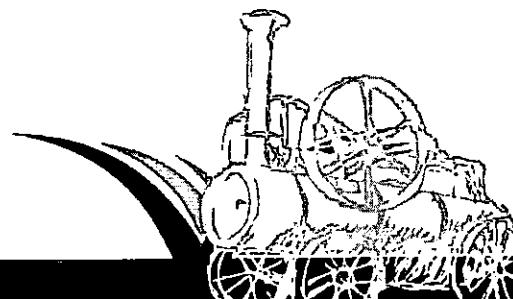
5.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





a) certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data da emissão do mesmo.

5.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

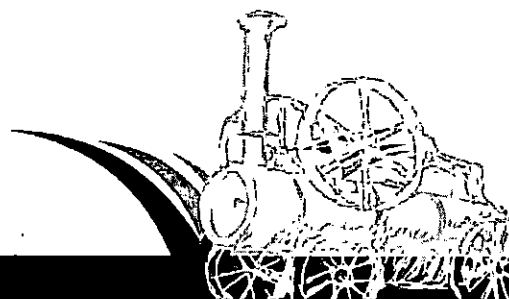
a) Comprovação através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

b) Deverá ser apresentado **Catálogo ou Folheto Técnico** dos modelos ofertados dos equipamentos e materiais.

5.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação em substituição aos documentos propostos nos itens 5.1.3 a 5.1.6 que já constem no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), desde que os mesmos se encontrem dentro do seu prazo de validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes. Caso algum dos documentos esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, juntamente ao cadastro.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no item 5.1.4 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.4. A **não** regularização da documentação implicará a **inabilitação** do licitante, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

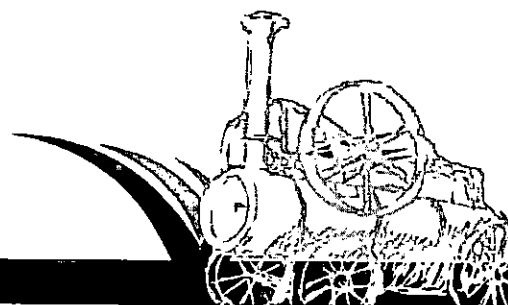
6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) estiverem com valores acima dos valores de referência.





7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e, em caso de **empate**, prevalecerá aquele registrado **primeiro**;

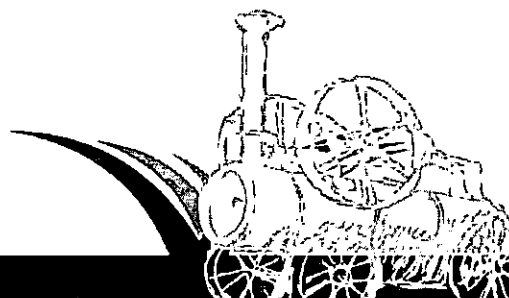
7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real) para itens cujos valores de referência, constantes no anexo I, forem de até R\$ 100,00 (cem reais); R\$ 10,00 (dez reais) para itens cujos valores de referência, constantes no anexo I, estiverem acima de até R\$ 100,00 (Cem reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/p6439a>, 17.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

 Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





7.6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** dos itens, com cada lance no máximo **2 (duas)** casas **decimais**, relativas à parte dos centavos, sob pena de **exclusão** do lance;

7.6.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

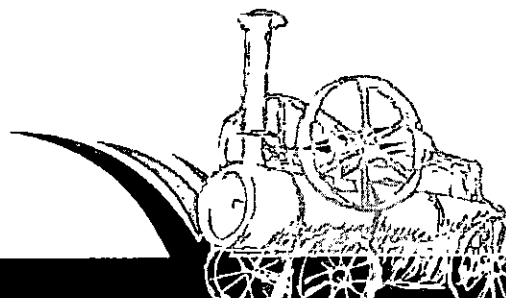
8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada





...somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos
participantes, nos sítios eletrônicos bll.org.br ou
www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2. A proposta vencedora reajustada ao lance, bem como algum documento complementar que possa faltar, deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas após o término da etapa de lances, para o e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

9.3. A proposta de preços reajustada, deverá ser formatada conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo IV**, e deverá constar, obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, e-mail, conta-corrente, data, validade da proposta), bem como os dados do representante legal que firmará contrato com a administração.

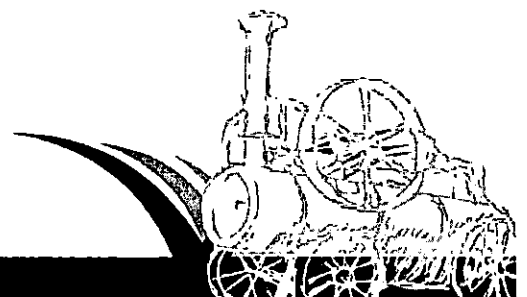
9.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, não sendo consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

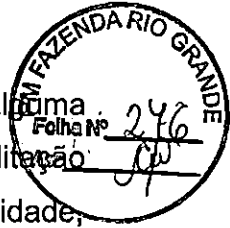
10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens **5.1.3 a 5.1.7**, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





10.2. A beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006** que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

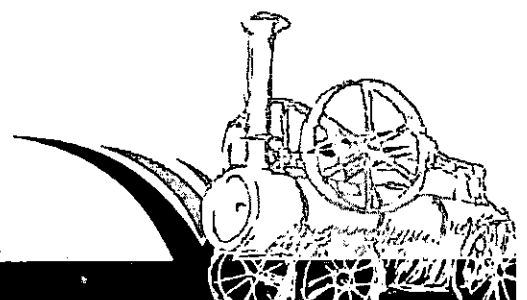
10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, será concedido o prazo aproximado de **30 minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Quando não houver recurso, caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão.

12.2. Quando houver recurso, a adjudicação do objeto será realizada pela autoridade competente.

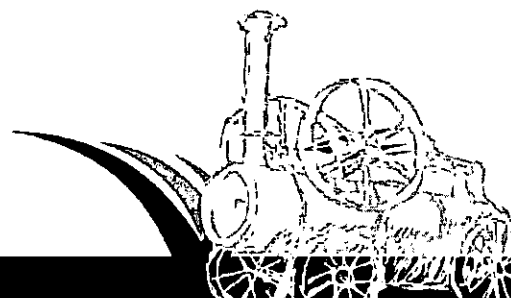
12.3. A homologação será realizada pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado, o Município convocará a licitante vencedora a assinar o contrato, **eletronicamente**, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou presencialmente, informando o local, data e hora.

13.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por **uma única vez** e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais





documentos complementares e, feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13.4. Sempre que tiver dúvida e julgar necessário, o pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o **original** de qualquer documento,

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ARP terá início após sua assinatura, sendo vigente por **12 (doze)** meses.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a entrega do objeto, contra empenho e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente em parcela única.

~~15.1.1 Será emitida a ordem de fornecimento à empresa contratada, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do bem.~~

15.1.1 Será emitida a ordem de fornecimento à empresa contratada, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do bem.

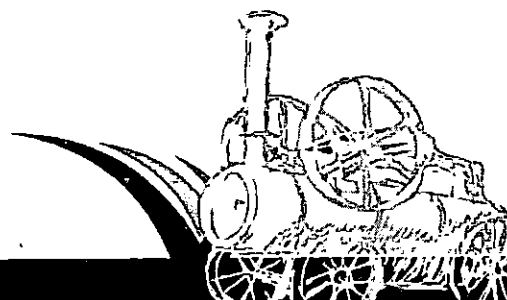
~~15.1.2 O prazo que trata o item 15.1.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que fundamentando e justificado pela empresa contratada e aceito pela administração.~~

15.1.2 O prazo que trata o item 15.1.1 poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, desde que fundamentando e justificado pela empresa contratada e aceito pela administração.

15.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com as seguintes identificações:

a) **Número do procedimento licitatório realizado:** Processo 37/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023;

b) **Número da ARP firmada com o município:** "Ata de Registro de Preços nº .../2023".





a) Fonte de Recurso utilizada: Exemplo: "Recurso Livre - Administração Direta Municipal".

15.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.4. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

15.5. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes **dotações orçamentárias**:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Vereadores; Ação: 0031 – Equipamentos para o Poder Legislativo; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Do Prefeito e Vice-Prefeito, Ação: 1.003 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Gabinete Do Prefeito e Vice Prefeito, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551105 – Rec Alienação De Bens Das Demais Secretarias.

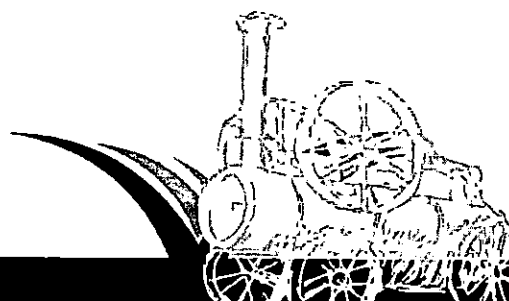
Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 005 – Conselho Tutelar, Ação: 2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



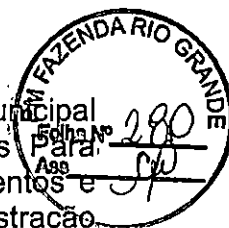
Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

UNESCO Aspetta
Geoparque
Quarta Colônia



Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551121 – Alienação de bens imóveis rec não vinculado.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal Da Fazenda: 001 – Secretaria Municipal Da Fazenda, Ação: 1.006 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal De Obras e Transporte: 001 – Secretaria Municipal De Obras e Transp, Ação: 1.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria Municipal De Obras e Transportes, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.022 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emefs, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.026 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emeis, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.030 – Equipamentos Para Pólo Local Da Universidade Aberta Do Brasil – Uab, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.032 – Equipamentos e Materiais

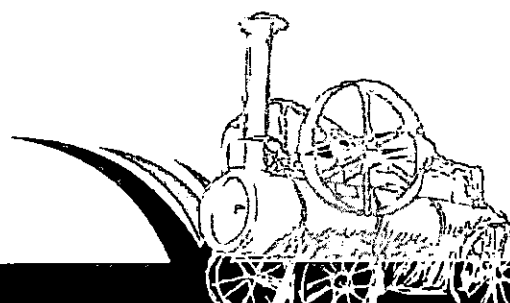
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p643ea4406a5f7>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





Permanentes Para o Desenvolvimento Da Cultura, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.034 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Esporte e Lazer, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000040 – Asps – Ações De Serviços Públicos De Saúde.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06014505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214160 – PIM – Primeira Infância Melhor.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

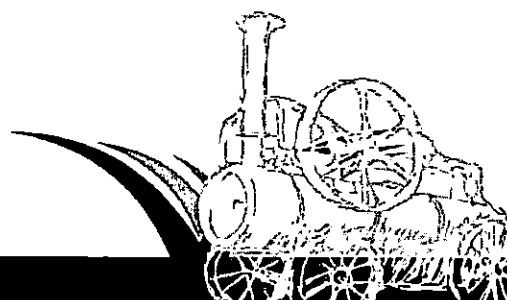
Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,
Fonte De Recurso: 06611072 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.041 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06601081 IGD – BOLSA FAMÍLIA.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente: 001 – Sec Mun De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente, Ação: 1.008 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Agricultura, Indústria, Comércio, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

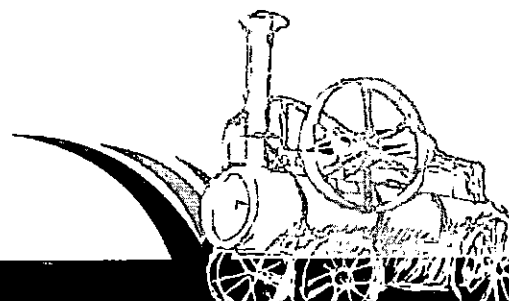
~~16.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho.~~

16.1. O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo ser prorrogado, por até **15 (quinze) dias corridos**, desde que devidamente justificado pela empresa contratante e aceito pela administração municipal.

16.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no Prédio da Administração Municipal, sito na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, CEP 97230-000, São João do Polêsine/RS, das **8h às 11h**, e das **13h às 16h**, de **segunda a sexta-feira**, sem ônus de frete, devendo se comunicar previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

16.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



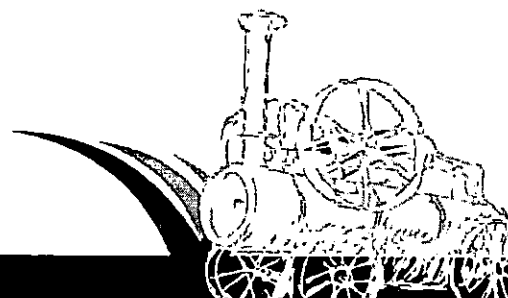


16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 25% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;
- g) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria solicitada pelo Contratante, será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.





17.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, contados da data da intimação (Lei nº 8.666/93, art. 87, § 2º).

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

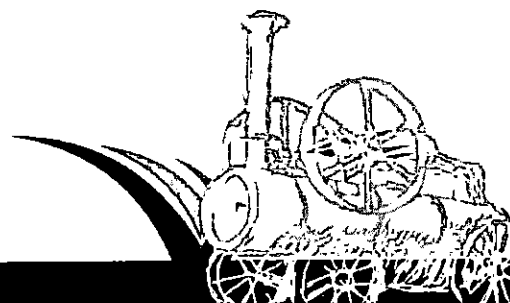
18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico bll.org.br ou pelo email compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: bll.org.br e saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

18.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





19.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. Integram este edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Modelo de proposta;

Anexo V – Declaração para requisitos de habilitação

Anexo VI – Minuta da ARP.



Assinado eletronicamente por:
Matione Sonego
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Matione Sonego
Prefeito Municipal

São João do Polêsine, 17 de abril de 2023.
São João do Polêsine, 19 de abril de 2023.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____

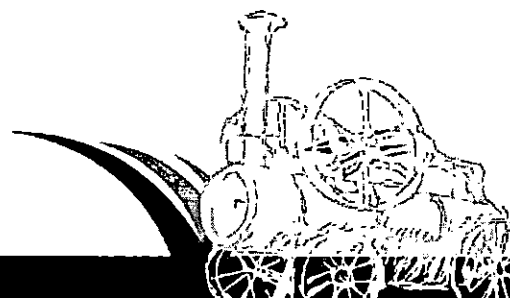
Assessor(a) Jurídico(a)



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





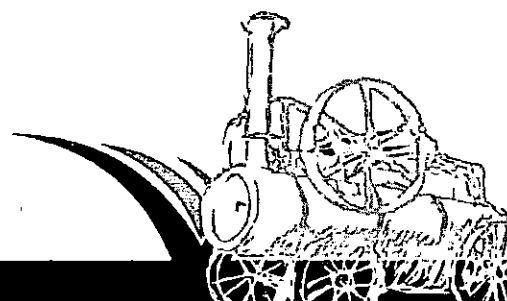
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos para uso pelas diversas Secretarias, Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, do município de São João do Polêsine, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
01	02	UN	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 15 kg; 220 volts ou bivolt; abertura superior com tampa em vidro temperado; funções de lavagem automáticas: lavagem, enxágue e centrifugação; entrada e saída de água automáticas; compartimento para alvejante, amaciante e sabão; cesto de inox; gabinete em aço galvanizado; cor preferencialmente branca; potência de 500 W ou superior e centrifugação mínima de 700 RPM; eficiência energética A; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.848,03	5.696,06
02	02	UN	Fogão a gás, 05 bocas; 220 volts ou bivolt; no mínimo 83 litros; acendimento automático; forno autolimpante; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.786,00	3.572,00
03	03	UN	Bebedouro industrial, reservatório em material atóxico com capacidade mínima de 30 litros; gabinete em aço inox com isolamento em EPS; sistema de filtragem de água; gás refrigerante R134A ou similar que não degrade a camada de ozônio; no mínimo uma torneira para água natural e 01 para água gelada; serpentina em aço inox ou superior; dimensões mínimas: 115 cm L x 45 cm A x 55 cm P; certificação INMETRO; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.108,76	9.326,28
04	10	UN	Cafeteira elétrica, em aço inoxidável escovado; 220 volts ou bivolt; potência mínima de 750 W; reservatório de no mínimo 1,5 litros; porta filtro removível; dosador de pó; sistema corta pingos; base antiderrapante;	299,73	2.997,30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



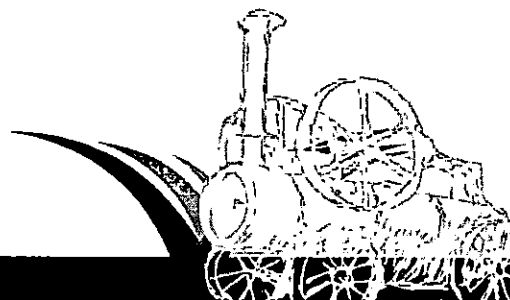
			sistema de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo; chave liga/desliga. (Item Exclusivo ME/EPP)		
05	05	UN.	Cafeteira elétrica industrial; bivolt ou 220 V; estrutura em aço inox escovado; potência de, no mínimo, 1300 W; capacidade de, no mínimo, 5 litros; 01 torneira para água; 01 torneira para café; termostato capilar com sensor de imersão; visor de nível em escala; fiação elétrica resistente a altas temperaturas; bandejas para gotejamento; soldas livres de ligas de estanho/chumbo; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Titã Coffee Line Inox - 5L	1.221,63	6.108,15
06	02	UN	Lavadora de alta pressão, Lava Jato, 220 V ou bivolt; potência de 1800 W ou superior; pressão de 2.200 psi ou superior; sistema "stop total"; cabo de energia de no mínimo 5 metros; pistola de água com mangueira de no mínimo 4 metros, flexível, antiabrasiva; sistema de proteção térmica contra superaquecimento; aplicador de detergente; bicos para jatos concentrados e do tipo leque; demais acessórios para manuseio e funcionamento do equipamento; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.126,83	4.253,66
07	03	UN	Micro-ondas, 220 V ou bivolt; capacidade mínima de 30 litros; potência de 800 W ou superior; <i>display</i> digital; trava de segurança; acionamento automático; eficiência energética A; (Item Exclusivo ME/EPP)	875,70	2.627,10
08	15	UN	Ar-condicionado split, 9.000 BTU/h, ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.091,81	31.377,15
09	10	UN	Ar-condicionado split, 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.343,70	23.437,00
10	10	UN	Ar-condicionado split, 18.000 BTU/h, ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.528,17	35.281,70
11	10	UN.	Ar-condicionado split, 30.000 BTU/h, ciclo quente e	6.348,36	63.483,60



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE



			frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)		
12	2	UN	Freezer horizontal , capacidade de 400L a 550L, bivolt ou 220 V. Ideal para armazenar alimentos e bebidas. Deve possuir classificação energética A. Função Turbo Freezer. Cesto aramado. Dupla função (congelar e refrigerar). Deve possuir 2 (duas) portas superiores com abertura basculante; painel frontal intuitivo; função de segurança que permite o travamento das portas; pintura resistente, durável e na cor BRANCA. Rodas 360°; puxador ergonômico e dreno frontal; Manual em português; Garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	3.770,60	7.541,20
13	2	UN	Batedeira industrial , digital, bivolt ou 220 V; bowl em aço inoxidável com capacidade de 4,8 a 6,9 litros, potência de no mínimo 1000 W, 8 a 10 velocidades. Função pulsar; trava de segurança, base antiderrapante; Três (3) batedores diferentes e protetor para respingos. Manual em português e garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	2.894,51	5.789,02
14	3	UN	Televisor , modelo SMART, tecnologia LED, OLED ou QLED; tela plana de, no mínimo, 50 polegadas de dimensão diagonal; Full HD ou superior; conversor digital integrado; <u>Entradas</u> : HDMI (no mínimo 03), USB (no mínimo 02), vídeo composto (AV/VGA), RF, rede padrão ethernet; Suporte a conexões bluetooth e Wi-Fi; Sistema operacional e menus em idioma português (Brasil); 220 V ou bivolt – 60 Hz; Cabo de força e controle remoto, inclusos; Selo de eficiência energética INMETRO; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.969,40	8.908,20
15	3	UN	Televisor , modelo SMART, tecnologia LED, OLED ou QLED; tela plana de, no mínimo, 60 polegadas de dimensão diagonal; Full HD ou superior; conversor digital integrado; <u>Entradas</u> : HDMI (no mínimo 03), USB (no mínimo 02), vídeo composto (AV/VGA), RF, rede padrão ethernet; Suporte a conexões bluetooth e Wi-Fi; Sistema operacional e menus no idioma português (Brasil); 220 V ou bivolt – 60 Hz; Cabo de força e controle remoto inclusos; Selo de eficiência energética INMETRO; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.989,67	11.969,01
16	30	UN.	Telefone sem fio , 1,9 Ghz; bivolt ou 220 V; cor preferencialmente preta/grafite; display luminoso; tecnologia digital DECT 6.0 ou superior; capacidade	163,96	4.918,80

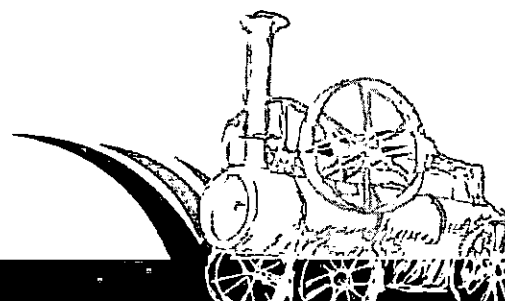
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 - 03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/jp643ez4406a5f7>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolésine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polésine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

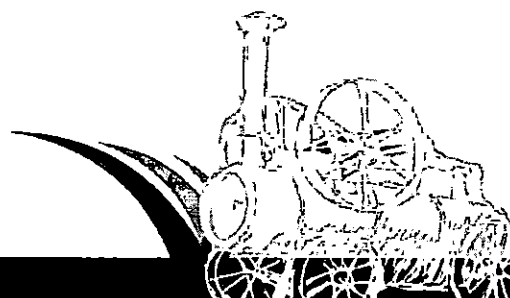


Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo



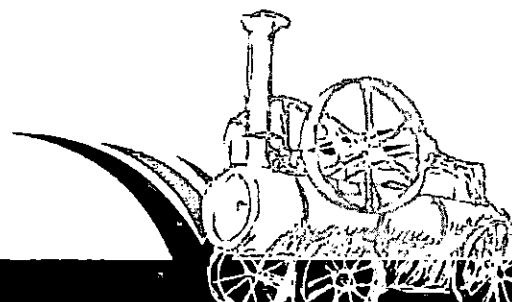


			para até 7 ramais; identificador de chamadas DTMF/FSK; viva-voz; volume ajustável; modo econômico (Eco Mode) automático; toques polifônicos; funções mínimas: flash, mute, rediscagem; bateria recarregável com capacidade mínima de 500 mAh; Fonte de alimentação e cabos inclusos; homologado pela ANATEL; (Item Exclusivo ME/EPP)		
17	02	UN.	Frigobar, bivolt ou 220V; frequência de 60 Hertz; cor preferencialmente branca; capacidade de armazenamento de, no mínimo, 120 litros; porta reversível; compartimento gela rápido; selo de eficiência energética PROCEL "A"; certificação INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.506,20	3.012,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS - ESPORTES E DIVERSÕES					
18	05	UN.	Bicicleta, aro 29; no mínimo 21 marchas; freios a disco traseiro e dianteiro; quadro em aço-carbono com tamanho a ser definido pela Secretaria de Saúde; cesta metálica dianteira; câmbio traseiro <i>shimano</i> ou superior; alavancas câmbio <i>shimano</i> ou superior; amortecedor dianteiro duplo; itens e acessórios de segurança exigidos por lei; deve ser entregue montada, lubrificada, com sistema de freios e marchas regulados; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.243,70	6.128,50
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
19	02	UN.	Caixa de som portátil; entrada USB; Bluetooth 5.0 ou superior; No mínimo 80 W de potência total, sendo 2 x 40 W RMS em modo CA; Certificação IPX7; Conexões: Entrada CA, USB e auxiliar; Bateria com capacidade de 10.000 mAh ou superior, com autonomia aproximada de 24 h em volume moderado. (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: JBL linha Boombox	2.704,26	5.408,52
20	01	UN.	Projektor multimídia; 220 V ou bivolt; luminosidade de, no mínimo, 3600 ANSI Lúmens; Suporte aos aspectos 4:3 e 16:9; resoluções mínimas: 640x480 (VGA), 800x600 (SVGA) e 1024x768 (XGA); Contraste mínimo de 18000:1; suporte aos sistemas de cor NTSC e PAL-M com seletor automático; função zoom; no mínimo uma estrada VGA e uma HDMI; Suporte a sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i ou superior; sistema de projeção 3LCD ou DLP; lâmpada com vida útil de, no mínimo, 10.000 horas em modo ECO; Acompanha cabo HDMI e os demais itens necessários para funcionamento do equipamento; bolsa para transporte; atendimento à norma RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	5.243,33	5.243,33
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (ATIVOS DE REDE)					
21	50	UN.	Adaptador de rede sem fio, padrão IEEE; PCI-Express 1x; suporte aos padrões B/G/N ou superior;	91,71	4.585,50



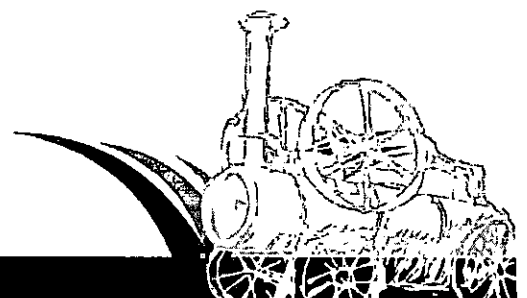


			suporte aos modos wireless ad-hoc e infraestrutura; tecnologia de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; certificação CE, FCC, RoHS; antena omnidirecional destacável; (Item Exclusivo ME/EPP)		
			Modelo de referência: TP-Link TL-WN781ND		
22	20	UN.	Roteador , Dual-band, com suporte às faixas 2 GHz e 5 GHz; suporte aos padrões de rede sem fio 802.11 a/b/g/n/ac; no mínimo 05 portas ethernet gigabit (sendo 01 PoE in); processador <i>quadcore</i> (04 núcleos) ou superior, com frequência mínima de 700 Mhz; memória RAM de, no mínimo, 128 MB; no mínimo 01 porta USB tipo A com suporte a redefinição de energia; (Item Exclusivo ME/EPP)	813,00	16.260,00
			Modelo de referência: Mikrotik routerboard rb d52g-5hacd2hnd-tc (hap ac²)		
23	05	UN.	CABO DE REDE CAT 5E – Isolamento em termoplástico; Revestimento em PVC retardante a chamas; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; material de condução: COBRE ; Bitola: 24 AWG Fio Rígido; Impedância: 100 ± 15 Ohm; Embalagem: caixa com, no mínimo, 300 metros; certificação Anatel e RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	813,86	4.069,30
24	05	UN.	CABO DE REDE CAT 6 – Isolamento em termoplástico; Revestimento em PVC retardante a chamas; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; material de condução: COBRE ; Bitola: 24 AWG Fio Rígido; Impedância: 100 ± 15 Ohm; Embalagem: caixa com, no mínimo, 300 metros; certificação Anatel e RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	1.087,00	5.435,00
25	02	UN.	Conector RJ45 vazado (referência: EZ Crimp) para cabo CAT5e, embalagem com 100 unidades. (Item Exclusivo ME/EPP)	56,33	112,66
26	02	UN.	Conector RJ45 vazado (referência: EZ Crimp) para cabo CAT6, embalagem com 100 unidades. (Item Exclusivo ME/EPP)	90,74	181,48
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (COMPUTADORES)					
27	05	UN	Computador Desktop , processador, no mínimo, Intel Core i5 de 8ª geração ou AMD equivalente, no mínimo 04 núcleos físicos; 01 SSD de, no mínimo, 240 Gb de armazenamento; no mínimo 08 Gb de memória RAM, DDR4 ou superior; TPM 2.0 ou superior; placa-mãe compatível com o conjunto, e, no mínimo, um slot PCI-E 1x disponível; monitor LED de, no mínimo 23 polegadas compatível com HDMI; tempo de resposta de no mínimo 5 ms; interface de áudio integrada; no	4.433,75	22.168,75





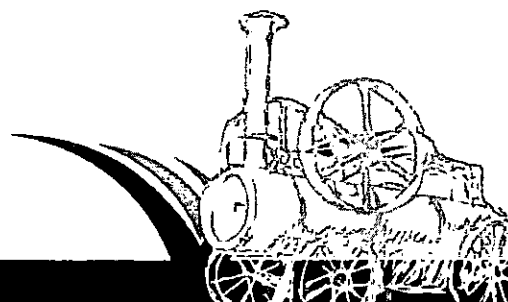
			mínimo 02 portas USB 3.0 ou superior; interface LAN 10/100/1000; fonte de alimentação, bivolt, com potência compatível com o conjunto e PFC ativo; teclado usb; mouse usb; sistema operacional Windows 10 pro ou superior, 64 bits, pré-instalado com licença OEM; (Item Exclusivo ME/EPP)		
28	10	UN	Notebook , processador Intel Core i5 de 11ª geração ou superior, para utilização de sistemas operacionais x64; GPU integrada; memória RAM, DDR4, no mínimo 8 GB e frequência de 2666 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB ou superior; Tela Full HD de, no mínimo, 15"; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth; Câmera HD integrada, de, no mínimo 720p/30fps; microfone integrado; Sistema operacional Microsoft® Windows 10 PRO ou superior, instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh ou superior; Cabo de energia; Fonte de alimentação; regulamentação ENERGY STAR; 12 meses de garantia; (Cota reservada 25% do item 52 - Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Dell Vostro 3510	5.038,57	50.385,70
29	01	UN.	Notebook , para uso de softwares do tipo CAD; processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior com, no mínimo, 10 núcleos de processamento; placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 2 GB de memória GDDR6; memória RAM, DDR4, no mínimo, 16 GB e frequência de 3200 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; Tela Full HD de, no mínimo, 15 polegadas; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac, Bluetooth; Webcam integrada (1080p); Sistema operacional Microsoft® Windows 11 PRO instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh; Cabo de energia; Fonte de alimentação; 12 meses de garantia; (Item Exclusivo ME/EPP)	6.746,78	4.746,78





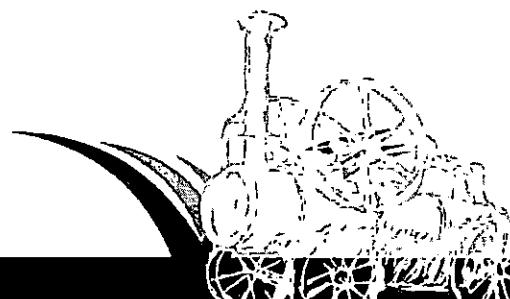
			Modelo de referência: Dell Vostro 3520		
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (CONSUMO)					
30	10	UN.	Monitor, LCD, 220 V ou bivolt; com retroiluminação em LED; 24 polegadas de dimensão diagonal; Resolução nativa 1920x1080 (1080p) a 60 Hz; Relação de contraste de 1000:1; tempo de resposta de até 8 ms; Conectividade: Display port, VGA, HDMI e USB; Cabos inclusos: display port e upstream usb 3.2 Gen.1; mecanismo pivotante do próprio fabricante que proporcione giro e ajuste de altura; certificação ENERGY STAR; Garantia de no mínimo 2 anos; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.781,84	17.818,40
			Modelo de referência: DELL P2422H		
31	01	UN.	Monitor, LCD, 220 V ou bivolt; com retroiluminação em LED; 27 polegadas de dimensão diagonal; Resolução nativa 1920x1080 (1080p) a 60 Hz; Relação de contraste de 1000:1; tempo de resposta de até 8 ms; densidade de pixels por polegada de, no mínimo, 90; Conectividade: Display port, VGA, HDMI e USB; Cabos inclusos: display port e upstream usb 3.2 Gen.1; mecanismo pivotante do próprio fabricante que proporcione giro e ajuste de altura; certificação ENERGY STAR; Garantia de no mínimo 2 anos; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.930,50	19.305,00
			Modelo de referência: DELL P2722H		
32	100	UN.	Bateria de lítio - 3 V - CR 2032 Tensão: 3 V, Lithium, Tamanho aproximado: Ø20 X 3,2 mm. (Item Exclusivo ME/EPP)	1,73	173,00
33	10	UN.	Bateria estacionária de alta capacidade; tipo selada VRLA (reguladas por válvulas); aplicação: nobreak; sistema eletroquímico chumbo-ácido selado; tensão nominal 12V; 7 Ah; garantia de 12 meses para reparo ou substituição; (Item Exclusivo ME/EPP)	143,19	1.413,90
34	02	UN.	Anilhas numéricas coloridas, para identificação de cabos de rede; Embalagem com 100 peças; (Item Exclusivo ME/EPP)	65,81	131,62
35	20	UN.	Kit Teclado e Mouse sem fio, interface 2.4 Ghz; Teclado padrão ABNT2 português (BR), sem fio, teclas programáveis, botão liga/desliga; indicador de duração de bateria, teclas de atalho; Mouse, sem fio, óptico, 3 botões, tecnologia de detecção de movimento, resolução de movimento de no mínimo 1600 ppp; gerenciamento dos dispositivos via software do próprio fabricante que possibilite emparelhamento de dispositivos, atualizações de firmwares, ajustes de DPI	262,08	5.241,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6439a4406a5f7>.





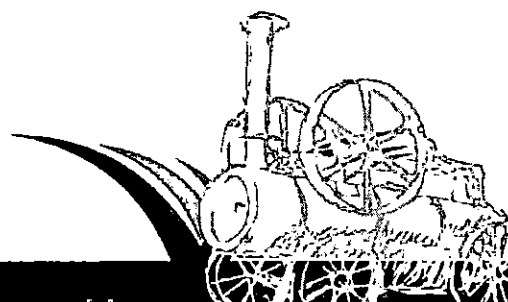
			e verificação de status de bateria; itens e acessórios necessários para o funcionamento dos dispositivos inclusos; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)		
			Modelo de referência: Dell PRO KM5221W		
36	20	UN.	Organizador de cabos e fios em espiral, 12 mm x 1 m; confeccionado em polipropileno; flexível; resistente; preferencialmente na cor preta; (Item Exclusivo ME/EPP)	7,36	147,20
37	30	UN.	Fonte de alimentação; ATX; bivolt; no mínimo 300W de potência; PFC ativo; no mínimo 01 conector de 24 pinos para conexão com a placa-mãe; no mínimo 01 conector 12 V; no mínimo 2 conectores SATA; classificação 80 plus: bronze ou superior; (Item Exclusivo ME/EPP)	262,11	7.863,30
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (IMPRESSORAS)					
38	03	UN.	Impressora multifuncional , monocromática, 110v ou bivolt, suporte às funções de impressão, cópia, digitalização, impressão direta via USB (via porta frontal ou lateral) e e-mail. Impressão a laser com duplex automático. Resolução de impressão de no mínimo 600 dpi; Digitalização através de base plana ou alimentador automático de documentos; envio para dispositivos via software, pasta ou diretório de rede, FTP, USB e e-mail. Suporte, no mínimo, aos formatos JPEG, TIFF e PDF. Wi-Fi Direct para impressão em dispositivos móveis; Sensor de imagem por contato (CIS); Painel de controle com tela sensível ao toque preferencialmente colorido. Conectividade USB 2.0 ou posterior; Ethernet 10/100/1000, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n). Cartucho de tônner para impressão monocromática, com chip, pré-instalado, com rendimento de aproximadamente 3.000 páginas. Cabo de energia e cabo USB inclusos; Garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	3.439,04	10.317,12
			Modelo de referência: HP Laserjet PRO M428FDW		
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (ARMAZENAMENTO)					
39	40	UN.	SSD (Solid State Drive) , 2,5 pol.; capacidade mínima de 120 GB; velocidade de transferência de dados em torno de 500 MB/s para leitura e 300 MB para gravação; total de bytes gravados (TBW) de, no mínimo, 50 TB; MTBF (período médio entre falhas) de, no mínimo 1 milhão de horas; possibilidade de gerenciamento do dispositivo via software do próprio fabricante.	116,77	4.670,80
40	5	UN.	HD Externo , capacidade de, no mínimo, 2 TB; interface USB 3.0 ou superior compatível com versão 2.0;	400,33	2.001,65
SOFTWARE DE T.I.C.					





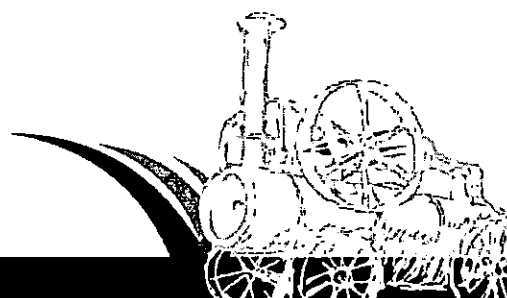
41	1	UN.	Licença de uso de Software AUTODESK AUTOCAD LT 2023 pelo período de 12 meses.	2.381,00	2.381,00
MOBILIÁRIO EM GERAL					
42	06	UN.	Tenda tipo gazebo, reforçada, constituída de peça única; estrutura pantográfica sanfonada (articulada) ; personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS ; medidas mínimas: 3 x 3 x 2,5 m; estrutura em aço galvanizado; lona de cobertura nylon 600 ou PVC, impermeável, extra durável (resistente ao calor), anti chama, anti mofo, proteção UV, resistente a umidade; acabamento em costura dupla e velcro; no mínimo 3 fechamentos laterais destacáveis; regulagem de altura; Acompanha embalagem de proteção. Atendimento às normas ABNT NBR 6591 e DIN 2394. (Item Exclusivo ME/EPP)	2.349,91	14.099,46
43	04	UN.	Armário em MDF, "colorido, nas dimensões aproximadas de 2,20 A x 1,95 C x 0,50 L, com 04 portas chaveadas e 05 prateleiras internas; (Item Exclusivo ME/EPP)	5.836,67	23.346,68
44	06	UN.	Conjunto de cama e colchões; cama , montessoriana espumada, revestida em tecido couro impermeável, antialérgico e resistente; dimensões externas aproximadas: 110 cm (comprimento) x 59 cm (largura); dimensões internas aproximadas: 98 cm (comprimento) x 50 cm; altura em torno de 28 cm; colchão , em espuma, revestido em tecido couro impermeável, antialérgico e resistente; dimensões aproximadas: 98 cm (comprimento) x 48 cm (largura) x 5 cm (altura). (Item Exclusivo ME/EPP)	916,53	5.499,18
45	30	UN.	Colchão , em espuma, densidade 18 certificada e selada; tratamento antialérgico e antiácaro; revestimento em tecido jacquard branco em um dos lados e no outro lado revestimento em napa branca 100% impermeável para proteção da espuma. Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 10 cm. (Item Exclusivo ME/EPP)	193,98	5.819,40
46	30	UN.	Cama empilhável para crianças de 02 a 07 anos; montagem totalmente por encaixe sem necessidade de parafusos, presilhas e outros tipos de peças soltas, para maior segurança da criança. tecido em poliéster costurado em trama com recobrimento de PVC; antifúngico; peso suportado de até 250 kg; matéria-prima empregada: pés em polipropileno injetado; tela em poliéster costurado em trama com recobrimento de PVC; barras em alumínio; dimensões aproximadas: 13 cm (altura) x 61 cm (largura) x 120 cm (comprimento); Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. (Item Exclusivo ME/EPP)	271,25	8.137,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p643ee4406a5f7>.





47	10	UN.	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura Scott-gard, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto médio, com apoio de braço, regulagem vertical, revestida em tecido 100% poliéster na cor preferencialmente preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, Garantia mínima de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	586,11	5.861,10
48	15	UN.	Cadeira, modelo diretor, para escritório, giratória; com rodinhas; assento estofado com regulagem de altura, encosto fixo; apoio para braço ajustável; estrutura em aço; acabamento em poliéster; peso suportado de até 120 kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica. (Item Exclusivo ME/EPP)	739,23	11.088,45
49	10	UN.	Cadeira, modelo presidente, para escritório, giratória; preferencialmente na cor preta; com rodinhas; assento estofado com regulagem de altura, encosto fixo; apoio para braço ajustável; estrutura em aço; acabamento em poliéster; peso suportado de até 120 kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica. (Item Exclusivo ME/EPP)	769,49	7.694,90
50	5	UN.	Armário multiuso, confeccionado em aço; no mínimo 04 prateleiras reforçadas, sendo 01 (uma) fixa e 03 (três) reguláveis que suporte até 30 kg cada prateleira; 02 (duas) portas; pés niveladores anti-riscos; portas com fechaduras e puxadores; Chapa das prateleiras: 26 (0,45 mm) ou superior. Dimensões aproximadas em cm: 198 x 90 x 45. (Item Exclusivo ME/EPP)	908,97	4.544,85
51	12	UN.	Poltrona decorativa, TILLA; cor preferencialmente preta; estrutura em madeira eucalipto de alta qualidade; densidade da espuma do assento e encosto: D-23 ou superior; revestimento em corino/courino; peso suportado de até 150 kg; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação; (Item Exclusivo ME/EPP)	324,41	3.892,92
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (COMPUTADORES)					
52	40	UN.	Notebook, processador Intel Core i5 de 11ª geração ou superior, para utilização de sistemas operacionais x64; GPU integrada; memória RAM, DDR4, no mínimo 8 GB e frequência de 2666 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB ou superior; Tela Full HD de, no mínimo, 15"; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth; Câmera HD integrada, de, no mínimo 720p/30fps; microfone integrado; Sistema operacional Microsoft® Windows 10 PRO ou	5.038,57	201.542,80





		superior, instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh ou superior; Cabo de energia; Fonte de alimentação; regulamentação ENERGY STAR; 12 meses de garantia; (Item NÃO Exclusivo – cota de 25% reservada no item 28).	
		Modelo de referência: Dell Vostro 3510	



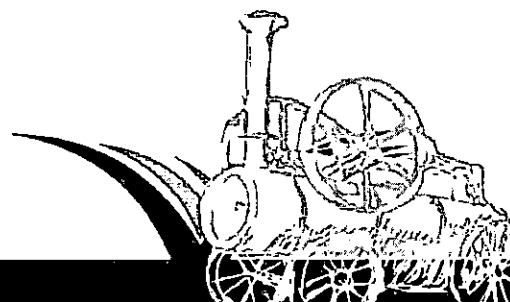
Observação: Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento ou remanufaturados e possuir garantia mínima de 12 meses.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima relacionados visa equipar o Posto de Saúde do município, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos, além disso, possibilitará melhores condições de trabalho com equipamentos adequados para os profissionais, adquirindo equipamentos mais modernos e confiáveis para proporcionar melhor qualidade, confiabilidade e segurança na prestação de serviços, criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão em **Saúde no município e as demais Secretarias Municipais.**

3.0. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, no Prédio da administração Municipal, sito na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, CEP 97230-000, São João do Polêsine/RS, das **8h às 11h**, e das **13h às 16h**, de segunda a sexta-





feira, sem ônus de frete, devendo se comunicar previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

3.2. A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, bem como os produtos deverão ser originais e novos de fábrica, não sendo permitidas adaptações.

3.3. Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.0. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

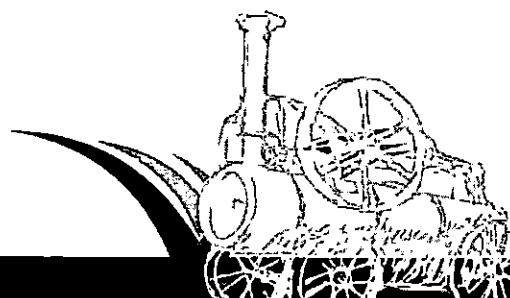
4.1. Para o recebimento dos produtos e notas fiscais desta licitação, o Município designa o(a) servidor(a) **Luiz Carlos Cera – matrícula 642-4**, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 dias** do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

UNESCO Aspirante
Geoparque
Quarta Colônia



4.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

5.2. A CONTRATADA deve entregar os produtos na conformidade do estabelecido no edital e termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

5.2.1 Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. A CONTRATADA deve cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

5.4. A CONTRATADA deve comunicar o departamento de Compras, no prazo de **2 (dois) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

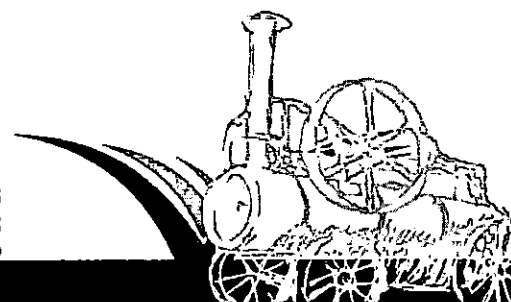
5.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

5.6. A CONTRATADA responsabiliza-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas de produto substituído.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.alenda.net/643ea440ca517>.





6.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos em edital, bem como com o pagamento;

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a receber o objeto, acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. A CONTRATANTE obriga-se a comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo previsto.

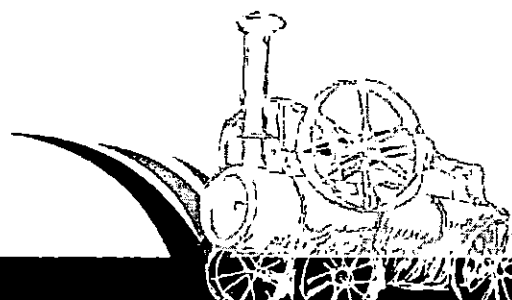
7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

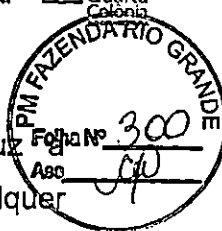
7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





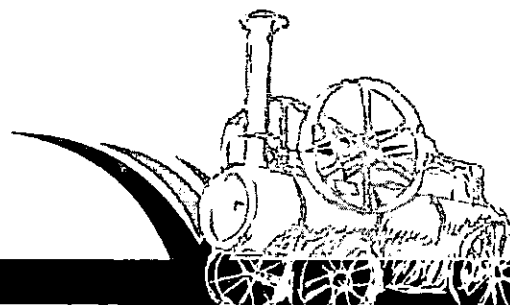
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;





e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 25% sobre o valor atualizado do contrato;

f) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;

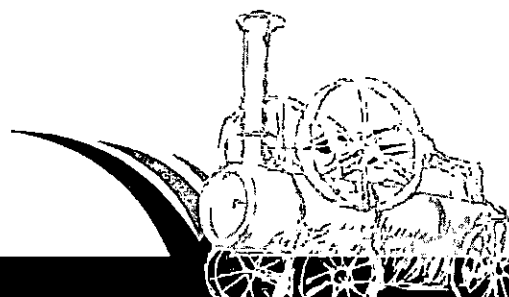
g) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria solicitada pelo Contratante, será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação (Lei nº 8.666/93, art. 87, § 2º).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

UNESCO Asprante
Geoparque
Quarta Colônia



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional e em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vinculados à Prefeitura Municipal de São João do Polêsine. (Inserir local e data) (assinatura do representante legal).

Local, ____ de _____ de 2023.

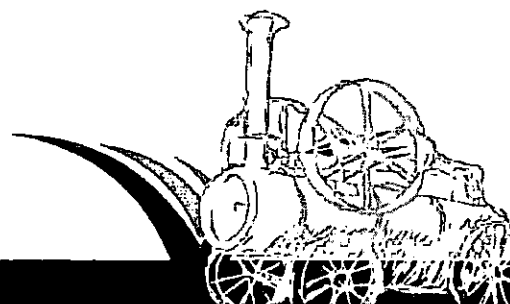
Representante Legal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atendimento.nstb643ea4406a517>





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que **Não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal





ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2023

I – OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais;

II – PROPOSTA: deve ser apresentada o valor unitário e o respectivo valor total, além de constar o prazo de garantia do produto;

III – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

IV – MODELO DE TABELA DE PREÇO: descrição conforme termo de referência.

V – GARANTIA: 12 meses

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$

Local, _____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa





ANEXO V

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO
ART 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**



A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, do município de São João do Polêsine/RS, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local,de..... de 2023.

Representante legal da empresa





ANEXO VI

MINUTA DA ARP Nº XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Aos XX dias de XXXX de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu prefeito, Matone Sonogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, residente e domiciliado na Av. São João, nº 5123, na cidade de São João do Polêsine – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., representada pelo Sr....., inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

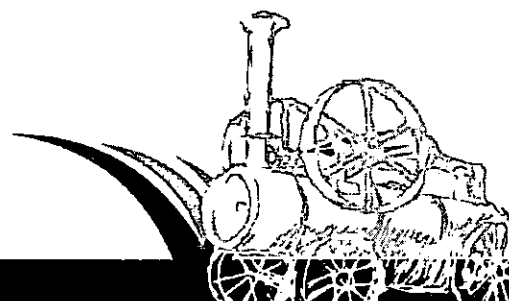
1.1. Aquisição de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, conforme especificações descritas no termo de referência, **ANEXO I** deste edital.

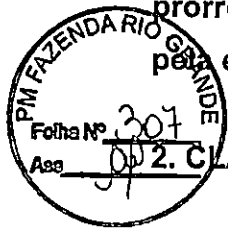
~~1.2. O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho.~~

1.2. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo ser



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





prorrogado, por até 15 (quinze) dias corridos, desde que devidamente justificado pela empresa contratante e aceito pela administração municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, sendo vigente por 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente CONTRATO será de acordo com valor da adjudicação feita através do processo licitatório 37/2023 – Pregão eletrônico nº 03/2023, e de acordo com o exposto a seguir:

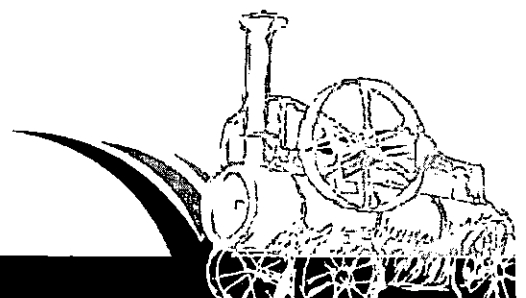
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. Conforme Edital – tópicos 15.1 a 15.3.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

5.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela





contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

5.2 Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Vereadores; Ação: 0031 – Equipamentos para o Poder Legislativo; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Do Prefeito e Vice-Prefeito, Ação: 1.003 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Gabinete Do Prefeito e Vice Prefeito, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551105 – Rec Alienação De Bens Das Demais Secretarias.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 005 – Conselho Tutelar, Ação: 2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551121 – Alienação de bens imóveis rec não vinculado.

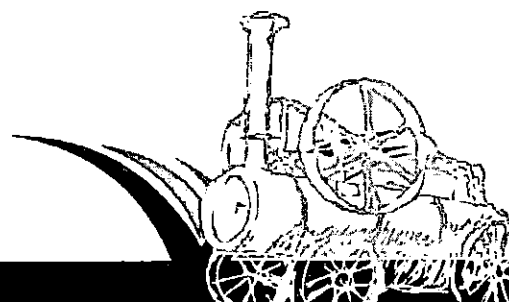
Órgão: 04 – Secretaria Municipal Da Fazenda: 001 – Secretaria Municipal Da Fazenda , Ação: 1.006 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal De Obras e Transporte: 001 – Secretaria Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 - 03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p643ea4406a5f>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolésine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





Obras e Transp, Ação: 1.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria Municipal De Obras e Transportes, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.022 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emefs, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.026 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emeis, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.030 – Equipamentos Para Polo Local Da Universidade Aberta Do Brasil – Uab, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.032 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Desenvolvimento Da Cultura, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.034 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Esporte e Lazer, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000040 – Asps – Ações De Serviços Públicos De Saúde.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06014505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

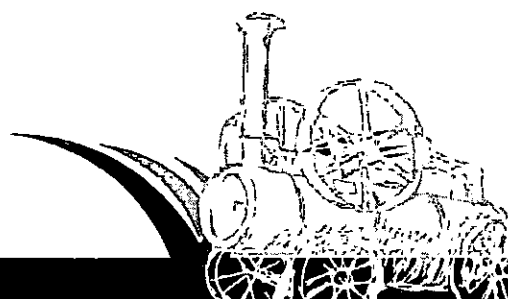
Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas Terapêuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas Terapêuticas.



Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214160 – PIM – Primeira Infância Melhor.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06611072 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.041 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06601081 IGD – BOLSA FAMÍLIA.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Agr., Ind., Com e Meio Ambiente: 001 – Sec Mun De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente, Ação: 1.008 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Agricultura, Indústria, Comércio, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos 5.1 a 5.6

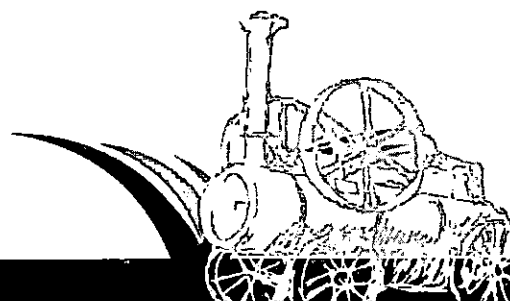
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos 6.1 a 6.6

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos 9.1 a 9.5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cfc.atende.net/643ea4406a57>.





CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, e a fiscalização de sua execução ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal **Luiz Carlos Cera – matrícula 642-4**.

11.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

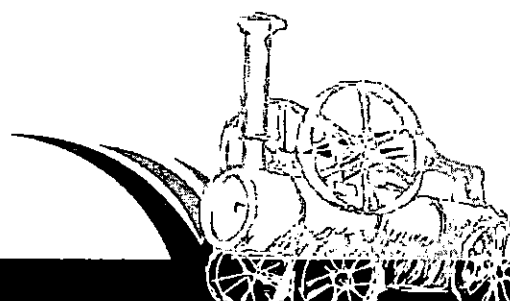
13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal 1.359/2013, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

14. DA GARANTIA



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

UNESCO Aspirante
Geoparque
Quarta Colônia



14.1. Todos os itens deverão ter 12 meses de garantia.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

São João do Polêsine, ____ de ____ 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Matione Sonego
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

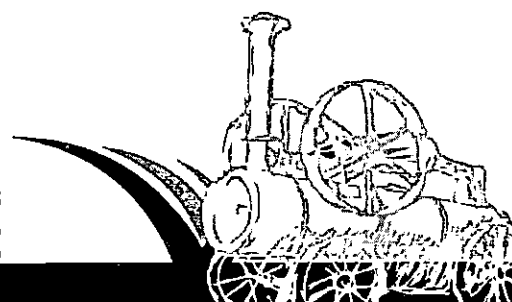
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 12:02:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

 **Terra dos
Dinossauros**
Mais antigos do mundo



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 16:49 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p643ea4406a5f7>.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	269/2022
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	ARTIGO 48, INCISOS I DA LC 123/2006 – ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOP
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	CONFORME O ITEM 04 DESTA EDITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Petrolina, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV** e do **PREGOEIRO**, designado pela **PORTARIA Nº 01194/2022**, declaram que se acha aberto, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2 - DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.

2.1 – O (s) órgão (s) gerenciador (es) será (ão): **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV.**

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

3.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.petrolina.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – O certame será realizado por meio do Sistema do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

4 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

4.1 - DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2022.

4.2 - DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 08/11/2022, às 09h (nove horas).

4.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

5 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E HORÁRIO DAS SESSÕES:

5.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - SGL, Avenida Guararapes, nº 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.302-905, Telefone (87) 3861-3514.

5.2 - Horário de expediente da SGL: das 8h às 14h.

5.3 - As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 18h. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26001
PROJETO/ATIVIDADE: 8072
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 1410000

7 - DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

7.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **3.1.** deste Edital.

7.2 - Poderão participar deste Pregão qualquer empresa que:

7.2.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, nos seguintes termos:

7.2.1.1 - SOMENTE PODERÃO OFERTAR PROPOSTA DE PREÇOS - MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



7.3 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais e/ou cooperativas, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4 - Será garantido às licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.5 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.6 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.7 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.7.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.7.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem **13.5.1.1** do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.7.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.7.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.7.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.7.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

7.7.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.7.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.7.9 - Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

7.7.9.1 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

7.7.9.2 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.7.9.3 - Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de empresa licitantes.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA:

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA deverá explicitar nos campos "**VALOR UNITÁRIO (R\$)**" E "**VALOR TOTAL (R\$)**", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

8.1.1 - Os campos de "descrição detalhada do objeto ofertado" (especificações/unidade/quantidade/preço unitário e valor global) deverão ser preenchidos, CASO SOLICITADAS, de modo a viabilizar a análise da adequação da proposta em relação às exigências do **Termo de Referência - ANEXO I**.

8.1.2 - Quando da "**alimentação**" da proposta no Sistema, será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

8.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, valor unitário, valor global do item, nos termos do "**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**" deste Edital.

8.2.1 - Somente a proposta indicada no **subitem 8.2** poderá ser identificada.

8.2.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

8.3 - As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

8.3.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**.

8.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.3.3 - A **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (Anexo VI)**, **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Anexo VII)** e **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL (Anexo IX)**.

8.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar as referidas **declarações**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada.

8.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

8.4.1 - A proposta deverá constar as características mínimas dos **PRODUTOS** (especificações/unidade/quantidade/preço unitário e valor global).

8.4.2 - Deverá constar na proposta a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** dos **PRODUTOS**, sob pena de desclassificação.

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e Informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



8.4.2.1 – A MARCA e/ou FABRICANTE de cada produto ficará vinculada ao futuro contrato.

8.5 – A licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no **Sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

8.6 – As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

8.6.1 – A proposta inicial **ANEXADA** ao Sistema poderá constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

8.7 – A licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

8.8 – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o **QUANTITATIVO** solicitado no Edital, sob pena de desclassificação.

9 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1 – Abertas as **PROPOSTAS**, o Pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais.

9.1.1 – Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

9.1.2 – Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

9.1.3 – O Sistema ordenará automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

9.1.4 – Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

9.1.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

10 - DA ETAPA DE LANCES:

10.1 – O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

10.2 – Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

10.2.1 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PETROLINA
PRÉFECTURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

10.2.2 - As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresas licitantes.

10.3 - Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes.

10.4 - **Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

10.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

10.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 10.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.11 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

10.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.14 - O disposto no subitem **10.13** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI/CCOP.



10.15 - Não havendo manifestação da empresa licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar por encerrada a disputa do **ITEM**.

10.16 - O Sistema informará a proposta de menor prego ao encerrar a fase de disputa.

11 - DA EMPRESA LICITANTE ARREMATANTE:

11.1 - O Pregoeiro poderá negociar **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA**, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

11.2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.3 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

11.3.1 - Encaminhar via sistema, no prazo de 02h (duas horas), contadas a partir da sua convocação, a proposta de preços (REALINHADA) com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

11.3.2 - Caso a empresa a encaminhe via e-mail, o Pregoeiro dará publicidade da referida proposta.

11.4 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

11.5 - A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do (s) **ITEM (NS)** inferior ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

11.6 - A licitante declarará (**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela **Superintendência Geral de Licitações - SGL**, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

11.7 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

11.8 - A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

11.9 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

11.10 - Na elaboração da proposta final, o preço cotado **não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência**, presentes nos autos do processo em epígrafe, **inclusive em referência aos itens que compõem o objeto deste certame.**

11.11 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

11.12 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - A empresa licitante na condição de cadastrada no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1 - SICAF;

12.2.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

12.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

12.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

13 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.1.1 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

13.1.2 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

13.1.3 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.1.4 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** todos os documentos relacionados nos itens de **habilitação** a seguir:

13.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>

13.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, materiais da natureza similares com o objeto da presente licitação. **A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 1% da quantidade ora citada num total do (s) item (ns).**

13.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

13.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

13.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

8.666/93.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.5.1.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

13.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

13.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.6.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

13.6.4 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

13.6.5 - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

13.6.6 - Prova de regularidade relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.6.6.1 - No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

13.6.6.2 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

12.6.6.3 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

13.6.6.4 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

13.6.6.5 - Caso a COOPERATIVA tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.o>





13.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.7 - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. (**ANEXO III**)

14 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

14.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

14.1.1 - Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

14.1.2 - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

14.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

14.4 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (13.3, 13.4, 13.5 e 13.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

15 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

15.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em Ata julgados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

15.1.2 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do (s) item (ns) aos valores de referência constantes no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

15.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.2 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item **10.13**.

15.4 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

16 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

16.2 - Será declarada desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.2.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16.3 - Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

16.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

17 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico (**Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019**), na plataforma, no endereço de e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br ou através de protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na **sede da Prefeitura Municipal de Petrolina**, informando o número deste pregão no Sistema do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e o órgão interessado. Além de C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

Verificação: 5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



17.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico (**Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019**), ou na sede da **Prefeitura Municipal de Petrolina**, na forma prevista no Edital, até **03 (três) dias úteis** à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

17.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

17.7 - O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

17.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer empresa licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.3 - A falta de manifestação motivada da empresa licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.4 - Uma vez admitido o recurso, a empresa recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentaras razões, pelo **SISTEMA ELETRÔNICO**, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.5 - O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1 - A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2.1 - O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - O **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV** será o órgão gerenciador da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** de que trata este Edital.

20.2 - Homologado o resultado da licitação, a Superintendência Geral de Licitações - SGL, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

20.2.1 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3 - Antes da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP/CONTRATO**.

20.5 - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** elaborada conforme o **ANEXO IV** será assinada pelo (a) titular do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo (a) Titular do órgão/secretaria promotor (a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.9>





20.8 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21 – DO CADASTRO RESERVA

21.1 - Quaisquer empresas licitantes presentes no certame poderão manifestar a intenção de registrar preços iguais aos preços da empresa declarada vencedora, sendo também convocados para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compondo cadastro reserva, nos termos do inciso II, c/c § 4º do art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, e classificados de acordo com a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

21.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificado.

21.3 - A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.

21.4 - A empresa licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no **ANEXO VIII deste Edital**.

21.5 - A declaração referida no item anterior deverá ser devidamente assinada ao final da sessão do certame e acostada aos autos do procedimento licitatório

21.6 - Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores/prestadores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.

21.7 - Os signatários da Ata de Registro de Preços componentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinatura de Ata/contrato no impedimento da empresa DETENTORA da ata, observada a ordem de classificação na presente licitação.

21.8 - A intenção de registrar os preços constará da ata da sessão pública, passando a ser compromisso da empresa licitante, que fica sujeito às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

22.1 - Os preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** serão aqueles ofertados nas propostas de preços da (s) empresa licitante (s) vencedora (s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das empresas licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da empresa licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve empresa licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da empresa licitante vencedora.

22.1.1 - Na hipótese de ausência de empresa licitante que aceite cotar as condições previstas nesta cláusula, o Pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.3 - O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor/prestador detentor de preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE**



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PREÇOS, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.4 - O fornecedor/prestador detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual e/ou Ata de Registro de Preços.

22.5 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor/prestador.

22.6 - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor/prestador e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.6.1 - As contratações decorrentes da utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

22.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.8 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

22.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.8.2 - Recusar-se a fornecer/executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

22.8.3 - Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

22.8.4 - For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

22.8.5 - Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do fornecedor/prestador.

22.9 - A Superintendência Geral de Licitações - SGL providenciará a publicação do extrato da **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

22.10 - As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

22.11 - As quantidades previstas para os itens/serviços com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.12 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

22.13 - As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir/executar o item ou serviço especificado.

22.14 - A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

23 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1 - A contratação com o fornecedor/prestador registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/201 e 9.488/2018.

23.2 - As condições de execução constam do Edital, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

23.3 - A empresa beneficiária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será convocada para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 06 (seis) dias corridos, a contar do envio da convocação.

23.4 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pela empresa beneficiária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

24 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

24.2 - Quanto à execução/entrega:

24.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

24.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

24.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

24.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

24.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

24.2.6 - A entrega do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

24.2.6.1 - O prazo de entrega será num prazo inferior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF, acompanhada do empenho.

24.2.7 - A entrega ocorrerá de forma **PARCELADA**, após a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

24.2.8 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

24.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, no **Prédio Sede do IGEPREV, sito a Av. José de Sá Maniçoba nº 200, Centro - Petrolina/PE, de segunda a sexta, das 7h às 13h.**

24.2.9.1 - Os produtos relacionados nos itens de 12 a 18, deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega no IGEPREV.

24.2.10 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

24.2.11 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

24.2.12 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

24.2.13 - A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os PRODUTOS em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

24.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

24.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

24.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

24.3.2.1 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á substituição dos mesmos.

24.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



se o vencedor a substituí-los no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

24.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

24.3.5 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

24.3.6 - A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

24.3.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

25 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO / REAJUSTE

25.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável do **IGEPREV**, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

25.1.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da Secretaria solicitante, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

25.2 – O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro do **IGEPREV**, solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

25.3 - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

25.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com o **IGEPREV**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

25.5 - A CONTRATADA deverá apresentar ao **IGEPREV**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

25.5.1 - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

25.5.2 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

25.5.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

25.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

25.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

25.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

25.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

25.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

25.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$

$I = (6 / 100) : 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

26.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.br> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024



b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

26.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

26.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela empresa licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

26.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

26.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais empresa licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem entregar os produtos.

26.7 - Para as penalidades previstas neste Edital será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.8 - As multas a que se referem aos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMP-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

27 - DA FISCALIZAÇÃO

27.1 - A fiscalização da ATA/CONTRATO será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

27.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo Pregoeiro junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

28.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à empresa licitante, ainda que se trate de originais.

28.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.9 - O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os empresa licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

28.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

28.11 - Havendo divergência entre o **SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes últimos.

28.12 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

28.13 - Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.14 - No julgamento das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



28.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29 - DOS ANEXOS

29.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Petrolina/PE

(Assinatura Eletrônica)

Everton Brito do Nascimento Batista
Pregoeiro do Município de Petrolina
Portaria nº 01194/2022

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de móveis de escritório, ar condicionado e equipamentos de informática para atender as demandas do IGEPREV (setor de atendimento ao segurado, recepção, ouvidoria e demais setores).

1.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1.2.1 - O objeto do presente processo deverá ser realizado por meio de licitação pregão eletrônico, nos termos do art. 1º, §1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de **MENOR PREÇO**, modo de disputa **Aberto e Fechado**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os produtos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas do Instituto, após a reestruturação administrativa, objeto da Lei Municipal nº 3517 de 12 de abril de 2022. Os equipamentos de informática e móveis serão utilizados para equipar os setores de: Gerência de Assistência Social Previdenciária, Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, Recepção, Ouvidoria Previdenciária, Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação, Secretária Executiva, Compensação Previdenciária, Recepção da Perícia Médica, bem como a substituição de móveis e equipamentos obsoletos ou sem condições de uso.

2.2 - As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo IGEPREV, baseado nas quantidades necessárias para atender aos setores criados pela lei 3517/2022, as possíveis demandas futuras, além de substituições necessárias, observadas as condições de manutenção, assistência técnica.

2.3 - A aquisição dos produtos possibilitará também, o aperfeiçoamento das ações do IGEPREV, com vistas a uma maior eficiência operacional do RPPS, em consonância com necessidade de modernização das ferramentas internas, bem como otimizar as tarefas e produzir informações de forma segura e ágil.

2.4 - Salientamos que tais equipamentos serão essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela gestão do Instituto, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados para obtenção da certificação PRO-GESTÃO RPPS.

2.5 - Para a prestação do foi realizada pesquisas de preço no site do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) e, em empresas do ramo. No Banco de Preços, constam cotações do Inc II Art 5º (Outros Entes Públicos) e Inciso I Art 5º - (Compras Governamentais).

2.6 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.

2.7 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>





2.8 - Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de empresa licitantes.

3 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA SECRETARIA , fixa pés em trapézio. Cadeira secretaria com assento/encosto em madeira compensada anatômica de 12 mm, espuma injetada densidade 45. Contra encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster, crepe na cor preta. Base fixa, preta produzida em tubo de aço 7/8 de polegada com sapatas em polipropileno, pés metal com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem. Apresentar catálogo	UND	10	295,12	2.951,20
2	CADEIRA EXECUTIVA , com braço regulável, assento/ encosto em madeira compensada anatômica de 12 mm, espuma injetada densidade 45. Contra- encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster, crepe na cor preta. Base giratória, cromada na cor preta relax com trava em uma posição. Apresentar catálogo	UND	10	588,33	5.883,30
3	CADEIRA Longarina, modelo executiva, braço corsa sem prancheta, assento/encosto em madeira compensada anatômica de 12mm, espuma injetada 45mm. Contra-encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster crepe na cor preta com capacidade para 04 (quatro) lugares. Apresentar catálogo	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	CADEIRA TIPO PRESIDENTE/DIRETOR Cadeira Escritório, Tipo De Encosto Presidente/Diretor, Peso Suportada Até 120kg, Giratória. Informações Técnicas Material Da Estrutura; Pu - Pvc - Plástico - Aço - Madeira Espuma, Tipo; Presidente, Revestimento; Estofada, Acabamento - Pu Pvc, Recursos; Giratória, Pés; Reguláveis, Quantidade De Pés 5, Rodízios, Material Cromado, Assento; Material Pu, Acolchoado Sim, Cor Preto, Dimensões Do Produto, Largura 61cm, Altura- Mínima: 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade 60cm. Garantia Prazo De Garantia 01 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante). Apresentar catálogo	UND	2	902,38	1.804,76



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

5	MESA DE TRABALHO , com tampo de 25 mm e pés de metal com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem, 02 gavetas fixas com chaves e puxador de alumínio, com meio de madeira cor padrão da unidade de medidas aproximadas em 1.60m por 61cm de profundidade, por 77cm de altura na cor imbuia, conforme padrão da unidade. Apresentar catálogo.	UND	10	518,68	5.186,80
6	ARMARIO alto em estrutura de 25mm, com 01 (uma) porta na cor preta e 04 (quatro) prateleiras laterais abertas lado direito, com dimensões aproximadas de 1.52x 1,20, por 0,40mm, puxador de alumínio, chave na porta lateral, com material MDP/BP, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	UND	6	700	4.200,00
7	ARMARIO alto fechado, com 02 (duas) porta na cor preta, chave e puxador de alumínio, 04 prateleiras, estrutura em 25mm e medidas aproximadas de 1.60x 0,90, por 0,44mm, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	UND	6	853,74	5.122,44
8	Armário Balcão Com 02 portas; com 01 prateleira interna; com chave; com material MDP/BP, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	UND	6	484,75	2.908,50
9	SUPORTE CPU/estabilizador com rodízios, com dimensões L 270 x P 450 e A 417, na cor imbuia padrão da unidade. Apresentar catálogo.	UND	10	85	850
10	ARQUIVO 04 gavetas em aço, produto totalmente montável 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta, desliza por trilho, corredeira com esferas chapas mistas #26 e #24(0,45 e 0,60mm), na cor cinza. Apresentar catálogo	UND	20	1.072,97	21.459,40
11	TELEFONE: Capacidade Bateria: 150 Horas Modo Stand By/7 Horas Modo Talk Time, Quantidade Teclas Discagem Rápida: 10, Alcance: 400 M, Características Adicionais: Display Iluminado, Viva-Voz Digital, Sistema Redu, Frequência: 2,40 Ghz, Quantidade Canais: 40, Tensão Alimentação: 110/220 V.	UND	5	220	1.100,00
12	ARCONDICIONADO Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	UND	7	2.600,00	18.200,00
13	ARCONDICIONADO Capacidade Refrigeração: 30.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220.	UND	1	4.300,00	4.300,00

Verificação/5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

14	COMPUTADOR: Computador Completo: Sistema Operacional: Windows 11 PRO, Intel Core I5 10ª geração, Equivalente Ou Superior, Portas Usb 3.0/2.0 (Pelo Menos 2) Frontais, 8 Portas Usb 2.0 (4 No Painei Traseiro, Pretas, Conectores Internos Para Mais 4 Portas). Placa De Rede (Lan): Gigabit Lan 10/100/1000. Processador De 4 Núcleos De Processamento, Velocidade De Clock Mínima De 3.10 Ghz, Memória Cache De 4 Mb (L3), Memória Ram Ddr4 De 8 Gb, Dvd/Rw, Hd De 512 Gb Ssd, Fonte Atx 500w, Placa De Vídeo 1gb, Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Hdmi/ Dvi/ Rgb- Full Hd, Monitor Led Full Hd 23 Pol Ou Superior, Com Caixas De Som, Estabilizador 500w, Teclado e Mouse. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, estabilizador, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia Mínima 12 Meses. Apresentar catálogo	UND	6	4.850,00	29.100,00
15	SERVIDOR Número processadores: 2 Nome dos processadores: Intel® Xeon® escalável 4214R (12 núcleos, 24 threads, 2,4 GHz até 3.50 GHz com frequência turbo Max). Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão. Slots de memória: 24 total, sendo 12 slots para cada processador. Memória, padrão: 64 GB (2x 32 GB) RDIMM. Discos rígidos incluídos: 4x 1,2TB SAS, suporta 8 unidades SFF 2,15". Chipset: Chipset Intel® C622. Tipo de fonte de alimentação: 2 Fontes de alimentação de 800 W Flex Slot HPE Controlador de rede: 1 Adaptador HPE Ethernet 1 Gb 369i com 4 portas 10/100/1000 Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920x1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada. Controlador de armazenamento: 1 HPE Mar Array P408i-a/2 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD) SATA e SAS. Gerenciamento de infraestrutura: HPE iLO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView Standard (requer download) (padrão) HPE iLO Advanced, HPE iLO Advanced Premium Security Edition e HPE OneView Advanced. Características do sistema de ventilação: 2 ventoinhas padrão, kit compart. De ventoinha redundante opcional (874572-B21, 4 ventoinhas adicionais). Form factor: Torre 4U. Tensão: 110 ou 220v (Bivolt). Slots de expansão: 8 slots (x16, x8, x16, x8, x16, x8, x16, x8) como padrão no modelo de 2P. Apresentar catálogo	UND	2	29.900,00	59.800,00



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

16	NOTEBOOK , Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 Pol, Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Garantia On Site: 12 Meses, Interatividade Da Tela: sem Toque, Armazenamento Ssd: 512 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Windows 11 PRO, Memória Ram: 8 GB. Apresentar catálogo	UND	5	4.200,00	21.000,00
17	TABLET - Tela superior a 10 polegadas, Android 11 e memória RAM de 4 GB, processador octa-core de 2,3 GHz e armazenamento de 64 GB com suporte a cartão microSD, bateria de 7.040 mAh e carregador de 15 W. A câmera traseira de 8 MP e o sensor frontal de 5 MP	UND	2	1.790,00	3.580,00
18	IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Policromática, De Acordo Com As Seguintes Especificações Mínimas: Eletrográfica A Seco, Laser, Led Ou Equivalente; Painel Operacional Tátil De Lcd (Touchscreen); Compatível, No Mínimo, Com Pcl5/6 E Postscripte; Compatível, No Mínimo, Com Windows 7 E Superior, Windows Server, Linux E Macos; Conectividade Padrão Ethernet 10/100/1000 Base-T/Tx (Rj- 45), Mínimo Usb 2.0; Deve Possuir Interface De Conexão Direta Via Usb; Possuir Capacidade De Cancelamento De Impressões, Emissão De Páginas De Status, Permitir Coletar Contadores De Forma Remota, Suporte A Operação E Gerenciamento Em Rede; Suporte À Solução De Impressão Segura; Funcionalidade De Liberação De Impressão Através De Senha; Suporte Wireless; Ciclo Mensal 50.000 Páginas; Suportar No Mínimo Os Formatos A4, A5, Ofício E Carta; Gramatura Do Papel 65 - 160g/M², No Mínimo; Papéis Comum, Fino/Grosso, Reciclado, Envelopes, Etiquetas, Resma, Pré-Impresso E Cartão; Capacidade De Papel (Bandeja Principal) Mínimo 250 Folhas; Capacidade De Papel (Bandeja Multiuso) Mínimo 50 Folhas; Velocidade De Impressão 35 Ppm (A4). Apresentar catálogo	UND	6	3.800,00	22.800,00
19	MOUSE Mouse Computador, Tamanho Padrão, Sensor Led, Tipo Conector Usb, Conectividade sem Fio	UND	15	28	420
20	TECLADO Teclado computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Tipo: Multimídia,	UND	15	48	720
21	HD EXTERNO Hd Externo 2 Tb - Usb 3.0	UND	5	650	3.250,00

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c.gov.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





22	REPETIDOR WI-FI 300MBPS, BIVOLT AUTO Características: - Interface: 1 Porta Ethernet (RJ45) 10/100M - Botões: Botão RE (Extensor de Alcance), Botão Reset - Frequência: 2.4~2.4835GHz - Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps / 11g: até 54Mbps / 11b: até 11Mbps - Potência de Transmissão: - Modos Wireless: Repetidor de Sinal/Access Point - Funções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimídia); Filtro de Endereço MAC na Wireless; Wireless Estático; Função de Login por Domínio - Segurança Wireless: WEP de 64/128/152-bit; WPA-PSK / WPA2-PSK - Antena: 2 Antenas internas - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Consumo de Energia: Cerca de 3W - Conteúdo do Pacote: Repetidor Wi-Fi de 300Mbps TL-WA850RE e Guia de Instalação Rápida	UND	2	290	580
23	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA Conversor hdmi para vga Único cabo que conecta seu pc/tablet/notebook/laptop em tv, monitor, ps3, xbox. Descrição do produto Suporte para 1080p e 720p. Construído em chipset.	UND	1	40	40
24	SWITCH Possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados, backplane 1.6 gbps, buffer de memória 448 kbits, cabeamento suportado 10base-t, 100base-tx.	UND	3	104	312
25	PEN DRIVE 8 GB.	UND	5	38	190
VALOR GLOBAL				217.258,40	

4. DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos equipamentos será realizada no Prédio Sede do IGEPREV, sito a Av. José de Sá Maniçoba nº 200, Centro – Petrolina/PE, num prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pelo mesmo.

4.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente deste Instituto;

4.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á substituição dos mesmos.

4.4 - Os produtos relacionados nos itens de 12 a 18 deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega no IGEPREV.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor financeiro do IGEPREV, após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável do IGEPREV. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais. O recibo comprovante



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

da prestação do serviço deverá ser encaminhado ao **IGEPREV**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.3 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo IGEPREV, relativos ao objeto desta contratação serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - O valor estimado para o serviço será de **R\$ 217.258,40 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, extraído das cotações apresentadas (menor valor), que fazem partes integrantes deste termo de referência.

6.2 - Os recursos financeiros são provenientes de receita do IGEPREV, orçamento fiscal de 2022, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 26001
Projeto/atividade: 8072
Elemento de despesa: 44.90.52
Fonte: 1410000

6.3 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, materiais da natureza similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 1% da quantidade ora citada num total do (s) item (ns).

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

10.2 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.



11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Proporcionar ao fornecedor todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

11.2 - Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.3 - Rejeitar os produtos que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

11.4 - Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas, abatidas multas, se houver.

11.5 - O IGEPREV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado;

11.6 - Aplicar as penalidades, quando cabível.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao OBJETO ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

12.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do objeto deste contrato.

12.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do objeto deste contrato.

12.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do objeto não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

12.5 - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o objeto deste contrato.

12.6 - Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

12.7 - Emitir Nota Fiscal referente aos PRODUTOS durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

12.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

12.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da entrega do objeto.

12.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

13.1 - A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP será exercida pela Sra. **Ivanilda Silva Menezes, matrícula nº 6141**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP será exercido pela Sra. **Marisete Gomes dos Santos, matrícula nº 6626**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - O representante do IGEPREV anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 - Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo I.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Petrolina, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

IGEPREV

Verificação: 5FF3-2C7A-3EEC-7024 e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>

**ANEXO I DO TR****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV

2. OBJETO

2.1 - Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de móveis de escritório, ar condicionado e equipamentos de informática para atender as demandas do IGEPREV (setor de atendimento ao segurado, recepção, ouvidoria e demais setores).

3. SETOR E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diretoria Executiva – Willames Barbosa Costa

Controle Interno/Contratos – Ivanilda Silva dos Santos Menezes – Matrícula nº 6141

4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de móveis de escritório, ar condicionado e equipamentos de informática para atender as necessidades do IGEPREV, pelo período de 12 (doze) meses.			
01	CADEIRA SECRETARIA , fixa pés em trapézio. Cadeira secretaria com assento/encosto em madeira compensada anatômica de 12 mm, espuma injetada densidade 45. Contra encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster, crepe na cor preta. Base fixa, preta produzida em tubo de aço 7/8 de polegada com sapatas em polipropileno, pés metal com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem. Apresentar catálogo	10	295,12	2.951,20
02	CADEIRA EXECUTIVA , com braço regulável, assento/ encosto em madeira compensada anatômica de 12 mm, espuma injetada densidade 45. Contra- encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster, crepe na cor preta. Base giratória, cromada na cor preta relax com trava em uma posição. Apresentar catálogo	10	588,33	5.883,30
03	CADEIRA Longarina, modelo executiva, braço corsa sem prancheta, assento/encosto em madeira compensada anatômica de 12mm, espuma injetada 45mm. Contra-encosto com espuma de 10mm revestido em tecido 100% poliéster crepe na cor preta com capacidade para 04 (quatro) lugares. Apresentar catálogo	1	1.500,00	1.500,00
04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE/DIRETOR Cadeira Escritório, Tipo De Encosto Presidente/Diretor, Peso Suportada Até 120kg, Giratória. Informações Técnicas Material Da Estrutura; Pu - Pvc - Plástico - Aço - Madeira Espuma, Tipo; Presidente, Revestimento; Estofada, Acabamento - Pu Pvc, Recursos; Giratória, Pés; Reguláveis, Quantidade De Pés 5, Rodízios, Material Cromado, Assento; Material Pu, Acolchoado Sim, Cor Preto, Dimensões Do Produto, Largura 61cm, Altura- Mínima: 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade 60cm. Garantia Prazo De Garantia 01 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante). Apresentar catálogo	2	902,38	1.804,76
05	MESA DE TRABALHO , com tampo de 25 mm e pés de metal com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem, 02 gavetas fixas com chaves e puxador de alumínio, com meio de madeira cor padrão da unidade de medidas aproximadas em 1.60m por 61cm de profundidade, por 77cm de altura na cor imbuca, conforme padrão da unidade. Apresentar catálogo.	10	518,68	5.186,80

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

06	ARMARIO alto em estrutura de 25mm, com 01 (uma) porta na cor preta e 04 (quatro) prateleiras laterais abertas, lado direito, com dimensões aproximadas de 1.52x 1,20, por 0,40mm, puxador de alumínio, chave na porta lateral, com material MDP/BP, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	6	700,00	4.200,00
07	ARMARIO alto fechado, com 02 (duas) porta na cor preta, chave e puxador de alumínio, 04 prateleiras, estrutura em 25mm e medidas aproximadas de 1.60x 0,90, por 0,44mm, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	6	853,74	5.122,44
08	Armário Balcão Com 02 portas; com 01 prateleira interna; com chave; com material MDP/BP, cor imbuia, conforme cor padrão da unidade. Apresentar catálogo.	6	484,75	2.908,50
09	SUPORTE CPU/estabilizador com rodízios, com dimensões L 270 x P 450 e A 417, na cor imbuia padrão da unidade. Apresentar catálogo.	10	85,00	850,00
10	ARQUIVO 04 gavetas em aço, produto totalmente montável 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta, desliza por trilho, corrediça com esferas chapas mistas #26 e #24(0,45 e 0,60mm), na cor cinza. Apresentar catálogo	20	1.072,97	21.459,40
11	TELEFONE: Capacidade Bateria: 150 Horas Modo Stand By/7 Horas Modo Talk Time, Quantidade Teclas Discagem Rápida: 10, Alcance: 400 M, Características Adicionais: Display Iluminado, Viva-Voz Digital, Sistema Redu, Frequência: 2,40 Ghz, Quantidade Canais: 40, Tensão Alimentação: 110/220 V.	5	220,00	1.100,00
12	ARCONDICIONADO Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	7	2.600,00	18.200,00
13	ARCONDICIONADO Capacidade Refrigeração: 30.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220.	1	4.300,00	4.300,00
14	COMPUTADOR: Computador Completo; Sistema Operacional: Windows 11 PRO, Intel Core i5 10ª geração, Equivalente Ou Superior, Portas Usb 3.0/2.0 (Pelo Menos 2) Frontais, 8 Portas Usb 2.0 (4 No Painel Traseiro, Pretas, Conectores Internos Para Mais 4 Portas). Placa De Rede (Lan): Gigabit Lan 10/100/1000. Processador De 4 Núcleos De Processamento, Velocidade De Clock Mínima De 3.10 Ghz, Memória Cache De 4 Mb (L3), Memória Ram Ddr4 De 8 Gb, Dvd/Rw, Hd De 512 Gb Ssd, Fonte Atx 500w, Placa De Vídeo 1gb, Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Hdmi/ Dvi/ Rgb- Full Hd, Monitor Led Full Hd 23 Pol Ou Superior, Com Caixas De Som, Estabilizador 500w, Teclado e Mouse. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, estabilizador, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia Mínima 12 Meses. Apresentar catálogo	6	4.850,00	29.100,00
15	SERVIDOR Número processadores: 2 Nome dos processadores: Intel® Xeon® escalável 4214R (12 núcleos, 24 threads, 2,4 GHz até 3.50 GHz com frequência turbo Max). Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão. Slots de memória: 24 total, sendo 12 slots para cada processador. Memória, padrão: 64 GB (2x 32 GB) RDIMM. Discos rígidos incluídos: 4x 1,2TB SAS, suporta 8 unidades SFF 2,5". Chipset: Chipset Intel® C622. Tipo de fonte de alimentação: 2 Fontes de alimentação de 800 W Flex Slot HPE Controlador de rede: 1 Adaptador HPE Ethernet 1 Gb 369i com 4 portas 10/100/1000 Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920x1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada. Controlador de armazenamento: 1 HPE Mar Array P408i-a/2 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD) SATA e SAS. Gerenciamento de infraestrutura: HPE iLO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView Standard (requer download) (padrão) HPE iLO Advanced, HPE iLO Advanced Premium Security Edition e HPE OneView Advanced. Características do sistema de ventilação: 2 ventoinhas padrão, kit compart. De ventoinha redundante opcional (874572-B21, 4 ventoinhas adicionais). Form factor: Torre 4U.Tensão: 110 ou 220v (Bivolt).Slots de expansão: 8 slots (x16, x8,	2	29.900,00	59.800,00

Verificação por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.c>





SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



	x16, x8, x16, x8, x16, x8) como padrão no modelo de 2P. Apresentar catálogo			
16	NOTEBOOK , Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 Pol, Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Garantia On Site: 12 Meses, Interatividade Da Tela: sem Toque, Armazenamento Ssd: 512 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Windows 11 PRO, Memória Ram: 8 GB. Apresentar catálogo	5	4.200,00	21.000,00
17	TABLET - Tela superior a 10 polegadas, Android 11 e memória RAM de 4 GB, Processador octa-core de 2,3 GHz e armazenamento de 64 GB com suporte a cartão microSD, bateria de 7.040 mAh e carregador de 15 W. A câmera traseira de 8 MP e o sensor frontal de 5 MP	2	1.790,00	3.580,00
18	IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Policromática, De Acordo Com As Seguintes Especificações Mínimas: Eletrográfica A Seco, Laser, Led Ou Equivalente; Pannel Operacional Tátil De Lcd (Touchscreen); Compatível, No Mínimo, Com Pcl5/6 E Postscripte; Compatível, No Mínimo, Com Windows 7 E Superior, Windows Server, Linux E Macos; Conectividade Padrão Ethernet 10/100/1000 Base-T/Tx (Rj- 45), Mínimo Usb 2.0; Deve Possuir Interface De Conexão Direta Via Usb; Possuir Capacidade De Cancelamento De Impressões, Emissão De Páginas De Status, Permitir Coletar Contadores De Forma Remota, Suporte A Operação E Gerenciamento Em Rede; Suporte À Solução De Impressão Segura; Funcionalidade De Liberação De Impressão Através De Senha; Suporte Wireless; Ciclo Mensal 50.000 Páginas; Suportar No Mínimo Os Formatos A4, A5, Ofício E Carta; Gramatura Do Papel 65 - 160g/M², No Mínimo; Papéis Comum, Fino/Grosso, Reciclado, Envelopes, Etiquetas, Resma, Pré-Impresso E Cartão; Capacidade De Papel (Bandeja Principal) Mínimo 250 Folhas; Capacidade De Papel (Bandeja Multiuso) Mínimo 50 Folhas; Velocidade De Impressão 35 Ppm (A4). Apresentar catálogo	6	3.800,00	22.800,00
19	MOUSE Mouse Computador, Tamanho Padrão, Sensor Led, Tipo Conector Usb, Conectividade sem Fio	15	28,00	420,00
20	TECLADO Teclado computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Tipo: Multimídia,	15	48,00	720,00
21	HD EXTERNO Hd Externo 2 Tb - Usb 3.0	5	650,00	3.250,00
22	REPETIDOR WI-FI 300MBPS, BIVOLT AUTO Características: - Interface: 1 Porta Ethernet (RJ45) 10/100M - Botões: Botão RE (Extensor de Alcance), Botão Reset - Frequência: 2.4~2.4835GHz - Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps / 11g: até 54Mbps / 11b: até 11Mbps - Potência de Transmissão: - Modos Wireless: Repetidor de Sinal/Access Point - Funções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimídia); Filtro de Endereço MAC na Wireless; Wireless Estático; Função de Login por Domínio - Segurança Wireless: WEP de 64/128/152-bit; WPA-PSK / WPA2-PSK - Antena: 2 Antenas Internas - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Consumo de Energia: Cerca de 3W - Conteúdo do Pacote: Repetidor Wi-Fi de 300Mbps TL-WA850RE e Guia de Instalação Rápida	02	290,00	580,00
23	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA Conversor hdmi para vga Único cabo que conecta seu pc/tablet/notebook/laptop em tv, monitor, ps3, xbox. Descrição do produto Suporte para 1080p e 720p. Construído em chipset.	1	40,00	40,00
24	SWITCH Possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados, backplane 1.6 gbps, buffer de memória 448 kbits, cabeamento suportado 10base-t, 100base-tx.	3	104,00	312,00
25	PEN DRIVE 8 GB.	5	38,00	190,00
VALOR GLOBAL			217.258,40	

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os produtos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas do Instituto, após a reestruturação administrativa, objeto da Lei Municipal nº 3517 de 12 de abril de 2022. Os equipamentos de informática e móveis serão utilizados para equipar os setores de: Gerência de Assistência Social Previdenciária, Diretoria de Gestão de Recursos Humanos,





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

Recepção, Ouvidoria Previdenciária, Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação, Secretária Executiva, Compensação Previdenciária, Recepção da Perícia Médica, bem como a substituição de móveis e equipamentos obsoletos ou sem condições de uso.

5.2 - As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo IGEPREV, baseado nas quantidades necessárias para atender aos setores criados pela lei 3517/2022, as possíveis demandas futuras, além de substituições necessárias, observadas as condições de manutenção, assistência técnica.

5.3 - Somentamos que tais equipamentos serão essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela gestão do Instituto, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados para obtenção da certificação PRÓ-GESTÃO RPPS.

6. NORMATIVOS E DEMAIS FONTES QUE EMBASARAM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1 - Os produtos que serão adquiridos por este processo licitatório, serão para atender as necessidades do Instituto, em conformidade com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 021/2020, de 30 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, adotado no caso, pela necessidade de contratações frequentes, pela entrega parcelada e pela indefinição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2 - O objeto do presente processo deverá ser realizado por meio de licitação pregão eletrônico, nos termos do art. 1º, §1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de **MENOR PREÇO**, modo de disputa **Aberto e Fechado**.

6.3 - Desta forma, justificam-se a escolha da presente metodologia, garantida as condições de ampliação de disputa e de melhor benefício à Administração Pública, sendo determinado o critério de julgamento o menor preço por item.

Petrolina 17 de outubro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Ivanilda Silva dos Santos Menezes - Controle Interno/Contratos

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.cc/> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



ANEXO II DO TR

COTAÇÕES REALIZADAS

COTADORES					
COSTEL COMRECIO E SERVIÇO	CDMB – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃ O DE MÓVEIS	INFOCENTER COM. MAT. LTDA	GILMERON DIAS AMORIM	BANCO DE PREÇO	AURECY FERREIRA

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Superintendência Geral de Licitações
Att. Sra. Pregoeira

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para entrega dos produtos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP em epígrafe.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

- 1.1 - Razão Social:
- 1.2 - CNPJ:
- 1.3 - Endereço:
- 1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- 1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

4.4 - CUMPRIREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO T.R. E DO EDITAL.

_____, _____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 144/2022

DECLARAÇÃO

À
Superintendência Geral de Licitações

Sra. Pregoeira,

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77**, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.182.560/0001-89**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES**, nacionalidade brasileiro, xxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2022**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. XXXX/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal nº 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE** registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I - Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) [inserir razão social da empresa], neste ato representada por ***** (nome completo/ qualificação/ cargo/ nacionalidade), portador (a) da Carteira de Identidade emitida por ***** sob o nº ***** e inscrito(a) no CPF sob o nº ***** no uso das atribuições que lhe confere ***** (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 144/2022 - Processo Administrativo nº. 269/2022**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelo **DIRETOR PRESIDENTE, Sr. GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma, ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 144/2022, constante do Processo Administrativo nº. 269/2022.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para ENTREGA será num prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.2.6 - A entrega do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, no Prédio Sede do IGEPREV, sito a Av. José de Sá Maniçoba nº 200, Centro - Petrolina/PE, de segunda a sexta, das 7h às 13h.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

2.2.9.1 - Os produtos relacionados nos itens de 12 a 18, deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega no IGEPREV.

2.2.10 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.2.11 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.2.12 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.2.13 - A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os PRODUTOS em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

2.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.2.1 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á substituição dos mesmos.

2.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.3.5 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.3.6 - A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.3.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



3. DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global para os produtos, objeto desta ATA é de R\$ _____ (_____), e o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

3.2 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor financeiro do IGEPREV, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.2.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.2.3 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.2.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.2.5.1 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.2.5.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.2.5.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.2.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

3.2.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.2.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.2.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.2.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$

$I = (6 / 100) : 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado (s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 144/2022**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 - Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV** caso sejam necessárias quaisquer adequações nos produtos.

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 144/2022**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 144/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem executar o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os PRODUTOS constante nesta Ata serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, doravante a **Sra. IVANILDA SILVA MENEZES, MATRICULA Nº 6141**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 - Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



I - Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar ao **Setor Financeiro do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados ao **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 - A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 - A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor ou comissão de servidores designados pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, doravante a **Sra. MARISETE GOMES DOS SANTOS, MATRICULA Nº 6626**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93.

9.2 - Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b)** Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
- d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1)** alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2)** cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
 - e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em





razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e n.º 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n.º 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE.

(Assinatura digital)

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV
GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA**

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV E A EMPRESA _____ CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.560/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES**, nacionalidade brasileiro, xxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme solicitação do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.2 - As especificações, quantitativos e valores unitários são os constantes na cláusula terceira deste instrumento, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para ENTREGA será num prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.2.6 - A entrega do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega ocorrerá de forma **PARCELADA**, após a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver **FRACIONAMENTO** na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, **no Prédio Sede do IGEPREV, sito a Av. José de Sá Maniçoba nº 200, Centro - Petrolina/PE, de segunda a sexta, das 7h às 13h.**

2.2.9.1 - Os produtos relacionados nos itens de 12 a 18, deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega no IGEPREV.

2.2.10 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.2.11 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.2.12 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.2.13 - A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os PRODUTOS em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

2.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

2.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.2.1 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á substituição dos mesmos.

24.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.3.5 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.3.6 - A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.3.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O valor global, objeto deste contrato é de R\$ ____ (_____).

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.

3.3 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, **Setor Financeiro do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.3.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.3.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.



3.3.3 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.3.5.1 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.3.5.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.3.5.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.3.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.3.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.3.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.3.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26001

PROJETO/ATIVIDADE: 8072

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1410000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMP-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao OBJETO ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do objeto deste contrato.

8.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do objeto deste contrato.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



8.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do objeto não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o objeto deste contrato.

8.6 - Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 - Emitir Nota Fiscal referente aos PRODUTOS durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da entrega do objeto.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 - Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

8.12 - Zelar pela qualidade e segurança na entrega do objeto, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

8.13 - Notificar ao **IGEPREV** caso sejam necessárias quaisquer adequações na entrega do objeto.

8.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 – Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

9.5 – Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

9.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.8 - Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

9.9 - Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

9.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA, direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso na entrega do objeto deste contrato;
- b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ***"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."***

11.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:





- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

11.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela empresa licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais empresa licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem entregar os produtos.

11.7 - Para as penalidades previstas neste contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.8 - As multas a que se referem aos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMP-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida pela servidora a **Sra. IVANILDA SILVA MENEZES, MATRICULA Nº 6141**, devidamente credenciada pelo **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

12.2 - Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

12.2.1 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

12.2.2 - Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

12.2.3 - Encaminhar ao **Setor Financeiro do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

12.2.4 - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos ao **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

12.2.5 - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

12.2.6 - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

12.2.7 - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

12.2.8 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2.9 - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

12.2.10 - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

12.2.11 - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

12.2.12 - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

12.2.13 - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

12.3 - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- a) termo contratual;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta da Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com a Contratada.

12.4 - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil,



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

12.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 13.2 deste contrato.

12.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

12.4.3 - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

12.5 - A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do **CONTRATO** será exercida pela servidora a **Sra. MARISETE GOMES DOS SANTOS, MATRICULA Nº 6626**, devidamente credenciada pelo **IGEPREV**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

13.2.1 - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

13.2.2 - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

13.2.3 - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

13.2.4 - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato.

13.2.5 - Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

13.2.5.1 - alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização.

13.2.5.2 - rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.

13.2.5.3 - abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração.

13.2.6 - Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

13.2.7 - Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

13.2.8 - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

13.2.9 - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

13.2.10 - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

13.2.11 - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

13.2.12 - Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

13.2.13 - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

13.2.14 - Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

13.3 - Havendo novo procedimento licitatório em curso, se houver possibilidade legal de prorrogação e o objeto contratado não puder ter descontinuidade de cobertura contratual, o Gestor do Contrato deverá comunicar interesse na prorrogação, observado o estabelecido no item 13.2.6, expressando as eventuais ressalvas assim como a necessidade de previsão de rescisão contratual a qualquer tempo no interesse da Administração.

13.3.1 - A solicitação de que trata o item 13.2.11 deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

13.3.2 - Sempre que a antecedência mínima estipulada no item 13.2.6 deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata o item 13.2.11, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

13.3.3 - Quando a unidade de acompanhamento for notificada da necessidade de prorrogação e receber a pesquisa mercadológica que comprove as condições vantajosas da prorrogação, com antecedência menor que 21 (vinte e um) dias corridos, a contar do término da vigência do contrato, a demanda somente será atendida com autorização prévia e expressa do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV**.

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos produtos efetivamente entregues.

14.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina - PE.

(Assinatura digital)

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV
GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 144/2022

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

_____, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. Nº _____

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.r.../verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024>



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 144/2022

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. Nº _____

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 144/2022**

**SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, aceita reduzir o preço dos serviços/itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 144/2022**, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 21 – DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR (R\$)

Petrolina - PE, ____ de _____ de 2022.

Ass: _____

Nome _____

Cargo _____

CPF _____

Razão Social _____

CNPJ _____/____

Assinado por 1 pessoa: EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024> e informe o código 5FF3-2C7A-3EEC-7024





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico SRP 144/2022**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede a _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. Nº

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF3-2C7A-3EEC-7024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA (CPF 011.XXX.XXX-01) em 25/10/2022 12:30:44
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FF3-2C7A-3EEC-7024>



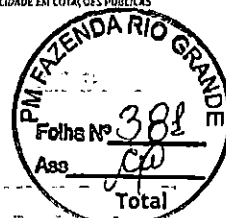
Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 12:02:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Computador Desktop

Pesquisa iniciada no dia 19/09/2023 13:30 IP:

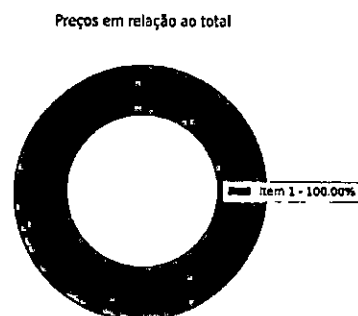
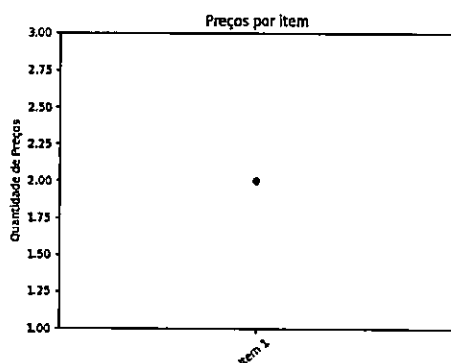


Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabrício
Matrícula: 350702



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	
COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fa	2	R\$ 2.113,42	1,00 / UN	R\$ 2.113,42
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Comprasnet	NºPregão:112023/UA5G:985023	3,00	11/05/2023 - 19:29:31
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Mun...				
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	248960313728	7,00	06/09/2023 - 15:38:07
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.113,42				

Valor Total da Cotação: R\$ 2.113,42



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fa...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses.

Justificativas:

Preço (Comprasnet) (1)

R\$ 2.186,85

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição

Microcomputador / "COMPUTADOR DESKTOP I - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop- Intel Core i5, i710 Geração ou Superior, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa Mãe deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou



Folha Nº 382
Ass

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Computador Desktop

Pesquisa Iniciada no dia 19/09/2023 13:30 IP:



superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, e outra display PORT ou VGA. 1 HD disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. RESERVA DE COTA."

Dados

Data: 11/05/2023 - 19:29:31 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do Item: 601761 Lote/Item: 2
Identificação: Nº Pregão: 112023 / UASG: 985023
Quantidade: 3.00 Unidade: Unidade UF: MG
Fabricante: UMICRO BASIC
Marca: UMICRO BASIC Modelo: UMICRO BASIC

Fornecedor

Razão Social: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 27.054.061/0001-98 Nome Fantasia: *****
Logradouro: R JUREMA Nº: 321
Complemento: Bairro: DA PROVIDENCIA
Município: PARA DE MINAS UF: MG
Telefone: (37) 9119-5740 Email: ludapsouza@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	7.000,00	2.030,00
2	T. P. A. SALES	40950887000101	7.580,00	2.100,00
3	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	7.580,04	2.186,85
4	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	7.580,00	2.440,00
5	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33419290000161	7.580,00	2.836,16
6	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	7.580,00	2.900,00
7	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	7.500,00	2.952,00
8	B.DANIEL INFORMATICA	11607273000115	5.900,00	2.994,00
9	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	21972444000169	5.000,00	3.019,49
10	VITE TECNOLOGIA LTDA	45712198000174	7.580,00	3.462,53
11	TWM INFORMATICA LTDA	47324135001300	7.580,04	3.755,00
12	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45785473000180	7.580,00	3.795,00
13	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTD	40041271000100	7.580,04	3.836,23
14	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	7.580,44	3.900,00
15	L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA	35364857000175	7.000,00	4.000,00
16	RODRIGO VELOSO FAGUNDES 11431993670	42254520000170	7.580,04	4.000,00
17	JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	27845560000101	10.000,00	4.000,00
18	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	7.580,00	4.687,00
19	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	7.578,89	4.688,00
20	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	28956477000164	5.500,00	4.689,00
21	MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA	01510820000196	7.580,00	4.690,00
22	INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA	47139364000110	4.800,00	4.800,00
23	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616	14694027000136	7.580,04	5.119,00
24	S & K INFORMATICA LTDA	03655629000168	7.580,04	5.200,00
25	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	32286542000169	7.467,50	5.300,00
26	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	27995686000154	7.580,04	5.464,56
27	MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	08599785000172	7.580,00	5.719,00
28	ARTIFICIAL INTELLIGENCE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE	45404545000100	7.200,00	6.000,00
29	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40192091000129	7.580,04	6.799,94
30	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	9.400,00	6.800,00
31	MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	46970951000194	7.580,00	7.000,00
32	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	36306823000197	7.580,00	7.400,00

Computador Desktop

Pesquisa Iniciada no dia 19/09/2023 13:30 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matricula: 350702



33	LIBERT TECNOLOGIA LTDA	47959274000176	8.900,00	7.450,00
34	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	7.580,00	7.580,00
35	REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	23099414000115	7.580,04	7.580,04
36	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	07440172000125	7.580,04	7.580,04
37	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01221604000120	7.580,04	7.580,04
38	VIA NOVITA LTDA	04447180000105	7.580,04	7.580,04
39	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16749975000157	10.000,00	10.000,00
40	AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN	09263279000170	50.000,00	50.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) (2)

R\$ 2.040,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto

COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses.

Descrição

COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, c / COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses.

Dados

Data: 06/09/2023 - 15:38:07 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do Item: - Lote/Item: 12052951
Identificação: 248960 3 13728
Quantidade: 7.00 Unidade: UN UF: PE
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: AIOX Modelo: G200 4600G16

Fornecedor

Razão Social: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16 Nome Fantasia: BX DISTRIBUIDORA Nº: 131
Logradouro: RUA CARLOS MILANO
Complemento: Bairro: ÁGUAS BELAS UF: PR
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Telefone: (41) 9663-9622 / (0000) 0000-0000 Email: compras@bxdistribuidora.com.br



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Computador Desktop

Pesquisa iniciada no dia 19/09/2023 13:30 IP:



Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 22/09/2023 12:02:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 25/09/2023 11:14 AM
	Descrição Parecer: Segue para procedimento de análise para abertura de processo licitatório. Informo que os valores do mapa comparativo estão diferentes da planilha de média de preços, pois no relatório do mapa comparativo foi arredondado as casas decimais.

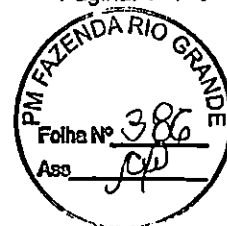
José daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3



Solicitação de Compra Nº 555/2023

Solicitante:	Jose Daniel Fabricio	Data da Solicitação:	22/09/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.		
Justificativa:	Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade do Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para a reposição e substituição nos referidos locais citados acima, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011364-1	1,00	UN	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" - UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,5 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VÍDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y, PB, PPB, PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMAS DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARENTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM POTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO DE GARANTIA.	2.761,7600	2.761,76
2	99011368-1	7,00	UN	NOTEBOOK, TIPO PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200 MHZ, ARMAZENAMENTO : 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X LEITOS DE CARTÕES (via usb), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.	3.382,0800	23.674,56
3	99011369-1	1,00	UN	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30 FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTEN IMAGENS CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	1.341,7700	1.341,77
4	99011370-1	1,00	UN	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA	550,6600	550,66
5	99011371-1	1,00	UN	SUORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60". POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPÁTIVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	81,6400	81,64
6	99011372-1	1,00	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	28,0100	28,01


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
7	99011373-1	1,00	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	235,3300	235,33
8	99011374-1	1,00	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METRO DE COMPRIMENTO.	560,0000	560,00
9	99011554-1	11,00	UN	Computador (Desktop Avançado) - 1 - Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo seis núcleos e doze threads de processamento; Memória cache mínima de 12 MB. 2 - Memória RAM: 08 GB – SDRAM no mínimo DDR-4 e velocidade de 1600 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32GB. O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM. 3 - Gabinete: Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, possuir saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete. Tensão da fonte: Bivolt (110V / 220V), com certificação 80 Plus. 4 - Placa Mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot; Conter no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento; Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC). 5 - Armazenamento: 1 (uma) unidade SSD do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou NVMe, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 240GB, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação; 6 - Dispositivo interno de rede: Controladora de rede onboard; com velocidade de 10/100/1000 Mbps, conector RJ45. 7 - Interface de vídeo On-Board: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15), 1 (um) DVI-I ou 1 (um) Display Port e 1 (um) HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores simultâneos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. 8 - Teclado: Conector USB; Norma ABNT II; Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. 9 - Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. 10 - Monitor de vídeo: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) Monitor LED 21,5" Widescreen, da mesma marca do micro orçado ou em regime OEM. Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta 5ms; Suporte a 16 Milhões de Cores; Pixel Pitch de no máximo 0,2768mm; Conexão VGA, DVI ou DP e HDMI nativas, vedado o uso de adaptadores; Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA; Garantia: mínima de 24 (Vinte e quatro) meses on site, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Apresentar certificações para o monitor: - Segurança do usuário: IEC 60950; - Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; - Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR; 11 - Softwares: Deverá ser fornecido licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da respectiva licença de uso, em regime OEM.	3.799,0600	41.789,66

**Preço Total:** 71.023,39**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
12 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.	1,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					00.00.1.500.0000	
12 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00				Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.	1,00
					00.00.2.500.0000	
21 - 02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52.00				Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.	1,00
					00.00.1.500.0000	
212 - 14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52.00				Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	00510.00510.01.07.	1,00
					00.00.2.753.0000	
805 - 29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52.00				Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	00008.00000.00.00.	1,00
					00.00.1.898.0000	

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

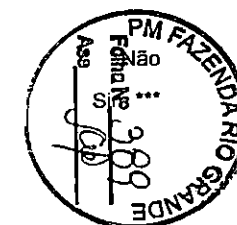
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1364-APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" - UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA									
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	2.466,38	2.466,38	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	1	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		1,00	2.739,00	2.739,00	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	1	LOJAS PRESIDENTE LTDA		1,00	3.079,90	3.079,90	Não
Preço Médio →							2.761,76	2.761,76	
Material: 99-01-1368-NOTEBOOK, TIPO PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR:									
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		7,00	3.116,24	21.813,68	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	2	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		7,00	3.380,99	23.666,93	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	2	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.		7,00	3.649,00	25.543,00	Não
Preço Médio →							3.382,08	23.674,56	
Material: 99-01-1369-WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO.									
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	1.400,00	1.400,00	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	3	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		1,00	1.469,90	1.469,90	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	3	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA		1,00	1.259,61	1.259,61	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	3	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES		1,00	1.237,56	1.237,56	Sim ***
Preço Médio →							1.341,77	1.341,77	
Material: 99-01-1370-SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4									
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	1.470,00	1.470,00	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	4	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS		1,00	179,00	179,00	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	4	PIATA - BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.		1,00	189,45	189,45	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	4	ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA		1,00	364,18	364,18	Não
Preço Médio →							550,66	550,66	
Material: 99-01-1371-SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS									
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	80,00	80,00	
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	5	MODERNLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		1,00	78,90	78,90	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	5	ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		1,00	86,03	86,03	Não
Preço Médio →							81,64	81,64	

Material: 99-01-1372-CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE

321/2023	25/09/2023	24/11/2023	6	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	28,69	28,69	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		1,00	30,34	30,34	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	6	JC INFRA COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS EM TECNOLOGIA		1,00	25,00	25,00	Sim ***
Preço Médio →							28,01	28,01	

Material: 99-01-1373-CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE

321/2023	25/09/2023	24/11/2023	7	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	216,10	216,10	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	7	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA		1,00	269,90	269,90	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	7	ASOLUCAO ELETRONICA LTDA		1,00	220,00	220,00	Não
Preço Médio →							235,33	235,33	

Material: 99-01-1374-CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL,

321/2023	25/09/2023	24/11/2023	8	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	440,00	440,00	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	8	JC INFRA COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS EM TECNOLOGIA		1,00	780,00	780,00	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	8	DAVID GUIMARAES ELETRONICOS E INFORMATICA		1,00	460,00	460,00	Não
Preço Médio →							560,00	560,00	

Material: 99-01-1554-Computador (Desktop Avançado) - 1 - Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.

321/2023	25/09/2023	24/11/2023	9	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		11,00	2.113,42	23.247,62	Sim ***
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	9	MUNICIPIO DE PETROLINA		11,00	4.850,00	53.350,00	Não
321/2023	25/09/2023	24/11/2023	9	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE		11,00	4.433,75	48.771,25	Não
Preço Médio →							3.799,06	41.789,66	

Preço Médio Total → 12.740,31 71.023,39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

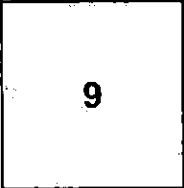
Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



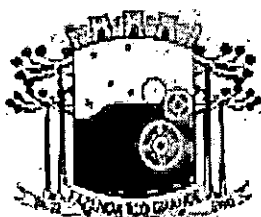
Dados Processo:

Número do Processo:	000053405/2023		
Número Único:	9Q4.ZDX.LMC-UF		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/09/2023 4:02 PM	
	Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 53405/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.

Valor: R\$ 71.023,39 (setenta e um mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	510	SMPF
805	29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52	00008	PROCURADORIA

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

gov.br

Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2023 16:02:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023

Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/09/2023 10:42 AM

10

MAURO ANTONIO



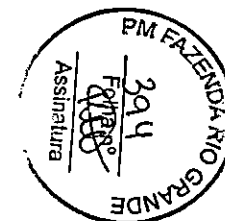
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO			482.058,85
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO			482.058,85
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		49,64
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		474.139,98
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00030.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - ROYALTES E OUTRAS COMP. NAO		229,44
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		2.999,31
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS		4.640,48
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			32.897,82
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			32.897,82
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		2.897,82
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		30.000,00
29.001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA			50.000,00
2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA			50.000,00
805 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00008.00000.00.00.00.00.1.898.0000 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA		50.000,00
Total Entidade:			564.956,67
Total Geral:			564.956,67

Fazenda Rio Grande, 26/09/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.



Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.09.26 10:41:44
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

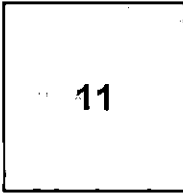
Página: 1 / 1
Data: 26/09/2023



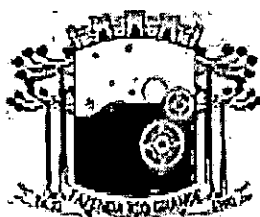
Dados Processo:

Número do Processo:	000053405/2023		
Número Único:	9Q4.ZDX.LMC-UF		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/09/2023 3:02 PM	
	Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 53405/2023

Memorando nº: 360/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 26/09/2023 15:01:56-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 26/09/2023 3:45 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 648/2022

Processo nº 53405/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de eletroeletrônicos e para atendimento das secretarias municipais.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a insuficiência de saldo da dotação orçamentária indicada, porém ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preço. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

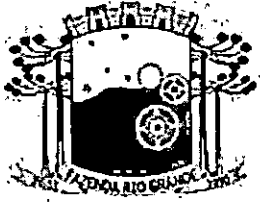
Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**
Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.09.26
15:40:16 -03'00'
**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 53405/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Memorando nº 360/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 26/09/2023 16:19:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



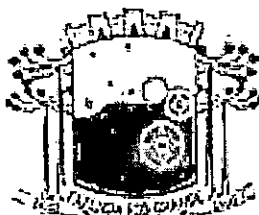
Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
13	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/09/2023 3:12 PM
	Ao editais para prosseguimento.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 26 de setembro de 2023:

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 53405/23, de 31.08.2023**, que solicita a realização de “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

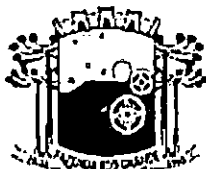
Valor Máximo: R\$ 71.023,39 (setenta e um mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 26/09/2023 16:29:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro 2.023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 53405/2023, de 31.08.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que **"dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas"**.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral"**.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 71.023,39 (setenta e um mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.27 14:05:08
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
14	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/10/2023 2:38 PM	
	Segue para análise do termo de referência.		

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
15	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/10/2023 4:45 PM	
	Após análise do Termo de Referência, constatou a necessidade de correção, segue novo Termo de Referência.		

José Daniel Fabrício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" – UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZACAO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,4 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VIDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y,PB,PPB,PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO D GARANTIA.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1 X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X	UN	07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X LEITOR DE CARTÕES (via USB), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.		
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTER IMAGENS CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.		
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA.	UN	02
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A	UN	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	
9	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)	UN



2.1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 9

PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS E DOZE THREADS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB.

MEMÓRIA RAM: 08 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-4 E VELOCIDADE DE 1600 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

GABINETE: PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. TENSÃO DA FONTE: BIVOLT (110V / 220V), COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.

PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT; CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE SOM *ONBOARD*; COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC).

ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE SSD DO TIPO, SERIAL ATA-III (6.0 GB/S) OU NVME, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA *S.M.A.R.T. III (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT)*, E NO MÍNIMO, 240GB, INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO;

DISPOSITIVO INTERNO DE REDE: CONTROLADORA DE REDE *ONBOARD*; COM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45.

INTERFACE DE VÍDEO ON-BOARD: DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15), 1 (UM) DVI-I OU 1(UM) *DISPLAY PORT* E 1 (UM) HDMI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

TECLADO: CONECTOR USB; NORMA ABNT II; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

MOUSE: MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM *SCROLL*;

CONECTOR USB; TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

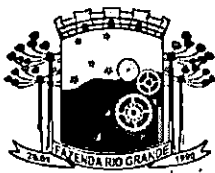
MONITOR DE VÍDEO: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA

MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 21,5" *WIDESCREEN*, DA MESMA MARCA DO MICRO ORÇADO OU EM REGIME OEM. CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5M/S; SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; *PIXEL PITCH* DE NO MÁXIMO 0.2768MM; CONEXÃO VGA, DVI OU DP E HDMI NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES; FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 @ 60HZ;C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA;

GARANTIA: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES PARA O MONITOR:

- SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950;
- EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE (MÍNIMO) E ROHS;
- COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000 E CISPR;

SOFTWARES: DEVERÁ SER FORNECIDO LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS (BR). OS ITENS CITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR TODOS PREVIAMENTE INSTALADOS E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONFIGURADOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO, EM REGIME OEM.



2.1.1. CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.8 OU SUPERIOR, NO SITE: WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP, OU ENDEREÇO QUE O VENHA SUBSTITUIR, DE LICENÇA GRATUITA, OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV (OU OUTRO COMANDO QUE OBTENHA A INFORMAÇÃO);”

2.1.2. TEMPO DE GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL ON-SITE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade do Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para a reposição e substituição nos referidos locais citados acima, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1. Pregão / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte	Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000	Administração
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
212	14.001.20494.4.90.52 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	510	Finanças
805	29.001.2121.4.4.90.52 00008.00000.00.00.00.00.1.898.0000	00008	Procuradoria

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5. O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

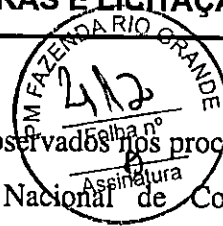
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.



10.1.1. Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br;

10.1.2 Para o item: 9, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR.

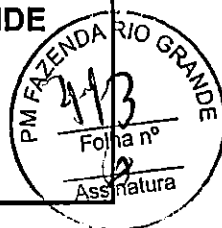
Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012.; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



14.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 02/10/2023 16:24:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato
Matrícula 350702

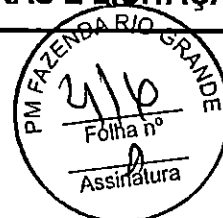
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Data: 2023.10.02 16:31:29 -0300

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	TV 50" – TELEVISÃO, A CORES, SMART TV.	UN	01
2	NOTEBOOK, TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO.	UN	07
3	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO.	UN	01
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W.	UN	02
5	SUORTE UNIVERSAL PARA TV.	UN	01
6	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
7	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	01
9	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)	UN	11



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023	
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
16 Descrição Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	Data Parecer: 03/10/2023 10:07 AM

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	510	SMPP
805	29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52	00008	PROCURADORIA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

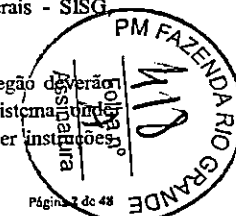
4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, e também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamentação e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

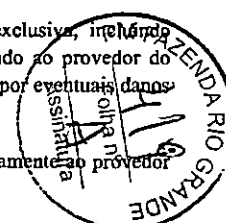
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo, validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de RS 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZE RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sortio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de sustentabilidade ambiental, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentos Específicos

- a) Para o item 2: a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br
- b) Para o item 9: a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001.

13.1.5.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, referente ao item 2, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

13.1.5.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, referente ao item 9, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.5.3. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta “on-line”.

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, situado na Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

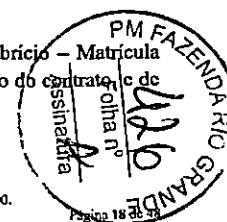
17.1.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.2. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Daniel Fabricio – Matrícula 350702, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

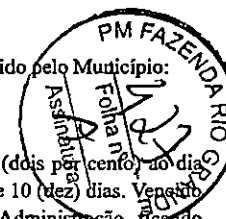
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

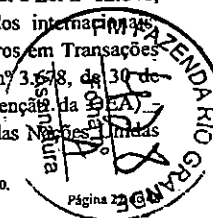
19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações estão estabelecidas no Anexo I.

2.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 9

PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS E DOZE THREADS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB.

MEMÓRIA RAM: 08 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-4 E VELOCIDADE DE 1600 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

GABINETE: PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2¼ OU 3¼ POLEGADAS; INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. TENSÃO DA FONTE: BIVOLT (110V / 220V), COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.

PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT; CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC).

ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE SSD DO TIPO, SERIAL ATA-III (6.0 GB/S) OU NVME, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA S.M.A.R.T. III (SELF MONITORING ANALYSIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AND REPORT), E NO MÍNIMO, 240GB, INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO;

DISPOSITIVO INTERNO DE REDE: CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45.

INTERFACE DE VÍDEO ON-BOARD: DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15), 1 (UM) DVI-I OU 1(UM) DISPLAY PORT E 1 (UM) HDMI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

TECLADO: CONECTOR USB; NORMA ABNT II; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

MOUSE: MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL;

CONECTOR USB; TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

MONITOR DE VÍDEO: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, DA MESMA MARCA DO MICRO ORÇADO OU EM REGIME OEM. CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5M/S; SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.2768MM; CONEXÃO VGA, DVI OU DP E HDMI NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES; FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 @ 60HZ; C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINAÇÃO E ALTURA;

GARANTIA: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES PARA O MONITOR:

- SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950;
- EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE (MÍNIMO) E ROHS;
- COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000 E CISPR;

SOFTWARES: DEVERÁ SER FORNECIDO LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS (BR). OS ITENS CITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR TODOS PREVIAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO, EM REGIME OEM.

2.2.1. CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.8 OU SUPERIOR, NO SITE: WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP, OU ENDEREÇO QUE O VENHA SUBSTITUIR, DE LICENÇA GRATUITA, OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV (OU OUTRO COMANDO QUE OBTENHA A INFORMAÇÃO);”

2.2.2. TEMPO DE GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL ON-SITE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade do Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para a reposição e substituição nos referidos locais citados acima, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais indo ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1. Licitação / Ata de Registro de Preços.

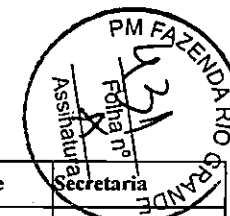
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte	
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000	Administração
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
212	14.001.20494.4.90.52 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	510	Finanças
805	29.001.2121.4.4.90.52 00008.00000.00.00.00.00.1.898.0000	00008	Procuradoria

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5. O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.1.1. Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no site www.inmetro.gov.br;

10.1.2 Para o item: 9, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012 ;Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

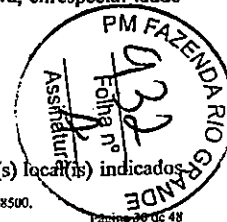
b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N.º _

13.1.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato Matrícula 350702

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

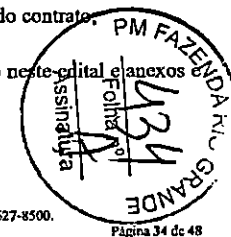
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema de Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, e de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, situado na Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Daniel Fabrício – Matrícula 350702, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAUPM FAZENDA RIO GRANDE, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	510	SMPE
805	29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52	00008	PROCURADORIA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

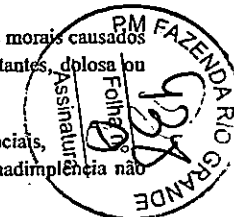
10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada recorrer ao Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata de Registro de Preço estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, juros moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

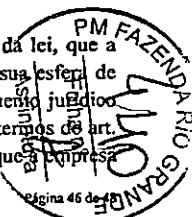
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 672/2023



Processo nº 53405/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, e Procuradoria Geral.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentadas, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

O instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática*. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.03 13:46:02 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**